GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 136 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	17	
Secretaria de Estado de Comunicação		18	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	3	18	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3	18	34
Secretaria de Estado de Fazenda	3	19	34
Secretaria de Estado de Saúde	4	19	34
Secretaria de Estado de Mobilidade	5	23	47
Secretaria de Estado de Educação	5	24	48
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia	5	24	48
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	9	24	49
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			49
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	9	26	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	10	27	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	10	28	51
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		29	52
Secretaria de Estado Das Cidades	11	29	
Secretaria Estado do Meio Ambiente	12	31	53
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	13		53
Secretaria de Estado de Cultura	13	31	53
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		31	
Defensoria Pública do Distrito Federal		32	54
Procuradoria Geral do Distrito Federal	13		54
Controladoria Geral do Distrito Federal	16	33	
Ineditoriais			55

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.182, DE 18 DE JULHO DE 2018.
(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

Altera a Lei nº 4.326, de 22 de maio de 2009, que assegura a participação de artistas locais em eventos artísticos e culturais promovidos ou patrocinados por órgãos e entidades integrantes da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.326, de 22 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

§ 4º A participação de artistas locais deve obedecer ao mínimo de 20% em cada evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,18 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.183, DE 18 DE JULHO DE 2018.
(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Institui a Semana de Prevenção e Combate à Trombose e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia de Prevenção e Combate à Trombose.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a Semana de Prevenção e Combate à Trombose, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia de Prevenção e Combate à Trombose, a ser comemorado anualmente em 16 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,18 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.184, DE18 DE JULHO DE 2018.
(Autoria do Projeto: Deputado Ricardo Vale)

Dispõe sobre a inclusão do Janeiro Branco, mês dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Janeiro Branco, mês dedicado à realização de campanhas e ações educativas para a difusão da saúde mental.

Parágrafo único. O símbolo a ser utilizado nas campanhas e nas ações previstas no caput é um laço branco, sendo permitida a participação de órgãos públicos e entidades particulares por meio de uso de iluminação e decoração na cor branca em suas sedes, logradouros públicos e monumentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.185, DE18 DE JULHO DE 2018.
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Proíbe a comercialização e o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante em linhas de pipas, papagaios ou pandorgas no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É proibida a comercialização de cerol e o seu uso em linhas de pipas, papagaios ou pandorgas no Distrito Federal.

§ 1º Entende-se por cerol a mistura criminosa de cola com vidro moído ou limalha de ferro utilizada nas linhas de pipas, papagaios ou pandorgas, a fim de torná-las instrumento cortante.

§ 2º É proibida, também, a comercialização e a utilização da linha chilena, produzida a partir de quartzo moído e óxido de alumínio, bem como de qualquer produto equivalente para essa finalidade.

Art. 2º A não observância ao disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - apreensão do produto e multa pecuniária no valor de R$100,00 até R$1.000,00;

II - interdição do estabelecimento, em caso de reincidência;

III - cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, em caso de reincidência.

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.373, de 18 de junho de 2004.

Brasília, 18 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 39.240, DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEF/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Educação, que define competências dos órgãos responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEF/DF, em consonância com o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF.

Art. 2º O PEF/DF tem por finalidade:

I - institucionalizar e promover a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania ativa;

II - disseminar conhecimento à sociedade sobre gestão pública;

III - sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;

IV - estimular o cidadão para exercer o controle social das políticas e dos recursos públicos; e

V - incentivar a inserção da Educação Fiscal no Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal - GEF/DF, composto por:

I - 03 representantes da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;

II - 03 representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEE;

III - 01 representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; e

IV - 01 representante da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 1º O GEF/DF funcionará junto à Secretaria de Estado de Fazenda, que coordenará o Programa e o Grupo, provendo os meios para seu regular funcionamento.

§ 2º Os membros do GEF/DF:

I - serão designados em ato conjunto dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos I, II e III do caput;

II - representantes da SEF e da SEE, ficarão à disposição do Grupo, cumprirão jornada de trabalho na unidade responsável pelo Programa na Secretaria de Estado de Fazenda e permanecerão lotados nos respectivos órgãos de origem.

§ 3º A organização, o funcionamento e as deliberações do GEF/DF, tomadas por maioria de votos dos seus membros, serão disciplinados em Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao GEF/DF:

I - planejar, executar, acompanhar e avaliar a implementação do PEF/DF;

II - garantir a participação do GEF/DF no Grupo Nacional de Educação Fiscal - GEF;

III - implementar as ações deliberadas pelo Grupo Nacional de Educação Fiscal - GEF;

IV - documentar, organizar e manter a memória do Programa no Distrito Federal;

V - desenvolver projetos visando à integração com instituições da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE;

VI - manter permanente contato com o Conselho Distrital de Educação, estimulando a inserção curricular da Educação Fiscal na rede pública de ensino;

VII - elaborar e produzir material didático-pedagógico de divulgação e promocional;

VIII - constituir a rede de formação dos disseminadores/professores envolvidos no PNEF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 35.686, de 29 de julho de 2014.

Brasília, 18 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.241, DE 18 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00110.00000229/2018-06, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, crédito suplementar no valor de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						35.760
15.811.6206.7244		REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002786	6330	REFORMA DE ESTÁDIO--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.92	0	100	60	
			99	44.90.92	0	332	35.700	
								35.760
2018AC00247							TOTAL	35.760

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						35.760
15.811.6206.7244		REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002786	6330	REFORMA DE ESTÁDIO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.92	0	100	60	
			99	33.90.92	0	332	35.700	
								35.760
2018AC00247							TOTAL	35.760

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 14 DE 18 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar de 24 de julho de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 08, de 23 de maio de 2018, publicada no DODF nº 100, de 25 de maio de 2018, pág. 9.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU
Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal
Substituto

MARCELO SOARES ALVES
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal
Substituto

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário de Estado de Fazenda

THIAGO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação

PORTARIA N° 40, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF n° 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 79, de 20 de junho de 2018, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2018, referente ao Processo nº 002.000.381/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA 334, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, inciso I, parágrafo único, da lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.110/2003, alterado pelo Decreto nº 34.410/2013, o Decreto nº 38.952/2018, o Decreto nº 39.039/2018 e 39.229/2018, e considerando o contido no P. SEI 00410-00007077/2018-25, resolve:

Art. 1° O inciso IV do art. 4º da Portaria nº 229, de 10 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - atestar as faturas encaminhadas a partir de 1º de junho de 2018 e elaborar Relatório Analítico, consignando o resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato, registrando, entre outros, o valor a pagar, eventual glosa, retenção de valores e proposta de aplicação de sanção à contratada.

Art. 2°O Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 229, de 10.05.2018, ficará subordinado à SUCORP.

Art. 3° Fica revogada a Portaria 322, de 11 de junho de 2018.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DF GESTÃO DE ATIVOS S/A

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 23.284.932/0001-09 NIRE 5330001670

DENOMINAÇÃO - A DF - Gestão de Ativos S.A. é uma sociedade por ações, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, que se rege pelo disposto neste Estatuto Social e pelas Leis Federais nº 6.404, de 5 de dezembro de 1976, e 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017, e por instruções e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

SEDE e FORO - A COMPANHIA tem sua sede social e foro em Brasília - DF.

OBJETO - A Companhia tem por objeto social a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Governo do Distrito Federal, originários de créditos tributários e não tributários, decorrentes de parcelamentos administrativos ou judiciais, que serão objeto da realização de operações de emissão de valores mobiliários, tais como debêntures, de caráter público ou privado, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos referidos direitos creditórios, tudo na forma da Lei Complementar nº 897, de 18 de junho de 2015.

DURAÇÃO - O prazo de duração da COMPANHIA é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO - A Companhia terá Assembleia Geral, órgão máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social, e os seguintes órgãos estatutários:

I. Conselho de Administração; II. Diretoria Executiva; III. Conselho Fiscal;

Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

REPRESENTAÇÃO - Ao Presidente compete representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais

UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA - A Companhia terá uma Área de Conformidade e Gestão de Riscos e uma Auditoria Interna. ESSE ESTATUTO SOCIAL, NA INTEGRA, PODE SER ACESSADO NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA www.fazenda.df.gov.br NO LINK DF GESTÃO DE ATIVOS S/A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DF - GESTÃO DE ATIVOS S.A.
CNPJ 23.284.932/0001-09 NIRE 5330001670-4

Data: 28 de junho de 2018; Hora: às 14h30min; Local: SBS Qd 01 Bloco E, Ed. Brasília, 7º andar, Brasília - DF. Presença: Ausente, em razão de férias, o Conselheiro Marlon Tomazette e Presente a totalidade dos acionistas, o Governo do Distrito Federal foi representado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, substituído pelo Conselheiro Rossini Dias de Souza nos termos do § 3º do art. 11 do Estatuto Social da Companhia. Presente os demais conselheiros. Mesa: Presidente Rossini Dias de Souza Secretária: Lucyane Fraim de Lima. Ordem do Dia: 1- Examinar, discutir e votar o Regulamento Interno de Licitações e Compras e o Código de Ética, Conduta e Integridade da DF Gestão de Ativos S/A, propostos pela Diretoria Executiva; 2- manifestar-se sobre a adequação do Estatuto Social da Companhia conforme proposta apresentada pela Diretoria Executiva. Deliberação: Após exame e discussão da matéria da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foram aprovadas as Resoluções nº 001 e 002, que aprovam o Regulamento Interno de Licitações e Compras e o Código de Ética, Conduta e Integridade da DF Gestão de Ativos S/A, respectivamente. 2- Recomendar à Assembleia Geral, a aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, conforme proposto pela Diretoria Executiva. Declaro que o presente é um extrato da ata lavrada referente à reunião realizada nesta data. Lucyane Fraim de Lima - Secretária de Mesa. ESSA ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, NA INTEGRA, PODE SER ACESSADA NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA www.fazenda.df.gov.br NO LINK DF GESTÃO DE ATIVOS S/A.

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DF - GESTÃO DE ATIVOS S.A.
CNPJ 23.284.932/0001-09 NIRE 5330001670-4

Data: 29 de junho de 2018; Hora: às 14h30min; Local: SBS Qd 01 Bloco E, Ed. Brasília, 7º andar, Brasília - DF. Presença: Presente a totalidade dos acionistas, o Governo do Distrito Federal foi representado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, pelo seu titular, WILSON JOSÉ DE PAULA, e o Banco de Brasília S/A - BRB, pelo seu presidente VASCO CUNHA GONÇALVES. Mesa: Presidente: Rossini Dias de Souza; Secretária: Lucyane Fraim de Lima Ordem do Dia: 1- Adequação do Estatuto Social da Companhia à Lei nº 13.303/2016; 2-Tomar conhecimento do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do Código de Ética, Conduta e Integridade, aprovados pelo Conselho de Administração (Resoluções 001 e 002/2018, respectivamente) da DF Gestão de Ativos S/A. Deliberações: Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições foi aprovado o novo Estatuto Social da Companhia (Anexo I). 2- Tomar conhecimento do Regulamento Interno de Licitação e Contratos e do Código de Ética, Conduta e Integridade, aprovados pelo Conselho de Administração da DF Gestão de Ativos S/A. Declaro que o presente é um extrato da ata lavrada referente à reunião realizada nesta data. Lucyane Fraim de Lima - Secretária de Mesa. ESSA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA INTEGRA, PODE SER ACESSADA NO SITE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA www.fazenda.df.gov.br NO LINK DF GESTÃO DE ATIVOS S/A. WILSON JOSÉ DE PAULA- Secretário de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 05/2018-SUREC/SEF (*)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo como objeto de interpretação o inciso I do art. 61 e o inciso I do art. 62, ambos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, e CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.247, de 12 de janeiro de 2016, que alterou a Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia, para permitir a constituição de sociedade unipessoal de advocacia; CONSIDERANDO a sistemática de cálculo do imposto estabelecida pelo § 4º do art. 27 do Decreto nº 25.508, de 2005, quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte; DECLARA:

Art. 1º Aplica-se a tributação prevista no inciso I do art. 62 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, à sociedade unipessoal de advocacia, quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, desde que cumpridos os requisitos previstos no artigo 61, caput e inciso I.

Art. 2° Este Ato Declaratório Interpretativo entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

(*) Republicado por ter sido encaminha com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 04/06/2018 pág. 08.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 18 DE JULHO DE 2018
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 67 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 77 da Portaria nº. 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 048.002.970/2005, RESOLVE:
Art.1º Descredenciar a empresa ORGOMAQ ORGANIZACAO GOIANA DE MAQUINAS LTDA, estabelecida na QI 01 LOTES 65/68 - TAGUATINGA - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 01.993.443/0001-93 e no CF/DF nº 07.314.693/001-61, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais de qualquer marca, por intermédio de todos os técnicos da empresa, tendo em vista pedido desta credenciada.
Nome do Técnico, CPF e RG:
ADAIR MACIEL DE FREITAS, 53870182172, 1206427, SSP DF;
FRANCILEIDE MARIA LOPES MORATO, 38559366172, 775108 SSP DF.
Art.2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação
LUCIANA SOARES CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 09 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:
considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
Considerando a Deliberação Nº 12, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF Nº 114, de 16 de junho de 2017, página 11, que aprova por consenso, a regulação das filas cirúrgicas eletivas com os critérios que serão estabelecidos com transparência e com base na maior necessidade das prioridades de recurso na rede de saúde do Distrito Federal. Exceto nos casos em que os critérios clínicos estabelecidos justificarem a priorização de casos específicos;
Considerando a Deliberação Nº 11, de 11 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 95, de 18 de maio de 2018, página 8; que aprova por consenso, a proposta de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos Nº 12116.247000/1180-11 (HRAN/SRSCE);
Considerando os benefícios a serem alcançados com a aquisição de equipamentos que qualifica ainda mais os serviços prestados aos usuários que necessitam do tratamento ambulatorial, cirúrgico e cirúrgico eletivo do Hospital Regional da Asa Norte;
Considerando o aumento do número de cirurgias realizadas pela equipe de fissurados e demais especialidades cirúrgicas. A Melhoria da qualidade, segurança dos pacientes, equipes, ampliação e renovação do HRAN;
Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;
Considerando o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar "ad referendum" do Colegiado de Gestão, os serviços/leitos por especialidade com ampliação de salas cirúrgicas e cirurgias eletivas do HRAN/SRSCE.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 09 de julho de 2018
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Colegiado de Gestão e,
Secretário de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE JULHO DE 2018.
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº FAR.06238-01/2018, Autorização nº 1013/2018, Endereço SCES, TRECHO 02, CONJUNTO 32, LOJAS B 06,07 e 08, ASA SUL, /DF. EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, Licença Sanitária nº FAR.06404--01/2018, Autorização nº 1014/2018, Endereço CLS 407, BLOCO D, LOJAS 12, 16 e 20, ASA SUL,/DF.. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 312, DE 12 DE JULHO DE 2018
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir, 08ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do seguinte do Processo Disciplinar:
§ 1º Processo nº 00060-00271939/2017-90 (PAD 013/2018), instaurado por meio da Portaria nº 63 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 314, DE 13 DE JULHO DE 2018
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 201/2014, DECIDE:
Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Disciplinar n°. 201/2014, ofertado pela 8ª Comissão Especial de Disciplina, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, às fls.143/149 e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do artigo 257, caput, da Lei Complementar 840/11, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 306, DE 09 DE JULHO DE 2018 (*)
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 17 de julho de 2018 à 10ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:
§ 1º Processo nº 00060-00103060/2018-05 (PAD 021/2018), instaurado por meio da Portaria nº 21 de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.
§ 2º Processo nº 00060-00257101/2017-93 (PAD 022/2018), instaurado por meio da Portaria nº 21 de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.
§ 3º Processo nº 00060-00048902/2017-60 (PAD 070/2017), instaurado por meio da Portaria nº 21 de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 133, de 16/07/2018, página 12.

PORTARIA Nº 315, DE 17 DE JULHO DE 2018
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 29 de junho de 2018 à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:
§ 1º Processo nº 00060-00271939/2017-90 (PAD 13/2018), instaurado por meio da Portaria n.º 63 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 316, DE 17 DE JULHO DE 2018
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 30 de julho de 2018 à 10ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00192458/2017-19 (PAD 035/2018), instaurado por meio da Portaria nº 71 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00033969/2018-81 (PAD 36/2018), instaurado por meio da Portaria nº 71 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2017.

§ 3º Processo nº 00060-00145612/2017-63 (PAD 37/2018), instaurado por meio da Portaria nº 71 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

'Em, 21 de maio de 2018

Processo: 00097-00001484/2013-00. Credor: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA - LTDA - CNPJ 05.093.144/0002-34. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R$ 168.747,30 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), relativo ao reajuste dos Produtos PET 2B e PET 2C, do Contrato nº 005/2015, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto 3711 - Realização de Estudos e Pesquisas, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Decreto nº 39.043, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90 de 11/05/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 194, de 08 de junho de 2018, publicada no DODF n° 109, de 11 de junho de 2018, pp. 23/24, ONDE SE LÊ, "Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30(trinta) dias...", LEIA-SE: "Determinar que referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias...".

Na Ordem de Serviço no 33, de 17 de julho de 2018, publicada no DODF n° 135, de 18 de julho de 2018, p. 16, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço 33, de 17 de julho de 2018...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço 233, de 17 de julho de 2018 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Indefere Recurso contra o cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa M. F. DE ÁZARA ME., objeto do processo nº. 160.000.143/1995.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 910/2014-COPEP/DF, de 24 de novembro de 2014, publicada no DODF nº. 250, de 28 de novembro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Cancela a concessão de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de Incentivo Econômico e consequentemente a pré-indicação de área da empresa MILANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., objeto do processo nº. 370.001.019/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1106/2010 -COPEP/DF, de 26 de outubro de 2010, publicada no DODF nº. 207, de 28 de outubro de 2010, que aprovou a carta-consulta da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Indefere o PVTEF e cancela a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnico Econômico e Financeiro - PVTEF e cancelar a pré-indicação de área da empresa BN COMERCIAL DE UTILIDADES LTDA EPP, objeto do processo nº. 370.000.284/2014.

Art. 2º Revogar a pré-indicação de área da empresa, tornando sem efeito o Edital nº 105, de 29 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 39.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Indefere o PVTEF para fins de migração e cancela a pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Técnico Econômico e Financeiro - PVTEF para fins de migração e cancelar a pré-indicação de área da empresa ZORAILDE MARIA DOS REIS ME, objeto do processo nº. 160.000.356/2000.

Art. 2º Revogar a pré-indicação de área da empresa, tornando sem efeito o Edital nº 161, de 26 de abril de 2000, publicado no DODF nº 81, de 28 de abril de 2000, página 21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Convalida a Resolução nº 282/2018 -COPEP/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Resolução nº 282/2018- , de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, que cancelou o Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do capital Giro concedido à sociedade empresária GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, objeto do processo nº. 370.000.449/2008, CNPJ: 04.175.027/0003-38, contratado na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, por desinteresse processual.

Art. 2º Após devida ciência da decisão, a beneficiária terá novo prazo para apresentação de Recurso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Indefere Recurso contra o cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 109ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa G. BITTENCOURT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, objeto do processo nº. 160.001.442/2000.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 436/2014 - COPEP de 24 de julho de 2014, publicada no DODF nº 155 de 31 de julho de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Indefere Recurso contra o cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 109ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa MARIA LAUIDES MEDEIROS BEZERRA ME, objeto do processo nº. 160.001.071/2001.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 524/2013 - COPEP de 24 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 247 de 25 de novembro de 2013, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a suspensão da exigibilidade dos tributos fiscais IPTU/TLP e IPVA de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 109ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a suspensão da exigibilidade dos tributos IPTU e TLP, com período de fruição de 2015 a 2018 e do IPVA, com período de fruição de 2014 e 2015, no âmbito do PRÓ-DF II da empresa BICO DE OURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, objeto do processo nº. 370.000.321/2014.
Art. 2º Retificar os termos da Resolução nº 836/2014-COPEP/DF, de 13 de novembro de 2014, publicada no DODF n° 244, 21 de dezembro de 2014, página 14.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Indefere o Recurso contra o indeferimento da reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento do pedido de sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 148/2006 da empresa Jeová de Souza da Silva ME, objeto do processo n°. 160.000.400/2004.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 367/2017 -COPEP/DF, de 12 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018, que tornou público o indeferimento do pedido de sobrestamento dos prazos da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Indefere solicitação de Prorrogação de Prazo para interposição de Recurso e Mantém o Cancelamento Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir a solicitação de prorrogação de prazo para interposição de recurso, mantendo-se o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa La Romana Pizzaria Ltda, objeto do processo n°. 160.004.224/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 353/2017-COPEP/DF, de 12 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Indefere o Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa Tamboril Restaurante Ltda, objeto do processo n°. 160.000.174/2005.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 582/2014-COPEP/DF, de 28 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão de Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE da empresa Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV S/A, objeto do processo nº. 370.000.717/2010.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1283/2010 -COPEP/DF, de 18 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2010, que tornaram público a aprovação do FIDE à empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Indefere solicitação de Prorrogação de Prazo para interposição de Recurso de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir a solicitação de prorrogação de prazo para interposição de recurso da empresa Sabor Brasil Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, objeto do processo n°. 160.000.922/1999.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Indefere o Recurso ao Indeferimento da Reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF para fins de Migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso ao Indeferimento da Reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF para fins de Migração da empresa Manoel Ismael Miranda dos Santos ME, objeto do processo n°. 160.000.474/2000.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 147/2017-COPEP/DF, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, que tornou público o Indeferimento da Reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF para fins de Migração da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Indefere o Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa Altamiro Cardoso da Silva ME, objeto do processo n°. 160.003.367/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 371/2013 - COPEP, de 22 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 209, de 07 de outubro de 2013, que tornou público o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Indefere o Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa Auto Mecânica Azevedo Ltda ME, objeto do processo n°. 160.000.679/1994.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 335/2013 - COPEP, de 09 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Aprova a Retificação de Resolução que aprovou Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 137ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Retificar os termos da Resolução nº 473/2012- COPEP, de 22 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 241, de 29 de novembro de 2012 página 13, que aprovou o Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeira - PVTEF da empresa A FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, objeto do processo nº 370.000.119/2012, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II, passando a aprovar, em consonância com o PVTEF apresentado pela beneficiária à época, considerando o número de empregados existentes como 0 (zero) e a obrigação de geração de 40 (quarenta) empregos na Filial a ser implantada no Distrito Federal no local incentivado.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Indefere o Recurso contra o Indeferimento da Reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2018, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento da reconsideração ao cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa Rede Elétrica Centro Oeste Ltda, objeto do processo n°. 160.000.561/1999.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 242/2017-COPEP/DF, de 18 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, que tornou público o indeferimento da reconsideração ao cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Morcego Autopeças Ltda, objeto do processo nº. 160.000.149/2005.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 854/05 - COPEP, de 13 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº. 241, de 22 de dezembro de 2005, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Indefere o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o PVTEF apresentado pela empresa Plasmaq Comércio e Serviços Ltda, objeto do processo nº. 160.002.555/1999.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Indefere a solicitação de revisão de desconto concedido a empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir a solicitação de revisão do desconto concedido à empresa DF Genérica Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, objeto do processo nº. 160.000.660/2006.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Defere o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Deferir a solicitação de prorrogação de prazo do Contrato da empresa Fisioterapia Juliana Ltda, objeto do Processo nº. 160.001.088/2000, por 409 (quatrocentos e nove) dias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Indefere a solicitação de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pedido de alteração da meta de geração de empregos da empresa M. de L. da S. Couto Comércio de Salgados ME, objeto do processo nº. 160.000.249/2004.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Mamaluc Instituto de Beleza e Cosméticos Ltda, objeto do processo nº. 160.001.503/2000.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 64/01 - CPDI/DF, de 26 de julho de 2001, publicada no DODF nº. 147, de 1º de agosto de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Regina Alves da Silva ME, objeto do processo nº. 160.002.607/1999.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 53/01 - CPDI/DF, de 28 de junho de 2001, publicada no DODF nº. 127, de 04 de julho de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Defere o pedido de Sobrestamento de Prazo Contratual de empresa beneficiadano âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Deferir a solicitação de Sobrestamento de Prazo do Contrato da empresa MM Escapamentos Ltda, objeto do Processo nº. 160.001.446/2000, por 199 (cento e noventa e nove) dias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Defere o pedido de Sobrestamento de Prazo Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Deferir a solicitação de Sobrestamento de Prazo do Contrato da empresa Mercearia Progresso Ltda ME, objeto do Processo nº. 160.001.302/2001, por 266 (duzentos e sessenta e seis) dias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Utilidad Comércio de Móveis e Eletro Ltda, objeto do processo nº. 370.000.351/2010.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 950/2010-COPEP/DF, de 30 de setembro de 2010, publicada no DODF nº. 189, de 1º de outubro de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Lated Construções, Instalações e Reformas Ltda, objeto do processo nº. 160.003.856/1999.
Art. 2ºExcluir a empresa da Resolução nº 101/00 - CPDI/DF, de 28 de outubro de 2000, publicada no DODF nº. 229, de 04 de dezembro de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa WR Souza ME, objeto do processo nº. 160.001.583/2000.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 379/04 - CPDI/DF, de 28 de setembro de 2004, publicada no DODF nº. 192, de 06 de outubro de 2004, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Mundial Central Atacadista Ltda, objeto do processo nº. 370.000.992/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 376/2011-COPEP/DF, de 16 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº. 244, de 22 de dezembro de 2011, que tornou público o deferimento do recurso contra o indeferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Elvira Ibanhez ME, objeto do processo nº. 160.001.166/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 01/01 - CPDI/DF, de 12 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº. 40, de 28 de fevereiro de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Indefere PVTEF para fins de Migração, Cancela Incentivo Econômico e Revoga a Pré-Indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração da empresa Brical Indústria, Comércio e Mineração Ltda, objeto do processo nº. 160.001.972/1999.

Art. 2º Cancelar a concessão de Incentivo Econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa, excluindo a empresa da Resolução nº. 15/00 - CPDI/DF, de 30 de março de 2000, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2000, e revogando o Edital nº 115, de 27 de julho de 1999, publicado no DODF nº 144, de 28 de julho de 1999.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Rafa Participações e Eventos Ltda, objeto do processo nº. 160.000.545/2006.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 269/08-COPEP/DF, de 31 de julho de 2008, publicada no DODF nº. 156, de 12 de agosto de 2008, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Ferragens Araújo Comércio e Representação Ltda, objeto do processo nº. 160.000.371/1998.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 09/99 - CPDI/DF, de 16 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 1999, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Defere a solicitação de ampliação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação de área edificada, de 200m² para 392,50m², da empresa Nollan Kelly Mesquita de Freitas ME, objeto do processo nº. 160.001.291/1994.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico e Revoga AID de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Eco Brasília Fabricação de Diesel e Consultoria Ltda, objeto do processo nº. 370.000.316/2007.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 174/2008 -COPEP/DF, de 09 de maio de 2008, publicada no DODF nº. 91, de 15 de maio de 2008, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Revogar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo Pró-DF II nº 062/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Renata Olivia Rodrigues de Oliveira ME, objeto do processo nº. 160.000.805/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 40/01 - CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, publicada no DODF nº. 114, de 13 de junho de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Indefere a solicitação de redução de metas de empregos à gerar de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de empregos a gerar da empresa Retífica Sabonete Comércio e Retífica de Peças Automotivas Ltda Epp, objeto do processo nº. 160.000.094/1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 526/06-COPEP/DF, de 08 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2008, que tornou público o deferimento da solicitação de redução das metas de empregos da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Defere o pedido de Sobrestamento de Prazo Contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de Sobrestamento de Prazo do Contrato da empresa Vita Medical Material Médico Hospitalar Ltda, objeto do Processo nº. 370.000.214/2013, por 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Fiscal de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do Incentivo Fiscal da empresa Quacil Construções e Terraplanagem Ltda, objeto do processo nº. 370.000.410/2011.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 209/2012-COPEP/DF, de 28 de junho de 2012, publicada no DODF nº. 128, de 02 de julho de 2012, que tornou público a aprovação da suspensão dos tributos IPTU e TLP à empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 194, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de substituição de férias, estabelecido pela Portaria SEI-GDF nº 162, de 14 de junho de 2018, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2018, página 18, o qual passa a vigorar o período de 10 a 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

JULGAMENTO Nº 13/2018

Em 16 de julho de 2018

Processo SEI-GDF nº: 00431-00006178/2017-03. Interessado: Sedestmidh. Assunto: Apuração fato. DECIDO, em observância ao previsto no art. 190, III, da Lei Complementar nº 840/2011, e no uso da competência conferida pelo art. 211, § 2º, e com o art. 255, II, *b*, da Lei Complementar nº 840/2011, RECONHECER, nos termos previstos no art. 177 da Lei Complementar nº 840/2011, que, em 29 de agosto de 2011, incidiu a prescrição da ação disciplinar sobre os fatos citados na inicial deste e, em razão disso, DETERMINAR: a) o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 170 c/c o com o art. 142, III e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.112/1990, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição da ação disciplinar; b) a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a responsabilidade administrativa pela incidência da prescrição da ação disciplinar nesse caso, por força da inteligência do art. 190, III, c/c o art. 211, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme orientação constante do PARECER Nº 1258/2016 - PRCON/PGDF; c) a RECONSTITUIÇÃO das peças processuais que compõem o Volume I dos autos do Processo nº 0380-001748/2007.

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20/07/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 018/2018-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 216, de 18 de junho de 2018, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2018, pág. 29, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em, 17 de julho de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 16/07 a 18/07/2018, do Perito Médico-Legista SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula nº 58.941-1, lotado no Instituto de Pesquisa de DNA Forense - IPDNA, para participar da expedição à região do Araguaia pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP, consistente em buscar os locais de sepultamento, bem como elucidar as circunstâncias de morte de pessoas vitimadas durante o episódio histórico conhecido como Guerrilha do Araguaia, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO DE V MONTEIRO

Adjunto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 547, DE 16 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, RGB DESPACHANTE DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS AUTOMOTORES EIREL, CNPJ nº 24.449.883/0001-80, Processo nº 00055-00125532/2018-79 profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 552, DE 16 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 01.149.953/0001-89, Processo nº 00055-00129865/2018-77, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 553, DE 16 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de julho de 2018, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Eloisa da Silva Neiva; Luiz Alves de Brito; Manoel Sacramento Porcidonio; Marcelo Pacheco; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça; Thiago Souza da Silva. 2-Examinador teórico-prático: a)Por três meses: Acassio Teixeira Machado; Adilson Ferreira Machado; Adriano Cardoso de Oliveira; Alan Carlos de Sousa Santos; Alanne Carla Nunes Silva; Alexandre Alves Medeiros; Alexandro Alves do Prado; Almir Freires da Silva; Andrea Soares Vieira; Carla Cintia da Silva Lima; Carlos Alberto Ramão Cavalcante Junior; Carlos Roberto Ribeiro; Classius Lopes Mendes da Silva; Claudio Henrique Costa Meira; Cleiton Pereira Martins de Medeiros ; Danilo Martins de Queiroz; Dario Goncalves Borges Junior; Denise de Carvalho Oliveira; Djacir Ferraz Marques; Domingos do Trabalho Amaral Rosa; Eder Brandão da Silva; Edilson Martins Jorge Ribeiro; Elisangela Lima Cunha; Enio Brito Lopes; Ercilio Gomes Marinho Junior; Ezequiel Cardoso Fagundes; Fabricio Araujo Barros; Filipe Augusto de Souza Viana; Flavio da Silva Souza; Francisco Carlos de C Sobrinho; Francisco Pereira da Silva; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Glauco Rodrigues Ramalho; Jaime Pereira de Freitas Junior; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Nildo Gomes da Silva; Jose Pereira de Morais; Jurandir Moreira Duarte; Karina Bonadio Albino; Lizani de Liz Tavares; Luiz Rocha Neiva; Marcelo Alvim Guedes; Marcelo Ferreira Brandao; Marcelo Pessoa de Souza Junior; Marcio de Araujo Matos; Maria Amélia Rodrigues; Maria Cristina Ferreira de Sousa; Maria das Dores Nunes Costa; Maria Julia da Silva; Maria Rege Sodre Dias Rodrigues; Patrícia Vieira Vaz; Pedro Alves Monteiro Filho; Peniel Sousa Prata ; Regina Basilio Bacarias; Rita De Cassia Gomes de Sousa; Robert Pereira da Silva; Rodrigo da Silva Cunha; Rogério Lopes Cruzeiro; Rosemary Rocha Ferreira da Fonseca; Sandro do Nascimento Santana; Sidilon Marcelo Mota de Sousa; Thalles Vilarino de Resende; Thayse Alves Araujo; Valda Martins da Silva de Oliveira; Wanderleya dos Santos; Warner Pereira Peniche Rodrigues; Zoelton Sousa. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Aderci Teixeira da Rocha; Anacleta Silva Manta; Elizete Almeida Lima Pereira; Francisca Teixeira Da Rocha; João Alves Da Silva; Josefa Lopes Nicacio dos Santos; Maria Cristina de Lima do Nascimento; Maria da Conceição Reis; Marta Ferreira de Medeiros; Pamela Alves Moura; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Roberta Rhalem Ferreira Mourão; Sheila Rolim Sarmento.4-Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Mauro Ricardo. 5- Médico Examinador da Banca Especial: a) Por três meses: Rodrigo Dutra Milholi; Antonia Marilene da Silva. 6-Desconsiderar a nomeação da Secretária de Apoio Logístico Agda Oliveira Rosa a partir de julho de 2018. 7.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 16 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, FLAVIO BRAGA DE SALES, CNPJ nº 15.782.462/0001-85, Processo nº 00055-00129420/2018-97, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 557, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007. Considerando o que preceitua o artigo 1º da Resolução 110, de fevereiro de 2010, do CONTRAN, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo para renovação do Licenciamento anual dos veículos registrados no âmbito do Distrito Federal, conforme cronograma abaixo:

Algarismo final da placa	Prazo final para renovação
1 e 2	Até setembro
3, 4 e 5	Até outubro
6, 7 e 8	Até novembro
9 e 0	Até dezembro

Art. 2º Para efeito de fiscalização do licenciamento anual de veículos automotores registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, o documento de porte obrigatório, relativo ao exercício de 2017, será exigido a partir do 1º dia de cada mês, conforme calendário estabelecido no art. 1º.

Art. 3º O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo- CRLV será expedido ao proprietário de veículo que houver quitado os débitos referentes a:

I - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

II - Multas de trânsito e ambientais, segundo a Resolução nº 108 do Contran;

III - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre- DPVAT; IV - Renovação do Licenciamento Anual de Veículos Automotores, conforme a Lei nº 3932/2006 e demais débitos decorrentes de serviços pendentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º O proprietário de reboque, semirreboque ou veículo automotor registrado no Distrito Federal, quando da não emissão automática do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, a partir do quinto dia útil da quitação dos débitos que incidirem no cadastro do veículo, conforme artigo anterior, poderá emitir, uma única vez , protocolo de autorização para circulação do veículo nas vias do Distrito Federal, com validade de 60 (sessenta) dias , diretamente no sítio eletrônico do Detran/DF, www.detran.df.gov.br, por meio de abertura de atendimento eletrônico que promoverá a geração de arquivo de emissão e o envio do documento aos Correios para entrega no endereço constante do cadastro do bem móvel, dentro do prazo de validade da autorização.
Art. 5º O acesso à solicitação do protocolo de autorização de que trata o artigo 4º ficará disponível exclusivamente no sítio do Detran-DF.
Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 559, DE 17 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, G P DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 01.896.732/0001-74, Processo nº 00055-00130394/2018-40, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das competências de que tratam o art. 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320 de 26 de abril de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Sobrestar os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 49, de 17 de abril de 2018, prorrogada pela Portaria nº 70, de 18 de junho de 2018, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2018, página 20, a contar de 16 (dezesseis) de julho de 2018, até que se proceda análise jurídica das Minutas de Projeto Básico e do Edital de Licitação pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria cessarão, tão logo o retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação, para eventuais correções e prosseguimento dos trâmites administrativos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução nº 03, de 04/11/2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 5ª Reunião Extraordinária do Exercício de 2018 e 554º Reunião Ordinária do CONEN-DF, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 03, de 15 de março de 2018, publicado no DODF do dia 16/03/2018, conforme processo físico número: 0400-000.722/2017, RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares, inscrito sob o CNPJ: 04.319.160/0001-59, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 05/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 5330000154-5
Companhia Aberta

EXTRATO DA ATA DA 95ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA E HORA: 10.05.2018, às 15 horas. LOCAL: Sede da empresa. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a alienação de participações acionárias da Companhia Energética de Brasília - CEB e da CEB Participações S/A, de forma a contemplar: 1) Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da BSB Energética S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R$ 21.325.094,44; 2) Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da Corumbá Concessões S.A., de titularidade da CEB e da CEB Participações S.A., em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R$ 140.991.693,00; 3) Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da Companhia Energética Corumbá III S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R$ 93.054.043,05; 4) Aprovar a venda da totalidade das ações da sociedade CEB Lajeado S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A.-B3, pelo preço mínimo de R$ 323.982.067,43; 5) Aprovar a venda da totalidade da participação no Consórcio CEMIG-CEB UHE Queimado, de titularidade da CEB Participações, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R$ 96.220.185,50; e 6) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da alienação de participações acionárias pela CEB nas sociedades CEBGÁS, Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e de participação acionária pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, incluindo a cessão e transferência de eventuais mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs detidos por CEB e CEB Participações contra as referidas companhias e consórcio. DELIBERAÇÃO. Item 1. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da BSB Energética S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R$ 21.325.094,44; Item 2. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da Corumbá Concessões S.A., de titularidade da CEB e da CEB Participações S.A., em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R$ 140.991.693,00; Item 3. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da Companhia Energética Corumbá III S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R$ 93.054.043,05; Item 4. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações da sociedade CEB Lajeado S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R$ 323.982.067,43; Item 5. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da venda da totalidade da participação no Consórcio CEMIG-CEB UHE Queimado, de titularidade da CEB Participações, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R$ 96.220.185,50; Item 6. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, autorizou a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da alienação das participações acionárias detidas pela CEB nas sociedades Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e das participações societárias detidas pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, incluindo a cessão e transferência, de eventuais mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs detidos por CEB e CEB Participações contra as referidas companhias e consórcio. REGISTRO JCDF:1070687, certificado em 25.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

566ª REUNIÃO ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA/HORA: 27.02.2018, às 14h30. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) Conhecer as atas de reuniões da Diretoria realizadas em janeiro de 2018; 2) Manifestação sobre a Proposta da Administração apresentada pelo Consórcio Ceres/Rolim/Hirashima a respeito da alienação de participações acionárias pela CEB nas sociedades CEBGÁS, Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e de participação acionária pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado; 3) Outros assuntos de interesse do Conselho; 3.1) Eleição de membro da Diretoria da CEB para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019; 3.2) Autorizar a prorrogação do contrato de auditoria independente. DECISÕES. ITEM 1. Os Conselheiros tomaram ciência das atas das reuniões. ITEM 2. O conselho aprovou, por maioria, a Proposta da Administração, na forma submetida pela Diretoria da CEB, ficando excluída da Estrutura da Oferta de Alienação e Demais Características do Leilão a ser realizado no Brasil, Bolsa, Balcão S/A, o item 12 da PA, o Lote C composto apenas pelas ações da CEBGÁS. Dessa forma, a estrutura da oferta de alienação se processará somente em relação aos lotes A e B da Proposta da Administração. Decide convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília com vistas a deliberar sobre a alienação de participações acionárias pela CEB nas sociedades Energéticas Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e de participação acionária pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, conforme Edital de Convocação. ITEM 3.1 O Conselho de Administração, sob a égide da Lei nº 6.404/1976, art. 142, e do Estatuto Social da CEB, art. 20, inciso II, considerando as indicações constantes do Ofício nº 321/2018-CACI/GAB, subscrito pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, elegeu, por unanimidade dos votantes, com a abstenção dos Conselheiros Marcello Pacheco e Rafael Lycurgo, os Diretores da Companhia Energética de Brasília - CEB para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019, vincendo em 28.04.2019, a saber: Fernando Oliveira Fonseca, para o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, brasileiro, natural de Caruaru-PE, divorciado, engenheiro eletricista, cédula de identidade 364.677 - SSP/DF, CPF 115.978.101-00, filho de Judite Oliveira Fonseca e Severino Alves Fonseca, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 402, bloco H, ap. 106, Asa Sul. Consigna-se que Lener Silva Jayme fica destituído do cargo de Diretor de Planejamento Estratégico interino. José Antônio Caseiro Vicente, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, brasileiro, natural de Santos-SP, casado, economista, cédula de identidade 8.324.001-9 - SSP/SP, CPF 039.403.098-26, filho de Zoila Caseiro Vicente e Waldyr Vicente de Sousa, residente e domiciliado na Avenida Martin Luther King Nº 2.050, Casa 17, São Paulo - SP. Consigna-se que fica destituído do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores o senhor Fernando Oliveira Fonseca. Permanecem nos cargos atuais os senhores Lener Silva Jayme e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor-Presidente e Diretor Técnico da Companhia, respectivamente. ITEM 3.2 O Conselho decidiu, por maioria, autorizar a prorrogação do Contrato nº 003/2014-CEBH, por mais 12 meses. REGISTRO JCDF: 1070680, certificado em 25.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

546ª REUNIÃO ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA/HORA: 28.06.2016, às 15h. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) conhecer as atas de reuniões da Diretoria realizadas em maio de 2016; 2) acompanhamento dos débitos do Governo do Distrito Federal perante a Companhia Energética de Brasília; 3) renovações os contratos de compra de energia da CEB Distribuição S/A; 4) apresentação do "Desempenho dos Indicadores de Atendimento e de Qualidade do Serviço da CEB Distribuição S/A; 5) outros assuntos de interesse do Conselho. DECISÕES. ITEM 1. Os Conselheiros tomaram ciência das atas das reuniões. ITEM 2. O Diretor Financeiro da CEB Distribuição S/A Júlio César de Oliveira Freitas apresentou a composição de Contas a Receber da Companhia e relatou as negociações em curso junto ao GDF para a quitação dos débitos. ITEM 3. O Diretor de Regulação da CEB Distribuição S/A Hamilton Carlos Naves discorreu sobre os contratos em andamento, destacando questões atinentes às respectivas condições e prorrogações. ITEM 4. Maurício Velloso e Mauro Martinelli, Diretor Comercial e Diretor de Distribuição, respectivamente, comentaram o desempenho e a evolução dos indicadores afetos às suas áreas de atuação. Dada a relevância dos temas, o Conselho decidiu sugerir ao Conselho Fiscal que inclua na pauta de sua próxima reunião esta apresentação. ITEM 5. Tendo em vista a deliberação da 93ª AGE da CEB, que alterou a denominação da Diretoria de Regulação e Planejamento Estratégico para Diretoria de Planejamento Estratégico, restou destituído Hamilton Carlos Naves do cargo de Diretor de Regulação e Planejamento Estratégico, o qual será acumulado pelo Diretor-Presidente Ari Joaquim da Silva. REGISTRO JCDF: 1064902, certificado em 07.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE JULHO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 no inciso II, § 1º e 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00480-00000588/2018-65, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 40, de 13/07/2018, publicada no DODF nº 134, de 17/07/2018, pág. 42.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 13 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o artigo 3º, §4º, do Decreto nº 14.758, de 01 de junho de 1993 e Lei n. 5.281/2013 e Decreto n. 35.816/2014, RESOLVE:

Regulamentar o procedimento para a expedição de Autorização Simples e Licença Eventual para eventos sob a responsabilidade dessa Administração Regional, nos seguintes termos:

1.Compete a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer - GECEL, e, na ausência, o superior hierárquico, executar todos os atos necessários e expedir autorização em espaços privados, públicos e próprios sob a responsabilidade desta Administração Regional, sem estrutura e com até 200 (duzentas) pessoas, a título precário, mediante requerimento do interessado (pessoa física ou jurídica), observado o procedimento abaixo:

2.Verificar a disponibilidade da data/horário do local pretendido;

3.Preencher formulário de requerimento (anexo) com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data do evento na Administração Regional de Taguatinga.

1.No formulário deverão ser anexados, pelo interessado, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

1.Documento de identidade;

2.E-mail e telefone celular e fixo atualizado;

3.Cadastro de pessoa física, se for o caso;

4.Cadastro de pessoa jurídica, se for o caso;

5.Cópia do Alvará de Funcionamento, se for o caso;

6.Documento de identidade dos sócios e/ou representante legal;

7.Contrato Social de pessoa jurídica, se for o caso;

8.Estatuto, em caso de entidades;

9.Ata de deliberação sobre responsabilidade da entidade ou associação;

10.Comprovante de endereço;

11.Certidão negativa para com o Distrito Federal, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda;

12.Documentos comprobatórios em caso de apoio de órgãos ou entidades do Distrito Federal;

13.Comprovante de recolhimento das taxas devidas;

14.Autorização para interdição de via pública (pista de rolamento e estacionamento), do DETRAN-DF e/ou DER-DF, se for o caso.

4.Protocolar, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o requerimento do interessado;

5.Lançar o agendamento da data do evento, em processo exclusivo contendo o agendamento dos espaços próprios da Administração Regional de Taguatinga;

6.Lançar, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e, na agenda do setor responsável (GECEL), a marcação da data/horário do evento e entregar o comprovante para o interessado obrigatoriamente com número do documento gerado no processo do SEI.

7.O interessado deverá assinar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE e TERMO DE COMPROMISSO, a fim de formalizar a ocupação do espaço pretendido, conforme formulários anexos.

8.Expedir taxa para pagamento do preço público de utilização dos espaços públicos e próprios da Administração Regional de Taguatinga, no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, de acordo com a tabela em vigor, observado o Decreto n° 14.758 de 01 de Junho de 1993 e os seguintes procedimentos:

1.Os espaços próprios não mencionados no Decreto nº 14.758/93 terão seus preços fixados com base na média entre o menor e o maior valor daqueles constantes na tabela de preço em vigor, calculados conforme a sua destinação, a critério do titular deste órgão.

2.Em se tratando de ocupação superior a 30 (trinta) dias, a taxa será recolhida mensalmente, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Termo de Compromisso e as demais até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

3.Ocorrendo atraso no pagamento da taxa de ocupação, nos casos de ocupação por período superior a 30 (trinta) dias, incidirão cumulativamente os seguintes acréscimos: I- juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; II- atualização monetária, segundo a variação do INPC (índice nacional do preço ao consumidor) acumulado - diária; III- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado.

4.Quando a utilização ocorrer por período inferior a 1 (um) dia, a taxa será estipulada em tantos 1/24 (um vinte e quatro avos) quantos forem as horas autorizadas e recolhida no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

5. O recolhimento da taxa estabelecida para a ocupação do próprio não desobriga o usuário do pagamento das despesas relativas à energia elétrica, água, telefone e limpeza, postos à sua disposição, o qual se efetivará mediante previsão de despesas fornecidas pelo órgão competente.

6.Os usos com finalidades esporádicas, esportivas, sem fins lucrativos, ficam isentas do pagamento do preço público.

7.O pagamento previsto do preço público será efetuado proporcionalmente ao período da ocupação do próprio e recolhido no ato de requerimento da autorização de que trata esta Ordem de Serviço.

8.Retificações ao requerimento inicial do interessado deverá ser realizada na GECEL ou GELOAE;

9.Para o deferimento da autorização disposta no item 1, deverá ser considerado o local e horário de realização do evento e suas proximidades com residências, escolas e hospitais, observado o horário especialmente em cumprimento da Lei do Silêncio (Decreto nº 33.868 de 22/08/2012);

10.AS AUTORIZAÇÕES QUE VERSAM SOBRE O ITEM 1 DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO, CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS, DEVERÃO SER EXPEDIDAS IMEDIATAMENTE;

11.Após o cumprimento dos itens anteriores, no caso de evento com estrutura e com mais de 200 (duzentas) pessoas, informar ao Interessado (assinar TERMO DE DECLARAÇÃO do ANEXO IV) o cumprimento das exigências legais, e encaminhá-lo juntamente com o processo ao setor da GELOAE.

12Informar ao interessado que no caso do item anterior deverá cadastrar o evento no Núcleo de Eventos da Secretaria de Segurança e Paz Social, no prazo de 5 dias uteis, após o agendamento do evento na Administração Regional de Taguatinga, respeitado o prazo de cadastramento de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

13.A utilização de espaço próprio da Administração Regional, que não interfira no trânsito, sem finalidade lucrativa, sem montagem de estrutura, com menos de 200 pessoas, pode ser emitida autorização simples, sem necessidade de passar pelo licenciamento eventual, nos termos do artigo 2º, §3º, da Lei n. 5.281/2013.

14.Se houver montagem de estrutura, independentemente do número de pessoas, o evento deve ser submetido ao licenciamento eventual. Para fins de caracterização de estruturas a Defesa Civil reconhece, por exemplo, como fiscalizáveis as seguintes: som profissional, tendas a partir de 6x6 m, arquibancada, palco, gerador acima de 50 KVA (com aterramento), lonas de circo, estruturas para rodeios, entre outras de grande porte;

15.O agendamento de datas para a realização de eventos será feito pela Administração Regional em processo único no SEI/GDF que ficará sob a responsabilidade da GECEL.

16.Fica criado o Processo n. 00132-00003363/2018-20 que deverá ser utilizado como matriz para fins do inciso XVI do item 1.

17.A GECEL deverá fornecer ao interessado o número do processo (Processo n. 00132-00003363/2018-20) e do documento gerado dentro deste em relação a cada pedido específico de agendamento de datas de evento.

2.A utilização de espaços privados, públicos e próprios sob a responsabilidade desta Administração Regional de Taguatinga, com estrutura e acima de 200 (duzentas) pessoas, será realizada mediante Licença Eventual, observado o procedimento abaixo:

1.Após a realização dos procedimentos dispostos no item 1, pela GECEL, esta encaminhará o processo a GELOAE para cumprimento das exigências legais;

2.Compete a GELOAE verificar se o item 1 da presente Ordem de Serviço fora devidamente cumprido para prosseguimento do processo legal, no caso de evento com estrutura e com mais de 200 (duzentas) pessoas. A GELOAE poderá sanear as exigências do item 1 da Ordem de Serviço;

3.A GELOAE deverá observar que independentemente do número de pessoas, eventos com estruturas deverão cumprir os procedimentos estabelecidos na Lei 5.281/2013 e Decreto n. 35.816/2014. E eventos sem estruturas, mas com número superior a 200 (duzentas) pessoas cumprirá as determinações da Lei 5.281/2013 e Decreto n. 35.816/2014;

4.Se houver montagem de estrutura, independentemente do número de pessoas, o evento deve ser submetido ao licenciamento eventual. Para fins de caracterização de estruturas a Defesa Civil reconhece, por exemplo, como fiscalizáveis as seguintes: som profissional, tendas a partir de 6x6 m, arquibancada, palco, gerador acima de 50 KVA (com aterramento), lonas de circo, estruturas para rodeios, entre outras de grande porte;

5.O interessado deverá cadastrar o evento na Secretaria de Segurança Pública e Paz Social - SSP, no Núcleo de Eventos - NUEV, com antecedência máxima de 90 (noventa) e mínima de 30 (trinta) dias;

6.O evento somente será considerado cadastrado na Secretaria de Segurança Pública - SSP/SOPI, com a emissão da Declaração de Cadastramento do Evento.

7.Após o protocolo e cadastro do evento na SSP, a GELOAE deverá encaminhar o processo para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF/ Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF/ DEFESA CIVIL/Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBMDF/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF/ Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, conforme a necessidade do evento. Sendo obrigatório o envio em qualquer caso para a DEFESA CIVIL e CBMDF. O endereço no SEI/GDF para envio do processo à Defesa Civil é: SUDEC/COOPE/GEFIV. E para o CBMDF é: CBMDF/DESEG/NAHORA/PROT.

8.Nos procedimentos relativos ao licenciamento de eventos o processo será aberto pela Secretaria de Segurança Pública que o disponibilizará à Administração Regional de Taguatinga para prosseguimento do licenciamento eventual. O mesmo processo será utilizado para a prática de todos os demais atos relativos ao licenciamento do evento, inclusive para comunicação aos órgãos de vistoria e fiscalização, devendo ser aberto simultaneamente a todos os órgãos envolvidos no licenciamento (CBMDF, DEFESA CIVIL, DETRAN, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PMDF, AGEFIS), conforme o caso.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.A GELOAE deverá fazer o link do documento criado no Processo n. 00132-00003363/2018-20, em relação a cada pedido específico de agendamento de datas de evento, com o processo aberto pela SSP, para indicar que as exigências preliminares contidas no item 1 da presente Ordem de Serviço foram cumpridas;
10.Toda a documentação exigida, de que trata a Lei nº 5.281/2013 e o Decreto nº 35.816/2014, deverão ser juntadas ao processo até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
11.Não sendo apresentada a documentação no prazo estabelecido de até 10 (dez) dias antes da realização do evento, O PEDIDO DE LICENÇA EVENTUAL SERÁ INDEFERIDO;
12.Cumpridas todas as exigências legais, a licença eventual será expedida pela Gerência de Licenciamento de Obras e Atividade Econômicas - GELOAE, e assinada pelo (a) Administrador (a) Regional, juntamente com o (a) Coordenador(a) da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM, após a Assessoria Jurídica conferir o check list da documentação necessária para eventos, conforme Anexo IV. Sendo de responsabilidade da GELOAE, DIALIC e COLOM a verificação técnica e documental da viabilidade do evento. A validade da Licença Eventual fica condicionada à aprovação dos órgãos de fiscalização e vistoria, nos termos do artigo 6º, §5º, da Lei 5.281/2013.
13.Para o deferimento da Licença Eventual disposta no caput, deverá ser considerado o local e horário de realização do evento e suas proximidades com residências, escolas e hospitais, observado o horário especialmente em cumprimento da Lei do Silêncio (Decreto nº 33.868 de 22/08/2012).
14.O interessado deverá providenciar a montagem das estruturas para a vistoria dos órgãos de fiscalização e controle com no mínimo 24 horas de antecedência de sua realização, conforme dispõe o art. 17 do Decreto n. 35.816/2014.
15+A GELOAE deverá cientificar os órgãos responsáveis pelas vistorias previamente, conforme inciso VII, do item 2, da presente Ordem de Serviço.
3.Eventos com interdição e utilização de via pública (pista de rolamento e estacionamento) é preciso autorização do órgão competente (DER-DF e/ou DETRAN-DF), para expedição da autorização ou licença eventual. No caso de corrida de rua e outros similares, é necessária aprovação prévia do trajeto pela Comissão do Núcleo de Eventos da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social.
4.A interdição de via pública (pista de rolamento e estacionamento) deverá ser previamente aprovada pelo Núcleo de Prevenção de Acidentes do DETRAN/DF; em caso de rodovias, o pedido deverá ser enviado ao DER. O pedido de autorização para interdição é de responsabilidade do organizador do evento.
5. As autorizações e Licenças Eventuais expedidas poderão ser revogadas a qualquer momento pela Administração Regional de Taguatinga.
6.Caso a Administração Regional de Taguatinga verifique que o evento realizado não condiz com a declaração realizada no momento do requerimento do evento, DEVERÁ revogar a autorização ou licença eventual imediatamente, dando ciência ao interessado. Este poderá ser responsabilizado nos termos do artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e artigo 13 da Lei 5.281/2013.
7.É de responsabilidade do Coordenador da coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODES e do Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM, organizar escala entre os colaboradores de suas coordenações para fiscalizar os eventos e vistoriar os espaços próprios da Administração Regional de Taguatinga, antes e após a realização dos eventos.
8.Cabe ao Coordenador da coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODES e do Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM, disponibilizar em local de fácil acesso aos interessados a escala dos funcionários responsáveis pela fiscalização dos eventos e vistoria dos espaços próprios da Administração Regional de Taguatinga, com a indicação do telefone para contato. É preciso disponibilizar a escala para o (a) Administrador (a) Regional com antecedência, no mínimo mensal, a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
9.É obrigatória a fiscalização e vistoria pela COLOM e CODES dos espaços próprios da Administração Regional de Taguatinga e dos eventos, especialmente para obstar danos ao erário.
10.Satisfeitas as exigências previstas nesta Ordem de Serviço, será feita vistoria por funcionário para este fim designado, em companhia do usuário/interessado, antes e após a ocupação do espaço próprio da Administração Regional de Taguatinga. Deverá ser assinada declaração de que o próprio se encontre nas condições em que fora entregue, nos termos do anexo V.
11.Caso sejam constatados danos ou avarias, o ocupante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para promover, às suas expensas, os reparos necessários.
12.Não realizado os reparos de que trata o item anterior, o ocupante responderá em Juízo pelos danos causados ao próprio.
13.É vedado ao ocupante modificar a destinação autorizada para a ocupação do próprio, bem como emprestá-lo, subloca-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.
14.Não constitui responsabilidade da Administração Regional de Taguatinga o fornecimento de material mobiliário, aparelhagens de som, geradores de energia ou outras infraestruturas/equipamentos necessárias à realização de qualquer evento.
15.Nos casos em que houver decoração ambiental, esta ocorrerá por conta do ocupante, não lhe cabendo direito ao ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.
16.A expedição e revogação de autorização e licença eventual serão fornecidas por meio eletrônico, como e-mail, nos termos das informações dadas pelo interessado.
16.Considerar-se-á intimado por meio eletrônico, nos termos do item 16, sendo de responsabilidade do interessado atualização de seus dados cadastrais.
17.Nos casos de emissão de Licença Eventual o interessado deverá cumprir os dispostos na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, na forma do anexo IV.
18.Os casos não previstos nos Decretos n. 14.758/93 e 35.816/2014, na Lei 5.281/2013 e nesta Ordem de Serviço serão solucionados pelo titular da Administração Regional.
19.No caso de não cumprimento da presente Ordem de Serviço, os servidores poderão ser responsabilizados administrativamente, principalmente, por qualquer dano ao erário nos espaços próprios da Administração Regional.
20.Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
21.Os anexos podem ser consultados no link da página oficial da Administração Regional de Taguatinga: http://www.taguatinga.df.gov.br/2018/07/17/formularios-para-autorizacao-simples-e-licenca-eventual-para-eventos-em-taguatinga/

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 12 DE JULHO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante Permanente, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139 de 21 de julho de 2016, pag. 26; e alterada pela Ordem de Serviço nº 16 de 30 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24 de 2 de fevereiro de 2017, pag. 42, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28; designada para apurar os fatos objeto do Processo nº 0143.000.390/2017, Relatório de Inspeção nº 01/2014-DIRAGII/CONAG/CONT/STC, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração dos processos: nº 0143.000.160/2013, nº 143.000.161/2013, nº 143.000.267/2013 e 143.000.270/2013.
Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mantidos os membros ora designados.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF Nº 134, de 17/07/2018, página 21.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 51, de 23 de outubro de 2017, que constituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 309.000.412/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 17 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº. 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 309.000.318/2018, instaurada através da Ordem de Serviço n° 06, de 06 de março de 2018, publicada no DODF n° 48 de 12 de março de 2018, página 32, prorrogada através da Ordem de Serviço n° 14 de de 03 de maio de 2018, publicada no DODF n° 86, de 07 de maio de 2018, página 14;
Art. 2° Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 93, DE 18 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto artigo 17, incisos III e XIII da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº. 0197-000648/2017 e considerando o Recurso administrativo interposto pela empresa L&S Soluções em Serviços de Limpeza Ltda., em face da aplicação de penalidade de multa, pela Superintendência de Administração e Finanças SAF, por descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº. 24/2017, RESOLVE: conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa L&S Soluções em Serviços de Limpeza Ltda. eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a decisão da Superintendência de Administração e Finanças SAF, quanto a penalidade aplicada no valor de R$ 8.014,74 (oito mil, quatorze reais e setenta e quatro centavos) em razão de descumprimento contratual, relativas ao Contrato nº 24/2017, nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO Nº 94, DE 18 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002266/2018-65 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Maria da Penha Farias de Almeida, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB, Processo nº 092.009.045/2017, que versa sobre construção irregular sobre a rede de água, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. MARIA DA PENHA FARIAS DE ALMEIDA, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, bem como anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB, de aplicação da penalidade imposta a usuária no valor de R$ 5.187,00 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade INSTITUTO CRESCER

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição INSTITUTO CRESCER, processo nº 417.0000.5593/2017-47, conforme deliberado na 284ª Reunião Plenária Ordinária de 26/06/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 26, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de Renovação de Registro à entidade CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 DO GUARÁ II

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL- em exercício, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Renovação de Registro à CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 DO GUARÁ II, processo 0417.001.894/2016, conforme deliberado na 284ª Reunião Plenária Ordinária de 26/06/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.,

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 27, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a reavaliação da inscrição do programa governamental PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SECRIANÇA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o artigo 90 e da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos do artigo 50 do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reavaliação da inscrição no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Programa Governamental denominado PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SECRIANÇA, e Conceder, por 2 (dois) anos a contar da entrada em vigor desta resolução a inscrição do programa governamental PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SECRIANÇA, em conformidade com o processo 0417.001.110/2015 ao qual seu objetivo estratégico principal é a construção e consolidação de uma Política que promova a garantia dos direitos humanos de criança e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, respeitando as condições de pessoas com deficiência, as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política. Conforme deliberado na 56º Reunião Plenária Extraordinária de 03/07 /2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 28, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade INSTITUTO PRÓ BRASIL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição INSTITUTO PRÓ BRASIL, processo nº 417.0000.6754/2018-09, conforme deliberado na 284ª Reunião Plenária Ordinária de 26/06/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de julho de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a Beneficiária Cultural Agencia Terrua LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.445.718/0001-70, no CEAC sob o n° 6793, neste ato representado por Martha Letícia R. Ferreira a captar R$ 305.782,39 (trezentos e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Balé Solidário 2018 inscrito no processo nº 0150-00006590/2018-99 e aprovado em 12 de julho de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 350, DE 13 DE JULHO DE 2018

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral do Distrito Federal - CSAD/PGDF, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - CSAD/PGDF, de que trata a Portaria nº. 169 de 14 de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 24/PRGDF, de 02 de março de 2005, e pelas Portaria nº 19/PGDF, de 23 de novembro de 2010, Portaria nº 44, de 18 de março de 2013, que passa a ser composta pelos ocupantes dos seguintes cargos:

I - GERÊNCIA DE ARQUIVO GERAL, DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO;

II - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO;

III - GERÊNCIA DE REGISTRO E TRAMITAÇÃO DE AUTOS E EXPEDIENTES, DA DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, DA PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO;

IV - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE APOIO AO PROCESSO ELETRÔNICO, DA SUBSECRETARIA GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO;

V - GERÊNCIA DE PROTOCOLO CENTRAL, DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO;

VI - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SUBSECRETARIA GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO;

VII - GERÊNCIA DA BIBLIOTECA JURÍDICA ONOFRE GONTIJO MENDES, DA DIRETORIA DE BIBLIOTECA, INFORMAÇÃO JURÍDICA E LEGISLAÇÃO, DA SUBSECRETARIA GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO, DA SECRETARIA GERAL;

VIII - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parágrafo único. A presidência da CSAD/PGDF incumbe ao Gerente da Gerência de Arquivo Geral, que será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo representante da Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico.

Art. 2º Incumbe aos Procuradores-Chefes das Unidades Especializadas da Procuradoria Geral do Contencioso a consultoria à CSAD/PGDF nos assuntos afetos à sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 356, DE 16 DE JULHO DE 2018

Aprova a Política de Segurança da Informação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a Política de Segurança da Informação da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO ÚNICO
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (PGDF)

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º A Política de Segurança da Informação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (POSIC/PGDF) tem a finalidade de estabelecer diretrizes para a segurança e o manuseio, tratamento e controle dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos por qualquer meio no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, observadas as diretrizes estabelecidas em lei quanto à transparência e o acesso às informações.

§ 1º A política de segurança da informação é instrumento fundamental para garantir a segurança da informação, apresentando os princípios e principais requisitos de segurança da informação.

§ 2º A implantação da POSIC/PGDF tem o objetivo de:

I - garantir os direitos individuais e coletivos dos servidores e prestadores de serviço, principalmente à inviolabilidade da sua intimidade e o sigilo das correspondências e das comunicações no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

II - proteger os dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Estão submetidos à POSIC/PGDF todos os procuradores, servidores, estagiários, prestadores de serviços e demais agentes públicos ou privados que, por força de quaisquer instrumentos, exerçam atividades no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como qualquer pessoa que venha a ter acesso aos ativos de informação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios que regem a POSIC/PGDF:

I - A garantia do direito à intimidade e ao sigilo da correspondência e das comunicações individuais;

II - A proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos na Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins da POSIC/PGDF, consideram-se:

I - Ativo: qualquer bem, tangível ou intangível, que tenha valor para a organização;

II - Ativo da Informação: os meios de armazenamento, transmissão e processamento, os sistemas de informação, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso;

III - Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

IV - Classificação da informação: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo dado à informação, documento, material, área ou instalação;

V - Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

VI - Controle de Acesso: conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso;

VII - Correio Eletrônico: é um método que permite compor, enviar e receber mensagens através de sistemas eletrônicos de comunicação;

VIII - Diretriz: descrição que orienta o que deve ser feito, e como, para se alcançar os objetivos estabelecidos nas políticas;

IX - Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

X - Gestão de Continuidade de Negócios: Processo de gestão global que identifica as potenciais ameaças para uma organização e os impactos nas operações da instituição que essas ameaças, se concretizando, poderiam causar, e fornecendo e mantendo um nível aceitável de serviço face a rupturas e desafios à operação normal do dia-a-dia;

XI - Gestão de Riscos: conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos;

XII - Gestão de Segurança da Informação e Comunicações: conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos;

XIII - Incidente de Segurança: é qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança dos sistemas de computação ou das redes de computadores;

XIV - Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

XV - Informações Críticas: são as informações de extrema importância para a sobrevivência da instituição;

XVI - Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

XVII - Logon: Procedimento de identificação e autenticação do usuário nos Recursos de Tecnologia da Informação. É pessoal e intransferível;

XVIII - Plano de Continuidade de Negócios: documentação dos procedimentos e informações necessárias para, em casos de incidentes, garantir a manutenção dos ativos de informação, bem como a continuidade de suas atividades críticas em local alternativo num nível previamente definido;

XIX - Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIC): documento aprovado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação e comunicações;

XX - Segurança da Informação e Comunicações: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

XXI - Sistemas de Informação: conjunto de meios de comunicação, computadores e redes de computadores, assim como dados e informações que podem ser armazenados, processados, recuperados ou transmitidos por serviços de telecomunicações, inclusive aplicativos, especificações e procedimentos para sua operação, uso e manutenção;

XXII - Sistema de Segurança da Informação: proteção de um conjunto de dados, no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. São características básicas da segurança da informação os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, não estando esta segurança restrita somente a sistemas computacionais, informações eletrônicas ou sistemas de armazenamento;

XXIII - Termo de Responsabilidade: termo assinado pelo usuário concordando em contribuir com a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações que tiver acesso, bem como assumir responsabilidades decorrentes de tal acesso;

XXIV - Usuário: procuradores, servidores, estagiários, prestadores de serviços e demais agentes públicos ou privados que exerçam atividades no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal que obtiveram autorização do responsável pela área interessada para acesso aos Ativos de Informação da PGDF, formalizada por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade;

XXV - Vulnerabilidade: conjunto de fatores internos ou causa potencial de um incidente indesejado, que podem resultar em risco para um sistema ou organização, os quais podem ser evitados por uma ação interna de segurança da informação;

CAPÍTULO IV
DAS REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Art. 5º Na aplicação e na interpretação das diretrizes estabelecidas nesta POSIC/PGDF, devem ser observados os seguintes atos normativos, sem prejuízo da aplicação dos atos que venham a ser editados posteriormente:

I - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

II - Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012: Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

III - Lei Distrital nº 2.572, de 20 de julho de 2000: Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática.

IV - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Sistemas de gestão de segurança da informação - Requisitos: Esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um SGSI documentado dentro do contexto dos riscos de negócio globais da organização.

V - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 - Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão da segurança da informação: Esta Norma estabelece diretrizes e princípios gerais para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão de segurança da informação em uma organização. Os objetivos definidos nesta Norma proveem diretrizes gerais sobre as metas geralmente aceitas para a gestão de segurança da informação.

VI - ABNT ISO GUIA 73:2009 - Gestão de riscos - Vocabulário. Este Guia fornece as definições de termos genéricos relativos à gestão de riscos: Destina-se a incentivar uma compreensão mútua e consistente, uma abordagem coerente na descrição das atividades relativas à gestão de riscos e a utilização de terminologia uniforme de gestão de riscos em processos e estruturas para gerenciar riscos.

VII - Família de Instruções Normativas e Normas Complementares do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR): sobre a Gestão da Segurança da Informação na Administração Pública Federal.

VIII - Portaria nº 25, de 27 de fevereiro de 2015, PGDF: Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, redefine as respectivas atribuições e dá outras providências.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 6º São diretrizes gerais da POSIC/PGDF:

I - A preservação da disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade dos dados, informações e conhecimentos que compõem os ativos de informação da PGDF;

II - Continuidade das atividades;

III - Economicidade da proteção dos ativos de informação;

IV - Pessoalidade e utilidade do acesso aos ativos de informação; e

V - A responsabilização do usuário pelos atos que comprometam a segurança dos sistemas de informação.

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 7º A Segurança da Informação e Comunicações (SIC) é um conjunto de medidas que visa à proteção da informação contra as ameaças que possam impactar negativamente o negócio, a missão e a visão da PGDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 8º Toda e qualquer informação gerada, adquirida, utilizada ou armazenada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal é considerada parte do seu patrimônio e deve ser protegida quanto aos aspectos de:
I - confidencialidade: somente os usuários autorizados podem ter acesso às informações custodiadas pela área de tecnologia da informação.
II - autenticidade: garantia da proveniência da informação, por meio da autenticação, que permite confirmar a autoria e identidade geradoras dos usuários de informação.
III - integridade: fidedignidade das informações geradas, transmitidas, processadas, armazenadas e recuperadas não foram violadas
IV - disponibilidade: garantia de que as informações estejam acessíveis aos usuários nos períodos previamente acordados

DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 9º São normas que visam a garantir segurança às informações e comunicações produzidas no âmbito desta Procuradoria-Geral do DF:

Seção I
Controle de Acesso

Art. 10. O logon e a senha de rede e de sistemas de informações são a identidade do usuário na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
Parágrafo único. A identidade do usuário é pessoal e intransferível, sendo o usuário o responsável exclusivo pela proteção da sua identidade.
Art. 11. Sempre que se ausentar da estação de trabalho, o usuário deve bloquear o acesso, seja por meio do encerramento da sessão virtual, seja por meio do desligamento da máquina.
Art. 12. Os dados dos usuários devem estar atualizados no Sistema de Pessoal da PGDF.
Art. 13. O usuário terá acesso apenas aos sistemas e informações que realmente necessitar para a execução de sua atividade laboral.
Art. 14. Quando do afastamento, relotação, mudança de responsabilidades ou atribuições dentro da Procuradoria Geral do Distrito Federal, devem ser imediatamente revistos os direitos de acesso e uso dos sistemas e informações.
Parágrafo Único. Tratando-se de exoneração de cargo em comissão, cargo de natureza especial ou cargo efetivo, cabe à unidade setorial de pessoal a comunicação imediata à unidade setorial de tecnologia da informação, a fim de que providencie o corte do acesso do solicitante.
Art. 15. Todos os usuários devem preencher e autenticar o termo de responsabilidade ao cadastrar uma nova senha.
Parágrafo único. O processo de cadastramento de senha será realizado conforme disposições em anexo.

Seção II
Das Senhas

Art. 16. Para cadastrar sua senha, o usuário deve se identificar por meio de documento de identidade ou equivalente e preencher termo de responsabilidade.
Art. 17. As senhas de acesso à rede de computadores e aos sistemas utilizados no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal deverão conter, no mínimo, 8 caracteres, devendo ser composto necessariamente de letras, números e caracteres especiais.
Art. 18. Cabe ao chefe do setor responsável pelo sistema ou pela informação a concessão de autorização de acesso ao usuário interessado.
Art. 19. As senhas devem ser alteradas, pelo menos, uma vez por ano, cabendo ao setor de tecnologia da informação a implementação de meios para promover a alteração.

Seção III
Da Proteção Física

Art. 20. As instalações que custodiam as informações da Procuradoria Geral do Distrito Federal devem receber o nível de proteção adequado a sua criticidade, classificação e importância para o negócio, a missão e a visão da PGDF.
Art. 21. O acesso de pessoas ao Centro de Processamento de Dados deve ser restrito àquelas devidamente autorizadas.
Parágrafo único. O acesso de terceiros deverá acontecer na presença de um servidor da unidade e ser registrado.

Seção IV
Tratamento de Incidentes de Rede

Art. 22. O tratamento de incidentes de redes é o processo que visa solucionar as falhas operacionais apuradas.
Art. 23. As falhas em sistemas de informação devem ser registradas imediatamente via chamado na área de atendimento ao usuário.
Parágrafo único. Caso o sistema não esteja acessível e outro computador próximo não estiver disponível - ou seja, uma falha geral - o chamado poderá ser aberto por telefone cabendo a área de atendimento ao usuário o registro no sistema de chamados.

Seção V
Gestão de Riscos

Art. 24. Os investimentos e criação de controles necessários em medidas de segurança devem ser dimensionados segundo o valor do ativo que está sendo protegido e de acordo com o risco de potenciais prejuízos para o negócio, à atividade fim e os objetivos institucionais.
Art. 25. A área de tecnologia da informação deve realizar análise de riscos prévia às disponibilizações de serviços de tecnologia da informação para a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Seção VI
Gestão de Continuidade

Art. 26. As unidades devem formular e manter atualizado um plano de continuidade de suas atividades, devendo, no que concerne aos itens referentes à tecnologia da informação, dar conhecimento ao setorial de tecnologia da informação.

Seção VII
Desenvolvimento de Sistemas

Art. 27. O desenvolvimento de sistemas de informação, seja interno ou contratado, deve seguir a metodologia de desenvolvimento de sistemas da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, deverá conter mecanismos para a garantia do desenvolvimento e produção dos sistemas de informação com os níveis de serviço adequados.

Seção VIII
Classificação da Informação

Art. 28. As informações sensíveis para a execução dos objetivos, missão e visão da Procuradoria Geral do Distrito Federal devem ser classificadas pelo gerador da informação, nos termos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Seção IX
Uso da Internet e Recursos de Tecnologia da Informação

Art. 29. O acesso à Internet no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal deve ser realizado com a finalidade exclusiva de executar as atividades de interesse público e àquelas desempenhadas pelo órgão, observando sempre a moralidade administrativa.
Art. 30. O setor de tecnologia da informação monitorará os acessos à internet, recursos e sistemas de informação dentro das dependências da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e bloqueará sites que tenham conteúdo suspeito e perigoso para a execução dos objetivos, missão e visão da Instituição.
Art. 31. Caso o usuário observe que algum site suspeito ou perigoso esteja com acesso liberado, deverá informar imediatamente ao setor de tecnologia da informação.
Art. 32. São vedados:
I - a instalação de softwares não homologados ou licenciados pelo setor de tecnologia da informação;
II - o acesso ou a tentativa de acesso a recurso tecnológico do qual não seja detentor de autorização, em especial àqueles que contenham conteúdo considerado ofensivo, ilegal ou impróprio.
III - a utilização dos recursos tecnológicos da PGDF para fins estranhos às atividades desta Procuradoria-Geral.
IV - a prática de quaisquer atos tendentes a tornar indisponível qualquer recurso tecnológico sem autorização;
V - o uso de provedores de acesso externos ou de qualquer outra forma de conexão não autorizada no ambiente de rede da Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Art. 33. O usuário é responsável pela integridade do equipamento computacional que está operando.

Seção X
Do Uso do Correio Eletrônico

Art. 34. É obrigatório o uso do correio eletrônico corporativo como meio de envio e recebimento de informações inerentes às atividades institucionais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, vedada a sua utilização para fins particulares.
Parágrafo único. Comprova-se a distribuição de mensagens e informações corporativas e institucionais por qualquer meio que demonstre o envio para o endereço eletrônico do destinatário.
Art. 35. O acesso diário à caixa de mensagens eletrônicas corporativa é responsabilidade exclusiva do usuário.
Art. 36. O setor de tecnologia da informação deverá, ouvido previamente o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, adotar medidas para bloquear o acesso, pela rede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aos servidores de correios eletrônicos comerciais quando identificado o mau uso.
Art. 37. Os requisitos de segurança da informação devem estar explicitamente citados em todos os termos de compromisso celebrados entre com terceiros.
Art. 38. Todos os membros, servidores, parceiros, licenciados, fornecedores, terceiros e colaboradores eventuais, usuários dos ativos sigilosos, devem assinar termo de compromisso quanto ao sigilo dos dados, informações e conhecimentos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 39. Essa Política deve ser cumprida por todos os agentes públicos ou particulares que, por força de convênios, protocolos, acordos de cooperação e instrumentos congêneres executem atividades vinculadas ao órgão.
Art. 40. Compete ao Procurador-Geral do Distrito Federal, com prévia manifestação do Comitê Gestor da Tecnologia da Informação:
I - aprovar e determinar a publicação da POSIC/PGDF e suas modificações;
II - apoiar a implantação dos controles de segurança da informação observando a coordenação e relevância para toda a casa;
III - garantir os recursos necessários para a implantação e gestão da POSIC/PGDF;
IV - aprovar modificações à POSIC/PGDF propostas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Distrito Federal;
V - praticar outros atos inerentes à aplicação e à observância da POSIC/PGDF
Art. 41. Compete à Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação:
I - promover a cultura de segurança da informação e comunicações;
II - acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;
III - propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;
IV - coordenar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais;
V - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;
VI - propor normas relativas à segurança da informação e comunicações.
VII - propor modificações à POSIC;
VIII - definir estratégias para a implantação da POSIC;
IX - editar normas complementares e procedimentos de segurança da informação e das comunicações;
X - planejar e coordenar a execução dos programas, planos, projetos e ações de segurança.
Art. 42. O descumprimento ou inobservância das diretrizes estabelecidas nesta POSIC/PGDF acarretará a responsabilização administrativa do agente, sem prejuízo de outras medidas que se façam necessárias.

CAPÍTULO IX
DA ATUALIZAÇÃO

Art. 43. A POSIC/PGDF deve ser atualizada periodicamente a cada 2 (dois) anos, ou a qualquer tempo, caso haja necessidade de adequação às novas tecnologias implementadas no âmbito desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
Parágrafo único. As atualizações visam à aderência aos avanços tecnológicos, bem como aos usos e costumes de utilização de recursos telemáticos pelos usuários da PGDF.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Os casos omissos, as dúvidas e as divergências com relação à POSIC serão apreciados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 16/2018 - PGDF/CS

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 41ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 24/04/2018, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Paola Aires Corrêa Lima, nos termos da respectiva ata e do acórdão prolatado nos autos do Processo nº 0020-004262/2015, DECIDIU: I - por maioria, rejeitar a preliminar de prescrição alegada pela defesa, por considerar que a prescrição da pretensão punitiva deve ser calculada com base na aplicação da pena em concreto, que, no caso, é a de suspensão, para a qual, a ação disciplinar prescreve em dois anos, conforme dispõe o artigo 208, II, da Lei Complementar nº 840/2011, vencido o Conselheiro Robson Vieira Teixeira de Freitas, que acolheu a alegação de prescrição, por força do que dispõe o artigo 208, inciso III, da mesma Lei, por entender que infrações leves atraem a pena de advertência; II - por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade alegada pela defesa acerca da ausência de vista do relatório final exarado pela Comissão Processante; III - por unanimidade, acolher parcialmente as conclusões do relatório final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 249, de 28 de setembro de 2016, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e do Parecer da Corregedoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e, nesses termos, propor à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Distrito Federal a aplicação da sanção disciplinar de suspensão ao Subprocurador Geral do Distrito Federal aposentado Edson Chaves da Silva, prevista no art. 199, parágrafo único, combinado com o art. 200, § 4º, da Lei Complementar 840/2011, já consideradas as atenuantes previstas no art. 197, I e II, da Lei Complementar 840/2011, com o consequente desconto na remuneração, em razão do cometimento reiterado de infrações disciplinares leves, previstas nos incisos I e IX, alínea "b", do artigo 190 da Lei Complementar nº 840/2011, em desacordo com os deveres funcionais impostos nos incisos I, IV, V, VI e VII do artigo 83 e 85 do Decreto 22.789/2002; artigos 18 e 20 da Portaria nº 22/2012 - PGDF e artigo 180, incisos I, III e V da LC nº 840/2011; IV - por maioria, fixar em 5 (cinco) dias a proposição da sanção disciplinar de suspensão apresentada no item anterior, a ser convertida em multa, tendo em vista encontrar-se o Sindicado em inatividade, nos termos do art. 200, § 4º, da Lei Complementar 840/2011, vencido o Conselheiro Luis Augusto Scandiuzzi, que votou pela fixação da pena em 1 dia, a ser convertida em multa; IV - encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Senhores Conselheiros Ana Carolina Reis Magalhães, Renata Marinho O'Reilly Lima, Fernando Zanetti Stauber, Danuza Maria Machado Ramos, Daniela Almeida de Carvalho Buosi, Maria Júlia Ferreira César, Robson Vieira Teixeira de Freitas, Léo Ferreira Leoncy, Luis Augusto Scandiuzzi, Ernani Teixeira de Souza e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 16 de junho de 2018.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 18 DE JULHO DE 2018

Institui novo Comitê de Gestão de Riscos e Integridade da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I, III e V, da LODF e o inciso XI, do artigo 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos e Integridade Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF; Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos e Integridade; Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF); Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos e Integridade nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o novo Comitê de Gestão de Riscos e Integridade que atuará no âmbito da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB com a seguinte composição:

I - Diretor-Presidente da FHB;

II - Diretor-Executivo da FHB;

III - Chefe da Coordenação de Administração Geral da FHB;

IV - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da FHB;

V - Assessor Especial da Presidência da FHB ;

VI - Chefe da Assessoria de Gestão da Qualidade da FHB;

VII - Ouvidor da FHB;

VIII - Chefe da Assessoria de Comunicação Social da FHB; e

IX - Auditor de Controle Interno, representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 1º O Comitê de Gestão de Riscos e Integridade será presidido pelo Diretor Presidente da FHB ou, na sua ausência, pelo Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da FHB.

§ 2º Caberá ao Chefe da Assessoria de Gestão da Qualidade da FHB secretariar as reuniões.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA para participarem das reuniões.

§ 4º Tendo em vista não existir Unidade de Controle Interno - UCI na estrutura administrativa da instituição, a Controladoria-Geral do Distrito Federal indicará o Auditor de Controle Interno que comporá o Comitê, conforme o inciso IX deste artigo.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se em quórum de, no mínimo, 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate em votações, caberá ao Presidente, ou seu representante, o voto decisório.

§ 7º A função de membro do Comitê de Gestão de Riscos e Integridade é indelegável e não remunerada.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos e Integridade é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e Integridade e rege-se por esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos e Integridade;

II - acompanhar de forma sistemática a Gestão de Riscos e Integridade, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos e Integridade;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos e Integridade;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos e Integridade;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a Política de Gestão de Riscos e Integridade e aprovar o processo de Gestão de Riscos e Integridade;

IX - indicar os proprietários de riscos e integridade;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos e Integridade; e

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos e Integridade - ABRI.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Gestão de Riscos e Integridade;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - fomentar a implantação da Gestão de Riscos e Integridade Corporativos na Unidade;

II - capacitar servidores indicados em Gestão de Riscos e Integridade;

III - estimular a cultura de Gestão de Riscos e Integridade;

IV - acompanhar o mapeamento inicial de riscos e integridade; e

V - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos e Integridade.

Art. 6º O Comitê de Gestão de Riscos e Integridade reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta no 27, de 13 de julho de 2016.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
Diretora Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 110, inciso XV, do Anexo Único do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 140, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 16 de julho de 2018, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV- DF.

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS RAMIRO CAPELA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 16 de julho de 2018.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 15, o ato que nomeou RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 16, o ato que nomeou MARIA FERREIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MARIA FERREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 16, o ato que nomeou COSMO VALADARES DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 16, o ato que exonerou COSMO VALADARES DA COSTA do Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, COSMO VALADARES DA COSTA, matrícula 240.592-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR COSMO VALADARES DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe, da Escola do Consumidor, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 16, o ato que exonerou JOSÉ EDIVALDO RODRIGUES BALZANI, matrícula 235.958-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 16, o ato que exonerou FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO LEITE, matrícula 235.995-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 29 de junho de 2018.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 16 o ato que nomeou UENDEL BORGES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, LUIZ FELIPE LIMA VIANA, matrícula 236.443-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR BRUNO BARBOSA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR LOURIVAL DE AZEVEDO RAMOS FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

SUSPENDER as férias de VALTER SOARES LEITE, matrícula 16795490, de Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, por motivo de necessidade de serviço, agendada para o período de 16/07/2018 à 25/07/2018. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos.

EXONERAR ITATIAIA FERNANDA BEZERRA DE LIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA PERES MERETI SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENIS ALVES RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO LUIZ COSTA VARGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KATARINE DE JESUS MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2018.

NOMEAR FRANCISCA FÉLIX DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE MELO BONFIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA MELO DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF n° 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que nomeou ROSEANE BADU ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEANE BADU ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF n° 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que nomeou KAMILA OLIVEIRA DE FIGUEREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DE CASTRO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO DE CASTRO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO FERREIRA CARLOS DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ARIANA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIANE DIAS LELES HOLANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente, Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2018.

NOMEAR DENIS ALVES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO LUIZ COSTA VARGAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO ALVES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO ALVES NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal

NOMEAR ANDREIA FERREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal

NOMEAR DANIEL FELYPE CORDEIRO XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF n° 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que nomeou DILSON FRANCISCO ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARIA VIANA DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, para exercer, interinamente, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 020.00014632/2017-32, resolve:

ANULAR a pena de suspensão de 30 (trinta) dias aplicada à servidora IARA FLOR RICHWIN FERREIRA, matrícula1.434.812-8, Psicóloga da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos n° 2016.01.1.034241-7.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a adoção de medidas subsequentes e medidas de direito cabíveis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, resolve:
PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, SÉRGIO SILVERIA BANHOS, matrícula nº 96.955-9, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da aposentadoria de Mara de Campos Kolliker, matrícula nº 38.553-0, com efeitos retroativos a 06/06/2017. Processo Administrativo nº 00020-00011455/2018-13.
PROMOVER, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMANN, matrícula nº 140.800-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da promoção de Sérgio Silveira Banhos, matrícula nº 96.955-9, com efeitos retroativos a 06/06/2017. Processo Administrativo nº 00020-00011455/2018-13.
PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, MARIA GORETE COSME, matrícula nº 140.685-X, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da aposentadoria de José Carlos Alves de Oliveira, matrícula nº 103.771-4, com efeitos retroativos a 03/07/2017. Processo Administrativo nº 00020-00031810/2017-90.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 052.000.812/2012, RESOLVE:
Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 053/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA da Delegada de Polícia MARTHA GENY VARGAS BORRAZ, matrícula nº 33.633-5, nos termos do art. 62, da Lei federal nº 4.878/1965, c.c. art. 134, da Lei federal nº 8.112/1990, e arts. 43, XI, XXXVIII, XLVIII, 62, da Lei federal nº 4.878/1965, e art. 132, I, da Lei federal nº 8.112/1990 e de DEMISSÃO à JOSÉ AUGUSTO ALVES, agente de Polícia, matrícula nº 40.057-2, nos termos do art. 43, XXXVIII, c.c. art. 48, II, da Lei federal nº 4.878/1965

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 17 de julho de 2018
PROCESSO SEI Nº: 00080-00028125/2018-43. Interessado: JÚLIO GREGÓRIO FILHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, JÚLIO GREGÓRIO FILHO, Secretário de Estado, matrícula 232.058-4, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "II Encontro de Estados Parceiros do Itau BBA", com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para fins pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 06 de fevereiro de 2014, publicado no DODF n° 29, de 07 de fevereiro de 2014, página 32, o ato que nomeou WILSON LEOCADIO DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...NOMEAR, na condição sub judice, o candidato...", LEIA-SE: "...NOMEAR, o candidato...".

No Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no Suplemento-A ao DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, páginas 23 e 24, o ato que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA 271º, e ELISON SARAIVA DE ARAUJO 283º, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, ONDE SE LÊ: "TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil...", LEIA-SE: "TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação...".

No Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 80, o ato que exonerou PAULO ROBERTO DE SENA BEZERRA da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, do Gabinete...", LEIA-SE "...de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento...".

No Decreto de 03 de julho de 2018, publicada no Suplemento A ao DODF nº 125, de 04 de junho de 2018, página 13, o ato que nomeou SIRLENE MARQUES DE ANDRADE, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIRLENE MARQUES DE ANDRADE...", LEIA-SE: "...CIRLENE MARQUES DE ANDRADE...".

No Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 30, nos atos que exonerou ALISON PEREIRA OLIVEIRA e nomeou JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "Coordenação de Proteção Social", LEIA-SE: "Coordenação de Proteção Social Especial".
No Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 30, no ato que nomeou LARISSA RABELO JANUARIA na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "LARISSA RABELO JANUARIA", LEIA-SE: "LARISSA RABELO JANUARIO".
No Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 32, nos atos que exonerou HALITON GUIMARÃES RODRIGUES e nomeou ELIETE DOS REIS MOREIRA na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "Gerência de Libras, da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência", LEIA-SE: "Gerência de Atenção às Pessoas com Autismo, da Diretoria de Benefícios Sociais".
No Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 32, nos atos que tornou sem efeito a exoneração de GABRIELA SANDOVAL DE MELLO FRANCO e a nomeação de MAYARA CRISTINA PEREIRA DE AMORIM na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal", LEIA-SE: "do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal".

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, RESOLVE:
DESIGNAR JANETE GUEDES DE SOUZA, matrícula 1.683.792-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Servidora LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126.232-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação no período de 18 a 27.07.2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR RENARO DE SOUSA CARDOZO, matrícula 1.667.779-X, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Servidor VINICIUS ZAMBROTTI DORIA, matrícula 1.676.495-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação no período de 25.07 a 03.08.2018, por motivo de férias da titular.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA N° 41, DE 18 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF n° 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3 e JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, para, sob a presidência da primeira, continuar os trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.006/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA N° 42, DE 18 DE JULHO DE 2018
O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF n° 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade a Comissão de Sindicância, que visa a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Relatório de Auditoria nº 112/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI nº 00002-00001974/2018-91, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 09 de julho de 2018
Processo: 0014-000192/2009. Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES LEAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSTITUTO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, resolve:
I) RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho do Secretário de Estado de Governo, de 3/1/2012, publicado no DODF nº 3, de 4/1/2012, página 17, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...), com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, (...)" LEIA-SE: (...) com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002 e na forma do art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II) RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho do Secretário de Estado de Governo, de 19/12/2012, publicado no DODF nº 258, de 20/12/2012, página 21, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...), combinado com o art. 152 da Lei complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)" LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...), a contar de 1/1/2013 (...).
Publique-se e encaminhe-se à Vice Governadoria do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES
Substituto

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de julho de 2018.
PROCESSO: 00055-00108239/2017-66. Interessado: PATRÍCIA DE MELO MAIA Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO. AUTORIZO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Inciso I do Art. 159 da Lei Complementar nº 840/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, para estudo, da servidora do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, Patrícia de Melo Maia, Assistente de Trânsito, matrícula nº 250.407-3, no período de 05/09/2018 a 20/03/2020, para participar de Programa de MBA em Internacional Business, na Hult International Business School, na cidade de Boston, Massachusetts, Estados Unidos, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 00150-00006603/2018-20 Interessado: PRISCILLA DE LANNA TORRES PIMENTEL Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país da servidora PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula nº 174.766-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, para participar do Programa de Mestrado em Ciência da Documentação e Informação, na Universidade de Lisboa - Portugal, no período de 10/09/2018 a 01/09/2020, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de julho de 2018
Processo: 00098-00004757/2018-69 Interessado: MARCOS TADEU DE ANDRADE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA?, com com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, incisos I e II, Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão do servidor MARCOS TADEU DE ANDRADE, matrícula 191.738-2, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-01, de Diretor - Geral, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, com ônus para o órgão de origem, a contar de 26 de março de 2018.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Controladoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 173, DE 13 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula nº 41.643-6, para substituir GIL HOVAN BRAZ, matrícula nº 187.359-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fundos Especiais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares.
WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA N° 174, DE 13 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição da servidora ROSÂNGELA ALVES FEITOSA, matrícula nº 42.817-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, prestados à empresa Ponto Frio Utilidades S.A. no período de 19.05.1982 a 05.02.1983, e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 01.12.1983 a 17.06.1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 00040-00058297/2018-91.
WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: Designar JOÃO URBANO DIAS, matrícula nº 110.865-4, para substituir CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 151.851-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução de Projetos Especiais, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 23 de julho a 1º de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares.
WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula 46.337-X, Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de julho de 2018. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.
WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, nos termos da alínea "l", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, concomitante com o Parecer nº 038/2017-PRCON/PGDF, de 23 de janeiro de 2017, por analogia, à servidora LENISE MENEGHETTI, matrícula nº 42.467-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 06 de julho de 2018, até 10 (dez) dias após a data da eleição. Processo SEI n° 307-00001097/2018-89.
WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, Gerente da Gerência de Pagamento, matrícula 267.117-4, para substituir FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares.
WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 187, DE 17 DE JULHO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria n° 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF n° 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: Tendo em vista o que consta no artigo 7°, do Decreto n° 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF n° 46, de 07 de março de 1996, fica transformada em décimos a vantagem pessoal que faz jus o servidor PEDRO MARQUES VERAS**,** matrícula n° 22.798-6, para a seguinte situação, a contar de 01/02/96: 10/10 RT DFG-02. Processo n° 030.019.295/1990 / Processo SEI nº 00040-00059008/2018-71.
ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 567, DE 15 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54 de 15 de março de 2013, Considerando o Decreto nº 38.332 de 13 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.899 de 3 de julho de 2017, que autoriza a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal; Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal cede ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, com base no regime de cessão especial previsto no art. 3º da Lei nº 5.899 de 3 de julho de 2017, o servidor RAVI DIAS CANGUSSU MARQUES, médico broncoesofagologia, matrícula nº 1683252-3, a contar da publicação.
Parágrafo único. O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 729, DE 10 DE JULHO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho de Diálise Peritoneal no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho da Diálise Peritoneal (GTDP), que será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira: MAIRA DE FARIA POLCHEIRA (CEDOH), matrícula 1.439.117-1; LÍVIA CLAUDIO DE OLIVEIRA (HCB), matrícula 0531; LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM (HRG), matrícula 0.138.046-x; RAQUEL MARQUES SANTOS (HRT), matrícula 0.183.773-7, e; SÁVIO ANANIAS AGRESTA (HRT), matrícula 1.673.197-2;

Art. 2º O objeto do GTDP será a catalogação dos insumos e medicamentos da diálise peritoneal, elaboração do protocolo de atendimento de diálise peritoneal aguda e diálise peritoneal não programada, fornecimento de estimativa de consumo pela rede SES/DF e preparação do termo de referência para possível aquisição.

Art. 3º O GTDP terá duração de 60 (sessenta) dias e cumprirá sua escala na sede Administrativa da SES-DF, conforme distribuição elaborada pela coordenadora.

Art. 4º As funções dos membros do GTDP não serão remuneradas e seu exercício constituirá serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 730, DE 11 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 14 de março de 2013, RESOLVE: AUTORIZAR, a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor CESAR FERREIRA ZAHLOUTH, matrícula nº 140.530-6, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, lotado no Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, pelo período de 01/09/2018 a 31/08/2021, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n° 840/2011, despacho e documentos inseridos nos autos do Processo SEI n° 00060-00016034/2018-30.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 732, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MARIA DE FATIMA DE BRITO, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16734599, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) IHBDF - NUCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00240958/2018-55.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 733, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, Matrícula nº. 01711741, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de janeiro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo: 00060-00266100/2017-30.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 737, DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com a redação dada pelo art. 160, I, da Lei Complementar nº. 840/2011, RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento da servidora THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula nº 1.439.637-8, lotada no Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, pela participação no evento denominado "*4rd Fazaa International Archery Competition*", realizado em Dubai/EAU, no período de 28/02/2018 a 10/03/2018. Processo: 00060-00022066/2018-74.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 749, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido LUCIANA DO PRADO SILVA MELGACO, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16734890, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) IHBDF - UNIDADE DE UROLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00311989/2018-06.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 750, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido TAINA DE CARVALHO COELHO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16849388, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00286844/2018-51.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 751, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MARIA EDUARDA CANELLAS DE CASTRO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16853636, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00295452/2018-83.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº752, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido THIAGO DOS SANTOS BEZERRA, da Carreira de AOSD ORTOPEDIA E GESSO, AS-08, Matrícula nº. 01993798, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00303923/2018-34.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 753, DE 12 DE JULHODE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido IRENE BARBOSA DE MORAIS, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16854098, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00244046/2018-52.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 754, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido YVVE PRISCILLA GATTO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16828771, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00259888/2018-17.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 756, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, Matrícula nº. 16614836, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de julho de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo: 00060-00319168/2018-18.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 757, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TECNICO EM SAUDE, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDINIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 16708229, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM; a contar de 23 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00302770/2018-16.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 758, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00247205/2018-71, RESOLVE: DESIGNAR THIAGO ALVES GUIMARÃES FARIA, matrícula 1677839-1, ocupante do cargo Assessor Especial, para substituir o Coordenador Especial, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 759, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 01891855, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 20 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo: 00060-00290998/2018-48.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 760, DE 13 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16856295, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00293441/2018-69.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em, 17 de julho de 2018

PROCESSO: 00060-00142497/2018-56. Interessado: CTINF/SES-DF - Roberto Ricardo Rodrigues e outros. Assunto: Autorização de Viagem. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, alíneas D e F, do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores Roberto Ricardo Rodrigues, matrícula nº 1.435.597-3, Marcelo Pio Fernandes de Castro, matrícula nº 1.681.534-3, Leonardo Carvalho de Lima, matrícula nº 1.680.413-9, Elbes Alves de Souza, matrícula nº 183.688-9, Izabela de Moraes Bezerra, matrícula nº 1.680.666-2 e Daniel Santos Moreira, matrícula nº 1.674.919-7, lotados nesta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09 a 13/07/2018, para a cidade de Porto Alegre/RS, a fim de participar do treinamento técnico de implantação e desenvolvimento do sistema de gestão hospital AGHU se, o qual será realizado no Hospital das Clínicas de Porto Alegre, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e restitua-se à esta Pasta, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 00060-00304249/2018-13. Interessado: Adriana Ferreira Barros Areal e outros Assunto: Autorização de Viagem. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, alíneas D e F, do Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento das servidoras ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula nº 186.122-0, ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 140.659-0, CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 136.486-3, CRISTINA LUCIA ROCHA CUBAS ROLIM, matrícula nº 131.481-5, FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matrícula nº 143.091-2, HELICÍNIA GIORDANA ESPÍNDOLA PEIXOTO, matrícula nº 145.760-8, HELOISA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 154.692-9 e JULIA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 130.434-8, lotadas nesta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 25 a 27.07.2018, para a cidade de Belém/PA, a fim de participar da 15ª "Mostra Brasil Aqui Tem SUS", do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e restitua-se à esta Pasta, para os fins pertinentes.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.658.612-3, Médico Geneticista, processo SEI 00060-00339245/2018-48 para participar do" *XXII Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida*", em Brasília/DF, Brasil, no período de 01/08/2018 a 04/08/2018, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDSON DE ARAUJO BURGEL, 139.089-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 308 dias, ou seja, 10 meses e 8 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, nos períodos de 18 de março de 1997 a 19 de janeiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.842/2016. EDSON DE ARAUJO BURGEL, 139.089-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.218 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 3 dias, prestados ao Município de Francisco Beltrão, no período de 1º de junho de 1993 a 30 de setembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.842/2016. EDSON DE ARAUJO BURGEL, 139.089-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.529 dias, ou seja, 15 anos, 1 mês e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de julho de 1979 a 31 de janeiro de 1985, 17 de março de 1998 a 17 de março de 2000, 1º de fevereiro de 1985 a 30 de setembro de 1986 e 1º de outubro de 1986 a 31 de agosto de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.842/2016. JOSE ROGERIO OLIVEIRA PEREIRA, 130.425-9, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Ministério do Exército, nos períodos de 13 de janeiro de 1978 a 12 de janeiro de 1979, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00145300/2018-31. JOSE RIBEIRO DA SILVA, 136.350-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 321 dias, ou seja, 10 meses e 21 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 13 de maio de 1976 a 29 de março de 1977, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.001241/2009. SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA, 1.662.152-2, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.184 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 29 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Lagamar, nos períodos de 04 de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.391/2015. SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA, 1.662.152-2, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 933 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 23 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Paracatu, nos períodos de 15 de janeiro de 2008 a 09 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.391/2015. SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA, 1.662.152-2, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.114 dias, ou seja, 3 anos e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 2010 a 19 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.391/2015. ALMERINDA MARIA DE PAULA, 138.386-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.567 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1985 a 1º de junho de 1985, 15 de fevereiro de 1993 a 30 de março de 1994, 09 de janeiro de 1995 a 1º de março de 1995, 16 de março de 1995 a 30 de setembro de 1995, 12 de janeiro de 1998 a 10 de fevereiro de 1998 e 27 de março de 1998 a 21 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000270/2016. DJALMA MARTINS LIMA, 1.431.616-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.131 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de março de 1988 a 31 de julho de 1989, 1º de abril de 1990 a 31 de maio de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000.609/2015. DJALMA MARTINS LIMA, 1.431.616-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.396 dias, ou seja, 20 anos, 3 meses e 6 dias, prestados a SES-RJ, nos períodos de 1º de janeiro de 1991 a 26 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000.609/2015. ERONICE PEREIRA DOS SANTOS, 140.246-3, AOSD-Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.014 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de agosto de 1987 a 30 de julho de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00156664/2018-46. MARIA DE FATIMA MUNIZ DA SILVA, 150.812-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.691 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de novembro de 1990 a 19 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000.152/2017. SIRLEIDE FARIAS DE ALECRIM RIBEIRO, 1.434.438-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.619 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de julho de 2006 a 26 de junho de 2011 e 1º de janeiro de 2004 a 10 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00084427/2017-95. WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA, 184.046-0, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.000 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1988 a 31 de dezembro de 1989, 10 de maio de 1990 a 02 de março de 1994 e 1º de fevereiro de 1991 a 30 de abril de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00026351/2018-64. APARECIDA DA SILVA BORGES, 139.529-7, AOSD-Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.160 dias, ou seja, 8 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1978 a 31 de maio de 1979, 1º de junho de 1979 a 1º de fevereiro de 1980, 1º de dezembro de 1982 a 19 de maio de 1983, 1º de outubro de 1983 a 06 de janeiro de 1984, 09 de janeiro de 1984 a 11 de janeiro de 1985, 1º de abril de 1986 a 12 de setembro de 1988, 03 de julho de 1989 a 28 de fevereiro de 1990 e 1º de setembro de 1994 a 14 de janeiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00091041/2017-30. REGINA GOMES DE SOUSA, 180.129-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 821 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2004 a 29 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00235257/2017-13. PATRÍCIA LÚCIA PEREIRA, 171.375-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.873 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 18 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 20 de novembro de 2000 a 1º de outubro de 2008, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00087602/2017-04. EDLENE CRISTINA CAETANO, 134.817-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.804 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de setembro de 1989 a 14 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00071478/2018-38. IONE BATISTA NUNES LACERDA, 1.440.305-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.461 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 26 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 11 de abril de 2003 a 30 de setembro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00036405/2018-08. MIRIAN CRISTINA SALES DAMASIO, 139.154-2, AOSD-Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.487 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 17 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1987 a 03 de julho de 1989, 1º de setembro de 1989 a 24 de janeiro de 1994, 1º de agosto de 1994 a 1º de junho de 1999 e 25 de junho de 1999 a 08 de agosto de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00204339/2018-05. RAQUEL MARQUES SANTOS, 183.773-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.831 dias, ou seja, 18 anos, 8 meses e 21 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 05 de março de 1991 a 15 de novembro de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00151174/2018-53. RAQUEL MARQUES SANTOS, 183.773-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.407 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 7 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de agosto de 1984 a 04 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00151174/2018-53. SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, 145.209-6, Médico Oftalmologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 317 dias, ou seja, 10 meses e 17 dias, prestados ao HFA, nos períodos de 1º de junho de 1982 a 31 de dezembro de 1982, 1º de fevereiro de 1984 a 28 de fevereiro de 1984, 1º de abril de 1984 a 30 de abril de 1984 e 1º de dezembro de 1984 a 14 de janeiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00141677/2018-11.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, inciso I, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00209989/2018-39, RESOLVE: DESIGNAR oCHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula: 1.671.591-8, ocupante de cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência/NUREM/GIR/DHRT/SRSSO, para substituir o Gerente da Gerência Interna de Regulação/GIR/DHRT/SRSSO, símbolo DFG-11, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga/DHRT/SRSSO, da Superintendência de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, inciso I, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00226040/2018-01, RESOLVE: DESIGNAR HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, matrícula 147.406-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas de Taguatinga/NGPESP/GP/DA/SRSSO, símbolo DFG-07, da Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Taguatinga/DA/HRT/SRSSO, da Superintendência de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, inciso I, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00226649/2018-72, RESOLVE: DESIGNAR MÔNICA TOLENTINO FELIX, matrícula 147.306-9, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico/GAMAD/DHRT/SRSSO, símbolo DFG - 11, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga/DHRT/SRSSO, da Superintendência de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso II b, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora MARIA ELISANE ALDRIGHI, matrícula 1442.845-8 na Ordem de Serviço nº 23 de 26/06/2018, publicada no DODF nº 122 de 28/06/2018 página 14, devido duplicidade de publicação.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1442.953-3 na Ordem de Serviço nº 23 de 26/06/2018, publicada no DODF nº 122 de 28/06/2018 página 14, devido duplicidade de publicação.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora EDILAMAR MELO DE LUCENA, matrícula 172.814-8 na Ordem de Serviço de 16/02/2016, publicada no DODF nº 51 de 16/03/2016 página 26, devido incorreção.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: ARMANDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR, 1442.146-1, 1º) 26/02/2013 A 25/02/2018; LARISSA RAVILA SACCH OLIVEIRA, 1442.109-7, 1º) 04/03/2013 A 02/03/2018; WALESKA PRUDENCIO VIANA COSTA, 142.826-8, 3º) 16/04/2013 A 15/04/2018; IVANI FRANCISCA DE MORAIS, 145.812-4, 277.000.728/2008, 3º) 09/04/2013 A 08/05/2018; LINDINÉLIA ALVES DA COSTA, 179.959-2, 277.001.022/2008, 3º) 10/04/2013 A 09/04/2018; JOSÉ LINDOLFO PACHECO, 128.082-1, 061.030.437/1993, 6º) 01/04/2013 A 30/04/2018; ANDERE ALVES BORGES, 1443.180-7, 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; ANA PAULA FERNANDES QUEIROZ LUIZ, 1443.276-5; 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; LEIDE PATRICIA DO ROSÁRIO, 1443.328-1, 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; CLAUDE ANTONIO LIMA, 1443.343-5, 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; RICARDO ALVES BORGES, 1443.372-9, 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; ANTONIO PAULO CORREIA GOMES, 1443.430-X, 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; KARLA CRISTINA GONÇALVES FELDKIRCHE, 1443.554-3, 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; ANGELICA OLIVEIRA FREIRE, 1443.620-5, 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; STEPHANIE DE SOUZA SAKAYO, 1443.651-5, 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; TATIANA LUSTOSA QUARIGUASI, 1443.681-7, 1º) 29/04/2013 A 27/04/218; PAULO HENRIQUE HOROVITS, 1443.571-3, 1º) 30/04/2013 A 28/04/2018; JOÃO FALCÃO SOBRINHO, 120.837-3, 061.030.672/1992, 7º) 26/05/2013 A 25/05/2018; SANDRA CARNEIRO RIBEIRO,145.803-5, 3º) 09/05/2013 A 08/05/2018; PATRICIA DALTON CAPELLA FERNANDES, 1443.628-0, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2008; DAYANA CRISTINA OLIVEIRA XAVIER, 1443.642-6, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; AMANDA BARBOSA FARIA COUTO, 1443.714-7, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; ADRIANA DA SILVA COSTA, 1443.728-7, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; POLIANE LOPES ALVARENGA ALVES, 1443.729-5, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; THIAGO MAFRA LIMA, 1443.732-5, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; MARCOS DE SOUZA NORONHA, 1443.753-8, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; FLÁVIA FERREIRA DA SILVA, 1443.780-5, 1º) 13/05/2013 A 11/05/2018; MARIA ELILA DE CASTRO LIMA SILVA, 1443.789-9, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; LUANA GOMES DE ANDRADE RODRIGUES, 1443.804-6, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; SILVANA DE MACEDO PEREIRA, 1443.806-2, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; FRANCISCO ALESON COSTA ROCHA, 1443.851-8, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; MAX FERNANDES DE MOURA, 1443.864-X, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; PATRICIA ROCHELE LIMA JORDÃO LEMOS, 1443.934-4, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; SERGIA MARIA DE SOUZA RESENDE, 1443.941-7, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES, 1443.943-3, 1º) 10/05/2013 A 08/05/2018; FAIGA BASÍLIO DA SILVA, 1443.979-4, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; ILDEGLAN SANTOS DE SIQUEIRA, 1443.980-8, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; KAREN CARVALHO PEREIRA DE AZEVEDO, 1444.015-6, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; ELISANGELA SILVA FERNANDES, 1657.723-X, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; NATALIE ANN SOUZA ALVES, 1657.724-8, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; MARTA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, 1657.786-8, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; PEDRO REIS DE OLIVEIRA , 1657.802-3, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; REJANE MONTEIRO COSTA, 1657.827-9, 1º) 23/05/2013 A 21/05/2018; DANIEL SILVEIRA CAIRES, 1657.841-4, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; GABRIELA GUIMARÃES SANTOS, 1657.857-0, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA, 1657.866-X, 1º) 20/05/2013 A 18/05/2018; JULIA BORGES LIMA, 1658.045-1, 1º) 23/05/2013 A 21/05/2018; LEIDIANE SILVA MILHOMEM, 1658.144-X, 1º) 22/05/2013 A 20/05/2018; TATYANE GONÇALVES DE MAGALHÃES, 1658.148-2, 1º) 23/05/2013 A 21/05/2018; MARIA DE JESUS VALENCIA BATISTA, 1658.149-0, 1º) 23/05/2013 A 21/05/2018; DANIELE CONCEIÇÃO DA SILVA, 1658.152-0, 1º) 23/05/2013 A 21/05/2018; CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS, 1658.159-8, 1º) 22/05/2013 A 20/05/2018; MARESSA MARWUES FUZARO, 1658.315-9, 1º) 29/05/2013 A 27/05/2018; CARLOS MAGNO JORGE DOS SANTOS, 128.175-5, 6º) 22/05/2013 A 21/05/2018; JUAREZ DA SILVA TRAVASSOS, 141.251-5, 3º) 05/10/2011 A 04/10/2016; EDILAMAR MELO LUCENA, 172.814-8, 6º) 03/03/2010 A 02/03/2015.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA VASCONCELOS, matricula: 1.680.098-2, lotação UNEFRO/GACL/DHRT/SRS. Sudoeste, para participar do XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NEFROLOGIA, no período de 18 a 23 de setembro de 2018, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00228145/2018-97; MARCO ANTONIO RIOS LIMA, matrícula 1.435.777-1, lotação UOTL/GACIR/DHRT/SRSSO, para participar do 17.º CONGRESSO DA FUNDAÇÃO DE OTORRINOLARINGOLOGIA, no dia 17 de agosto de 2018, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00252235/2018-07; MARCELA FUKUSHIMA, matrícula 1.673.313-4, lotação GEMERG/DHRT/SRSSO para participar do 67.º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, no período de 18 a 23 de setembro de 2018, a realizar-se em Gramado - RS, processo 00060-00162953/2018-84; CRISTIANE DOS SANTOS VARGAS DE SOUZA, matrícula 172.458-4, lotação UTIPED/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do XV Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica 2018, no período de 1° a 05 de agosto de 2018, a realizar-se em Fortaleza - CE, processo 00060-00141759/2018-65; FÁBIA ALVES E SILVA, matrícula 153.783-0, lotação UMEI/GACL/DHRT/SRSSO, para participar da 20.ª REUNIÃO ANUAL DO DERMATOLOGISTAS DO CENTRO-OESTE, no período de 02 a 04 de agosto de 2018, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00214629/2018-59; OLGA DE CASTRO DYTZ, matrícula 1.661.084-9, lotação UENDO/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do 33.º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, no período de 06 a 12 de agosto de 2018, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00151625/2018-52; GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS, matrícula 1.683.145-4, lotação UGO/GACIR/DHRT/SRSSO, para participar do 21º Congresso Brasileiro de Mastologia, no período de 10 a 15 de julho de 2018, a realizar-se em Belém - PA, processo 00060-00229758/2018-41; LEONARDO JOSÉ DA COSTA SANTOS, matrícula 1.673.324-X, lotação GEMERG/DHRT/SRSSO, para participar da 8.º FLAMECIPP, no período de 19 a 23 de setembro de 2018, a realizar-se em Porto de Galinhas - PE, processo 00060-00289304/2018-20; FERNANDA SILVEIRA TAVARES, matrícula 1.434.605-2, lotação UENDO/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA, no período de 06 a 12 de agosto de 2018, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00153247/2018-41; JALUSA BERTHOLDO CAVALHEIRO, matrícula 1.441.490-2, lotação UOTL/GACIR/DHRT/SRSSO, para participar do 17.º CONGRESSO DA FUNDAÇÃO DE OTORRINOLARINGOLOGIA, no dia 16 de agosto de 2018, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00121205/2018-41; EVA FERRAZ FONTES, matrícula 137.972-0, lotação NFH/GAOESP-TAG/DA/SRSSO, para participar do Congresso Internacional de Assistência Farmacêutica, no período de 22 a 24 de agosto de 2018, a realizar-se em Brasília-DF, processo 00060-00283414/2018-88, LUANA CICÍLIA SOUSA DA SILVA, matrícula 1.675.483-2, lotação UNEFRO/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do evento internacional Revisão Intensiva em Nefrologia da Universidade de Harvard, no período de 04 a 11 de agosto de 2018, a realizar-se em Boston, Massachusetts, processo 00060-00211487/2018-78.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço n.º 12 de 11 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, página 33, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto da servidora FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, matrícula 165.011-4, lotação UENDO/GACL/DHRT/SRSSO, para participar do CONGRESSO ENDORECIFE, realizado em Porto de Galinhas - PE, no período de 06 a 10 de junho de 2018, em conformidade com o processo 00060-00154341/2018-62.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, considerando a deliberação nº 05, de 27 de fevereiro de 2018, que aprova a instituição do comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CT-ARBO), vinculado à Subsecretaria de Vigilância à Saúde, considerando a Portaria nº 270, de 22 de março de 2018, onde conceitua que o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das ações de enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CT-ARBO) terá a missão de ser o responsável pela elaboração do plano integrado em saúde e prevenção, controle e enfrentamento das Arboviroses de relevância epidemiológica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê da Região de Saúde Sudoeste de Assessoramento e Planejamento das ações de enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses;

Art. 2º O Comitê Regional Sudoeste de Assessoramento e Planejamento das ações de enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses, composto pelos seguintes membros: Superintendente, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga, Diretor do Hospital Regional de Samambaia, Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde, Diretor Regional de Atenção Secundária, Diretor Administrativo, Assessor de Planejamento, Chefes dos Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental e de Vigilância Epidemiológica Hospitalar e de Atenção Primária, Gerente de Enfermagem, Gerente de Enfermagem Hospitalar e de Atenção Primária, Gerente de Emergência e Gerente de Pronto Atendimento (UPAS - Samambaia e Recanto das Emas), e como membro permanente no CT-ARBO a servidora EDCARLA MARTINS DA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.446.398-8;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 17 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora CARINE TAKAKI ALMEIDA LEAL, matrícula 1.657.742-6, ES - Fisioterapeuta, da função de Coordenadora da Fisioterapia do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Taguatinga, e a nomear a servidora FLÁVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, matrícula 154.709-7, ES- Fisioterapeuta, para a mesma função, não acarretando ônus à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 33 de março de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF n° 46 de 08 de março de 2018, pág. 28 e 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 165.310-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, prestados ao INSS e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ONDE SE LÊ "... contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA-SE "...contados somente para fins de aposentadoria...".

Na Ordem de Serviço de 33 de março de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF n° 46 de 08 de março de 2018, pág. 28 e 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RICARDO ALVARENGA, matrícula 135.448-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "... contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA-SE "...contados somente para fins de aposentadoria...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na Ordem de Serviço de 33 de março de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF n° 46 de 08 de março de 2018, pág. 28 e 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DANIEL SANTOS, 1.436.308-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...3.394 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de julho de 1994 a 10 de agosto de 1994, 17 de outubro de 1994 a 18 de janeiro de 1995, 03 de junho de 1996 a 07 de agosto de 1996, 1º de agosto de 1997 a 05 de abril de 1998, 06 de abril de 1999 a 07 de junho de 2000, 02 de maio de 2001 a 06 de novembro de 2001, 11 de março de 2003 a 11 de junho de 2003, 29 de abril de 2004 a 1º de janeiro de 2007, 18 de julho de 2007 a 03 de agosto de 2007, 04 de agosto de 2007 a 15 de outubro de 2007, 02 de outubro de 2008 a 30 de junho de 2009, 27 de agosto de 2009 a 09 de março de 2011, 05 de setembro de 2011 a 17 de novembro de 2011 e 1º de novembro de 2007 a 31 de julho de 2008..." LEIA-SE "...2.414 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de julho de 1994 a 10 de agosto de 1994, 17 de outubro de 1994 a 16 de janeiro de 1995, 03 de junho de 1996 a 07 de agosto de 1996, 1º de agosto de 1997 a 05 de abril de 1998, 06 de abril de 1999 a 07 de junho de 2000, 02 de maio de 2001 a 06 de novembro de 2001, 11 de março de 2003 a 11 de junho de 2003, 18 de julho de 2007 a 03 de agosto de 2007, 04 de agosto de 2007 a 15 de outubro de 2007, 02 de outubro de 2008 a 30 de junho de 2009, 27 de agosto de 2009 a 09 de março de 2011, 05 de setembro de 2011 a 17 de novembro de 2011 e 1º de novembro de 2007 a 31 de julho de 2008..." Retificada a fim de corrigir o total de dias e período anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 23 de 26/06/2018, publicada no DODF nº 122 de 28/06/2018 página 15, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor GILSON VIANA SPINDOLA, matrícula 133.259-7 processo nº 277.000.806/2011; ONDE SE LÊ: "... 3º) 03/06/2012 A 30/10/2017 ...", LEIA-SE: "... 4º) 03/06/2012 A 30/10/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 23 de 26/06/2018, publicada no DODF nº 122 de 28/06/2018 página 15, o ato que concedeu licença prêmio à servidora JULINAIDE NUNES MATOS, matrícula 168.321-7 processo nº 277.001.142/2013; ONDE SE LÊ: "... 1º) 16/04/2008 A 15/04/2013 ...", LEIA-SE: "... 2º) 16/04/2013 a 15/04/2018 ..."

Na Ordem de Serviço nº 23 de 26/06/2018, publicada no DODF nº 122 de 28/06/2018 página 15, o ato que concedeu licença prêmio à servidora JACKELYNE DA SILVA DANTAS, matrícula 1438.464-7; ONDE SE LÊ: "... JACKELYNE DA SILVA SANTOS ..."; LEIA-SE: "... JACKELYNE DA SILVA DANTAS ... ".

Na Ordem de Serviço nº 18 de 29/05/2018, publicada no DODF nº 106 de 06/06/2018 página 16, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JUCICLAYTON ELIAS ERICEIRA, matrícula 1442.213-1; ONDE SE LÊ: "... 1442.231-1 ..." ; LEIA-SE "... 1442.213-1 ..".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Os médicos lotados nas especialidades de Acupuntura, Alergia e Imunologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Geriatria, Neurologia, Neuropediatria, Pneumologia, Psiquiatria e Reumatologia subordinados administrativamente à Gerencia de Atenção Secundária 1/DIRASE/SRSCE permanecem subordinados tecnicamente à Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRICIA DE PAULA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 12 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014; e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1682326-5, ANNE RODRIGUES FERREIRA, 01/06/2018, 25%, SEI-GDF 00063-00001758/2018-02. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401951-5, JOÃO PAULO OLIVEIRA ROSA, 01/06/2018, 25%, 063.000.080/2011; 1402086-6, DEBORA LOUISE DOS SANTOS MAGALHÃES, 01/06/2018, 25%, 063.000.587/2012; 353054-X, DIOGO JESUS CANDIDO DOS REIS, 01/04/2018, 25%, 063.000.651/2010; 1401859-4, MARIA FRANCINETE DOS SANTOS ARAUJO, 01/06/2018, 25%, 063.000.181/2010; 1402029-7, FRANCISCA NUBIA SILVA DE AZEVEDO, 01/06/2018, 15%, 063.000.045/2013; 353023-X, OLIVIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, 01/06/2018, 15%, 063.000.623/2010. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402130-7, TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, 10/07/2018, 4%, 063.000.347/2013; 1681875-X, MEIRE MARIA DE LIMA, 12/06/2018, 4%, 063.000.426/2017; 1401834-9, FABIO BISPO BALDEZ, 23/05/2018, 4%, 063.000.288/2010; 1681901-2, ALINY KETHILLY RODRIGUES DE ANDRADE, 19/04/2018, 4%, SEI-GDF 00063-00001549/2018-51; 1681942-X, ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, 28/05/2018, 2%, SEI-GDF 00063-00001937/2018-31; 1401847-0, LORENNA ANDRADE COELHO, 26/06/2018, 4%, 063.000.216/2010; 1401924-8, MARCELA MOREIRA COELHO, 10/07/2018, 4%, 063.000.588/2010; 1682315-X, GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT, 14/06/2018, 4%, SEI-GDF 00063-00002152/2018-86. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402097-1, ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO, 10/07/2018, 4%, SEI-GDF 00063-00002406/2018-66; 1401852-7, ANA LUISA ALVES MAFRA, 04/07/2018, 4%, 063.000.482/2010; 1402127-7, LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA, 14/06/2018, 4%, 063.000.365/2013; 1402071-8, ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA, 03/07/2018, 4%, 063.000.248/2014; 1401884-5, DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, 24/05/2018, 4%, 063.000.433/2011; 1682162-9, CAMILA CAMARANO OLIVEIRA, 22/02/2018, 4%, 063.000.729/2018; 1402084-X, EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, 14/05/2018, 4%, 063.000.495/2013. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR WEBER LUIZ DE SOUZA, matrícula 221.513-6, para substituir VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 94.038-0, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 12, no período de 06/08/18 a 20/08/18 por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR DOMINGOS DE ALMEIDA SANTIAGO, matrícula. 93.052-0, para substituir ODELSELINO DA PAIXÃO, matrícula 94.249-9, no cargo de Encarregado de Roçada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 10, no período de 06/08/18 a 20/08/18 por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, para substituir CARLOS GERALDO CAIXETA, matrícula 94.196-4, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-17, no período de 06/08/18 a 15/08/18 por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 222.108-X, para substituir CÁTIA CILENE NERY DE OLIVEIRA, matrícula 94.120-4, no cargo de Chefia de Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-10, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018 por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR LUCAS SANTOS DE FARIAS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 215.241-X, para substituir CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 182.152-0, no cargo de Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, símbolo CNE-03, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR OSVAN COSTA E SILVA, matrícula nº 94.367-3, para substituir DENISE CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 193.490-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões-NUAPP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 12, no período de 20/08/2018 a 29/08/2018, por motivo de férias, e de 30/08/2018 a 31/08/2018, por motivo de abono de ponto da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar DEIVID PEREIRA DE SOUSA, matrícula n°. 239.869-9, executor titular, e SÍLVIA BARBOSA ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula n°. 35.200-4, executora suplente, do Contrato n°. 28/2018, firmado entre SEEDF e a empresa INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, objeto do processo SEI n°. 080.00002922/2018-09, ambos lotados na Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO N° 153, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar MAYRA CRISTINA REIS, matrícula n°. 227.765-4, executora titular, e ELINES KARINE DA SILVA, matrícula n°. 239.709-9, executora suplente, do Contrato nº 37/2018, firmado entre SEEDF e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objeto do processo n°. 080.00035701/2018-17, ambos lotadas na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula n° 227.767-0, co-executora titular, e CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula n°. 227.764-6, co-executora suplente, do Contrato nº 37/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa confere comércio e serviços de alimentação e produtos segurança eletrônica ltda, objeto do processo nº. 080.011540/2016, ambas lotadas na UNIAE/Sobradinho.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar DEIVID PEREIRA DE SOUSA, matrícula n°. 239.869-9, executor titular, e SÍLVIA BARBOSA ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula n°. 35.200-4, executora suplente, do Contrato n°. 26/2018, firmado entre SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo SEI n°. 080.00002912/2018-65, ambos lotados na Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO N° 156, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula n°. 213.245-1, executor titular, e FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula n°. 226.687-3, executora suplente, do Contrato nº 32/2018, firmado entre SEEDF e a empresa BBR 15 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, objeto do processo n°. 080.00028394/2018-18, ambos lotadas na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula n°. 227.764-6, co-executora titular, e NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula n° 227.767-0, co-executora suplente, do Contrato nº 17/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda, objeto do processo nº. 080.014.237/2016, ambas lotadas na UNIAE/Sobradinho.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO N° 158, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1° Designar FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula n°. 226.683-0, executora titular, e MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula nº 239.715-3, executora suplente, do Contrato nº 46/2018, firmado entre SEEDF e a empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, objeto do processo n°. 080.00082919/2018-52, ambas lotadas na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 18 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento nos artigos 13, III e XVII e 41, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar SOLYMAR LACERDA CUNHA, Gerente de Programas e Bolsas, matrícula 1.678.074-4, para atuar como Executora do Programa de Governo "Bolsa Universitária", na modalidade com estágio, instituído pela Lei Complementar n° 770, de 15 de julho de 2008, com as alterações, regulamentada pelo Decreto n° 29.501/2008 e suas alterações.

Art. 2º O Executor deverá cumprir o que estabelece o artigo 41, inciso II, § 5° e artigos 44 a 46, do Decreto n° 32.598/2010, e os §§ 1° e 2°, do artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARNEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 18 de julho de 2018.

Processo SEI 00193.00001056/2018-62. Interessados: BRUNO COELHO MOREIRA e LUIS ALVES LIMA NETO Assunto: Autorização de Viagem AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 18/06/2018, o deslocamento dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, BRUNO COELHO MOREIRA, mat. 1.683.775-4, Chefe da Procuradoria Jurídica e LUIS ALVES LIMA NETO, mat. 1.681.229-8, Chefe de Comunicação, no período de 23 a 25 de julho de 2018, a fim de participarem do evento da "70ª Reunião Anual da SBPC", na cidade de Maceió-AL, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MAURO CARNEIRO

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR SHIRLEI BARROS MATSUOKA, matrícula 197676-1, para substituir MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORREIA, matrícula 103616-5, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2018 e de 02 a 21 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA HELENA ALVES DOS ANJOS, matrícula 103197-X, para substituir ALZILEIA LANGAMER SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 271429-9, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 02 a 16 de junho de 2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR CINTHIA BORGES DA SILVA, matrícula 197666-4, para substituir PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA, matrícula 104174-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 18 a 22 de junho de 2018 e de 25 de junho a 13 de julho de 2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 224058-0, para substituir FLÁVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 221564-0, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARGALY SARAIVA DE MEDEIROS, matrícula 104208-4, para substituir ELIANE MARTINELLO, matrícula 1400926-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA, matrícula 175158-1, para substituir LUCELIA AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 217717-X, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social do Guará, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1657102-9, para substituir MARIANA BALDUINO DE MELO, matrícula 1653136-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento a Famílias e Autores de Violência Doméstica de Sobradinho, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, matrícula 103640-8, para substituir AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 271558-9, Chefe, Símbolo DFG-14, da Assessoria de Correção Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores, do Gabinete, no período de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula 272169-4, para substituir LUCAS ALVES VIANA, matrícula 221636-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Sistemas do Trabalho, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 12 a 31 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR ANNA PAULA CALAND CAVALCANTE, matrícula 1657112-6, para substituir REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 179209-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 16 a 30 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 197401-7, para substituir HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 197402-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 16 a 25 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares.

ILDA RIBEIRO PELIZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de Julho de 2018.

Processo SEI-GDF nº: 00431-00006645/2018-78. Interessado: HEITOR QUEIROZ DUARTE LIBÂNIO. Assunto: Licença para Tratar de Interesse Particular. DECIDO, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.160 de 29 de junho de 2018, e com amparo no art. 144, caput, da Lei Complementar nº 840/2011, autorizar, a Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2021, ao servidor HEITOR QUEIROZ DUARTE LIBÂNIO, matrícula nº 184.905-0.

ILDA RIBEIRO PELIZ

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 02, de 29 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 3 de julho de 2018, páginas 51 a 53, o ato que tornou público o resultado final do Recurso da Apuração de Mérito de que trata o art.11 do Decreto n° 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional. ONDE SE LÊ: "0175145X, GUILHERME NEVES BRAGA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V__(*);...", LEIA-SE: "0175145X, GUILHERME NEVES BRAGA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 78,5, 118,5, 1ª, I", ONDE SE LÊ: "1729772, TATIANE LACERDA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V__(*)", LEIA-SE: "1729772, TATIANE LACERDA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V,40, 50, 90, 1ª, I".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, art 5°, inciso II, alínea "a", publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão n° 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer n° 456/2007 - PROPES/PRG-DF, AUTORIZA: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA, matrícula 103.240-2, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho 2018, página 39, sendo o período não usufruído de 9(nove) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2007, página 27, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 219 de 18 de novembro de 2010, página 36 , 3(três)meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 17 de 26 de janeiro de 2016, página 35 e conforme processo 101.003767/1992; APARECIDA MARIA DE MOURA MARQUES, matrícula 103.133-3, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 39, sendo o período não usufruído de 9(nove) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 67 de 9 de abril de 2008, página 26, 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 67 de 9 de abril de 2008, página 26, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 216 de 12 de novembro de 2010, página 50, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 247 de 28 de dezembro de 2015, página 12 e conforme processo: 101.000097/1992; CELSO CHAVES MENDES, matrícula 102.121-4, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 39, sendo o período não usufruído de 11(onze) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 92 de 15 de maio de 2007, página 22, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2007, página 49, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 5 de 7 de janeiro de 2013, página 18, 3(três) meses referente ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2018, página 17 e conforme processo nº 101.000208/1991; ELIZABETH MARIA MATIAS DE MACEDO, matrícula 103.621-1, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 39, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 37 e conforme processo: 101.000818/1992; FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO FILHO, matrícula 102.554-6, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho 2018, página 39, sendo o período não usufruído de 10(dez) meses distribuídos da seguinte maneira:2(dois) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018, página 17, 2(dois) meses referentes ao 3 quinquênio, retificado no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018, página 17, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, retificado no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018, página 17, 3(três) meses referentes ao 7 quinquênio, retificado no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018, página 17 e conforme processo: 101.000538/1991;FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO, matrícula 910406, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 39, sendo o período não usufruído de 15(quinze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 87 de 9 de maio de 2008, página 29, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, retificado no DODF nº 87 de 9 de maio de 2008, página 29, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 64 de 4 de abril de 2008, páginas 13 e 14, 3(três) meses referente ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 76 de 15 de abril de 2013, página 39, 3(três) meses referente ao 8º quinquênio, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 37 e conforme processo 101.002377/1992; IRANI DA ROCHA SILVA, matrícula 103.201-1, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 39, sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 68 de 10 de abril de 2007, página 12, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 13 de setembro de 2010, página 34, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, página 22 e conforme processo: 101.001254/1992; IRENE LIMA BATISTA, matrícula 103.208-9, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho 2018, página 39, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 175 de 13 de setembro de 2010, página 34, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, página 22 e conforme processo: 101.001848/1992; MARIA APARECIDA BALZANI, matrícula 103.247-X, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 40, sendo o período não usufruído de 9(nove) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, página 16, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 72 de 14 de abril de 2011, página 26, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2016, página 53 e conforme processo 101.003769/1992; MARIA DE FATIMA HOLANDA PAIVA ALBUQUERQUE, matrícula 105.320-5, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 40, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 113 de 13 de junho de 2011, página 36, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 114 de 16 de junho de 2016, página 49 e conforme processo: 101.000443/1997;RITA DE CÁSSIA NEPONUCENO DA SILVA SANTOS, matrícula 102.857-X, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho 2018, página 40, sendo o período não usufruído de 13(treze) meses distribuídos da seguinte maneira:1(um) mês referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 167 de 28 de agosto de 2015, página 35, 3(três) meses referentes ao 4°quinquênio, retificado no DODF nº 167 de 28 de agosto de 2015, página 35, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, retificado no DODF nº 167 de 28 de agosto de 2015, página 35, 3(três) meses referentes ao 6°quinquênio, retificado no DODF nº 167 de 28 de agosto de 2015, página 35, 3(três) meses referentes ao 7°quinquênio, retificado no DODF nº 167 de 28 de agosto de 2015, página 35 e conforme processo: 101.000055/1993;ROSEMARY VIEGAS GUIMARÃES, matrícula 103.006-X, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 40, sendo o período não usufruído de 2(dois) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 35 de 19 de fevereiro de 2015, página 8 e conforme processo 101.000404/1992;SOLANGE STELA SERRA MARTINS, matrícula 103.516-9, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 40, sendo o período não usufruído de 15(quinze) meses distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referente ao 1º quinquênio, retificado no DODF nº 140 de 23 de julho de 2007, página 38, 2(dois) meses referente ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 140 de 23 de julho de 2007, página 38, 2(dois) meses referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 140 de 23 de julho de 2007, página 38, 3(três) meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 140 de 23 de julho de 2007, página 45, 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 104 de 29 de maio de 2012, página 77, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 97 de 23 de maio de 2017, página 26 e conforme processo: 101.000017/1993; VERA LÚCIA BARROS, matrícula 103.326-3, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 40, sendo o período não usufruído de 5(cinco) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2018, página 19; 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 46 de 8 de março de 2017, página 17e conforme processo: 101.000818/1992.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência prevista no art. 1º, inciso III, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atendimento ao disposto na combinação dos incisos do artigo 1º, com o inciso II, alínea l da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e em conformidade com a orientação constante do Parecer nº 38/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política ao servidor ALISSON LUIZ DE MACEDO VIEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº. 194.837-7, atualmente lotado na Gerência de Apoio Administrativo/SESIPE, para concorrer às eleições gerais do presente ano de 2018, entre o período de 07 de julho até 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA N° 108, DE 13 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2° do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF n° 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria n° 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1° Designar o 1° SGT QPPMC NICEAS SILVA PESTANA, Mat. 20.195/2, para a função de Executor Setorial e o 3° SGT QPPMC HEDER JACAONO VIANA E SILVA, Mat. 73.782/8, para a função de Executor Setorial Substituto do Convênio celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF e o BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, cujo objeto visa o desenvolvimento, operacionalização e aperfeiçoamento de um sistema integrado de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica nas áreas públicas adjacentes ao edifício sede e nos estacionamentos do Concedente, no Setor Bancário Sul, em Brasília / DF, bem como nas realizações de escolta pela PMDF, ao transporte de valores, quando solicitado pelo BANCO, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho, conforme Processo N° 054.000.197/2013.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA N° 109, DE 13 DE JULHO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2° do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF n° 785 de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria n° 814 de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1° Designar o CAP QOPM DANIEL BRUNO ALVES SANTANA, Mat. 50.819/5, para a função de Executor Setorial e o CAP QOPM DIOGO VICTOR PEREIRA DA SILVA, Mat. 81.172/6, para a função de Executor Setorial Substituto do Convênio celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF e o BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, cujo objeto visa o desenvolvimento, operacionalização e aperfeiçoamento de um sistema integrado de policiamento ostensivo e especializado e de segurança estratégica nas áreas públicas adjacentes ao edifício sede e nos estacionamentos do Concedente, no Setor Bancário Sul, em Brasília / DF, bem como nas realizações de escolta pela PMDF, ao transporte de valores, quando solicitado pelo BANCO, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho, conforme Processo N° 054.000.197/2013.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

APOSTILAMENTO DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido no dia 07 de maio de 2017, conforme certidão de óbito contida nos autos do processo nº 053.000.441/2002 - CBMDF, o pagamento da pensão militar de CREIDE MONTEIRO DUARTE, matr. 04216083, filha do ex-Cabo BM LUIZ CARLOS MONTEIRO DUARTE, matr. 1417053, falecido em 29 de dezembro de 2001, não havendo beneficiários habilitáveis ao recebimento da pensão militar, nos termos do art. 24 da Lei nº 3.765/1960.

CLEY CRISTIANO XAVIER PEREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2.018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2.018, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO, matrícula 58.275-1, SIAPE 1411810, para substituir o Agente de Polícia ADOVALDO PEREIRA DE O. FILHO, matrícula 31.824-8, SIAPE 1410224, Diretor/DGDAA/DGPC, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia TARGINE DE RESENDE FILHO, matrícula 57.562-3, SIAPE 1411239, para substituir a Agente Policial de Custódia CLEURA PEREIRA SARDINHA, matrícula 58.877-6, SIAPE 1412169, Chefe do Serviço de Protocolo e Controle de Documentos/DGDAA/DGPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia TARGINE DE RESENDE FILHO, matrícula 57.562-3, SIAPE 1411239, para substituir a Agente de Polícia EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula 47.561-0, SIAPE 1410622, Chefe do Serviço de Autuação e Controle de Processos/DGDAA/DGPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCIO MARQUEZ DE FREITAS, matrícula 47.392-8, SIAPE 1414981, para substituir o Delegado de Polícia SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, matrícula 32.289-X, SIAPE 1409113, Diretor/DAG, símbolo CNE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, matrícula 192.356-0, SIAPE 1798166, para substituir a Agente de Polícia FANNY DOS REIS, matrícula 76.013-7, SIAPE 1528333, Chefe/SAA/DAG, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FLAVIA FERREIRA SOARES, matrícula 229.019-7, SIAPE 2136870, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE LUCIANO GASPARELLO FILHO, matrícula 178.536-2, SIAPE 1695545, Chefe do Cartório/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAURO COSTA DE ARAUJO, matrícula 233.699-5, SIAPE 2234442, para substituir o Agente de Polícia MARCIO PAULO CORSETTI, matrícula 57.985-8, SIAPE 1411584, Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DE SOUZA LOPES, matrícula 235.248-6, SIAPE 2283310, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO LINHARES ROSA, matrícula 58.376-6, SIAPE 1411901, Chefe da Seção de Inteligência Policial/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE MAURICIO CARNEIRO, matrícula 57.631-X, SIAPE 1411300, para substituir o Agente de Polícia ILDEU CLEMENTINO MARQUES, matrícula 36.849-0, SIAPE 1409516, Chefe da Seção de Investigação I/2CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HENRIQUE PIRES DE FARIAS, matrícula 231.418-5, SIAPE 1678911, para substituir o Agente Policial de Custódia FABIO SOUSA BARBOSA, matrícula 63.697-5, SIAPE 1525890, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAROLINA VILLELA PERCHE CARNEIRO, matrícula 195.793-7, SIAPE 1815415, para substituir o Agente de Polícia LEONARDO SANCHES, matrícula 77.453-7, SIAPE 1533650, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LOURIVAL PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 57.056-7, SIAPE 1410915, para substituir o Papiloscopista Policial ELOI FERNANDES MARANHAO, matrícula 48.164-5, SIAPE 1410776, Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 07 - 6ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia FABIOLA TAVEIRA D OLIVEIRA, matrícula 57.468-6, SIAPE 1411160, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia SOLON MOTA SANTOS, matrícula 47.378-2, SIAPE 1410525, para substituir o Agente de Polícia GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA, matrícula 47.179-8, SIAPE 1414979, Chefe da Seção de Segurança de Voo/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO RICARDO SOUZA, matrícula 57.386-8, SIAPE 1411095, para substituir o Agente de Polícia ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula 191.506-1, SIAPE 2405902, Chefe da Seção de Suprimento e manutenção de Aeronaves/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 57.042-7, SIAPE 1410902, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, matrícula 57.769-3, SIAPE 1411417, Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Rotativa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LIMA BARCELLOS, matrícula 57.797-9, SIAPE 1411437, para substituir o Agente de Polícia MARCIO DE ARAUJO REZENDE, matrícula 57.493-7, SIAPE 1411180, Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Fixa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, matrícula 57.570-4, SIAPE 1411247, para substituir o Agente de Polícia JOSAFA LEITE RIBEIRO, matrícula 58.210-7, SIAPE 1411754, Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia THATYELLY SERVULO ANCHIETA, matrícula 194.022-8, SIAPE 1709137, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MATHEUS DE LIMA E A PEIXOTO, matrícula 76.685-2, SIAPE 1530001, Chefe da Seção de Operações Aéreas I/DOA/DEPATE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia AKAY SILVA BRAGA, matrícula 63.656-8, SIAPE 1526325, para substituir o Agente de Polícia SORMANI MOURA FEITOSA COSTA, matrícula 31.392-0, SIAPE 1410184, Chefe da Seção de Operações Aéreas II/DOA/DEPATE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO DE ALMEIDA E SÁ, matrícula 188.412-3, SIAPE 1779166, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO BRAGA PIRES, matrícula 193.928-9, SIAPE 1804358, Chefe da Seção de Operações Aéreas III/DOA/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO AUGUSTO MARTINS DE MOURA FE, matrícula 76.036-6, SIAPE 2396640, para substituir o Agente de Polícia FABIO ANDERSON MARCOS, matrícula 194.540-8, SIAPE 1807885, Chefe da Seção de Operações Aéreas IV/DOA/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, matrícula 194.087-2, SIAPE 1806657, para substituir o Agente de Polícia FABIO ANTONIO PAIVA, matrícula 27.627-8, SIAPE 1408777, Chefe da Seção de Comunicação e Jornalismo/DiviCom/DGPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR a Agente de Polícia CINTIA DE ARAUJO CARDOSO INACIO, matrícula 57.463-5, SIAPE 1411156, para substituir a Agente de Polícia IEDA MARIA DE LIMA, matrícula 57.848-7, SIAPE 1411480, Chefe da Seção de Cerimonial/DiviCom/DGPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia SORAIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 57.381-7, SIAPE 1417384, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAA/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 77.112-0, SIAPE 1530483, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DE SA RORIZ VIANNA, matrícula 48.517-9, SIAPE 1111709, Membro/CPTCE/DAG, símbolo DFG-11, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 77.112-0, SIAPE 1530483, para substituir a Agente de Polícia ANA KARLA OLIVEIRA, matrícula 57.754-5, SIAPE 1411403, Membro/CPTCE/DAG, símbolo DFG-11, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia MAURO ZEYMER ALVES CORREA, matrícula 78.686-1, SIAPE 1544206, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/APC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DISPENSAR o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, de substituir o Escrivão de Polícia JOSE CUSTODIO DA SILVA, matrícula 46.778-2, SIAPE 1409827, Chefe do Cartório/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/7/2018.
DISPENSAR a Agente de Polícia NATALIA RODRIGUES ROLA, matrícula 227.733-6, SIAPE 2134113, de substituir o Agente Policial de Custódia FABIO SOUSA BARBOSA, matrícula 63.697-5, SIAPE 1525890, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 6/7/2018.
DISPENSAR a Agente de Polícia LUSINETE CARLOS DA SILVA, matrícula 47.181-X, SIAPE 1410389, de substituir a Agente de Polícia WESLENE BARROS DA SILVA, matrícula 57.879-7, SIAPE 1123127, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/12ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/7/2018.
DISPENSAR o Agente de Polícia FABIO DE OLIVEIRA BOWEN DOS ANJOS, matrícula 194.040-6, SIAPE 1806107, de substituir o Agente de Polícia ULIMAR LUIZ DA SILVA, matrícula 47.195-X, SIAPE 1410398, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 9/7/2018.
DISPENSAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ABREU CARDOZO, matrícula 34.152-5, SIAPE 1410245, de substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 9/7/2018.
DISPENSAR o Papiloscopista Policial CLEUTON RODRIGUES, matrícula 39.458-0, SIAPE 1409651, de substituir o Papiloscopista Policial ELOI FERNANDES MARANHAO, matrícula 48.164-5, SIAPE 1410776, Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 07 - 6ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 28/6/2018.
DISPENSAR o Agente de Polícia JEAN PIERRE TEODOR POPOV, matrícula 47.271-9, SIAPE 1416247, de substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DE SA RORIZ VIANNA, matrícula 48.517-9, SIAPE 1111709, Membro/CPTCE/DAG, símbolo DFG-11, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 5/7/2018.
DISPENSAR o Agente de Polícia PAULO SERGIO RAMIREZ PENNA MARINHO, matrícula 57.606-9, SIAPE 1411276, de substituir a Agente de Polícia ANA KARLA OLIVEIRA, matrícula 57.754-5, SIAPE 1411403, Membro/CPTCE/DAG, símbolo DFG-11, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 5/7/2018.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132 de 13 de julho de 2018, o item TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102 de 29 de maio de 2018, página 34, o item que designou o Agente de Polícia MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, matrícula 229.887-2, SIAPE 2137450, para substituir o Agente de Polícia EDGARD LINCOLN FERREIRA, matrícula 78.976-3, SIAPE 1540645, Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais. ONDE SE LÊ: na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102 de 29 de maio de 2018; LEIA-SE: na Ordem de Serviço de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132 de 13 de julho de 2018, o item TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102 de 29 de maio de 2018, página 38, o item que designou a Agente de Polícia HELENA BEATRIZ BENEVENUTO, matrícula 57.593-3, SIAPE 1411267, para substituir o Agente de Polícia PAULO CLEITON DE VASCONCELOS, matrícula 43.155-9, SIAPE 1417637, Chefe da Gráfica/DRM/DAG, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais. ONDE SE LÊ: na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102 de 29 de maio de 2018, página 38; LEIA-SE: na Ordem de Serviço de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, página 34.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2018, página 35, o item que designou o Agente de Polícia ILDEU CLEMENTINO MARQUES, matrícula 36.849-0, SIAPE 1409516, para substituir o Agente de Polícia MARCUS ASTERIO DE CAMPOS, matrícula 78.774-4, SIAPE 1546318, Chefe da Seção de Investigação I/2CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132 de 13 de julho de 2018, página 48, o item que designou o Escrivão de Polícia JOSE LUCIANO GASPARELLO FILHO, matrícula 178.536-2, SIAPE 1695545, para substituir a Escrivã de Polícia ANAIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 37.968-9, SIAPE 1409568, Chefe do Cartório/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132 de 13 de julho de 2018, página 48, o item que designou o Agente de Polícia JOSE RAFAEL VIEIRA FURTADO, matrícula 233.688-X, SIAPE 2234505, para substituir o Agente de Polícia MARCIO PAULO CORSETTI, matrícula 57.985-8, SIAPE 1411584, Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132 de 13 de julho de 2018, página 50, o item que designou o Agente de Polícia LUIS CARLOS RUCHEL DE MATOS, matrícula 58.048-1, SIAPE 1411637, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/APC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 558, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00111737/2018-77, RESOLVE: DESIGNAR AILTON BARBOSA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 846-X, para substituir RICARDO DE OLIVEIRA TIMOTEO, Agente de Trânsito, matrícula 66.989-X, diretor, símbolo CNE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 31/07 a 09/08/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 560, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00131025/2018-74, RESOLVE: DESIGNAR TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Analista de Trânsito, matrícula 192.304-8, para substituir ÁLVARO SEBASTIÃO TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 251.122-3, DIRETOR, símbolo CNE-02, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 16/07 a 30/07/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 18 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF n° 114, de 16 de junho de 2017, e conforme Processo SEI nº: 00400-00005166/2018-74, RESOLVE: DESIGNAR ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO SANTOS, matrícula 240.530-X, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Transporte e Manutenção, substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2018 (*)

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, XII e XVII do artigo 25, do Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, observadas as disposições do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros que integrarão a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo artigo 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo necessário à avaliação de documentos orgânicos do instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC PROCON DF.

Art. 2º A CSAD será composta pelos seguintes servidores.

I - JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS, Assessor Técnico do Núcleo de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 238.674-7, Membro;

II - ALEXANDRE DOUGLAS DE TOLEDO CASTRO, Assessor do Núcleo de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 240.061-8, Membro;

III - JAYNNE VERISSIMO LIMA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula nº 227.616-X, Membro;

IV - FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, matrícula nº 227.633-X, Membro;

V - EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, Fiscal de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula nº 238.674-7, Membro;

VI - ROBERTO MELO ARAUJO, Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula nº 224.324-5, Membro;

VII - PATRÍCIA QUEIROZ MOTTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula nº 227.676-3, Membro;

VIII - RAONI MACHADO JURUÁ, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula nº 222.105-5, Membro.

IX - LORENA CONTREIRAS BRITO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, matrícula nº 222.051-2, Membro;

Parágrafo único. A Comissão será presidida por José Divino de Medeiros e nos seus impedimentos legais eventuais por Alexandre Douglas de Toledo Castro.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, em conformidade com o artigo 12 do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003:

I - sugerir ao Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho, na forma disposta no Art 14 § 2º do Decreto de que trata o caput deste Artigo.

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às atividades-fim do PROCON-DF, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos às atividades-fim;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de temporalidade de Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e
IV - encaminhar ao orgão Central do SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.
Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção e utilização documental do IDC PROCON-DF:
I - avaliação dos conjuntos documentais, de acordo com seus valores primário e/ou secundário;
II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente;
III - fixação dos prazos de guarda nas idades corrente e intermediária, bem como decisão quanto à destinação final dos conjuntos orgânicos, qual seja: eliminação ou guarda permanente.
Art. 5º Compete, ainda, à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, executar outras atividades estabelecidas no Decreto 24.204, de 10 de novembro de 2003.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04, de 18 de julho de 2016.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 134, de 17/07/2018, pág. 40.

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00015-00017921/2018-71, RESOLVE: DESIGNAR SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula 222.043- 1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, para substituir o Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Compras, Patrimônio e Suporte Operacional, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1°, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, referente ao 1° quinquênio, no período de 07/02/2013 a 05/02/2018, conforme Processo SEI-GDF n° 00015-00019266/2018-95.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1°, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RENATA PINHEIRO D AZEVEDO, matrícula 225.280-5, referente ao 1° quinquênio, no período de 02/04/2013 a 31/03/2018, conforme Processo SEI-GDF n° 00015-00014454/2018-27

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:
DESIGNAR CLAUDIA APARECIDA MOREIRA, matrícula nº 272.826-5, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais e Transporte, Símbolo DFG-12, para substituir PAULO IRAM DE MELO FRANCO, matrícula nº 268.410-1, Gerente de Patrimônio e Administração Predial, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 04 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, por motivo de férias da titular.
CONCEDER, Licença - Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor: RONEY TÂNIOS NEMER, matricula nº 33.523-1, 7º quinquênio, período de 17/01/2013 a 15/01/2018.

SINÉSIO LOPES SOUTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 18 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, e Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 08/2016, celebrado entre o SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER. Processo nº: 094.000.419/2016, e, considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual. RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na execução das atividades administrativo - financeira e na fiscalização do Contrato nº 08/2016, composta pelos servidores abaixo relacionados, que possuirão as seguintes atribuições. Os servidores TATIANA MARTINS CAIADO, matrícula 270.777-2, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 019.867-5, JOÃO BOSCO ELIAS RABELO matrícula 098.998-3, TUPAC BORGES PETRILLO, matrícula 272.877-X e FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE matrícula 267.135-2, sendo que TATIANA MARTINS CAIADO, além de atuar na fiscalização da execução contratual como os demais acima relacionados fica também como coordenadora da referida comissão.
Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.
Art.3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 51 de 27 de maio de 2016, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, página 36.
Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 18 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, e, Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 05/2016, celebrado entre o SLU/DF e a COOPERATIVA RECICLE A VIDA COOPERATIVAS DE CATADORES DO DF. Processo nº: 094.000.416/2016, e, considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual. RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na execução das atividades administrativo-financeira e na fiscalização do Contrato nº 05/2016, composta pelos servidores abaixo relacionados, que possuirão as seguintes atribuições. Os servidores TATIANA MARTINS CAIADO, matrícula 270.777-2, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 019.867-5, JOÃO BOSCO ELIAS RABELO matrícula 098.998-3 e TUPAC BORGES PETRILLO, matrícula 272.877-X, FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE matrícula 267.135-2, sendo que TATIANA MARTINS CAIADO, além de atuar na fiscalização da execução contratual como os demais acima relacionados fica também como coordenadora da referida comissão.
Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.
Art.3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 48 de 27 de maio de 2016, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, página 36.
Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÕES DE 18 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea f, inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, a servidora GILDENIR RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 82.873-4, a contar de 07/07/2018. Processo: 00094-00009800/2018-95.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea f, inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, a servidora IRIS MARIA DOS SANTOS, matrícula 82.806-8, a contar de 07/07/2018. Processo: 00301-00001260/2018-72.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, §3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00003736/2018-11, RESOLVE: DESIGNAR NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER, matrícula 1.667745-5, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, excepcionalmente, no período de 01/08/2018 a 17/08/2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 048/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL/CODHAB e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINIS - SENAC/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSALINA SOUZA COUTO SOARES matrícula n.º 967-9, CPF: 004.236.591.03 como titular, TELMA CRISTINA DE SOUZA matrícula nº 983-0, CPF: 157.332.108.77 como suplente e KÉSSIA ALESSANDRA SIQUEIRA SANTANA matrícula n.º 925-3, CPF: 858.726.601.20 como Técnico Responsável para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 048/2018, celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINIS - SENAC/DF, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pro-Moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), referente ao Projeto de Trabalho Social (PTS) do Setor Habitacional Sol Nascente, Trechos II e III, Ceilândia - DF, da caracterização do objeto do Projeto Básico, e a Proposta (8925373), que passam a integrar o presente instrumento.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 049/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL/CODHAB e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSALINA SOUZA COUTO SOARES matrícula n.º 967-9, CPF: 004.236.591.03 como titular, TELMA CRISTINA DE SOUZA matrícula nº 983-0, CPF: 157.332.108.77 como suplente e KÉSSIA ALESSANDRA SIQUEIRA SANTANA matrícula n.º 925-3, CPF: 858.726.601.20 como Técnico Responsável para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 049/2018, celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF , que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pro-Moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), referente ao Projeto de Trabalho Social (PTS) do Setor Habitacional Sol Nascente, Trechos II e III, Ceilândia - DF, da caracterização do objeto do Projeto Básico, e consoante a Proposta (8925466), que passam a integrar o presente instrumento.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 024/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a Companhia Energética de Brasília - CEB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Designar MURILO DE MELO SANTOS matrícula n.º 992-X, CPF: 518.877.976-53 como titular e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA matrícula 606-8, CPF 037.361.061-06 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 024/2018, celebrado com a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, que tem como objeto a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública no Recanto das Emas, referente às Quadras 117 e 118, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE JULHO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 00110-00001233/2018-83, RESOLVE:

Art. 1º Designar NACIF JOÃO BOAN, matrícula nº 1.686.045-4, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular, dos serviços contratados a CEB Distribuição S/A, por meio da Nota de Empenho 2018NE00092, de 14/06/2018, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE JULHO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 no inciso II, § 1º e 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002254/2018-86, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar indícios de irregularidades na Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção desta Administração Regional. Art. 2° Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 2º A Comissão de Sindicância será presidida pela servidora MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula nº 92.153-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana.

Art. 3º Designar os servidores LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, para comporem a Comissão.

Art. 4° A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 11 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de Trabalho com a finalidade de localizar e/ou reconstituir os processos relacionados na Tabela 7, do § 32 do relatório de Inspeção nº 1.3003/2015 - SEAUAD, tendo por escopo a verificação do recolhimento da taxa de outorga onerosa de alteração de uso, em razão da valorização de imóvel decorrente de modificação ou extensão de uso, destinados para postos de combustíveis, lavagens e lubrificações, referente ao processo nº 23.354/2006-TCDF, Decisão 3.039/2018, 3.238/2017, reiterada pela decisão nº 934/2018;

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior: LARISSA QUEIROZ NOLETO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 158.314-x, (Presidente); MAURO SANCHES, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 223.644-3 e SÔNIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula nº 91212-3 (membros);

Art. 3º O GT terá 60 dias, prorrogáveis por até 60 dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 18 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 38.722-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 17/07/2013 a 15/07/2018.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018 RESOLVE: DESIGNAR REGINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula 16779436, Assessor Técnico, Símbolo DFA-08, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, WALBERTO SILVA ARAÚJO, CNE-07, matrícula 16808886, Ouvidor da Ouvidoria do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, referente ao período de 02/07/2018 a 11/07/2018, em virtude de férias do titular do cargo, para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2018. (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018 RESOLVE: DESIGNAR FÁBIO DA SILVA MARQUES, matrícula 16810880, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, lotado na Assessoria de Comunicação do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, KARINE VIVIANE MOREIRA, CNE-07, matrícula 16807251, Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, referente ao período de 02/07/2018 a 16/07/2018, em virtude de férias do titular do cargo, para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 135, de 18/07/2018, Página 21.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018 RESOLVE: DESIGNAR FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 1589296, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ELIANE DELFINO, DFG-14, matrícula 1569511, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, referente ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018, em virtude de férias do titular do cargo, para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora NAIDE NUNES DOS SANTOS MAIA, matrícula 16779460 lotada na Gerência de Políticas Sociais da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Paranoá, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 16/07/2018 a 07/08/2018. Fica assegurado a servidor o gozo futuro de férias pelos dias suspensos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MARCIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 168.709-05, Chefe do Núcleo de Informática, em substituição ao ex-servidor ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, como EXECUTOR, dos serviços constantes do processo 142.000.282/2014 - Contração de Serviço de telefonia fixa - OI.

Art. 2º Designar ELVIS SUARES ALVES, matrícula nº 168.711-54, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em substituição ao ex-servidor KELESMIR DE BRITO ROSA, como CO-EXECUTOR.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 62, de 05 de JULHO de 2018, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2018, página 22, ONDE SE LÊ: "...,174.721-5, CLEIDE MOREIRA DUARTE, Gestora em Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 70.00; 40.00; 134.00; 21.00, 1ª, I, 01/07/2018; 1.200.296-8, FLÁVIA MARTINS DANTAS, Gestora em Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 67.50, 40.00, 142.00, 6.00, 1ª, I, 01/07/2018; 174.513-1, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, Gestora em Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 69.00, 40.00, 131.00, 12.00, 1ª, I, 01/07/2018; 174.716-9, SILVIA ADRIANA DE MATTOS, Gestora em Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª, V, 41.00, 40.00, 105.00, 12.00, 1ª, I, 01/07/2018..."LEIA-SE: "...174.721-5, CLEIDE MOREIRA DUARTE, Gestora em .Pol.Púb.Gest.Gov., 2ª, V, 70,00, 40.00, 134,00, 21,00 1ª, I, 05/01/2018, 14200001146/2018-68; 1.200.296-8, FLÁVIA MARTINS DANTAS, Gestora em .Pol.Púb.Gest.Gov., 2ª,V, 67,5, 40,00, 124,00, 16,5, 1ª, I, 12/01/2018, 174.513-1, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, Gestora em .Pol.Púb.Gest.Gov., 2ª, V, 69,00, 40.00, 131,00, 12,00 1ª, I, 05/01/2018, 14200001130/2018-68, 174.7169, SILVIA ADRIANA DE MATTOS, Gestora em .Pol.Púb.Gest.Gov., 2ª, V, 41,00, 40.00, 105,00, 12,00, 1ª, I, 05/01/2018...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-00001440/2018-70, RESOLVE: DESIGNAR REYNALDO TURATE, Matrícula 1.682.100-9, Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o (a) Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 18 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-00001440/2018-70, RESOLVE: DESIGNAR MICHELY CAROLINNY DE SIOUZA RODRIGUES, Matrícula 1.680.707-3, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c o Decreto nº 37.206 de 23 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA e PROCESSO DISCIPLINAR da Administração Regional de Sobradinho II, nos termos do Art.211, e seguintes da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar os fatos e, se for o caso, aplicar a sanção disciplinar, diante de indícios de infração disciplinar, ou diante de representação, composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º Designar como membros, LEÔNIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, matrícula nº 1.682.798-8, HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 107.175-0; e IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 1.431.261-1, sob a Presidência do primeiro e os demais como membros para comporem a referida comissão.

Art. 3º Os Membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo, se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 06 (seis) meses, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 0197144-1, Gerente de Administração Geral; DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 1748130, Chefe do Núcleo de Informática e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, Chefe do Núcleo de Materiais e Patrimônio, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 309.000.122/2013, 309.000.045/2013 e 309.000.459/2017 abrangendo os atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 16831926, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças; DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 1748130, Chefe do Núcleo de Informática e JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0174805x, Gerente da Gerencia de Pessoas, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 309.000.412/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 183.977-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Agronômica, do dia 20/07/2018 até o dia 30/11/2018, a fim de concluir o Programa de Pós- Graduação "Stricto Sensu", Doutorado em Geografia, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo 0391-001383/2014.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 263 DE 16 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00006965/2018-51, RESOLVE: DESIGNAR MARCIONÍLIA GONZÁLEZ DA SILVA MELO, matrícula nº 1.676.813-2, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula nº 183.938-1, Chefe, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Presidência, no período de 16 a 25 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 264 DE 16 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00006863/2018-35, RESOLVE: DESIGNAR SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263.882-7 Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 13 a 22 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 16 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme processo SEI 00391-00006847/2018-42, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fauna, da Superintendência de Biodiversidade, no período 23 de julho a 03 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 16 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 conforme processo SEI 00391-00006746/2018-71, RESOLVE: DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Secretário-Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria Geral, no período de 09 a 23 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 16 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00023292/2017-12, RESOLVE: DESIGNAR RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264.471-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELO GOZZER MARTINS, matrícula nº 1.671.855-0, Chefe, Símbolo DFG-14, da Assessoria de Conselhos Consultivos, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 16 a 27 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 16 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, conforme processo SEI 00391-00007030/2018-91, RESOLVE: DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264655-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, matrícula nº 158.321-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 220, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor WAGNER PACHECO BARJA, matrícula 218490-7, Assessor Especial do Gabinete do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2018, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, para participar do seminário "200 Anos de Museus no Brasil - Desafios e Perspectivas", promovido pelo Instituto Brasileiro de Museus IBRAM/MinC, com ônus limitado para esta Secretaria, ou seja, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração (artigo 2°, inciso II, do Decreto n°. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00006608/2018-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 221, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 158509-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 02.08.2017 a 31.08.2018, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo SEI 00150-000067991/2018-52.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 18/04/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor WILTON MESQUITA JUNIOR, matrícula nº 1650127-5, Músico, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00006540/2018-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER, a partir do dia 19 de julho de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula nº 272.747-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 16 a 30 de julho de 2018. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias remanescentes em período a ser remarcado posteriormente.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ANA FLÁVIA DA SILVA, matrícula nº 271.496-5, Assessor Técnico da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, símbolo DFA-10, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula nº 174.833-5, Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, símbolo DFG-14, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, no período de 09 a 18 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JAIME RECENA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora CARLA MARIA JATOBA, matrícula nº 269.447-6, em substituição a servidora JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula nº 269.742-4, referente ao Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.2269 do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, permanecendo inalterado os demais servidores designados, constante na Ordem de Serviço nº 21, de 23 de abril de 2018, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, página 39, Processo nº 00220-00000670/2018-04.

Art. 2° Competirá aos servidores designados como executores, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I. Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;

II. Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III. Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV. Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RICARDA RAQUEL LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 02, de 28 de maio de 2014, que aprova o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Considerando o elevado número de processos administrativos físicos encontrados sob guarda da Subsecretaria de Administração Geral, quando da posse e efetivo exercício deste Subsecretário de Administração Geral e Ordenador de Despesas, constituindo situação temerária a eficiência, eficácia e efetividade do cumprimento das competências e missão administrativa deste órgão e deste ordenador, constituir Comissão Inventariante.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores: LUIZ DE OLIVEIRA GOMES NETO - Assessor Especial da Diretoria de Gestão e Logística - Mat. 234-063-1; LEONARDO FEITOSA FARIAS - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Mat. 174.807-6; ELIAS FERREIRA CAMPOS - Assessor Técnico - Núcleo de Apoio Logístico - Mat. 267-675-3; REGILANE RODRIGUES DE MELO - Assessor - Mat. 267.075-5, para que, sob a coordenação do primeiro, substituído pelo segundo em seus impedimentos legais, procedam a análise de todos os 156 (cento e cinquenta e seis) processos físicos, relacionados na Planilha inserida no processo SEI-GDF nº 00220-00003245/2018-69, Id.10319404, acautelados nas dependências da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.

I Relação dos processos: 220.001.221/2017; 220.000.042/2017; 220.002.054/2017; 220.001.258/2017; 220.001.986/2017; 220.002.789/2017; 220.000.764/2017; 220.001.291/2017; 220.002.748/2017; 220.001.782/2017; 220.003.224/2017; 220.002.212/2017; 220.001.206/2017; 220.001.203/2017; 220.001.205/2017; 220.000.755/2017; 220.000.637/2017; 220.002.082/2017; 220.001.471/2017; 220.000.388/2017; 220.003.123/2017; 220.000.033/2017; 220.001.346/2017; 220.000.207/2017; 220.000.323/2017; 220.001.483/2017; 220.001.252/2016; 220.001.324/2016; 370.000.262/2016; 220.002.240/2016; 220.001.967/2016; 220.000.593/2016; 220.001.493/2016; 220.001.011/2016; 220.002.308/2016; 220.000.915/2016; 112.003.538/2016; 220.000.912/2016; 220.001.032/2016; 112.004.316/2016; 220.000.735/2016; 220.001.811/2016; 370.000.263/2016; 370.000.080/2016; 370.000.258/2016; 370.000.209/2016; 220.000.031/2016; 220.001.199/2016; 220.000.366/2016; 220.001.118/2016; 220.001.713/2016; 220.001.712/2016; 220.001.227/2016; 370.000.233/2016; 112.005.006/2016; 220.001.055/2016; 370.000.355/2015; 510.000.868/2015; 510.000.796/2015; 510.000.704/2015; 370.000.430/2015; 510.000.304/2015; 220.000.243/2015; 510.000.444/2015; 220.000.441/2015; 370.000.311/2015; 220.000.506/2015; 220.000.631/2015; 510.000.469/2015; 510.000.388/2015; 510.000.957/2014; 220.000.008/2014; 410.000.201/2014; 510.000.258/2014; 510.000.746/2014; 510.000.665/2014; 510.000.330/2014; 220.000.906/2014; 220.044.192/2014; 510.000.913/2014; 220.000.626/2014; 510.000.960/2014; 510.000.036/2014; 510.000.089/2014; 510.000.872/2014; 410.000.888/2014; 510.000.919/2014; 510.000.634/2014; 510.001.044/2014; 220.001.237/2014; 510.000.416/2014; 510.000.437/2013; 510.000.485/2013; 510.000.206/2013; 510.000.341/2013; 510.000.461/2013; 220.000.104/2013; 510.000.196/2013; 510.000.472/2013; 510.000.149/2013; 480.000.231/2012; 220.001.087/2012; 220.000.873/2012; 220.000.219/2012; 220.000.964/2012; 510.000.075/2012; 410.000.473/2011; 480.001.112/2011; 220.000.132/2011; 220.000.426/2011; 220.001.004/2011; 220.000.011/2011; 220.001.042/2011; 220.001.212/2011; 220.000.794/2011; 510.000.188/2011; 480.000.400/2011; 371.000.324/2010; 371.000.308/2010; 371.000.304/2010; 371.000.301/2010; 371.000.300/2010; 371.000.307/2010; 220.000.693/2010; 220.000.628/2010; 371.000.221/2010; 510.000.090/2010; 371.000.322/2009; 371.000.375/2009; 371.000.628/2009; 371.000.438/2009; 002.000.065/2009; 220.000.556/2008; 220.000.973/2008; 220.000.823/2008; 371.000.767/2008; 220.000.286/2007; 371.000.005/2007; 010.000.808/2006; 010.001.249/2006; 010.000.425/2006; 220.000.162/2006; 220.000.506/2004; 220.000.302/2005; 220.000.317/2005; 220.000.158/2002; 141.005.692/2001; 220.000.623/2001; 141.005.695/2001; 220.000.579/2001; 141.005.693/2001; 220.000.587/2001 e 220.000.541/2000.

II Constam os processos com volumes não localizados nºs 220.000.973/2008 - volumes 156 e 157, 370.000.335/2015 - volumes 3 e 158, 220.000.302/2005 - volumes 3 e 159, 010.000.425/2006 volumes 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 e 160, 220.000.238/2001 - volumes 2 e 161 e 220.000.387/2011 -volume 2.

Art.3º Em casos excepcionais o presidente da comissão poderá solicitar informações e auxílio de outras áreas desta Subsecretaria.

Art. 4º A Comissão deverá preliminarmente, elaborar planilha contendo todos os processos Administrativos, devendo conter número, objeto, quantidade de volumes e localização constante no Sistema Integrado de Controle de Processos - Sicop, com as respectivas data e hora da última movimentação dos processos.

Art. 5º A Comissão deverá, também, elaborar Relatório Circunstanciado sobre as condições de integridade, higidez e sanidade de cada processo, descrevendo, ainda, o tema e o assunto e apresentando ementa descritiva de cada um deles, citando a existência de possíveis danos físicos e irregularidades, bem como, outras informações que a Comissão julgar pertinentes, especialmente no tocante a Instrução Normativa nº. 02, de 28 de maio de 2014, que aprova o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Deverá ser dada prioridade de análise e excepcional retorno a aqueles processos referentes a ações e ou demandas judiciais, prestação ou tomada de contas, reconhecimento de dívida, ou outros processos que demandem intervenção imediata e tempestiva da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 7º Fica terminantemente proibida à saída de qualquer processo da unidade do Protocolo, que é para onde deverão ser oficialmente movimentados todos os processos listados na planilha anexa a essa Ordem de Serviço.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 282, DE 05 DE JULHO DE 2018. (*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR HIALAMY PAZ BANDEIRA matrícula 178.078-6, para substituir REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula 183.769-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 18/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 128, de 09/07/2018, página 15.

PORTARIA Nº 307, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 125.706-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 16/07/2018.

NOMEAR, interinamente, ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula: 175.642-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JULHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85000-4, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula nº 165419-5, no cargo de Defensor Público-Geral, símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 18/07/2018 a 29/07/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 310, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RINELLY BRITO MESSIAS, matrícula: 236.538-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 311, DE 18 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VALTER GONDIM PEREIRA, matrícula nº 84.985-5, para substituir LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula nº 187.130-7, no cargo de Coordenador, símbolo CNE-04, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 18/07/2018 a 29/07/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 217, de 08.06.2018, publicada no DODF nº 112, de 14.06.2018, pg. 43, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor JOÃO MARIA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 39.053-4, ONDE SE LÊ: "...matrícula 39.053-0...", LEIA-SE: "... matrícula 39.053-4...".

Na Portaria nº 293, de 10/07/2018, publicada no DODF n° 131, de 12/07/2018, página 42, para que haja retificação de erro material. ONDE LÊ-SE: "...ALESSANDRA VILAÇA FERREIRA SILVA...", LEIA-SE: "...ALESSANDRA VILAÇA FERRER SILVA ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016 e ainda o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR CAMILA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 225.243-0, para substituir ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula nº 235.684-8, no cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-05, Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MAURÍCIO JARBAS DIAS, matrícula nº 43.011-0, para substituir SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 31.074-3, no cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais do titular..

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar TANIA CURI GARCIA, professora, chefe DFG-10 do Departamento de Estágio da DPDF, matrícula: 235.846-8 e ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES, analista em políticas públicas e gestão governamental, matrícula 80.091-0, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE no contrato nº 002/2018, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que trata de contratação de agente de integração para operacionalizar Programa de Estágio no âmbito da DPDF, mediante a concessão de bolsa-auxílio e a realização de processo seletivo público de estagiários, com o preenchimento de até 440 vagas de estágio, sendo 100 para estudantes do ensino médio e 340 vagas para estudantes do ensino superior, objeto do processo n.º 401.000.153/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de presidente e membros da comissão executora, com base nas normas vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 18 DE JULHO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando nº 221/2017 - DTIC/DPDF de 29/12/2017, para comporem a comissão Executora do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LEADER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC - DPDF por meio de Central de Suporte (Service Desk), para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.001.231/2016, a saber: 01. RODRIGO MOREIRA FREITAS, Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, matrícula nº 162.628-0, na qualidade de fiscal requisitante; GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, matrícula nº 237.882-5, na qualidade de fiscal Técnico; e JULIANA ANDRADE PEREIRA, Assessora da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, matrícula nº 237.989-9, na qualidade de fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revogam-se à Ordem de Serviço nº 46, de 07 de abril de 2017, publicada no DODF n° 69 de 10/04/2017 a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF n° 239, de 15/12/2017, pág. 38.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2018 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a servidora lotada na Defensoria Pública do Distrito Federal: LEDA DANTAS DOS SANTOS MARTINS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1401.098-4, Título de Pós-Graduado, no percentual de 20%, a contar de 01 de maio de 2018, Processo 00401.00002323/2018-61.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 105, de 05/06/2018, página 46.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a servidora: EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO matrícula nº 1.430.703-0, Título de Graduado, no percentual de 13%, a contar de 01 de junho de 2018, Processo 00401.000.4588/2018-02-SEI.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 143, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00392.00003582/2018-01, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, e CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO, matrícula nº 158.358-1, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 88, DE 09 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público o resultado definitivo da avaliação de títulos e experiência profissional, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo nº. 2014.01.1.048823-9, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme segue.

1. Resultado Definitivo da avaliação de títulos e experiência profissional do candidato convocado pelo Edital nº 61 SEPLAG/SEE, DODF nº 126, de 04/07/2017, que se declarou portador de necessidade especial, com as seguintes informações: cargo, componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação.

1.1. Professor de Educação Básica (20 horas) Física: 2856823-0, JONATHAN RODRIGUES MOURA, 60.4, 0.0, 60.4, 1;

MARCELO SOARES ALVES

EDITAL Nº 89, DE 09 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como, a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, e em obediência a Processo Judicial nº. 2014.01.1.048823-9 e ao Processo Administrativo SEI-GDF nº. 00080-00052850/2018-32, torna pública a Inclusão de candidato no Resultado Final do concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme a seguir:

1. INCLUIR o candidato na listagem específica do Edital de Resultado Final nº 13 - SEAP/SEE, publicado no DODF nº 113, de 03 de junho de 2014, referente ao concurso público para Professor de Educação Básica, na condição de portador de deficiência, com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação.

1.1. Professor de Educação Básica (20 horas) Física: 2856823-0, JONATHAN RODRIGUES MOURA, 60.4, 0.0, 60.4, 1;

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital normativo e publicações posteriores.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

ATO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: RS Brasil Comercial Eireli no valor total de R$ 213.817,91; Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R$ 13.779,32; RC Ramos Comércio Ltda - EPP, no valor total de R$ 83.845,00; RT Comércio e Serviços Eireli, no valor total de R$ 700.337,50 e AAZ Comercial Eireli, no valor total de R$ 1.055.456,33. Informa ainda, que os itens 38, 39, 47, 52, 53, 54, 55 e 65 restaram fracassados e os itens 30, 31, 61 e 62, desertos. Processo (SEI) nº. 0041000014616/201700. Demais informações no site:www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC-BR-BID-PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa Servix Informática Ltda contra a decisão que habilitou da licitante detentora do menor preço. Comunica ainda o resultado final de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Proativa Sistemas & Soluções em TI Ltda, CNPJ n.º 12.252.143/0001-70 sagrou-se vencedora do grupo 1 com o valor total de R$ 762.770,00. Mais informações no site: .http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 00040-00056366/2018-21.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE CONTRATO BRB

Contratante: BRB Banco de Brasília S/A. Contratada: SANTOS E PEREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 02.429.901/0001-29. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/115. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 16/07/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada. Raimundo Longo Tavares dos Santos. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.737/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: JAMILE PAPELARIA E CONVENIÊNCIA LTDA ME. Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato BRB 2016/185. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses a partir de 30/07/2018. Valor do Contrato: R$ 400.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 dispêndio das estatais, e Fonte 1 geração própria. Assinatura do Termo: 17/7/2018. Licitação: Credenciamento 003/2016. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Luzia Rosa de Freitas. Executor Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.001.035/2016.

DIRETORIA DE GOVERNO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE GOVERNO

AVISO DE LEILÃO

O Banco de Brasília S/A - BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, do Decreto 30.092, de 26/02/2009 e da Lei 5.404, de 08/10/2014, torna público o Leilão n° 003/2018 - FUNDEFE, a ser realizado no dia 09/08/2018, às 11:00 horas, no auditório do BRB, SBS Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 15° andar. Objeto: oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE. Local de obtenção do Edital: SBS Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 8° andar - GEGOV ou pelo endereço www.brb.com.br.

MÁRCIO HIPÓLITO DE AZEVEDO
Superintendente SUGOV

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 035/2017-A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: 2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item 10 . Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.007.173/2016. Data de Assinatura: 16 de julho de 2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA. Testemunhas: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES.

EDITAL N°43, DE 18 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria no 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012; com a Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011; com a legislação específica das carreiras objeto do certame; com a Resolução no 276 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19 de dezembro de 2014; bem como a Delegação de Competência por meio da Portaria no 685, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de janeiro de 2018, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal CPP/Governança/DF, objeto do Processo SEI no 00060-00083659/2017-26, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o resultado final do concurso público para provimento de vagas de nível médio para especialidades da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 05, de 2 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 5 de março de 2018, conforme a seguir:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE, DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE

1.1 Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia (código 301) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 204102130, ADALCI DA ROCHA DA MATA, 42.08, 128; 204100989, ADRIANE DALLANORA HENRIQUES, 57.42, 12; 204103550, ADRIANO HONORATO NASCIMENTO, 38.00, 158; 204104043, AGUINALDO MORETTI FOGIA, 46.33, 68; 204102322, ALESSANDRA CHAVES PEREIRA, 44.25, 99; 204100070, ALEXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, 54.58, 18; 204101913, ALINE RODRIGUES ALVES, 46.25, 72; 204101622, ALTINO ALVES PINTO FILHO, 48.42, 53; 204102960, ALUBIA ALECRIM FERREIRA LIMA, 41.08, 134; 204101751, AMANDA SOUZA ROSA, 56.67, 14; 204102607, ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, 44.17, 103; 204103840, ANA CAROLINA BORGONHO DE SOUZA COSTA, 50.33, 45; 204102269, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA, 46.25, 73; 204100566, ANA FLAVIA CORREIA HERINGER, 50.33, 41; 204104679, ANA PAULA ALVES LOPES, 38.00, 160; 204100135, ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, 43.08, 116; 204102514, ANA PAULA DA COSTA BRAGA, 49.42, 49; 204101090, ANDRE HIDEAKI HOSAKA NAKAMURA, 40.08, 147; 204103411, ANDRESSA DE CASSIA FERNANDES COLOMBO, 63.83, 1; 204101024, ANNIE DANIELA ALVES ARAUJO, 49.42, 47; 204102574, ARTHUR VICTOR CARDOZO DO SACRAMENTO, 62.67, 2; 204102932, BARBARA CESAR PEREIRA VALE, 45.08, 91; 204101614, BRENDA OLIVEIRA GUIMARAES MELO, 43.08, 117; 204102516, BRUNA NORONHA MARTINS, 40.00, 151; 204102676, CAMILA MARTINS DA SILVA, 38.00, 162; 204102857, CAMILA RODRIGUES CAVALCANTE, 59.58, 6; 204101978, CAMILADA SILVA GOERSCH, 41.08, 136; 204103807, CAMILLA KAREN DE BARROS GALVAN, 39.00, 154; 204103576, CAROLINE DA SILVA RODRIGUES, 40.08, 146; 204101313, CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO, 41.00, 138; 204100619, CRISTIANE CUNHA GOMES, 39.00, 152; 204100795, DAIANE LEONICE PAUWELS GEBAUER, 41.00, 139; 204100251, DANIANE NOVAIS FERRARI, 42.00, 130; 204100254, DANIEL ALVES DA SILVA, 51.50, 29; 204100128, DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, 44.25, 94; 204101801, DANIELLE DE OLIVEIRA MOTA, 44.25, 97; 204103930, DAYANE DE LIMA OLIVEIRA, 51.50, 30; 204102736, DEBORA MARINA DEANDRADE MARQUES, 48.33, 56; 204101408, DEYSE LOPES FERREIRA, 38.00, 163; 204104658, DIANE CRISTINA DE FREITAS LEANDRO LIMA, 43.08, 115; 204101547, DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, 58.67, 7; 204102472, EDNA DA SILVA DOURADO, 38.00, 161; 204102148, ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO, 46.33, 69; 204102156, ELIS DAIANA MUNIZ ARAUJO, 44.25, 98; 204103908, ELISMAR GONCALVES RIBEIRO, 38.00, 159; 204102461, EURANIA RIBEIRO CRUZ, 41.08, 133; 204101994, FABIANA CHAGAS COSTA, 42.17, 123; 204100130, FELIPE SILVA ALVES BORGES, 57.42, 13; 204101029, FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO BISPO, 45.17, 87; 204100767, FERNANDA GUIMARAES BERNARDES, 51.42, 32; 204104435, FERNANDA RIBEIRO MORAIS, 43.17, 107; 204101269, FLAVIA LOBATO, 48.17, 62; 204101712, FLAVIA MENDES LEITE, 43.17, 111; 204100266, GABRIEL DAMASCENA PRADO, 52.33, 28; 204102007, GABRIELA ARAUJO PINHEIRO, 42.00, 131; 204103101, GABRIELA RABELO CONDE VILLETH, 43.00, 119; 204101670, GEIANE ALVES DOS SANTOS, 38.00, 166; 204101401, GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA, 50.50, 37; 204100046, HADASSA KRYSTYANE DE NOVAIS DA SILVA, 45.25, 82; 204104325, HIAN DELFINO FERREIRA DA SILVA, 41.08, 137; 204101630, HILLARY COSTA MAGALHAES, 49.42, 50; 204102911, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, 59.67, 5; 204103473, IRACI DE OLIVEIRA LIMA, 38.00, 157; 204103199, ISABELA RODRIGUES RAMOS, 46.25, 74; 204102244, ISRAEL DE OLIVEIRA SILVA, 45.17, 89; 204104290, JEANNINE DE OLIVEIRA SOUZA, 44.17, 102; 204102160, JENNY FREIRE GOMES, 40.08, 143; 204105080, JESSICA LUCENA DE MELO, 45.08, 92; 204103355, JOAO CARLOS GONCALVES, 46.25, 70; 204100004, JOYCE DE CARVALHO VIEIRA, 53.33, 25; 204101375, JUCELINO ALMEIDA DE SOUZA, 50.50, 38; 204101729, JUELENE MORAES PEREIRA, 45.25, 79; 204100381, KALIELANDIA DOMINGOS NOGUEIRA COSTA, 46.17, 76; 204104141, KAMILA SOARES LOPES, 43.00, 120; 204100975, KARINA KEFYLY RODRIGUES SILVA, 42.17, 124; 204100176, KARINA VIEIRA DA SILVA, 52.58, 27; 204101426, KARLO ANGELO CORDEIRO, 53.42, 23; 204104652, KAROLINE CABRAL DA SILVA, 47.33, 63; 204103232, KEICYELE OLIVEIRA MESQUITA, 49.42, 48; 204103185, KELLY CRISTINA DE JESUS, 40.08, 141; 204101905, KELLY SUELLEN COIMBRA SANTOS, 50.42, 39; 204102162, KLARISSA TEIXEIRA ROCHA MEIRA, 40.08, 142; 204103792, LAIS ALVES FERREIRA, 39.00, 153; 204101272, LARISSA DA SILVA MENDES, 39.00, 155; 204100662, LAYANE MILLENA SOARES CRISOSTOMO, 48.33, 58; 204100302, LEANDRO DA SILVA SANTOS, 48.33, 59; 204103301, LEONARDO FERREIRA FIALHO, 38.00, 164; 204100000, LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA DE ARAUJO, 58.50, 9; 204102722, LIDIA MARIA SILVA LOPES REZENDE, 54.33, 21; 204104223, LILIAN DOS ANJOS CARNEIRO, 46.17, 77; 204102704, LILIAN GIRARDI MIGUEL DA SILVA, 41.08, 132; 204101620, LISIANE COSMO DA SILVA, 53.42, 24; 204100052, LORENA DE SOUSA MIRANDA, 45.08, 90; 204102531, LORENA PEREIRA FLAVIO, 51.42, 31; 204100020, LORENA SILVA MENDES, 42.17, 125; 204102709, LOYANE RAQUEL BARROS PARAGUASSU, 44.25, 96; 204100061, LUANA ARAUJO SAIU, 45.25, 83; 204102532, LUCAS PEREIRA DA SILVA, 43.00, 121; 204102919, LUCIMARIA TRAJANO DA SILVA, 43.00, 118; 204102314, LUDIMILA APARECIDA CAVALCANTE WOSNJUK, 41.08, 135; 204101472, LUDMILA LOPES RUELA SILVA, 52.58, 26; 204104669, LUISA COSTA ALVES DE OLIVEIRA, 47.17, 66; 204100320, LUIZ ANDRADE DIZERO, 48.25, 60; 204103090, LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA, 47.25, 65; 204103186, MAGDA ABIGAIL ARAUJO DOS SANTOS, 48.42, 55; 204101416, MARCIA GONCALVES CARDOSO, 42.17, 122; 204100068, MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA, 44.17, 100; 204100992, MARIANA DO COUTO E SILVA PINHEIRO, 51.42, 33; 204101142, MARIANNI GONCALVES RAMOS, 51.25, 35; 204100298, MARILENE SOARES DE MATOS GURGEL, 40.08, 140; 204100193, MARINA DE MATOS PEREIRA DO AMARAL, 60.75, 4; 204100741, MARISTELA DOURADO LUSTOSA CUNHA, 46.17, 75; 204101347, MARTHA SILVA ESTRELA, 50.33, 42; 204103378, MATEUS VIEIRA DUTRA, 57.50, 11; 204103249, MAURICIO FERREIRA DIAS, 40.00, 150; 204100462, MILENA SILVA MILHOMEM, 45.00, 93; 204104736, MONICA GONCALVES JACCOUD, 40.00, 148; 204100359, MORGANA CRUZ DOS SANTOS, 53.50, 22; 204102622, NABYLA PAIXAO PEREIRA, 44.00, 106; 204103489, NAIANE GOMES DOS SANTOS, 40.00, 149; 204100385, NAJRA ALENCAR PEREIRA, 45.17, 86; 204100296, NARAYANE SALES AGUIAR, 58.50, 8; 204100184, NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS, 45.17, 88; 204102701, NATHALIA LAURIA DO NASCIMENTO, 45.25, 84; 204100754, NATHANNY LEAL CORIOLANO, 47.08, 67; 204104131, PATRICIA SALES GUIMARAES, 45.25, 80; 204102462, PATRICK DOGLAS BRITO SOARES, 43.17, 109; 204104481, PAULO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA, 43.17, 108; 204103388, PEDRO LUIZ GONCALVES CHAVES, 50.33, 43; 204100879, PRISCILLA BATISTA RODRIGUES MIRANDA, 47.33, 64; 204100373, RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, 55.42, 17; 204105072, RAFAEL VICTOR BATISTA GONDIM, 45.25, 81; 204100064, RANNIET RODRIGUES MAGALHAES, 54.50, 19; 204100558, RAUCIANE GOMES, 54.42, 20; 204100344, RAUDSOM EDUARDO RODRIGUES FONTES, 39.00, 156; 204102819, RAYANNE SOARES RIBEIRO, 46.08, 78; 204101842, REBECCA MIRANDA GUIMARAES MONTEIRO, 44.17, 101; 204100440, RENATA DE ALMEIDA PORTO, 48.42, 54; 204104264, RENATA GARCIA CARNEIRO, 55.50, 16; 204100182, RENATA RODRIGUES PINTO, 49.33, 51; 204104548, RHAYFA LORRAYNE ARAUJO BERLANDA, 48.25, 61; 204103500, RODRIGO ARAUJO GOMES, 61.75, 3; 204100382, ROSICLEIDE BORGES DOS SANTOS SILVA, 49.42, 46; 204101204, ROSSANA MARCIA COSTA JUNQUEIRA, 42.00, 129; 204100512, SABRINA AMARAL ILHA BARBOSA, 57.50, 10; 204100410, SALUANA ROCHA CRAVEIRO, 43.08, 113; 204103545, SIMONE ANTUNES MARQUES DA PAIXAO, 48.33, 57; 204102215, SULIAN GOMES DE AZEVEDO, 40.08, 145; 204102805, TATIANA SOARES MASCARENHAS DE SOUZA, 46.25, 71; 204102478, TATYANE DE SOUZA RODRIGUES, 44.25, 95; 204101338, TAYNA CRISTINA DOS SANTOS, 56.58, 15; 204104261, THAYNARA COSMO DE SOUSA SILVA, 38.00, 165; 204101377, TIAGO CASTRO DA SILVA, 43.08, 114; 204101064, TIAGO GOMES DA CUNHA, 40.08, 144; 204102441, UGO IZAU DE SOUZA MENDONCA, 42.08, 127; 204102734, ULIANE PEREIRA VIEIRA, 51.33, 34; 204103403, VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, 43.17, 110; 204103393, VANESSA FERREIRA QUEIROZ, 50.42, 40; 204102143, VICTOR LOPES BOTELHO, 44.08, 105; 204100498, VINICIUS MAGALHAES FERREIRA, 50.33, 44; 204102837, VITORIA BEATRIZ FERREIRA, 49.33, 52; 204100153, VIVIANE DUARTE CHICARINO, 50.50, 36; 204102052, WELBER DE ALMEIDA VIEIRA, 44.08, 104; 204102127, WESLEY DE OLIVEIRA COSTA, 42.08, 126; 204103459, WEVERSON ALVES DOS REIS, 45.25, 85; 204101717, WILKA ALESSANDRA SOUSA SANTOS, 43.17, 112.

1.1.1 Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia (código 301) listagem específica para pessoas com deficiência - relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 204101377, TIAGO CASTRO DA SILVA, 43.08, 1.

1.2 Técnico de Contabilidade (código 302) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 204101661, ADISON SOUZA GUALBERTO, 58.67, 22; 204102933, ADRIEL DA COSTA DE FARIAS, 49.33, 70; 204102717, ALANIA DE OLIVEIRA SILVA, 49.33, 69; 204101823, ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA, 49.42, 66; 204102596, ALINE BORGES BARBOSA, 56.58, 27; 204102545, AMANDA NOLETO NASCIMENTO, 49.42, 68; 204104433, ANA BEATRIZ DOS SANTOS MEDEIROS, 49.25, 71; 204101320, ANDRESSA REGINA DA SILVA, 51.42, 50; 204101207, ANGELA APARECIDA PEREIRA DANTAS, 51.50, 49; 204103220, ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 55.67, 28; 204101384, APARECIDA ALVES DUTRA, 45.08, 103; 204104139, ARIOSVALDO LIMA, 38.00, 126; 204101654, ARLETE FERNANDES DA COSTA, 49.42, 67; 204102378, BRUNA CYBELLE COSTA LOPES, 48.33, 77; 204100456, BRUNO INACIO DE OLIVEIRA PAULA, 57.50, 26; 204100233, BRUNO PEREIRA GOMES, 53.50, 38; 204104520, CAMILA CALVET GUIMARAES, 55.50, 31; 204102170, CARLOS ALBERTO CARDOSO JUNIOR, 68.92, 2; 204100601, CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, 48.25, 79; 204101628, DANIEL RODRIGUES DE CAMARGO, 43.08, 109; 204101960, DANILO COSTA VALE, 55.58, 29; 204105138, DANILO MORENO JUNIOR, 51.25, 53; 204103028, DAVI MARINHO VENANCIO, 52.58, 43; 204100806, DEBORAH BASTOS DANTAS, 50.33, 64; 204100364, DIOGENES NERIS BENJAMIM, 61.83, 10; 204100835, DOUGLAS ALVES SANTIAGO, 42.08, 115; 204102973, EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, 47.25, 85; 204100327, EDUARDO ALMEIDA CASTRO, 52.58, 42; 204100510, EDUARDO JEZINI FERNANDES GANASSIN, 68.92, 3; 204103303, ELENA FERREIRA DA CUNHA CHERULLI, 52.50, 44; 204103956, ELIETE FERNENDES DA COSTA VIDAL, 50.42, 57; 204104273, ELINE DA SILVA SENA, 46.33, 91; 204100281, ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA, 45.25, 100; 204100165, ENIO OLIVEIRA DE ARAUJO, 59.75, 16; 204104179, EVELYN DE SOUZA SOARES, 51.50, 48; 204100593, FABIA MARQUES DE SOUZA BARBOSA, 45.25, 98; 204102522, FABRICIO NASCIMENTO CARRIJO, 38.00, 127; 204102084, FELIPE DE SOUSA EVARISTO, 41.08, 119; 204103745, FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE, 46.33, 90; 204103038, FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, 60.75, 13; 204100026, FRANCISCO XAVIER DE ALENCAR SAMPAIO, 47.25, 83; 204102352, GABRIEL CURSINO BRITO, 48.33, 78; 204104977, GILBERTO DE SOUSA MIRANDA, 38.00, 125; 204100516, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS, 63.92, 6; 204100789, HERBERT SILVA DE SOUZA, 58.75, 20; 204104657, HERMES LEITE DE ALMEIDA, 47.25, 84; 204102788, HILDA HUANG, 60.83, 12; 204104665, IARA DE OLIVEIRA AVILA, 53.42, 40; 204102165, IDAYANE VIEIRA LINS, 48.42, 75; 204104535, IEGOR ARAUJO DE LIMA, 46.25, 92; 204101062, IGOR ALENCAR GONCALVES DE LIMA, 63.75, 8; 204101480, ILANA ROLIM SANTOS, 46.08, 97; 204104271, IRVIA JOHNSON VASCONCELOS ELIAS, 55.58, 30; 204101031, IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA, 45.25, 99; 204102509, IVERTON JOSE FERNANDES, 60.67, 14; 204102435, JADER ALVES DOS REIS, 51.50, 46; 204103096, JANDUHY VIEIRA CARNEIRO, 44.08, 107; 204101434, JOAO AUGUSTO GARCIA DE SANTANA, 58.58, 23; 204101870, JOSE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, 57.58, 24; 204101228, JOSUESEMU JOSE ALVES CASTRO, 59.67, 19; 204104693, JULIANA ALVES, 48.33, 76; 204103891, KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, 60.67, 15; 204101585, KETTY LARA TEIXEIRA BARBOSA, 50.50, 54; 204102656, LARISSA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, 45.25, 101; 204100477, LARYSSA BORGES SILVA MACHADO, 59.75, 17; 204100101, LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA, 46.08, 96; 204104165, LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA VENANCIO, 53.50, 36; 204104794, LEONARDO BARBOSA LEAL, 46.17, 93; 204101089, LIDIANE SOUSA DE ALBUQUERQUE, 41.08, 116; 204102590, LIGIA CINTIA ANDRADE COSTA, 48.42, 73; 204101240, LINEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA, 65.83, 4; 204100043, LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA, 44.25, 105; 204103647, LUCIANA FERNANDES DA SILVA, 39.00, 123; 204100900, LUCIANE DE SOUZA BRITO, 54.67, 32; 204104210, LUIS CARLOS SILVA SOUSA, 49.42, 65; 204100502, LUIS HENRIQUEDOSSANTOSAMARO, 46.17, 95; 204101237, LUIZ CLAUDIO RANGEL DA SIVA, 43.08, 110; 204101182, LUIZ ROBERTO VILLANOVA RIBEIRO, 38.00, 128; 204101156, MARCELO GOMES DE CASTRO, 46.33, 89; 204102083, MARCELO LIMA DA COSTA, 53.50, 37; 204103966, MARCILENE DE OLIVEIRA CARDOSO, 48.42, 74; 204101920, MARCILIO DE SOUZA DIAS, 46.17, 94; 204102758, MARCIO RODRIGUES RANGEL, 40.08, 121; 204100627, MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, 40.08, 120; 204104654, MARIA DALVINA MAGALHAES DOURADO, 43.17, 108; 204100794, MARIA LUIZA DA SILVA ANDRADE, 47.17, 87; 204103127, MARIA MARTA MAGALHAES MARTINS, 50.42, 55; 204102451, MARIANA RORIZ LIMA CARNEIRO TORRES, 45.08, 104; 204103911, MARIELE RIBEIRO DO VALLE FARIA, 42.08, 114; 204103962, MARJORIE DANGELA DOS SANTOS DE REZENDE, 57.58, 25; 204102699, MARLOS DE SENE CARVALHO, 50.33, 62; 204100808, MATHEUS DA SILVA GALES, 63.75, 7; 204101663, MAURO JUNIOR GONCALVES DE ARAUJO, 47.33, 82; 204104111, MISAEL BATISTA LIMA, 45.17, 102; 204101242, NADIA ROMEIRO LIMA, 59.67, 18; 204103686, NAYANE DAS NEVES PEREIRA, 41.08, 117; 204104434, NILZETE MAURICIO DOS SANTOS, 42.17, 111; 204101378, OZINALDO RODRIGUES DA CUNHA, 40.00, 122; 204100983, PAULO DANIEL DE OLIVEIRA, 50.42, 56; 204102046, PAULO HENRIQUE ALVES RESENDE, 50.33, 61; 204103725, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 50.42, 60; 204104376, PAULO PACHECO JUNIOR, 53.58, 34; 204104371, PHABLO PETERSON NAVARRO RODRIGUES, 53.50, 35; 204101306, POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR, 51.42, 52; 204103605, PRISCILLA FERNANDES ALVES, 58.67, 21; 204104176,

RAFAELL DE SOUSA PEREIRA, 50.33, 63; 204101381, RICARDO EL KOURY DAOUD, 61.67, 11; 204102556, RICHELY SILVA LAGES, 42.17, 112; 204102655, ROESLEI DE PAIVA, 42.08, 113; 204101482, RUAMA FREITAS DE OLIVEIRA, 44.17, 106; 204102415, SAMUEL ALVES DOS SANTOS, 50.42, 59; 204103204, SAMYA BONFIM NOGUEIRA, 47.33, 81; 204100921, SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA, 39.00, 124; 204105013, SARAH OLIVEIRA GUIMARAES, 51.42, 51; 204100012, SEBASTIAO XAVIER FEITOSA, 52.58, 41; 204100495, SERGIO RUBENS ALVES, 46.33, 88; 204102946, SIMARA MARTINS DOS SANTOS PAIVA, 47.33, 80; 204100736, STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, 65.75, 5; 204102224, TAISA SOARES DE ALENCAR, 53.42, 39; 204102142, TAUANE CRISTINE AMARAL, 62.67, 9; 204101205, THAIS ALVES DIAS, 52.42, 45; 204102498, THAIS NEVES SILVA, 50.42, 58; 204101514, TIAO DE FREITAS GOMES, 41.08, 118; 204101903, VALESKA DE SOUZA ALMEIDA, 71.00, 1; 204101732, VALTER DOS SANTOS ALVES, 47.17, 86; 204101977, VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES, 54.67, 33; 204100776, VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, 51.50, 47; 204103855, WAGNER DIAS DA CRUZ, 48.42, 72.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Para os candidatos aprovados na listagem específica para pessoas com deficiência, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será feita quando da convocação para a perícia médica oficial, a ser realizada pelo Governo do Distrito Federal, após a nomeação.

2.2 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos que participaram do certame encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.iades.com.br.

2.3 O resultado final para os candidatos ao cargo de Técnico de Saúde do concurso público para provimento de vagas de nível médio para especialidades da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 05, de 2 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 5 de março de 2018, fica devidamente homologado nesta data.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

EDITAL N°44, DE 18 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA PUBLICA A SAÚDE
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria no 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012; com a Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011; com a legislação específica das carreiras objeto do certame; com a Resolução no 276 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19 de dezembro de 2014; bem como a Delegação de Competência por meio da Portaria no 685, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de janeiro de 2018, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal CPP/Governança/DF, objeto do Processo SEI no 00060-00083659/2017-26, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o resultado final do concurso público para provimento de vagas de nível superior para especialidades da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 07, de 2 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 5 de março de 2018, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE, DA CARREIRA ASSISTE?NCIA PUBLICA SAUìDE

1.1 Administrador (código 101) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202105260, ADEBORA SANTOS BOMFIM, 48.92, 392; 202105043, ADLLA FREITAS RIZZI, 52.18, 227; 202100789, ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, 53.26, 202; 202104129, ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, 51.09, 300; 202107464, ADRIANA BRITO NUNES RODRIGUES, 52.17, 238; 202108878, ADRIANA CARLA DANTAS DE JESUS ROSA, 43.47, 700; 202113741, ADRIANA COSTA OLIVEIRA DAGOSTINO, 39.13, 860; 202103801, ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, 60.87, 30; 202102659, ADRIANA DE FREITAS SILVA BURATTO, 45.65, 564; 202103322, ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS, 48.92, 399; 202103475, ADRIANA DE OLIVEIRA, 52.17, 235; 202100177, ADRIANA FONSECA AZEVEDO, 39.13, 868; 202101269, ADRIANA MARQUES SANTOS, 50.00, 340; 202114401, ADRIANA PATRICIA DE SOUZA FARIA, 42.39, 751; 202102903, ADRIANA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA, 48.92, 395; 202104785, ADRIANA RODRIGUES PEREIRA PASSOS, 50.00, 359; 202101243, ADRIANE CRISTINA KRUG BRUST, 43.48, 686; 202115348, ADRIANO GOMES DA SILVA, 53.26, 203; 202113548, ADRIANY CAROLINA GONCALVES DE OLIVEIRA, 60.87, 22; 202109326, ALAIDE ALEX DE OLIVEIRA RIBEIRO, 43.47, 689; 202101419, ALANA LEITE DA COSTA, 54.35, 165; 202103691, ALAYNE PEREIRA DE OLIVEIRA DO VALE, 48.91, 434; 202101364, ALBERANY ANTONIO DE OLIVEIRA, 39.13, 854; 202112296, ALESSANDRA CAROLINA ALVES RABELO, 53.26, 208; 202117846, ALESSANDRA DE CARVALHO RAMOS, 45.65, 569; 202113607, ALESSANDRA FERNANDES VIEIRA, 47.82, 471; 202101805, ALESSANDRA PINHEIRO SANTOS, 44.57, 612; 202111948, ALEX SILVEIRA DA SILVA, 47.82, 474; 202104670, ALEX XIMENES DE SOUZA, 55.43, 138; 202104546, ALEXANDRE OLIVEIRA SIMOES, 53.27, 191; 202109939, ALICE BRAGA MARTINS, 46.74, 530; 202101736, ALIENE ALVES DOS SANTOS BONIFACIO, 45.65, 557; 202105889, ALINE DA SILVA ALARCAO CARNEIRO, 43.47, 692; 202116497, ALINE FONSECA MENESES, 42.39, 763; 202107838, ALINE MATOS PEREIRA, 50.00, 361; 202100476, ALINE PINHO, 58.70, 48; 202104573, ALINE SOARES PEREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, 55.44, 118; 202101464, ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, 50.00, 343; 202115634, ALISSON ANDRADE CAVALCANTE, 44.56, 653; 202105687, ALISSON CARDOSO DE MORAES, 46.74, 538; 202111454, ALMIR JOSE MALHEIROS FRANCO, 43.48, 672; 202107071, AMANDA CAROLINE NONATO DE SOUSA, 41.30, 821; 202104494, AMANDA DE MARCELO PANIAGO BATISTA, 52.18, 229; 202105984, AMANDA DE SOUZA BERNARDES, 56.52, 104; 202105408, AMANDA FREITAS PARENTE, 67.39, 1; 202106891, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, 59.79, 34; 202112152, AMRIT CARVALHO DE LIMA, 51.09, 274; 202100450, ANA APARECIDA DA SILVA, 54.35, 163; 202107544, ANA CARLA SILVA ARAGAO, 59.79, 31; 202100253, ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, 48.91, 416; 202101407, ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS OLIVEIRA, 39.13, 874; 202112491, ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, 44.56, 658; 202106540, ANA CAROLINE NOLETO DE ALMEIDA, 45.65, 587; 202114840, ANA CLAUDIA VIDAL SILVA PRADO, 48.92, 390; 202113237, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAUJO, 53.27, 195; 202108924, ANA CRISTINA MORAIS, 60.87, 20; 202108936, ANA FLAVIA DE SOUZA SODRE, 46.74, 554; 202113479, ANA ISABEL TELES LEAO, 51.09, 261; 202101904, ANA JULIA OLIVEIRA RAMOS, 42.39, 762; 202101762, ANA LUISA AMORIM RIBEIRO, 54.35, 172; 202112332, ANA MARCIA BEZERRA RODRIGUES SILVA, 54.35, 142; 202100323, ANA PAMELLA LIMA DE AZEVEDO, 41.30, 812; 202105699, ANA PAULA SILVEIRA DE BRITO, 55.44, 117; 202101814, ANA PAULA SOARES GOMES, 41.30, 815; 202107045, ANA PAULA VIEIRA ALVES DE MORAES, 40.22, 838; 202100502, ANA RAQUEL BARBOSA DE ARRUDA, 48.92, 393; 202103633, ANANDA ALMEIDA VIANA, 54.35, 170; 202110278, ANDERLEIA LOPES SOARES, 46.74, 519; 202105309, ANDERSON FERREIRA DE REZENDE, 41.31, 774; 202110587, ANDERSON LOURENCO COELHO, 56.52, 88; 202115014, ANDRE AMARAL ALMEIDA, 48.91, 403; 202100221, ANDRE LUIS CORREA DE AQUINO, 46.74, 503; 202113381, ANDRE PEREIRA RODRIGUES DE GODOI, 55.43, 135; 202113371, ANDREA CAMURCA VIEIRA CANTANHEDE, 52.18, 217; 202103897, ANDREA DE SOUZA BATISTA CHAVES, 44.56, 645; 202114900, ANDREIA CARDOSO BENTES, 51.09, 266; 202113328, ANDREIA RODRIGUES CASTRO BELLINO, 50.00, 336; 202106861, ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA SILVA, 52.18, 226; 202101244, ANGELA CRISTINA SILVA, 45.65, 586; 202108396, ANGELICA ALVES RORATO, 48.91, 408; 202102212, ANGELICA CRISTINA SOUZA, 41.30, 807; 202115566, ANGELICA MARIA ANDRADE SILVA, 47.82, 472; 202101463, ANGELICA MARIA DE CARVALHO CUNHA, 41.30, 816; 202104445, ANGELICA ROSANA DE OLIVEIRA LOTT, 59.79, 32; 202103194, ANNA FERNANDA FERNANDES LIMA, 45.65, 607; 202105398, ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, 51.09, 316; 202112097, ANNE MARJORIE PARENTE RODRIGUES ALCOFORADO, 44.56, 641; 202101191, ANTONIO CARLOS DE JESUS FILHO, 66.31, 2; 202116197, ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA, 46.74, 521; 202106001, ANTONIO FRANCISCO LIMA ORTIZ, 48.91, 410; 202109274, ANTONIO MARTINS ROCHA NETO, 41.30, 803; 202111994, ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR, 47.82, 479; 202106132, ARIADNA COSTA TRINDADE, 56.52, 85; 202110558, ATILA BARBOSA PIRES, 46.74, 552; 202103059, AURELIA NERIS DE OLIVEIRA, 45.65, 603; 202109236, AVILA FERREIRA CORREIA, 45.65, 574; 202106208, AYLANNE LUZIA DA SILVEIRA REZENDE DE LIMA, 43.47, 714; 202110056, BALTAZAR VIEIRA CORREA FILHO, 40.22, 829; 202116829, BARBARA AVENA ROCHA, 44.57, 631; 202116680, BEATRIZ NUNES BARBOSA, 51.09, 305; 202115533, BEATRIZ ROCHA ANDREOZZI, 43.48, 667; 202109132, BENIVAL DA SILVA SANTANA, 48.92, 382; 202111654, BRAYNER MAXIMO DE SOUZA, 43.47, 697; 202117208, BRENDA BRITO MOITA, 45.65, 596; 202103041, BRUNA ALVES DE JESUS, 60.87, 27; 202101323, BRUNA RIBEIRO DA SILVA, 47.83, 460; 202105062, BRUNA VILELA BERNARDES, 47.82, 495; 202109507, BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM, 50.00, 365; 202105855, BRUNO DOS REIS ARAUJO, 53.27, 194; 202111165, BRUNO FELIPE DE SOUSA E SILVA, 46.74, 540; 202111633, BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA, 42.39, 755; 202101987, BRUNO HENRIQUE DO CARMO AMORIM, 44.57, 628; 202109960, BRUNO MARINHO OST, 43.47, 703; 202102752, BRUNO RAMOS PINTO, 50.00, 330; 202111066, BRUNO RICARDO SOUSA, 39.13, 865; 202112521, CAIO CESAR ALVES DA SILVA, 44.57, 623; 202112455, CAIO FELIPE ARAUJO MORAIS DE ALMEIDA, 47.83, 450; 202110365, CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, 43.47, 727; 202112573, CAIO RABELO DE PAULA ZANELLO, 58.69, 56; 202110116, CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, 52.17, 249; 202100388, CAMILA DE SOUZA SILVA, 43.47, 724; 202101377, CAMILA GONTIJO RIBEIRO, 52.17, 258; 202101812, CAMILA PEREIRA DOS SANTOS, 43.48, 683; 202113651, CAMILA SA BARROSO LIRA PAIS, 48.91, 423; 202101252, CAMILLA PEREIRA DOS SANTOS, 63.04, 11; 202109778, CARLA DAIANNE MARTINS NOGUEIRA FREIRE, 43.47, 715; 202110206, CARLA DANIELLE MORAIS FONSECA NEPOMUCENO, 56.52, 87; 202101608, CARLA DE MELO SILVA XAVIER ALCANTARA, 45.65, 577; 202105685, CARLA MIAMI DE ALCANTARA TEIXEIRA, 59.79, 33; 202107241, CARLA ROGERIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO, 61.96, 13; 202117069, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, 46.74, 509; 202110651, CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, 52.17, 240; 202114819, CARLOS HENRIQUE SOUSA DA ROCHA, 54.34, 181; 202101586, CARLUCIO ANTUNES DEUSDARA, 45.65, 576; 202105966, CARMEN FREDENHAGEM DE OLIVEIRA JORGE, 54.35, 151; 202104715, CAROLINA CONCEICAO RODRIGUES, 53.26, 207; 202112165, CAROLINA DE ARAUJO SCHWARTZ, 47.83, 458; 202113119, CAROLINA MIRANDA BONTEMPO, 52.17, 259; 202107033, CAROLINA MOREIRA CHIEREGATTI, 55.44, 128; 202105878, CAROLINI PRISCILA SILVA DE LIMA OLIVEIRA, 45.65, 573; 202103389, CASSIA BEZERRA VELOSO, 55.43, 134; 202105486, CECILIA TELES LEITE MORAES, 45.65, 600; 202117914, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, 39.13, 851; 202105285, CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA COSTA, 50.00, 328; 202102089, CHRISTINE CAMPOS DE MIRANDA, 44.57, 618; 202106640, CID CUNHA DA SILVA, 55.44, 114; 202118046, CINTYA SOARES DE CARVALHO, 42.39, 744; 202105314, CLAUDIA REGINA GONCALVES PORTO, 39.13, 859; 202109677, CLAUDIA VANESSA DE SOUZA QUEIROZ, 45.65, 581; 202111458, CLAUDINETE DE SOUSA ARAUJO, 43.48, 666; 202113313, CLAUDIO JOAQUIM DE MELO XAVIER SILVA, 56.52, 106; 202102951, CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, 47.83, 442; 202117256, CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA, 52.17, 237; 202114529, CLAYTON DE SOUZA TELES, 44.57, 630; 202111216, CLAYTON VIEIRA SILVA, 53.26, 204; 202115664, CLEBER DA SILVA VALADARES, 45.65, 561; 202115543, CLEILSON EGIS MOURAO DO NASCIEMNTO, 52.18, 222; 202102455, CLELIA DE SOUZA MARINHO VIEGAS, 46.74, 501; 202103116, CLERCIO DE CASTRO, 52.17, 233; 202100751, COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 56.53, 80; 202104895, CRISTIAN MARTINS, 41.30, 793; 202113532, CRISTIANE DAVILA DE OLIVEIRA ALONSO, 58.70, 46; 202100425, CRISTIANE DE MELO MOTA RIBEIRO, 48.92, 389; 202100902, CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO, 61.96, 12; 202101828, CRISTIANE PEREIRA GUEDES DA SILVA, 43.47, 702; 202100783, CRISTIENE DA SILVA, 47.83, 449; 202101456, DAIANE DIAS DANTAS, 57.61, 67; 202110497, DAIANNE DUARTE MARTINS DA SILVA, 47.83, 444; 202103763, DAISY PATRICIA DA SILVA, 48.92, 384; 202105415, DALVA NEIDE RITA DE OLIVEIRA, 40.22, 826; 202110407, DANIEL ARAGAO DE MACEDO, 52.17, 244; 202107460, DANIEL CAETANO BENTO, 61.96, 14; 202105893, DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA, 52.17, 248; 202104836, DANIEL CONSTANTINO FERREIRA, 42.39, 747; 202104110, DANIEL MAGALHAES DE AVILA, 48.91, 425; 202109296, DANIEL TORRES LAMOUNIER, 42.40, 734; 202112333, DANIELA ARAUJO REIS DE SOUSA, 50.00, 327; 202104631, DANIELA DIAS DANTAS, 47.82, 467; 202115710, DANIELA GUIMARAES CAMARA, 40.22, 831; 202100068, DANIELE CAMPOS DE AVILA, 45.65, 594; 202103909, DANIELLE RODRIGUES BIRBEIRE, 47.82, 463; 202104389, DANILO DE SOUSA MISSIAS, 51.09, 285; 202100666, DANILO VIEIRA BARBOZA, 54.35, 145; 202112261, DANUBIA ROBERTA DE LIMA MASCARENHAS SANTOS, 50.00, 335; 202106338, DANUBIA VENANCIO SANTOS DE BASTOS, 47.82, 470; 202104974, DAVID DE CARVALHO LOPES, 52.18, 215; 202101314, DAYANE ABREU MARTINS, 53.27, 187; 202106089, DAYANE DO CARMO SOARES FARIA, 45.65, 597; 202101293, DAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 57.61, 64; 202105451, DEBORA MEDEIROS DE ASSIS KARAM, 44.57, 615; 202107783, DEBORA NAGILA DOS SANTOS VASCO, 46.74, 548; 202101535, DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS, 50.00, 372; 202102526, DEBORA ROSAS DE OLIVEIRA, 42.39, 753; 202108415, DEIVIS DE QUEIROZ SANTOS, 44.57, 622; 202101467, DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO, 46.74, 511; 202114393, DENISE FFERREIRA ROCHA, 44.56, 651; 202102986, DENISE SALVIANO DA SILVA, 51.09, 301; 202114050, DEREK ALCANTARA DA SILVA, 48.91, 419; 202106405, DHAYSA PEREZ AVILA, 53.26, 206; 202116914, DHENE CLEI CRUZ DA SILVA, 47.83, 457; 202111542, DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, 55.43, 136; 202115553, DIANE LUCIA WOBETO DE ALENCAR, 39.13, 862; 202115221, DIEGO AUGUSTO BRAZ ALVES, 40.22, 837; 202103085, DIEL GOMES DA SILVA JUNIOR, 53.27, 183; 202104649, DIOGENES MONTEIRO DA SILVA,

40.22, 834; 202103519, DORACI DE SOUZA SILVA, 43.48, 671; 202113782, DOUGLAS GOMES DINIZ ALMEIDA, 48.92, 388; 202106636, DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, 51.09, 312; 202103980, DUILIO MARCOS DOS REIS, 52.18, 214; 202117725, EDACIR LUIZ DORIGON, 47.83, 438; 202114070, EDER DE SOUZA SOARES, 40.22, 835; 202117356, EDER VIANA SILVA, 60.87, 23; 202103941, EDILENE ALVES DA CRUZ, 54.35, 148; 202100497, EDINE DA SILVA CRUZ, 45.65, 562; 202109702, EDIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS, 47.83, 441; 202111119, EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE, 58.70, 43; 202111918, EDNALDO FERREIRA DE MENEZES, 44.57, 621; 202109592, EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, 51.09, 283; 202110389, EDSON BONIFACIO PINTO, 42.39, 737; 202101188, EDSON DA CONCEICAO SANTOS, 40.22, 841; 202107028, EDUARDO FERREIRA SILVA, 48.91, 433; 202101442, EDUARDO MACHADO OLIVEIRA, 47.82, 473; 202100715, EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, 52.18, 224; 202102755, EDUARDO SELHORST, 56.52, 101; 202115425, EDUARDO WENES MARTINS DE SOUZA, 47.82, 491; 202100047, EDVALDO DIAS CARVALHO NETO, 48.92, 387; 202108156, ELAINE MARTINES ECHEVERRIA, 39.13, 864; 202117483, ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, 44.56, 650; 202106222, ELDER DE OLIVEIRA MACEDO, 46.74, 529; 202110179, ELIANA ARAUJO DE SOUZA, 64.13, 8; 202104789, ELIANA LIMA ARAUJO, 44.56, 642; 202104844, ELIANE AMANCIO RAIMUNDO, 43.47, 698; 202108097, ELIANE COELHO CAVALCANTE, 40.22, 836; 202106114, ELIANE DOS SANTOS FRANCA, 41.30, 804; 202110210, ELIANE KESSIA LOPES BEZERRA, 42.39, 746; 202115584, ELIANE SOUSA DE MENDONCA, 41.30, 813; 202118012, ELIAS PONTI DA SILVA, 52.17, 243; 202105283, ELIETE DE J DAMACENA MELO, 44.56, 639; 202111101, ELIO CARDOSO FAGUNDES, 50.00, 346; 202112300, ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, 59.78, 40; 202102360, ELISA DE PAULA SAMPAIO, 58.70, 49; 202103000, ELISANGELA BARROS DE MEDEIROS, 41.30, 791; 202113817, ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, 43.47, 696; 202110173, ELISE ELEONORE DE BRITES, 39.13, 856; 202106283, ELIZANDRO MOREIRA AMERICANO, 41.30, 796; 202100579, ELIZANGELA GAMA DOURADO, 47.83, 440; 202102592, ELIZANGELA SOARES CARDOSO, 44.56, 640; 202106442, ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, 51.09, 289; 202107271, ELLEN LIANA DE LIMA SARMENTO, 50.00, 352; 202102466, ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, 51.09, 303; 202100000, ELNATAN DE MOURA GAMA, 51.09, 287; 202107919, ELTON ANTONIO PACHECO LIMA, 46.74, 510; 202110805, ELZA DA SILVA SALGADO, 58.70, 44; 202103030, EMANUEL BRECKENFELD BRAVO, 55.44, 108; 202104643, EMANUELLA SILVA RODRIGUES, 54.34, 182; 202101680, EMERSON PEREIRA DE ARAUJO, 58.69, 57; 202102058, EMILIO PEREIRA GONCALVES, 48.91, 421; 202106288, EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, 48.92, 386; 202114895, ERNANI BORGES CORREA, 52.18, 221; 202100283, ESTER SALES MAGALHAES DE OLIVEIRA, 39.13, 883; 202102532, EUNICE RODRIGUES DA COSTA, 50.00, 325; 202108910, EVANGELISTA BATISTA DO NASCIMENTO, 47.83, 435; 202102873, EVANILDE RODRIGUES DA CONCEICAO, 43.47, 713; 202110724, EVELINE DE OLIVEIRA BORDA, 56.52, 84; 202104281, EVELYN DE BRITTO DUTRA, 64.13, 7; 202105345, EVELYNE FERNANDES DE SOUSA, 42.39, 742; 202116323, FABIANA CARVALHO MELO, 56.52, 81; 202102717, FABIANA CORREA DE FREITAS, 42.40, 732; 202117822, FABIANA DE OLIVEIRA MOTTA, 43.47, 706; 202102952, FABIANA FRANCA, 50.00, 348; 202104047, FABIANA PEREIRA SIQUEIRA, 46.74, 516; 202103538, FABIANE BOTELHO FERREIRA DOS SANTOS, 39.13, 869; 202107691, FABIANNE SANTOS DE OLIVEIRA, 46.74, 534; 202111442, FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 48.92, 385; 202111661, FABIO AMARAL SANTOS, 42.39, 754; 202100868, FABIO COSTA FEITOSA, 59.78, 38; 202116131, FABIO GREYDE AZEVEDO DA SILVA, 42.40, 731; 202100284, FABIO MARZO FREITAS, 54.35, 146; 202100507, FARGONE MACIEL FLOR, 43.48, 674; 202106003, FELIPE DE PAIVA FREITAS, 47.82, 480; 202104018, FELIPE MONTEIRO PEREIRA, 48.91, 431; 202102031, FELIPE SIMOES RAMOS, 43.48, 668; 202104298, FELLIPE DIENER FONSECA, 58.69, 52; 202105460, FERNANDA APARECIDA FARIAS, 54.35, 154; 202101299, FERNANDA BECHEPECHE SARMENTO MACHADO, 41.31, 770; 202113286, FERNANDA CECILIO DOS SANTOS, 43.48, 670; 202116795, FERNANDA DE MENEZES TORRES, 54.35, 173; 202100792, FERNANDA DE PAULA LOPES, 57.61, 71; 202104818, FERNANDA DE SOUZA BARROS, 46.74, 527; 202114731, FERNANDA FONSECA BARBA BANZER, 45.65, 578; 202109512, FERNANDA KELLY DA SILVA CABRAL, 43.48, 682; 202107437, FERNANDA TIBERTI SANTOS, 59.78, 42; 202106374, FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, 42.39, 759; 202115679, FILIPE CHARLES COSTA FERREIRA, 43.47, 726; 202110722, FILIPE COSTA PAZ, 55.44, 123; 202105580, FLAVIA LOUANA DA SILVA, 44.56, 637; 202101744, FLAVIA RODRIGUES PEREIRA, 55.44, 115; 202106090, FLAVIO ALVES BUENO, 51.09, 270; 202115411, FLVIA GONCALVES LEAO, 50.00, 333; 202111160, FRANCIELLE MUNIQUE DE FARIA MELO, 55.44, 119; 202107845, FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, 48.92, 400; 202105609, FRANCISCA MENEZES FERREIRA, 39.13, 858; 202117147, FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, 55.44, 113; 202115042, FRANCISCO CARLOS DE SOUSA LIMA, 47.83, 437; 202107251, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MARTINS, 46.74, 498; 202105496, FRANCISCO JOSE FERREIRA MENDES, 57.61, 68; 202110375, FRANCISCO LOPES DA SILVA, 46.74, 499; 202108390, FRANCISCO POREPP SANTANNA, 44.56, 648; 202109133, FRANCISCO REGIS SANTOS VASCONCELOS, 43.47, 721; 202100922, FREDERICO SARCINELLI GOMES, 57.61, 79; 202114611, GABRIEL DE ARAUJO SPEZIA, 45.65, 588; 202109015, GABRIEL GUIMARAES LIMA DE OLIVEIRA, 53.26, 210; 202113716, GABRIEL HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO, 47.82, 496; 202115596, GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, 59.78, 35; 202113122, GABRIEL SILVA PEIXOTO, 41.30, 823; 202100075, GABRIELA RODRIGUES DIAS, 53.26, 209; 202102366, GABRIELA SAID DE LAVOR, 61.95, 17; 202106447, GABRIELA SANTOS DOMINGUES, 56.52, 103; 202106486, GABRIELA SANTOS MELO, 56.52, 91; 202103446, GABRIELA SANTOS SOUZA, 41.30, 805; 202105320, GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, 57.61, 65; 202101631, GABRIELA VIEIRA DIAS DOS SANTOS, 41.30, 819; 202116930, GABRIELLE BARBOSA MARTINS, 46.74, 536; 202103245, GABRIELLE FONSECA DE DEUS, 51.09, 314; 202113284, GEANDRO TEIXEIRA LIMA, 44.57, 616; 202101118, GEISON FERREIRA DA FONSECA, 48.91, 404; 202107072, GEORGES DE LUCAS GOMES DOS SANTOS, 47.83, 459; 202101361, GIANNE VIEIRA DE CASTRO, 43.48, 673; 202106047, GILBERTO ALVES DE SOUZA JUNIOR, 41.30, 820; 202117596, GILCIER CONCEICAO DOS REIS, 41.30, 822; 202114958, GILCILENE OLIVEIRA BARBOSA, 45.65, 593; 202106236, GILDO DE ARAUJO SANTOS, 51.09, 272; 202101487, GILMARA NOGUEIRA DIAS, 55.44, 109; 202104568, GILSON ITACARAMBY BARAUNA, 51.09, 291; 202100119, GILVAN FRANCISCO ROMAO, 42.39, 748; 202105443, GIOVANA SEGURADO COELHO, 46.74, 502; 202112802, GIOVANNA FERNANDES AMARAL, 54.35, 174; 202101140, GIOVANNA ZUCOLOTO MORA PILOTO, 50.00, 324; 202112173, GISELDA LEITE DE OLIVEIRA, 53.26, 201; 202108256, GISELLE CASSIA BONTEMPO CANDIDO GOMES, 41.30, 811; 202104554, GISELLE INAKO FUJITA OKI, 43.47, 699; 202107680, GISELLE JANSEN AROUCHA, 39.13, 873; 202101054, GISGLENE LIRA FRANCA, 53.27, 192; 202102894, GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO, 51.09, 299; 202100756, GLORIA MARIA CORDEIRO DA SILVA, 43.47, 712; 202116366, GRAZZIELE DA SILVA SOUSA SOARES, 41.30, 797; 202105640, GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, 52.17, 241; 202103208, GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, 54.35, 162; 202104769, GUILHERME DE OLIVEIRA SANTANA, 48.91, 426; 202110381, GUILHERME TORRES DOS SANTOS, 41.30, 800; 202101648, GUILHERME VINICIUS DE MEDEIROS LIMA, 60.87, 29; 202112972, GUSTAVO DE PAULA SALVIANO, 51.09, 319; 202105988, GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, 50.00, 326; 202102115, GUSTAVO LOPES BARROS, 43.47, 728; 202111891, GUSTAVO MAINENTI FONTES, 55.44, 112; 202117214, GUSTAVO VILLELA SANTOS RIBEIRO, 46.74, 506; 202101159, GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, 51.09, 271; 202110988, HAFID COSTA SALOMAO, 46.74, 514; 202102839, HELENICE PEREIRA CAVALCANTE COSTA, 45.65, 555; 202106952, HELENITA MACHADO LOPES DE OLIVEIRA, 48.91, 414; 202113876, HELIO GOMES DO NASCIMENTO, 42.39, 740; 202105555, HELLEN CRISTINE ALBUQUERQUE BORGES, 46.74, 550; 202115328, HENRIQUE ALBERTO AMARAL JUNIOR, 44.56, 654; 202102124, HENRIQUE CARDOSO DE FARIA AGUIAR, 61.95, 19; 202100520, HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, 54.35, 167; 202111297, HERNNA ROCHA DA SILVA, 57.61, 74; 202102273, HORTAILDE LEITE MACIEL, 39.13, 861; 202102226, HUGO CAMERINO SILVA ANTUNES, 51.09, 276; 202117529, HUGO MASAYOSHI ROCHA TSUJIMOTO, 58.70, 47; 202100240, HUMERSON FERREIRA DE SOUZA, 43.47, 723; 202110230, IANARA PERDIGAO FERREIRA, 55.43, 140; 202100234, IARA NERY VALADARES, 48.91, 415; 202107643, ICARO JOSE SOUSA SANTANA, 41.30, 790; 202111539, IGOR ANTUNES DOS REIS, 57.61, 77; 202105449, ILZA CONCEICAO RIBEIRO, 53.27, 185; 202100358, INARA ZUGNO REIS, 43.47, 717; 202116760, INGRYD ALMEIDA SILVA, 43.48, 687; 202114093, IRALHI ALMEIDA MACEDO, 47.83, 445; 202114984, IRAN BARROS NUNES, 48.91, 402; 202115004, IRENE JEKER DE MENEZES, 41.31, 776; 202102550, ISAAC JADER RODRIGUES, 44.57, 627; 202117780, ISABEL CRISTINA SILVA MEDEIROS, 47.82, 468; 202112978, ISABELE LOPES COSTA, 46.74, 528; 202111195, ISABELLA RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA, 51.09, 317; 202112184, ISADORA GUEDES BUENO, 52.18, 232; 202102065, ISMAEL VASCONCELOS DE AGUIAR, 43.47, 707; 202111437, ISRAEL FERREIRA SOARES, 41.31, 773; 202100337, ISRAEL SILVA DE MORAES, 42.40, 733; 202113401, IZABELA BARBOSA MIGUEL, 41.30, 786; 202100131, IZABELLA ALVES DA SILVA MENEZES, 57.61, 59; 202114615, JACKLINE PRIMO MACEDO, 40.22, 848; 202111381, JACONIAS NUNES DA SILVA, 43.48, 675; 202103531, JACQUELINE FERNANDA DE CASTRO, 48.91, 405; 202113344, JADY ANE PEREIRA DA SILVA, 52.18, 230; 202114088, JAIME DALPIAZ, 50.00, 321; 202105924, JAINA BRAGA BARRETO, 47.82, 494; 202114520, JAINE ARAUJO DE ANDRADE, 39.13, 881; 202109757, JAIR DA SILVA MEIRELES, 45.65, 579; 202111338, JANAIA MARTINS JORGE DE SOUZA, 41.30, 814; 202111244, JANAINA DE CARVALHO MOYSES, 55.44, 110; 202103463, JANAINA JANARA SIQUEIRA DE SOUZA ALVES, 46.74, 525; 202106769, JANAINA MARA DE LIMA, 45.65, 568; 202102349, JANAINA SOUZA LIMA, 54.34, 178; 202112345, JANAINA TEIXEIRA DE ARAUJO RAMOS, 55.43, 131; 202104736, JANIFE NOGUEIRA DOS SANTOS, 50.00, 351; 202111421, JANUBIA SOUSA CAPIBERIBE DE CARVALHO, 51.09, 262; 202107727, JARDAILSON GOMES DE OLIVEIRA, 47.83, 447; 202100343, JEANE DE JESUS LIMA, 55.44, 122; 202104900, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS, 47.82, 483; 202105424, JEFFERSON GEORGE GOMES, 48.91, 406; 202106239, JEFFERSON LEITE SOARES, 51.09, 279; 202101495, JEFFERSON SOARES TEIXEIRA ALVES, 50.00, 355; 202103464, JENIFER MORAIS DE OLIVEIRA, 46.74, 545; 202105184, JESSICA ALVES DE ARAUJO, 46.74, 541; 202109604, JESSICA ALVES SANTANA BATISTA, 52.17, 256; 202109157, JESSICA CAMARGO DE AMORIM, 61.95, 18; 202105423, JESSICA MARCELE FERREIRA NAZARIO DA SILVA, 48.91, 422; 202103837, JESSICA OLIVEIRA SILVA, 45.65, 610; 202106076, JESSIKA CUNHA FONTENELE, 51.09, 302; 202111985, JHENEFER SILVA PRAZERES, 52.18, 231; 202116364, JOANA DARC VIEIRA CARVALHO, 50.00, 329; 202107357, JOANA FERNANDA DE FRANCA SOUSA, 55.44, 120; 202109646, JOANA RIBEIRO LEITE, 46.74, 517; 202102874, JOAO PAULO PARKER DE ALENCAR PINTO, 54.35, 152; 202105147, JOAO SABOIA TORRES , 47.83, 456; 202112415, JOARIA MENDES DE MOURA, 41.31, 779; 202111873, JOEL RIBEIRO DA SILVA, 39.13, 852; 202107343, JOELMA PERES DE SOUSA, 48.92, 383; 202106637, JOELMA RODRIGUES LIMA, 41.30, 787; 202110775, JONAS GOMES DE CASTRO, 64.13, 6; 202101296, JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, 54.35, 158; 202113867, JORGE LUIZ SCHAIDT, 53.26, 197; 202117183, JOSE ALFREDO MACHADO BRAGA, 44.57, 629; 202115212, JOSE MARIA DE VASCONCELOS JUNIOR, 52.18, 225; 202110703, JOSE VINICIUS REIS DE OLIVEIRA, 44.56, 647; 202102657, JOSE WESLEY ROCHA FERNANDES, 47.82, 487; 202101196, JOSENILDA DE SOUZA, 41.30, 782; 202115857, JOSIANY ANGELICA SILVA OLIVEIRA, 50.00, 357; 202101698, JOSILAINE VENTURA BARRETO DE CARVALHO, 45.65, 585; 202104614, JOSSYELY CAMPOS COSTA, 50.00, 358; 202113185, JOVANKA SADECK, 47.82, 464; 202113038, JUCIARA DOS SANTOS PIRES SOARES, 51.09, 294; 202111440, JUCIRENE DE SALES, 54.35, 160; 202112254, JULIANA ALMEIDA DE SALES, 39.13, 872; 202101400, JULIANA ATALA GUIMARAES, 40.22, 828; 202115397, JULIANA FERNANDES CARDOSO, 50.00, 367; 202104661, JULIANA KENIA PIRES DE SANTANA, 47.82, 486; 202109131, JULIANA MESSIAS REIS, 52.18, 220; 202111276, JULIANA PIRES RODRIGUES, 42.39, 760; 202109344, JULIANA RIBAS PARAISO, 50.00, 350; 202110963, JULIANO FORTES CORREA, 50.00, 369; 202117714, JUNIA FEREIRA LOPES, 43.47, 695; 202113563, JURLENE MACEDO DE MATOS, 39.13, 876; 202111372, JUSLENE ADAMI ARAUJO, 45.65, 558; 202102533, JUSSARA APARECIDA DE MORAIS, 41.31, 772; 202101820, KAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, 44.56, 652; 202104816, KAIRO VIEIRA AGUIAR, 57.61, 78; 202101579, KARINA MOREIRA DA SILVA, 45.65, 606; 202101187, KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, 54.35, 144; 202115053, KARINNE GONCALVES RODRIGUES CAVALCANTE, 44.56, 657; 202103217, KARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO GONCALVES, 41.30, 798; 202111527, KAROLINE BEZERRA DE MIRANDA, 51.09, 310; 202109975, KAROLINE NEVES DE CARVALHO, 48.91, 432; 202107315, KASSANDRO MURILO DA SILVA, 41.31, 769; 202110313, KATIA FRANCISCO DE LIMA, 46.74, 512; 202116889, KEDMO DE SOUZA OLIVEIRA, 40.22, 847; 202110354, KELEN BARRETO OLIVEIRA, 53.27, 193; 202111698, KELEN CHRISTIAN VEIGA SILVA, 42.39, 761; 202102251, KELLE CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA, 46.74, 547; 202106060, KELLY CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA, 41.30, 799; 202101051, KELLY CRISTINE COSTA, 43.48, 678; 202110396, KELLY RODRIGUES DE MATTOS, 44.57, 626; 202102179, KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, 47.83, 446; 202100406, KENIA LOPES NAZARIO, 57.61, 58; 202112690, KENNEDY RAMOS DA CONCEICAO SANTOS, 45.65, 611; 202100125, KESIA DA SILVA BEZERRA, 43.47, 716; 202104888, KETTYUSSIA MONTEIRO BOAVENTURA, 53.27, 189; 202108346, KEYLYANNE SOUSA PEREIRA, 41.31, 777; 202110678, KLEBER LUIZ DA SILVA, 51.09, 284; 202103696, KWAME FATUMBI GOMES DE OLIVEIRA, 56.52, 92; 202101105, LAIANA CARVALHO DOS SANTOS, 47.82, 488; 202104323, LAIS GRACIANO TRAVASSOS KITAHARA, 50.00, 354; 202110464, LAIS SILVA LIMA, 65.22, 5; 202112999, LARA CRISTINA GONCALVES LOPES, 42.40, 736; 202108509, LARISSA ALMEIDA FELIX, 52.18, 228; 202111567, LARISSA ARAUJO DE CARVALHO, 43.48, 679; 202100842, LARISSA COSTA DIDIER, 52.17, 260; 202116294, LARISSA FARIAS FERREIRA MARACAIPE, 59.78, 39; 202101130, LARISSA GALDINO DOS SANTOS, 57.61, 61; 202111793, LARISSA MARQUES CORREIA GARCIA, 44.56, 649; 202102476, LARISSA VERAS MARINHO TOMAZ, 50.00, 342; 202109962, LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES, 52.17, 245; 202102206, LAURA RIBEIRO LOPES, 46.74, 542; 202101179, LAWRENCE TEI-

XEIRA DA SILVA, 55.44, 116; 202117747, LAYLA VALESKA PEGO LOPES, 44.57, 632; 202102014, LEANDRO BEZERRA PEREIRA, 54.35, 159; 202106930, LEANDRO DE SOUZA PAES LANDIM, 48.91, 413; 202108981, LEIDE RORIZ VIEIRA, 58.69, 51; 202116281, LEILA SCHUSTER, 52.17, 239; 202100004, LENICARLA CARDOSO LINS DE BARROS, 39.13, 853; 202107467, LENILSON FERRERIA DA SILVA, 50.00, 349; 202106854, LEOMAR PEDRO DE MORAIS, 47.82, 465; 202102288, LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, 50.00, 334; 202101362, LEONARDO BEZERRA PEREIRA, 51.09, 282; 202106896, LEONARDO DE ARAUJO VIEIRA, 45.65, 580; 202102663, LEONARDO DUMONT DE CASTRO, 50.00, 366; 202111989, LEONARDO FELIPE GUEDES, 40.22, 842; 202102147, LEONARDO GONTIJO DANTAS, 59.78, 41; 202105298, LEONARDO SANTOS AMIM CARNEIRO, 45.65, 583; 202109254, LEONARDO SELEGUIM DA SILVA, 50.00, 378; 202107272, LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA, 39.13, 884; 202108316, LETICIA REIS DE MOURA, 48.92, 398; 202100985, LEYLA SENA LOPES INAZAVA, 45.65, 560; 202107705, LICELIA DE LIMA MENDONCA, 43.48, 669; 202106244, LICIA MARIA DE SOUSA SANTOS, 45.65, 609; 202109736, LIDIA MOREIRA ARAUJO, 45.65, 604; 202107203, LIGIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 56.52, 102; 202109019, LILIA LIDIA FERNADES ALMEIDA XIMENES, 52.17, 257; 202108853, LILIAM DOS SANTOS BATISTA, 52.17, 246; 202116565, LILIAM RAMOS DE OLIVEIRA ROCHA, 44.57, 624; 202109123, LILIAN APARECIDA DA MOTA LEITE, 48.92, 391; 202110751, LILIAN FRANCA GOMES, 42.39, 749; 202102871, LILIAN VALERIANO SIQUEIRA CARVALHO, 47.82, 476; 202109227, LILIANA ARAUJO DO COUTO, 52.18, 216; 202100006, LILIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 41.30, 801; 202111600, LILIANE MARIA SILVA XAVIER, 50.00, 345; 202102726, LILIANE RODRIGUES DE SOUZA, 52.17, 242; 202110111, LILLIAN HAINA PEREIRA DE ABREU, 47.82, 477; 202109812, LILYAN PINTO ARAUJO, 39.13, 879; 202105752, LINDENNBERG MARQUES MONTE, 44.57, 613; 202117446, LINDINAURA DA SILVA BASTOS, 43.47, 704; 202109608, LIZABETH VEIGA DO AMARAL, 51.09, 297; 202110008, LOHRRANY MONYK SANTOS SILVA, 50.00, 377; 202102158, LORENA DA SILVA DOMINGUES, 56.52, 89; 202103547, LORENA MARIA BORGES DA SILVA, 47.83, 443; 202103781, LORRAINNE BORGES ROCHA, 43.48, 681; 202104698, LUANA SOARES RISSARDI, 42.39, 757; 202105716, LUANA UCHOA GONCALVES, 56.52, 94; 202112486, LUCANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAUJO, 51.09, 269; 202101302, LUCAS FILIP DIAS GASQUE, 40.22, 846; 202103934, LUCAS INACIO DE ARAUJO, 50.00, 322; 202117086, LUCAS LARA MARTINS, 42.39, 765; 202116290, LUCAS NERY RODRIGUES SILVA, 45.65, 601; 202107217, LUCAS VINICIUS AMARAL, 45.65, 608; 202109039, LUCIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, 46.74, 507; 202100136, LUCIANA DE CASTRO CABRERO GUIMARAES, 52.17, 234; 202103259, LUCIANA JULIANO FONSECA, 53.26, 198; 202106435, LUCIANA LAURA PAIVA SOARES MARINHO, 45.65, 566; 202104479, LUCIANA MARIA DOS SANTOS, 46.74, 522; 202103189, LUCIANA MARIA SOUSA MENDES, 44.56, 644; 202108146, LUCIANA MOURA DA SILVA CARMO, 55.44, 121; 202112782, LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, 52.17, 247; 202109721, LUCIANE INES TOMASI SOARES, 48.91, 409; 202102355, LUCIANE RISSATO, 51.09, 275; 202113514, LUCIANO DO VALE BAKER, 55.43, 132; 202107627, LUCIANO JOSE CASTRO PEIXOTO, 42.40, 729; 202109069, LUCIENE APARECIDA DOMINGUES DA SILVA, 41.30, 808; 202111625, LUCIENE DA SILVA MORAIS, 40.22, 833; 202104066, LUCIENE SILVA MACEDO, 46.74, 505; 202103323, LUCILENE MARTINS VIEIRA DE ARAUJO, 43.47, 705; 202109170, LUCIMARA PIETRASKI DOS SANTOS, 44.56, 655; 202100217, LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA, 60.87, 25; 202107829, LUDMILA BORGES, 47.83, 455; 202107036, LUDMILA PEREIRA DA SILVA, 51.09, 318; 202100891, LUISA MARIA DE SOUSA LIMA, 51.09, 293; 202112864, LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES, 51.09, 265; 202106473, LUIZ CARLOS LEITE CAVALCANTE, 43.48, 662; 202113567, LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR, 51.09, 298; 202116779, LUIZ GUSTAVO FREITAS SILVA, 46.74, 515; 202108218, LUMA DE ARAUJO COSTA BATISTA, 51.09, 306; 202105931, MAGNA ROCHA DE MOURA, 44.57, 619; 202108789, MANOEL MESQUITA DE SOUZA, 54.35, 149; 202101800, MANOELINA DA SILVA SANTOS, 41.30, 792; 202112921, MARCELA LIMA MELO, 42.39, 768; 202104344, MARCELA LUIZA PALMA, 41.31, 780; 202114792, MARCELLA DE OLIVEIRA HOLANDA, 61.96, 16; 202105391, MARCELLO MEDEIROS PACHECO, 51.09, 263; 202109771, MARCELO BRANDAO GONCALVES, 54.35, 143; 202101081, MARCELO DE JESUS NEVES, 51.09, 278; 202101178, MARCELO SPINOLA DE ARAUJO RAMOS, 54.35, 176; 202105764, MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, 51.09, 277; 202100696, MARCIA BENICIA DA CUNHA, 43.48, 665; 202105494, MARCIA JAKELINE BARROS SILVA, 58.70, 45; 202104905, MARCOS ANDRE DE SALES MACEDO CARNEIRO, 45.65, 589; 202103605, MARCOS ANDRE DE SOUSA NOVAIS, 43.47, 710; 202104831, MARCOS YURE NOVAES DA PAIXAO, 53.26, 212; 202105940, MARGARETH CLARINDA CARVALHO ALIENDRES, 43.47, 708; 202113217, MARIA ADRIANA RAMOS DE MELO, 47.83, 453; 202101210, MARIA CARMINA DE OLIVEIRA, 44.57, 620; 202108343, MARIA CECILIA PEREZ MARCAL, 44.56, 643; 202113277, MARIA CLEIDE RODRIGUES MARINHO, 40.22, 840; 202103321, MARIA CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA, 46.74, 524; 202115044, MARIA DA CRUZ DE SOUSA FERREIRA, 51.09, 268; 202105709, MARIA DAS GRACAS BATISTA LIMA, 41.30, 789; 202115695, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, 51.09, 273; 202100487, MARIA DO CARMO GUEDES DE SOUZA, 40.22, 849; 202112443, MARIA EMILIANA ANDRADE PEREIRA, 41.30, 785; 202104619, MARIA ISABEL PEREIRA DE ANDRADE, 40.22, 825; 202100769, MARIA KEYLA MENDES D ABADIA FERNANDES, 45.65, 584; 202107114, MARIA NELY DE OLIVEIRA, 50.00, 360; 202112010, MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, 45.65, 556; 202102795, MARIA SUELI DOS SANTOS, 53.27, 184; 202106454, MARIAM DRAME, 40.22, 845; 202110945, MARIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, 45.65, 571; 202115649, MARIANA CERQUEIRA SOARES MARTINS SOUTO, 43.48, 680; 202109209, MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, 56.52, 96; 202112728, MARIANA SOARES DA SILVA, 50.00, 363; 202101748, MARILIA GABRIELA SILVA BRANDAO, 57.61, 76; 202108372, MARINA EVORA CAMBUY, 60.87, 28; 202117938, MARINA MARIA GUIMARAES BRASIL, 53.26, 200; 202102351, MARINA MARTINS MACEDO, 63.05, 9; 202109635, MARINA VASCONCELOS LIMA DE FREITAS MOLINA, 54.35, 164; 202106579, MARLEIDE LISBOA DIAS, 46.74, 532; 202108589, MARLENE DA SILVA LUCAS, 55.44, 125; 202112083, MARLY ELIANE PIRES TRICANICO, 41.30, 781; 202100683, MARTA DALILA ECHEBARRIE, 51.09, 264; 202112351, MARTA MARIA COSTA, 45.65, 559; 202104310, MARUSA SAMPAIO LIMA, 56.52, 86; 202113566, MATEUS COSTA PATROCINIO, 44.56, 659; 202110675, MATEUS MAIA DE CASTRO, 50.00, 375; 202105510, MATEUS MOUSSA ABDALLAH FONSECA, 43.47, 720; 202100558, MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES, 60.87, 26; 202117227, MATHEUS GALVAO BORGES, 46.74, 539; 202105942, MATHEUS HENRIQUE NOGALHA DE LIMA, 43.48, 685; 202108446, MAURA HELENA PEREIRA, 52.17, 236; 202102547, MAURO ALVES PAIXAO, 53.26, 196; 202111647, MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, 54.35, 169; 202108367, MAURO PEREIRA DE JESUS, 55.43, 130; 202100534, MAYANA CRISTINA DOS SANTOS, 55.44, 126; 202107064, MELINA MARIA ROCHA DE MACEDO, 45.65, 591; 202114532, MERI MONICA CRISOSTOMO, 43.48, 663; 202114286, MICHELE MARQUES DE AMORIM, 51.09, 280; 202109498, MICHELLE DE ALBUQUERQUE GUIMARAES, 43.48, 676; 202107304, MICHELLE LOPES DE AQUINO, 56.52, 83; 202108879, MICHELLE VIEIRA DE OLIVEIRA, 48.91, 411; 202107488, MICHELLY EMI KIHARA, 51.09, 304; 202114048, MILENA CONCEICAO DA COSTA, 53.26, 205; 202110672, MILENA RITA SANCHES CUPERTINO, 51.09, 286; 202101808, MILTON LEITE ALVES MACHADO, 44.56, 633; 202115504, MILTON MONTEIRO PRINZ, 55.44, 107; 202107902, MIRELLA SOUZA MIRANDA, 52.17, 250; 202112180, MIRIAN DE SOUZA CARREIRA RIBEIRO, 43.48, 664; 202102852, MIZAEL BATISTA DE OLIVEIRA, 39.13, 867; 202106740, MONA CRISTINA DA SILVA BARROSO MARQUES, 56.52, 95; 202114212, MONICA GOMES PEREIRA, 41.30, 802; 202102320, MONICA MOREIRA BARBOSA INACIO, 45.65, 570; 202110251, MONICA TAVARES FERREIRA LIMA, 43.47, 718; 202114870, MONISE CAMPOS LIMA, 51.09, 267; 202106898, MURILLO TAVARES DOS SANTOS, 54.35, 175; 202106933, MURILO GOMES LOPES, 45.65, 602; 202103138, NARANA DE PAIVA SILVA, 50.00, 356; 202115791, NARLO JOSE MATOS REZENDE, 55.44, 127; 202104695, NATALIA BRANDINO DO NASCIMENTO, 54.35, 168; 202110186, NATALIA DE CASTRO BORGES, 45.65, 590; 202105503, NATALIA MACHADO OLIVEIRA DE AQUINO, 54.35, 153; 202104259, NATHALIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, 46.74, 531; 202114734, NATHALIA BORGES MUSTEFAGA, 46.74, 553; 202113679, NATHALIA SANTIAGO CORREIA, 47.83, 454; 202107975, NATHAN NOGUEIRA FREITAS, 50.00, 370; 202110185, NATHANNE MOREIRA KRIGER, 47.82, 493; 202107985, NAYA ALENCAR FERNANDES, 57.61, 66; 202115742, NAYANNE JUREMA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 42.39, 764; 202101034, NAYRON DOUGLAS DA SILVA BRITO, 41.30, 810; 202104064, NELCINEIDE SANTOS DA SILVA, 50.00, 362; 202108921, NELIO DE OLIVEIRA, 39.13, 855; 202116697, NELSON LOPES DE OLIVEIRA, 44.57, 617; 202108332, NELSON NOGUEIRA BUZETO, 48.91, 420; 202109741, NEUZA MARINA DA SILVA, 39.13, 880; 202104177, NILSON PEREIRA GALVAO JUNIOR, 43.47, 693; 202113230, NILTON CESAR SOARES DA SILVA LIRA, 50.00, 323; 202102111, NIVEA MIRANDA LOPES ALVES, 42.39, 738; 202102343, NYKELLY REGINA BORGES DE ANDRADE MARQUES, 52.17, 255; 202104208, ODAIR DE AMORIM LIMA, 40.22, 830; 202110523, OLGA ALESSANDRA DA SILVA, 43.47, 694; 202108447, OLINDA SIMOES DE SA, 42.39, 739; 202113073, OSVALDO FONTENELE SOUSA, 47.82, 497; 202100324, OZIEL MARCIO DA SILVA, 45.65, 582; 202106012, PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS, 43.48, 688; 202100512, PABLO SOL SERRA, 66.31, 3; 202102259, PAMELLA VIDAL LIMA DE MEDEIROS, 51.09, 313; 202108989, PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, 61.96, 15; 202106985, PATRICIA BECK LIMA, 39.13, 863; 202108071, PATRICIA CAVALCANTE ALMEIDA TELES, 58.69, 53; 202116387, PATRICIA CRUZ DE ALBUQUERQUE, 52.17, 252; 202101318, PATRICIA FELIX DE LIMA, 48.91, 407; 202108668, PATRICIA MARIA VENTURA PEIXOTO, 47.83, 439; 202107609, PATRICIA RODRIGUES NASCIMENTO, 41.30, 794; 202112494, PATRISIA RODRIGUES DE SOUZA, 54.34, 177; 202110113, PAULA CRISTINA PRACA BESSA, 42.39, 756; 202109951, PAULICEIA LOURENCO MARTINS PEREIRA, 46.74, 544; 202100202, PAULO AUGUSTO KEITI SATO E JUSTINO, 44.56, 656; 202114383, PAULO CESAR PEREIRA BARRETO, 47.82, 492; 202107784, PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, 48.91, 418; 202108451, PAULO RICARDO FERNANDES CASTRO, 46.74, 549; 202113212, PAULO VICTOR SEIXO COSTA, 46.74, 546; 202103942, PEDRO AUGUSTO TOLEDO MONEIRO, 54.35, 147; 202113857, PEDRO CESAR QUEIROZ DA SILVA, 50.00, 376; 202102688, PEDRO FERNANDO MOURA DE ARAUJO, 46.74, 533; 202104175, PEDRO FERREIRA DA CUNHA NETO, 50.00, 381; 202100929, PEDRO GABRIEL DA SILVA LUZ, 56.52, 97; 202109969, PEDRO HENRIQUE COELHO STRAATMANN, 53.27, 186; 202110893, PEDRO HENRIQUE CUBEL QUEIROZ GONCALVES, 45.65, 598; 202108247, PEDRO PAULO DA COSTA SOUSA, 39.13, 875; 202102697, PEDRO SOARES DIAS PINHEIRO, 47.82, 490; 202100173, PETTERSON PEREIRA DE CARVALHO, 55.44, 129; 202105983, PORCELINA ELY SILVANA BERNARDES RIMIS, 55.44, 124; 202113196, PRISCILA DE SOUSA REGIS, 43.47, 719; 202100537, PRISCILLA FERREIRA DE FREITAS SILVA, 47.83, 451; 202102823, PRISCILLA NASCIMENTO BARROS DA SILVA, 51.09, 290; 202105327, PRISCILLA SENE MAIA, 47.82, 482; 202105049, PRYSCILA SOBRINHO GUERRA FIGUEIREDO, 41.30, 818; 202110290, RACHEL DE LIMA MARTINS, 51.09, 309; 202102966, RAFAEL HERCULES DE SOUSA CAMPOS, 48.91, 428; 202115227, RAFAEL JUNIO PEREIRA, 56.52, 99; 202104094, RAFAEL MARTINS GODINHO, 51.09, 295; 202103130, RAFAEL PASSAGLIA DE SOUZA, 43.47, 711; 202104245, RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, 41.31, 775; 202104675, RAFAELA LANDIM DUTRA, 56.52, 93; 202101041, RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA, 58.69, 54; 202100224, RAIULA AMORIM SILVA, 54.35, 166; 202104599, RAMIRA GOMES GARCIA OLIVEIRA, 58.69, 55; 202114221, RAQUEL BRUM MARQUES, 40.22, 844; 202103928, RAQUEL DE SOUZA BRITO, 47.83, 461; 202107275, RAQUEL ENNES, 42.39, 758; 202113778, RAQUEL FERNANDES DOS SANTOS, 59.78, 37; 202116941, RAQUEL FRANCIELI BILHALVA NUNES, 47.82, 485; 202102142, RAYANE DE SOUSA MATOS, 54.34, 179; 202106813, RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, 57.61, 69; 202115888, REBECA DE MENEZES BARBOSA, 47.82, 489; 202100219, REBECA DOMINGUES DE OLIVEIRA BRITO, 57.61, 73; 202107550, REGINA CELIA SILVA OLIVEIRA, 41.30, 784; 202115769, REGINA OLIVEIRA DO PRADO, 43.48, 661; 202101053, REINALDO DE OLIVEIRA MORAIS, 42.39, 741; 202110064, REINALDO NERIS DA SILVA, 46.74, 520; 202108142, REJANE MARIA MOREIRA DOS SANTOS, 43.47, 709; 202103193, RENAN LEOPOLDO BAFFI, 50.00, 379; 202116862, RENAN REIS GARCIA, 50.00, 373; 202103402, RENATA DA SILVA PESSOA, 56.52, 100; 202104762, RENATA RAFAELA MARQUES DE LIMA, 42.39, 745; 202106515, RENATA RAMOS JUSTINIANO, 57.61, 75; 202113862, RENATO CASTRO NESRALLA, 47.82, 462; 202101850, RENATO VELOSO SOUSA, 50.00, 374; 202110440, RICARDO DA SILVA LUCAS, 51.09, 308; 202100452, RICARDO LUCHTENBERG RIBEIRO, 60.87, 24; 202102814, RICARDO RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO, 63.04, 10; 202108717, ROBERTA DAVID NEVES, 50.00, 371; 202104136, ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, 51.09, 288; 202103798, ROBERTA PEREIRA DE SOUZA, 45.65, 572; 202101509, ROBERTA ROSSI NASCIMENTO, 51.09, 307; 202103200, ROBERTA SCHREINER FERREIRA, 45.65, 565; 202100096, ROBERTA TOLEDO DE CERQUEIRA PAULINO CALUMBI, 41.30, 806; 202103118, ROBERTO CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA, 40.22, 843; 202100653, ROBERTO HENRIQUE MENDES MENDES, 57.61, 63; 202111375, RODRIGO NASCIMENTO DELFINO, 57.61, 62; 202117415, RODRIGO NASSER VILELA, 58.70, 50; 202100287, RODRIGO NOGUEIRA OLIVEIRA, 56.52, 105; 202110045, RODRIGO OLIVEIRA TAKENAKA, 50.00, 353; 202107375, RODRIGO SAHAGOFF MACHADO, 54.34, 180; 202114165, RONALDO MENEZES DA SILVA, 41.30, 795; 202114326, RONEUDIA ALBUQUERQUE MACHADO CAVALCANTE, 51.09, 281; 202113264, RONILSON ALMEIDA RODRIGUES, 47.82, 475; 202105672, RONY MENDES ARAUJO, 46.74, 526; 202107645, ROSEANE DE SA BARRETO, 44.56, 634; 202116187, ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS, 55.44, 111; 202104492, ROSENO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR, 44.56, 638; 202112431, ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA, 43.47, 691; 202101432, RUBENS LEITE DA SILVA NETO, 59.78, 36; 202104317, RUBIA MARQUES, 40.22, 827; 202103857, RUBIA REIS CAVALCANTE, 54.35, 155; 202101026, RUI FERREIRA BARBOSA, 55.43, 133; 202103901, RUTE CHAVES DE JESUS AQUINO LOUREIRO, 52.18, 223; 202105271, SADAO AKAOKA, 47.83, 448; 202102729, SAMARA ANTONIA GOMES RIBEIRO, 47.82, 484; 202114539, SAMUEL ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA, 53.27, 188; 202104705, SAMUEL DE ABREU LINS BERGMANN, 57.61, 70; 202109063, SAMUEL

LEWKOWICZ ROCHA, 45.65, 567; 202110041, SANDRA DE SOUZA VIEIRA, 53.26, 199; 202106935, SANDRA RABELO DE SOUZA, 42.40, 730; 202107664, SANDRA REGINA RIBEIRO BRAGA, 45.65, 563; 202101351, SANDRA SILVA SOARES, 52.18, 218; 202108869, SARA DE LIMA PINHEIRO, 53.27, 190; 202109613, SARA DO NASCIMENTO PEREIRA COELHO, 42.39, 750; 202113993, SARA DORALICE TAVARES DA SILVA, 51.09, 292; 202105367, SARAH ATAIDES RODRIGUES FEITOSA, 40.22, 850; 202103983, SATILA MENEZES AIRES, 39.13, 877; 202115597, SAULO SILVA FERNANDES, 65.22, 4; 202112960, SAUNDER TERCIO ROSA, 46.74, 518; 202112541, SCHYSLENE ALVES GONCALVES DE SOUZA, 42.39, 743; 202110965, SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, 54.35, 141; 202107989, SERGIO ALVES CALDEIRA, 57.61, 72; 202115334, SERGIO RICARDO ISCHIARA, 43.47, 701; 202102655, SERGIO TIAGO BASSO DE LIMA, 48.91, 412; 202103094, SHARLENE MARINHO DE ALMEIDA CRUZ, 46.74, 523; 202110207, SHEILA ALENCAR DOS SANTOS, 48.91, 427; 202106201, SHEILA MARIA ARAUJO PINHEIRO, 43.47, 690; 202113643, SHIRLEY SOUZA DA SILVA, 47.82, 469; 202101683, SILVANO DOS ANJOS FARIA, 41.31, 771; 202100943, SILVESTRE VIANA DA SILVA JUNIOR, 50.00, 341; 202108888, SILVIANA PEREIRA DOS SANTOS, 54.35, 156; 202107416, SILVIO CARLOS DE SOUZA CARNEIRO, 41.30, 783; 202115180, SOLANGE ALVES DA SILVA, 48.91, 424; 202103015, SONIA CARVALHO DE MEDEIROS, 50.00, 364; 202117605, SORMANE ROCHA SOUZA, 44.56, 636; 202111917, STEFANY VALENTIM MENDES DA SILVA, 48.91, 430; 202108614, STELLA CRISTINAORNELAS MOREIRA, 39.13, 871; 202106227, SUELLEM PEREIRA BUENO, 41.31, 778; 202109879, SUSA KELLY DUARTE RODRIGUES, 39.13, 866; 202109084, SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, 54.35, 157; 202113881, TADEU PONCIANO DE SENA, 44.57, 625; 202111959, TAMISIA CRISTOFANE NOVAES DOS SANTOS, 46.74, 537; 202112945, TANIA DE OLIVEIRA LIMA, 56.52, 90; 202112828, TANIA MARIA ALVES DA ROCHA, 39.13, 857; 202106968, TANYELE CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 53.26, 211; 202106255, TATIANA GUANAES CAVALCANTI, 44.56, 635; 202106990, TATIANE DE FATIMA SILVA LOPES, 39.13, 882; 202112729, TATIELE DOS SANTOS QUEIROZ, 45.65, 592; 202106713, TAYNA BRITO CORADO DE SOUZA, 44.56, 660; 202115670, TAYNARA MUNIZ GONCALVES, 42.39, 766; 202111131, TEDY KARLO DE BRITO SILVA, 50.00, 332; 202115333, THAIS ARRUDA DINIZ BARBOSA, 43.48, 684; 202112678, THAIS CRISTINA DA SILVA, 43.47, 725; 202109852, THAIS CRISTINA DE FARIA POMPEU, 42.39, 752; 202109421, THAIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, 50.00, 338; 202106144, THALES SETSUO YOSHIDA, 48.92, 396; 202104487, THALITA CARDIAL PAIVA, 55.43, 137; 202109429, THAYANE BRITO ALVES FERREIRA, 46.74, 543; 202102423, THAYS NAYARA GOMES ABADIA, 48.92, 397; 202113138, THIAGO DA CUNHA MIRANDA, 39.13, 870; 202107279, THIAGO MIRANDA DA SILVA, 47.82, 481; 202106624, THIAGO PACHECO ANTUNES, 56.52, 82; 202104231, THIAGO PEREIRA DA SILVA, 51.09, 311; 202115112, THIAGO PETRI DUARTE, 45.65, 575; 202101014, THIAGO PIRES FERREIRA, 50.00, 339; 202112532, THIAGO ROCHA DOS SANTOS, 46.74, 535; 202103707, THIAGO ROSA MACHADO, 43.47, 722; 202100272, THUANNY MEDRADO BRANDAO, 54.35, 171; 202112990, THYERYS ARARUNA ALMEIDA, 47.82, 466; 202100643, TIAGO CORDEIRO DE MOURA, 47.83, 452; 202106152, TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, 55.43, 139; 202101470, TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS, 46.74, 513; 202109838, TUTCHYLA CASTRO SILVA DE GODOY, 40.22, 832; 202112719, VAIR GOMES ARAUJO, 45.65, 595; 202104450, VALESKA CRISTINE DE ALENCAR FERNANDES TEIXEIRA CAVALCANTE, 44.57, 614; 202102653, VANDERLI ALVES MAGALHAES, 47.83, 436; 202110568, VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, 51.09, 296; 202107493, VANESSA PEIXOTO JORDAO, 47.82, 478; 202104730, VANESSA PEREIRA ALVES VIANA, 50.00, 347; 202106796, VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA, 50.00, 368; 202117032, VANIA MEDEIROS MOTA, 40.22, 824; 202103399, VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 50.00, 331; 202100258, VERIDIANA CRISTINA TESTA, 52.18, 219; 202113110, VICTOR HUGO SOUSA MELLO, 39.13, 878; 202103508, VICTOR SOLON DE BRITO DE SOUZA, 45.65, 605; 202113661, VINICIUS LOPES DE LIMA, 42.40, 735; 202111774, VITOR CASSAB DANNA, 54.35, 161; 202112473, VITOR GAMA AMARAL, 45.65, 599; 202109446, VIVIAN AQUINO SOARES, 41.30, 817; 202101527, VIVIAN MARIA DO NASCIMENTO AMARAL, 54.35, 150; 202102510, VIVIANE DE FRANCA DO NASCIMENTO, 52.17, 254; 202111515, VIVIANNE DANTAS DA SILVA, 41.30, 809; 202116428, WALDEMAR DE LIMA SILVEIRA, 48.91, 401; 202106644, WALDYR DAVI DE OLIVEIRA MOREIRA, 43.48, 677; 202115110, WALINA ROLIM DA SILVA DE SOUSA, 41.30, 788; 202101868, WALQUIRIA DE OLIVEIRA MESSIAS, 44.56, 646; 202101684, WANESSA MIRANDA LIMA, 57.61, 60; 202108774, WANESSA RIBEIRO TENORIO, 52.17, 253; 202108565, WANESSA SOTTER DE FREITAS, 48.91, 417; 202110367, WATSON LACERDA DA SILVA, 60.87, 21; 202102166, WEILLER MACHADO NOBRE ALVES, 52.17, 251; 202112467, WELLINGTON CAIXETA COSTA, 48.91, 429; 202106555, WENDELL CARDOSO BORGES, 46.74, 504; 202115178, WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, 50.00, 337; 202107520, WESLLEY FEITOSA DA SILVA, 46.74, 551; 202107223, WILLIAN SOUZA DA SILVA, 40.22, 839; 202114947, WILLIANS ALBUQUERQUE VALDERRAMOS, 50.00, 344; 202117379, WILSON EUSTAQUIO FERREIRA, 46.74, 500; 202100339, WINSTON MARIANO VALVERDE, 50.00, 380; 202109410, WKLEYMISSON GUIMARAES BATISTA, 46.74, 508; 202114630, YANK YURY RIBEIRO DIAS, 42.39, 767; 202103514, YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES, 53.26, 213; 202108534, YURI ARAUJO COELHO PENNA, 51.09, 320; 202104597, YURI BARROS BRANDANI, 56.52, 98; 202116984, YURI FRANCIS DOS SANTOS, 51.09, 315; 202101251, YURI STUDART DOS SANTOS, 48.92, 394.

1.1.1 Administrador (código 101) listagem específica para pessoas com deficiência - relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 202112165, CAROLINA DE ARAUJO SCHWARTZ, 47.83, 11; 202102986, DENISE SALVIANO DA SILVA, 51.09, 3; 202115004, IRENE JEKER DE MENEZES, 41.31, 13; 202114088, JAIME DALPIAZ, 50.00, 4; 202112345, JANAINA TEIXEIRA DE ARAUJO RAMOS, 55.43, 1; 202111600, LILIANE MARIA SILVA XAVIER, 50.00, 6; 202110008, LOHRRANY MONYK SANTOS SILVA, 50.00, 9; 202107975, NATHAN NOGUEIRA FREITAS, 50.00, 8; 202104175, PEDRO FERREIRA DA CUNHA NETO, 50.00, 10; 202113993, SARA DORALICE TAVARES DA SILVA, 51.09, 2; 202105367, SARAH ATAIDES RODRIGUES FEITOSA, 40.22, 14; 202103015, SONIA CARVALHO DE MEDEIROS, 50.00, 7; 202112678, THAIS CRISTINA DA SILVA, 43.47, 12; 202103399, VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 50.00, 5.

1.2 Analista de Sistemas (código 102) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202117213, ABEL AUGUSTO ALVES MOREIRA, 40.31, 373; 202103556, ADEILSON MOREIRA CAMPOS JUNIOR, 52.77, 43; 202100570, ALBERTO LUIS PEREIRA PEDROSO, 42.59, 303; 202103421, ALEF PIRES DE OLIVEIRA, 42.49, 329; 202111877, ALESSANDRO WERNECK DE CARVALHO, 39.13, 403; 202114478, ALEX AMORIM DUTRA, 46.94, 193; 202109339, ALEX DE OLIVEIRA MEIRELES, 46.94, 189; 202110974, ALEX FERREIRA BRITO, 40.31, 371; 202100212, ALEXANDER FRANCISCO VARGAS SALGADO, 40.31, 364; 202116720, ALEXANDRE CAFE RODRIGUES, 45.86, 220; 202101952, ALEXANDRE CASTRO DA SILVA, 42.59, 312; 202109663, ALEXANDRE DE GODOI RODRIGUES, 44.66, 261; 202101398, ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, 51.48, 67; 202108137, ALINE PINHEIRO DANTAS, 52.77, 42; 202117906, ALISSON RIBEIRO RODRIGUES, 38.04, 450; 202107452, ALLAN MICHEL PEDRPZA BONFIM, 43.68, 274; 202103228, ALLYSON TAVARES PEIXOTO ALVES, 39.13, 417; 202107308, AMANDA DA SILVEIRA RODRIGUES, 52.67, 50; 202104896, AMERICO JOSE DA CRUZ JUNIOR, 43.58, 290; 202105021, ANA ALICE ALMEIDA ASSUNCAO, 40.31, 361; 202110051, ANA CAROLINA BARROS MARTINS, 48.13, 152; 202102033, ANA PAULA MORAES DE AZEVEDO, 49.40, 99; 202107414, ANA RITA REIS E ROCHA, 42.39, 332; 202103779, ANARIA PEREIRA DE FREITAS, 60.48, 2; 202108513, ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, 54.95, 24; 202112061, ANDERSON GAROFALO PINTO, 50.40, 84; 202117535, ANDERSON GOMES PEIXOTO, 45.95, 209; 202103879, ANDRE BELLE MENEZES, 53.56, 40; 202105707, ANDRE ESTEVES NOGUEIRA PAIVA, 38.04, 442; 202100523, ANDRE LUIZ ALEXANDRE, 44.77, 252; 202101530, ANDRE LUIZ ROCHA DOUTO, 45.95, 197; 202112298, ANDRE LUIZ RODRIGUES SILVA VERAS, 55.93, 18; 202117676, ANDRE LUIZ SILVA MATOS, 48.13, 147; 202111680, ANDRE VINICIUS DA SILVA CAIXETA, 41.40, 346; 202109120, ANDREA DA MOTTA CALAZANS, 38.04, 426; 202106707, ANDREAZO JOSE DOS SANTOS, 46.94, 191; 202106885, ANDRESSA ZUCCHI ELIAS, 44.86, 230; 202110343, ANGELA KARINE CRUZ MOURA DE MENEZES, 39.13, 407; 202110613, ANTONIA AGUIAR DE SOUSA, 44.86, 231; 202116514, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 40.31, 375; 202106125, ANTONIO VALBER DE MEDEIROS SOUSA, 44.86, 247; 202116845, ARI JEFFERSON CARDOZO DO SACRAMENTO, 40.31, 388; 202117689, ARI LOPES FRANCO, 43.58, 284; 202100364, ARTHUR COLOMBO DUARTE, 52.57, 56; 202110596, ARTUR ANDRADE GRIPP, 58.21, 10; 202116843, ATILA ISSA DE OLIVEIRA, 47.13, 158; 202107741, AUGUSTO ESPINDOLA, 41.40, 349; 202106679, BIANCA MARTINS SILVA, 41.40, 353; 202111784, BRENO RODRIGUES DE MOURA, 48.13, 148; 202117608, BRUCE DE SOUZA MELO, 50.49, 81; 202115694, BRUNO AZEVEDO VILELA, 52.57, 55; 202114651, BRUNO HENRIQUE GLORIA DE ASSIS, 48.13, 153; 202105359, BRUNO LEONARDO DE ALMEIDA COSTA, 44.86, 229; 202100371, BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA, 42.59, 302; 202104797, BRUNO NOBREGA PINHO, 47.04, 185; 202102582, CALEBE JOSUE DA SILVA CAMPOS, 40.31, 385; 202113854, CAMILA BARBOSA FARIAS ARAUJO, 44.86, 233; 202103828, CAMILA RAMOS SOUZA DOS SANTOS, 44.86, 250; 202117410, CARINA DOS SANTOS OLIVEIRA, 42.49, 320; 202110795, CARLOS ANDRE JESUS DE SOUZA, 38.04, 454; 202101045, CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, 50.40, 89; 202114658, CARLOS EDSON HOTT, 40.31, 360; 202103681, CARLOS EDUARDO DE BARROS MACK, 48.13, 143; 202101100, CARLOS JOSE DA SILVA E SOUSA, 50.49, 75; 202101263, CARLOS PEREIRA LOPES, 43.58, 291; 202104901, CARLOS ZACARIAS MARQUES, 51.39, 70; 202110095, CAROLINE SILVERIA RIBEIRO, 40.31, 383; 202100024, CELIO DE SOUZA LUCIANO, 49.12, 127; 202114981, CHRISTIELLEN PAMELA MENDES RIBEIRO OKUBO, 39.13, 418; 202112630, CHRISTOPHER BRENO COELHO XAVIER, 45.95, 211; 202107048, CHRYSTIANE BRANDAO CAVALCANTI, 60.38, 3; 202103135, CICERO ADEMILTON BORGES PIQUIA, 50.40, 88; 202111159, CLAUDIA PRADO FRANCESCHI DE AGUIAR, 48.22, 131; 202103362, CLAUDIANO PARTICHELI MACHADO, 48.03, 154; 202102050, CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA, 55.93, 15; 202105356, CLIFFY AUGUSTO DOS SANTOS, 41.40, 347; 202101916, COSME DIEGO DA SILVA AUGUSTO, 54.74, 28; 202106245, CRISTIANE PERINI ARAUJO BACHIEGA, 48.22, 135; 202101325, DALLES SANCHES OLIVEIRA, 49.21, 123; 202112610, DANIEL POLICARPO SOUZA BARBOSA, 42.59, 300; 202111548, DANIEL SANTOS MOREIRA, 40.22, 391; 202103646, DANIELA CARDOSO DA SILVA, 49.31, 111; 202116143, DANIELA DE CASTRO MOURA, 39.13, 405; 202108351, DANIELA ECHEVENGUA TOSCANI, 45.95, 199; 202112735, DANIELA FERREIRA DE PAIVA, 58.30, 7; 202115449, DANIELA PIRES OLIVEIRA, 42.59, 298; 202110432, DAVI QUEIROZ SILVA, 52.77, 44; 202100229, DIEGO ANTONIO FERNANDES DE AGUIAR, 40.31, 382; 202113657, DIEGO DOS SANTOS QUIRINO DO NASCIMENTO, 48.13, 146; 202100508, DIEGO FURTADO ABRANTES DE MELO, 45.86, 222; 202106437, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, 42.39, 334; 202100321, DIEGO KOVAGS MOREIRA, 50.30, 95; 202117064, DIEGO LEITAO DE BARROS FALCAO, 44.86, 235; 202107156, DIEGO PEREZ DE CASTRO, 39.13, 410; 202103769, DIEGO PRIMO GUIMARAES DIAS, 40.22, 395; 202111593, DIEGO VIEIRA SOUTO, 58.21, 9; 202102554, DILERMANDO SILVA CAVALCANTE, 45.95, 204; 202115699, DIOGO DE BURGOS ROCHA, 50.49, 79; 202102338, DOMINGOS LIMA DE SALES JUNIOR, 43.58, 286; 202105986, DOUGLAS FERNANDES DE FARIA, 42.59, 306; 202109205, DOUGLAS GAUDENCIO FREIRE, 38.04, 427; 202112303, EDGAR DE JESUS SANTOS, 47.13, 164; 202103487, EDINEUSA SOUSA BRITO, 49.40, 96; 202116006, EDNILTA MOREIRA DOS SANTOS, 39.13, 402; 202114750, EDUARDO DA SILVA LIMA, 40.31, 368; 202112131, EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, 39.13, 413; 202111373, EDUARDO RODRIGUES MARTINS, 44.86, 227; 202117312, EDUARDO VINICIUS PINTO OLIVEIRA, 45.95, 206; 202111416, ELAINE FARIA DOMINGUES, 40.31, 366; 202102017, ELDER FONSECA LIMA, 41.40, 348; 202116661, ELDON RODRIGUES DA SILVA, 39.13, 412; 202118101, ELI BATISTA DE FARIA JUNIOR, 48.22, 140; 202113231, ELIANA MENDES RIBEIRO, 39.13, 399; 202110802, ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, 41.31, 354; 202106266, ELPIDIO VIEIRA NETO, 42.39, 333; 202112611, EMANUELE BESERRA BRANDAO LOPES, 47.13, 169; 202112161, EMERSON TORRES FEITOSA, 43.58, 292; 202116391, EMMANUEL DE CARVALHO GARCIA, 42.49, 319; 202104992, ERICK SILVA DE MORAES, 41.31, 359; 202111275, ERIVAN DA SILVA MENESES, 43.68, 281; 202107913, ESSILVAN MENDES QUEIROZ, 40.31, 377; 202117499, ESTENIO CRISPIM PETRECOSKI, 49.21, 121; 202109711, EWERTON RABELO MANZOTTE, 42.59, 297; 202106100, FABIANA PEREIRA LOBO RIBEIRO, 47.04, 175; 202105973, FABIANO NUNES VELOSO, 47.04, 182; 202100518, FABIANO REZENDE BARCELOS, 49.31, 107; 202118090, FABIO ATAIDE CASTRO MARTINS, 38.04, 431; 202116705, FABIO AYUB BRASIL, 44.86, 236; 202105598, FABIO CRUZ DOS REIS, 45.95, 202; 202100581, FABIO MOTA DE SOUSA, 41.31, 355; 202116600, FABRICIO MARQUES BARBOSA, 47.13, 161; 202117767, FABRICIO ROBERTO DE LIMA, 43.68, 268; 202108543, FABRICIO SOARES CARLOS, 47.04, 180; 202110919, FARLEY CRUZ DOS SANTOS, 43.58, 288; 202117411, FELIPE EDSON PEREIRA TAMANQUEIRA, 49.12, 129; 202111874, FELIPE FREITAS SOARES, 57.01, 14; 202101312, FELIPE LOPES DA SILVA, 40.31, 389; 202107799, FELIPE MARLON DE CARVALHO SALES, 39.13, 419; 202100156, FELIPE SPINOLA DE ARAUJO RAMOS, 50.40, 92; 202100016, FERNANDA DE SOUZA CARVALHO, 49.31, 109; 202113256, FERNANDA HONDO TEDESQUE, 39.13, 415; 202116682, FERNANDA SCARIOT,

45.95, 205; 202103009, FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, 44.86, 242; 202114845, FERNANDO ENRICO KILL AGUIAR, 49.31, 112; 202111866, FERNANDO MANDARINI PEREIRA, 44.66, 262; 202112963, FERNANDO MARQUES OLIVEIRA, 41.31, 356; 202118066, FERNANDO MOREIRA DE SOUZA, 49.21, 118; 202115368, FERNANDO SOUSA ALMEIDA, 38.04, 451; 202104609, FILIPE ARAUJO MACEDO COSTA, 43.68, 275; 202107832, FILIPE EVANGELISTA DA SILVA, 48.22, 141; 202111511, FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO, 44.86, 226; 202112520, FLAVIA GONDIM SILVA CARDOSO, 38.04, 425; 202101573, FRANCILUZIA DE HOLANDA TORRES, 41.40, 338; 202106695, FRANCISCO CLEVER MOREIRA JUNIOR, 44.77, 254; 202100859, FRANCISCO ERINALDO SILVA DE LIMA, 47.04, 178; 202116840, FRANCISCO FAULKNER MOURAO LEITE, 43.68, 276; 202100755, FRANCISCO LAYLSON DE ALMEIDA COSTA, 50.40, 91; 202117243, FRANCISCO RAMOS BISNETO, 42.49, 326; 202107189, GABRIEL CAMPOS OLIVEIRA, 44.86, 249; 202105666, GABRIEL CUNHA LIMA, 49.21, 122; 202106192, GABRIEL DE LEMOS SILVA, 53.66, 38; 202114210, GABRIEL DE SOUSA GOMES, 48.13, 151; 202108461, GABRIEL SA DO CARMO, 52.67, 47; 202105795, GABRIEL VIEIRA DA SILVA FALCAO, 45.95, 213; 202102003, GABRIELA DA SILVA BARBOSA, 38.04, 440; 202101717, GABRIELE LIMA GOMES, 40.22, 393; 202109368, GABRIELLE RODRIGUES MARTINS, 38.04, 443; 202116822, GEORGE VIEIRA DE MELO, 40.22, 392; 202116228, GEOVAN BORGES DA SILVA, 38.04, 438; 202100032, GEOVANI LUIZ CELLA, 48.13, 145; 202110941, GERALDO MACIEL LESSA, 48.22, 132; 202103092, GESSICA NEVES SODRE DA SILVA, 48.22, 139; 202101418, GIOVANNI CUNHA DE AMORIM, 49.31, 106; 202110912, GISLAINNE ALVES DE MOURA, 40.31, 379; 202115226, GIULIANO CAIXETA DOMINGUES, 40.31, 370; 202108391, GLAUCIA MARIA NEVES DE ASSIS BRAGA, 47.13, 157; 202110301, GLEIDSON DOS SANTOS MARQUES, 47.04, 174; 202110840, GLEIDSON LOPES VINHAL, 51.58, 62; 202106029, GUILHERME FURTADO SOARES, 40.31, 376; 202104293, GUSTAVO BRITO FLORES, 49.21, 124; 202106025, GUSTAVO DA CRUZ OLIVEIRA, 40.31, 362; 202114789, GUSTAVO FORTES BARBOSA DA SILVA, 49.31, 114; 202110153, GUSTAVO FRANCO DA SILVEIRA, 42.59, 294; 202103774, GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA, 44.86, 240; 202104155, HALLESON LACERDA LIMA, 44.77, 255; 202100225, HALLEY DA FRAGA MAGALHAES, 40.31, 390; 202102777, HAMILTON DE JESUS SOUZA, 47.13, 160; 202105179, HEBERT JULIO GONCALVES DE PAULA, 40.31, 374; 202111503, HEDIPO SANTOS FARIA, 44.86, 243; 202103332, HELIARDO ALDO PIRES, 44.77, 258; 202115245, HELIO DE AZAMBUJA VILLANOVA, 45.75, 225; 202106228, HELIO ROBERTO SANTOS DA CONCEICAO JUNIOR, 48.22, 134; 202106635, HELTON ARAUJO DA SILVA, 51.48, 64; 202101001, HENRIQUE NERI BARBOSA, 50.40, 87; 202104870, HENRIQUE PAULINO MENDES LIMA, 55.04, 21; 202110507, HENRIQUE SALES BATISTA, 47.04, 188; 202103958, HENRIQUE SELVERO MENEZES CARDOSO, 47.04, 184; 202104272, HENRYMARKS GALENO DE MENEZES, 48.13, 149; 202101307, HERBERT COSTA DOS REIS, 55.93, 20; 202106224, HERCULANO MARINHO JUNIOR, 38.04, 449; 202100972, HILDON CUNHA DE AGUIAR, 58.49, 6; 202109660, HUDSON MATEUS CERQUEIRA DIAS, 44.77, 260; 202100080, HUGO BOTELHO BARBOSA, 53.75, 35; 202112841, HUGO DE PAULA SANTOS, 51.58, 60; 202117189, HUMBERTO RONCATO PORTES, 44.86, 232; 202116038, ICARO THALES DE SOUZA, 40.31, 380; 202110768, IGO COSTA, 39.13, 406; 202106404, IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA, 44.86, 241; 202114204, ILIDIO PAULO DE ABREU, 42.49, 314; 202104355, INGRED CARVALHO TEIXEIRA, 51.68, 58; 202107442, ISABELA FERNANDES BISPO, 50.40, 93; 202100609, ISABELA SAAD, 42.49, 315; 202115444, ISAIAS CRISTIANO DA SILVA PASSOS, 40.22, 397; 202107662, IVAN CLEBER TAVARES DE OLIVEIRA, 45.95, 203; 202104640, IZAC DAMACENO RIBEIRO, 40.31, 372; 202106433, JADIEL TEOFILO AMORIM DE OLIVEIRA, 54.74, 29; 202100924, JAKES LANO DE CALDAS SOUSA, 45.95, 207; 202117639, JANILDO PEREIRA LIMA, 39.13, 414; 202108108, JAQUELINE JUVENCIO DE SA, 49.31, 113; 202111712, JARDIEL DA SILVA FREIRE, 52.77, 45; 202102737, JEMIMA MARTINS DA SILVA GOMES, 42.59, 305; 202110460, JENIFER CARVALHO MENEZES, 38.04, 453; 202108795, JESSICA MARIA DE SOUSA, 47.13, 170; 202116462, JHONATAN VINICIUS PAULINO DE MORAIS, 44.66, 263; 202112063, JOANE HAIDE RIBEIRO BEZERRA, 42.59, 299; 202104514, JOAO AUGUSTO BARBOSA BE, 40.31, 387; 202110201, JOAO CLAUDIO MOREIRA SIMOURA, 42.59, 301; 202110183, JOAO PEDRO XAVIER GONCALVES, 43.68, 280; 202100280, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, 42.59, 310; 202112772, JOAQUIM DE MATOS FURTADO JUNIOR, 38.04, 439; 202115561, JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA, 44.66, 265; 202108779, JOFFISON DA SILVA MAGALHAES, 38.04, 430; 202101237, JOSE ANTONIO SIQUEIRA DE CERQUEIRA, 38.04, 448; 202117967, JOSE AUGUSTO CATALANO, 49.21, 116; 202107732, JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR, 54.95, 23; 202108118, JOSE EDUARDO GODOI ALVES, 45.86, 214; 202108819, JOSE HAROLDO DE OLIVEIRA DE MORAIS, 58.21, 11; 202115032, JOSE LUIZ DE ABREU CAVALCANTI FILHO, 44.86, 238; 202116933, JOSE MARIA DOS REIS LISBOA, 50.40, 94; 202116897, JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS, 43.58, 289; 202105228, JOSUE CUSTODIO FERNANDES, 41.31, 357; 202102831, JOSUE HUDSON SALES, 38.04, 436; 202103373, JOZYEL JOSE CANDIDO, 41.40, 351; 202113678, JUAN ANANDA ARAUJO ROLON, 49.12, 130; 202100907, JULIANE DANTAS FERREIRA DA SILVA SOARES FIGUEIREDO, 51.48, 66; 202106809, JULIO CESAR FERREIRA OLIVEIRA, 38.04, 432; 202113330, KAEL OLIVEIRA DA SILVA, 39.13, 422; 202107108, KALIL LISBOA SOUZA, 51.48, 69; 202116586, KAREM LASLIE CIPRIANO ALVES, 47.13, 166; 202101489, KAREN AUGUSTA DE SOUZA, 42.49, 323; 202106687, KEILA CRISTINA VIEIRA DE JESUS, 47.04, 186; 202114020, KELLY CRISTINA SCHULTZ, 43.68, 282; 202117289, KENNY WESLEY SILVA BARROS, 42.49, 330; 202110363, KLEVERSON MACHADO DA SILVA, 55.93, 19; 202106460, LAIS GARCIA, 47.04, 176; 202110178, LEONARDO BESERRA TORRES, 55.93, 16; 202112946, LEONARDO DE ALMEIDA FERREIRA, 51.39, 71; 202117526, LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES CORREIA, 43.68, 270; 202113827, LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, 49.31, 108; 202109109, LEONARDO JOSE COUTO ROCHA MELLO, 45.95, 201; 202105846, LIDIAN BEZERRA NAGANO, 48.22, 136; 202112824, LUAN DE ABREU CARDOSO, 49.31, 115; 202117484, LUAN RODRIGUES DE CASTRO, 49.21, 125; 202102078, LUAN TALLES DA SILVA ARAUJO, 42.49, 328; 202115653, LUCAS COELHO DE ALMEIDA, 42.49, 331; 202110237, LUCAS LACERDA MOURA MARTINS, 39.13, 420; 202116467, LUCAS NEPOMUCENO MARTINS, 45.86, 219; 202116658, LUCAS SAMPAIO DE SOUZA, 44.86, 248; 202100603, LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS, 52.67, 52; 202114396, LUCIA DAIA, 42.49, 318; 202111248, LUCIANO COSTA DE OLIVEIRA, 52.57, 54; 202101604, LUCIANO MARK DE SOUSA GONCALVES, 52.77, 41; 202116700, LUCIANO NUNES GUEDES, 42.59, 296; 202103195, LUCIANO VICTORINO AMARAL, 47.13, 167; 202114477, LUCIARA DANIELLE TRAUTMANN, 40.31, 363; 202100685, LUIS CLAUDIO MACHADO JUNIOR, 51.48, 68; 202103478, LUIS FILIPE CAMPOS CARDOSO, 50.49, 83; 202110170, LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, 60.27, 4; 202107061, LUIZ RODRIGO ANDRADE DA SILVA, 49.12, 128; 202106254, LUIZA MARIA PEREIRA SCHAIDT, 58.30, 8; 202115175, MAGNO SANTANA SOARES, 52.67, 46; 202103817, MAGNOLIA DA SILVA, 51.58, 59; 202113635, MANOEL GENTIL DANTAS NETO, 42.49, 322; 202109450, MARALIZE LUCILIA PEREIRA DE SOUZA, 49.21, 120; 202114395, MARCELO DE MORAES RUFO, 43.68, 266; 202116851, MARCELO DE OLIVEIRA BATISTA, 45.86, 218; 202108731, MARCELO JOSE DA SILVA MOURA, 43.68, 279; 202103317, MARCELO MENDES MARINHO, 54.84, 25; 202117087, MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA, 50.40, 86; 202102494, MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, 43.68, 273; 202109807, MARCELO SILVEIRA DE SOUZA, 39.13, 408; 202114458, MARCELO VIEIRA SOUZA RIBEIRO, 44.77, 257; 202116278, MARCIA COUTINHO MARTINS, 48.03, 155; 202113838, MARCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, 57.22, 12; 202100875, MARCIO HENNING FELICIANO DE CARVALHO, 44.77, 251; 202111288, MARCO ANTONIO BRASIL TERADA FILHO, 44.86, 237; 202116068, MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 43.68, 277; 202105831, MARCOS DOS SANTOS SILVA, 54.74, 27; 202105982, MARCOS ESTEVAM DE SOUSA, 47.04, 177; 202112764, MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA, 53.86, 32; 202110361, MARCOS VINICIUS PRESCENDO TONIN, 45.86, 224; 202105044, MARCUS MISAEL DE SOUSA, 39.13, 404; 202106087, MARCUS VINICIUS PEREIRA LIMA, 43.68, 267; 202115140, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, 42.59, 293; 202100595, MARIA PAULA CORDEIRO GARCIA LEITE PEREIRA, 38.04, 424; 202109081, MARILIN DE OLIVEIRA SILVA, 40.31, 378; 202108922, MARINA ALVES FERREIRA, 50.49, 82; 202115317, MARINA MARTINS DE MIRANDA, 54.84, 26; 202108007, MARINA MENDES MACHADO, 48.03, 156; 202100379, MARIO MARTINS DE MORAIS, 39.13, 400; 202106068, MARIOSAN LUCIO, 47.04, 172; 202110904, MARTA NASCIMENTO LEKO DOBA, 42.59, 311; 202102640, MAXWELL ALMEIDA SANTOS, 51.29, 73; 202114259, MAYCON MENDES PEREIRA, 38.04, 452; 202100017, MEIRIANE DE FATIMA GOMES DE SOUSA, 43.68, 271; 202107891, MILENE MAIA NASCIMENTO, 52.57, 53; 202106147, MISCELENA GONCALVES LELES, 42.59, 313; 202103744, MOISES MINETE CUSTODIO, 40.31, 369; 202114171, MOIZEIS JOSE DA SILVA, 42.49, 321; 202109014, MYRON JORGE RODRIGUES REZZO, 55.93, 17; 202104997, NAILSON RODRIGUES DE LIMA, 50.49, 76; 202111431, NATANAEL DA SILVA NEGRAO, 47.04, 173; 202105867, NATERCIA PONTE NOGUEIRA FERNANDES, 46.94, 194; 202109662, NAYANE MACEDO SANTIAGO PAES, 42.39, 336; 202101477, NEILON MAURICIO FREITAS FERNANDES, 46.94, 192; 202105920, NEILTON GOMES DOS SANTOS, 46.94, 196; 202117647, NEILTON TAVARES GRANGEIRO, 43.68, 269; 202106981, NELSON PAIVA MEIRELES, 59.49, 5; 202106453, NILTON FREITAS BARBOSA, 45.95, 198; 202117117, NUBIA LIMA BAIAO, 43.58, 287; 202102646, OBDE WILLY DIAS CAMPOS, 45.95, 212; 202110931, OLGA SUELY SIQUEIRA DE LIMA, 42.59, 295; 202117522, OSEIAS VIANA DE PAULA, 41.40, 340; 202102720, OSMAR DA SILVA FERREIRA, 42.49, 316; 202114233, PABLO RICARDO LAZARO MOREIRA THOMAZ, 45.86, 215; 202102671, PATRICIA HELENA DOS SANTOS MARTINS, 39.13, 423; 202111076, PATRICK PASCOAL DE BRITO SILVA, 47.04, 187; 202100700, PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA, 52.67, 48; 202111752, PAULO ANTONIO ALVAREZ, 51.68, 57; 202102669, PAULO HENRIQUE FELIX DE MELO, 54.95, 22; 202117014, PAULO HENRIQUE HOLENBACH, 39.13, 398; 202116826, PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, 47.13, 162; 202105540, PEDRO HENRIQUE DE MENDONCA SENA, 45.95, 210; 202105368, PEDRO HENRIQUE POTIGUARA CARVALHO, 53.75, 36; 202100645, PEDRO HENRIQUE SOARES LIRA, 44.86, 244; 202113763, RAFAEL ALVES FABIANO, 42.59, 307; 202110260, RAFAEL ALVES MACHADO, 41.40, 344; 202113492, RAFAEL DE FREITAS RAMOS, 52.67, 49; 202106423, RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, 63.74, 1; 202113460, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA, 40.31, 381; 202113834, RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, 40.31, 384; 202112094, RAFAEL RIBEIRO NEY DOS SANTOS, 42.59, 304; 202116157, RAFAEL ROQUE DE MELLO, 38.04, 428; 202102931, RAFAEL SILVA DA COSTA MAGALHAES, 39.13, 416; 202113795, RAFAEL VITAL ALENCAR CUNHA, 50.49, 80; 202101625, RAFAELA SANTOS DE ALMEIDA, 43.68, 278; 202116950, RAPHAEL DE OLIVEIRA VERSIANI, 42.59, 308; 202111206, RAPHAEL SALES DA ROCHA, 39.13, 411; 202114225, RAQUEL ALMEIDA OLIVEIRA, 44.77, 253; 202111551, RAQUEL MAGALHAES DE SOUZA, 48.22, 142; 202108406, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA, 51.58, 61; 202100909, REBECA CARBOGIM DE ALMEIDA PRANDI, 45.86, 223; 202105324, REINALDO SALES DA SILVA, 49.40, 98; 202106532, RENAN ANDRADE RODRIGUES, 44.77, 259; 202113419, RENAN HENRY LEITE CALIXTO, 42.49, 325; 202100913, RENATA FERREIRA POLICARPO MILREU, 40.22, 394; 202114917, RENATO AUGUSTO TAVARES, 42.59, 309; 202105955, RENATO CUNHA MORAIS DE FREITAS, 38.04, 435; 202115263, RENATO MARCOS GONCALVES FERREIRA, 44.86, 234; 202115091, RENO MEDEIROS DANTAS, 51.48, 65; 202101869, RICARDO DA CONCEICAO DE ANDRADE, 42.39, 335; 202110216, RICARDO DE SOUZA SERRA, 41.40, 342; 202117617, RICARDO JOSE HELUY ARAUJO, 47.13, 163; 202115345, RICARDO LUIS SANTOS ANDRADE, 45.95, 208; 202117841, ROBERTA CHAVES BARBOSA, 38.04, 433; 202108487, ROBERTO DA SILVA NUNES, 47.13, 159; 202114946, ROBERTO SANTOS SILVA, 39.13, 401; 202109523, ROBSON DOS SANTOS ROCHA, 51.48, 63; 202102485, RODOLFO ROCHA CARVALHO, 44.86, 239; 202105883, RODRIGO CARVALHO DE LIMA, 49.40, 100; 202106641, RODRIGO MENDES MARTINS, 41.40, 352; 202101720, RODRIGO NUNES PESSOA DE ALBUQUERQUE, 41.40, 345; 202116469, ROGERIO MENDES CASTILHO, 40.31, 367; 202106263, ROGERIO SANTOS VIANNA, 43.68, 272; 202116526, ROMERIO BRITO SALES, 39.13, 409; 202113150, ROMEU FARIA ALVES SOBRINHO, 49.31, 110; 202105603, RONALDO TELES FERREIRA, 38.04, 444; 202114136, RONDINELE SOARES DE CASTRO, 53.86, 31; 202105895, RONIE PAULUCIO PORFIRIO, 48.13, 144; 202102173, RUBENS DE SOUZA MARTINS, 57.12, 13; 202117693, SALAZAR VIEIRA TEIXEIRA JUNIOR, 38.04, 447; 202112451, SARAH REIS DE MELO, 50.49, 77; 202109545, SERGIO FONSECA DE OLIVEIRA, 41.40, 337; 202107056, SERGIO SANTOS PAPA, 45.95, 200; 202113855, SHEILA DE SOUZA GUIMARAES, 41.40, 341; 202105459, SHERLYS JOSIANNE SA COSTA, 44.77, 256; 202100248, SHIRLENE OLIVEIRA VILAR, 38.04, 434; 202108440, SILAS CESAR ALVES DE LIMA, 47.13, 165; 202100814, SILVIO FRANK BARBOSA RODRIGUES, 49.40, 97; 202104435, SIMON DE SOUZA RODRIGUES, 48.22, 137; 202104265, TAMIRIS ESPINOLA DA SILVA, 44.66, 264; 202102051, TANIA REGINA DA SILVA, 50.40, 85; 202100064, TATIANNE SILVA NOBREGA, 42.49, 317; 202110254, TELMO NUNES COSTA, 43.58, 285; 202100498, THAIANY GUILHERME CARDOSO, 49.40, 102; 202107936, THAIZA SOARES CARDOSO LIMA KOPP, 43.68, 283; 202111632, THATIANNY VALDEVINO RODRIGUES DE CASTRO, 38.04, 441; 202116998, THAYS PRISCILLA MARTINS CAVALCANTE, 46.94, 195; 202111861, THIAGO BRASIL CUSTODIO, 38.04, 446; 202117023, THIAGO DE JESUS ROCHA, 53.75, 34; 202117387, THIAGO DE JESUS SILVA, 41.40, 339; 202116770, THIAGO MACIEL DE AZEVEDO, 46.94, 190; 202110316, THIAGO MENDONCA FERREIRA RAMOS, 44.86, 245; 202112339, THIAGO SILVEIRA HONORATO, 51.39, 72; 202102909, THIAGO VIANA FERNANDES, 53.66, 37; 202115890, TIAGO AMARAL FLORES, 45.86, 216; 202101543, TIAGO DOS SANTOS QUERUBIM, 48.22, 138; 202108121, TIAGO GONCALVES QUEIROZ, 50.40, 90; 202103512, TIAGO SOARES AMARO, 49.40, 104; 202101830, TIAGO TELES FELINTO, 49.21, 119; 202112608, TOMAZ FERREIRA DE AGUIAR NETO, 50.49, 78; 202100010, TONI JORGE LOPES, 38.04, 429; 202104668, TULLIO DUTRA DE MATOS, 53.95, 30; 202100822, VALDILENE NASCIMENTO DA SILVA, 38.04, 437; 202111320, VALDO PEREIRA BRANDAO, 52.67, 51; 202109659, VALERIA MARIA ROSA, 49.40, 105; 202106225, VALFRIDO CHAVES DA LUZ JUNIOR, 44.86, 228; 202114724, VANESSA DOS REIS CARDOSO, 45.86, 217; 202107278, VANESSA FREITAS PAES, 48.22, 133; 202112196, VANESSA ROCHA PEREIRA, 51.29,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

74; 202111179, VICTOR MATEUS DOS SANTOS PEREIRA, 42.49, 327; 202117800, VINICIUS ABRANTES DE OLIVEIRA, 42.49, 324; 202102374, VITOR GABRIEL ALVES DA SILVA, 49.21, 126; 202110986, WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ, 48.13, 150; 202101668, WALISSON RALF DOS SANTOS FERNANDES, 47.04, 181; 202105714, WALTER FERREIRA DIAS DA SILVA, 49.40, 101; 202101920, WANESSA DA SILVA, 41.40, 350; 202117559, WEBERT TOMAZ, 49.21, 117; 202110515, WEIBE ALVES DE MOURA, 38.04, 445; 202114438, WELBER JOSE DE SOUZA, 47.13, 168; 202116505, WELBERTH GOMES DOS SANTOS SANTANA, 45.86, 221; 202101996, WELINGTON YORIHIKO LIMA AKAMINE, 53.56, 39; 202108871, WELLINGTON FELIX DE ARAUJO, 40.31, 386; 202117762, WELLINGTON FERNANDES DINIZ, 41.40, 343; 202117353, WELLINGTON JONATHAN DE SOUZA RODRIGUES, 44.86, 246; 202110664, WENDEL DA SILVA OLIVEIRA, 40.31, 365; 202100729, WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA, 47.04, 179; 202110872, WESLEY VAGNER SILVA ROCHA, 47.04, 183; 202109830, WESLLEY ALVES DE SOUZA, 39.13, 421; 202101192, WIGENES FEITOSA SAMPAIO, 53.75, 33; 202104856, WILLIAM BRITO DE OLIVEIRA, 49.40, 103; 202107356, WILLIAMS RYU VIANA RODRIGUES, 40.22, 396; 202112143, WILLIAN MASCIMIANO DA SILVA, 47.13, 171; 202112872, YUZO SANTANA OKAMOTO, 41.31, 358.

1.2.1 Analista de Sistemas (código 102) listagem específica para pessoas com deficiência - relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 202110802, ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, 41.31, 6; 202104609, FILIPE ARAUJO MACEDO COSTA, 43.68, 5; 202100859, FRANCISCO ERINALDO SILVA DE LIMA, 47.04, 2; 202114210, GABRIEL DE SOUSA GOMES, 48.13, 1; 202103774, GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA, 44.86, 4; 202116467, LUCAS NEPOMUCENO MARTINS, 45.86, 3.

1.3 Contador (código 103) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202106198, ADISON SOUZA GUALBERTO, 53.39, 43; 202103469, ADRIANO BARBOSA PEREIRA, 45.57, 102; 202116887, ALBERICO NASCIMENTO ALEIXO, 59.57, 16; 202114650, ALDINA PAULA BOMFIM CIPRIANO, 45.39, 104; 202109345, ALINE BORGES BARBOSA, 57.39, 24; 202108434, ALOIR MARTINS DA VITORIA JUNIOR, 46.13, 97; 202109140, ALVARO BRAGANCA MARQUES, 52.13, 57; 202104590, AMANDA LEITE DE LUNA, 44.13, 127; 202109178, AMANDA NOLETO NASCIMENTO, 44.13, 126; 202101304, ANA BEATTRIZ GONCALVES DE CARVALHO, 46.13, 101; 202107060, ANA CAROLINA CORDEIRO DE SOUSA, 47.22, 86; 202106675, ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, 45.39, 106; 202106071, ANA CLAUDIA CESAR DA SILVA, 42.13, 155; 202108909, ANA CRISTINA MAGALHAES DE HOLANDA, 43.39, 129; 202104112, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL, 41.22, 163; 202102809, ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO, 45.22, 114; 202104824, ANA PAULA CARLOS COUTO, 56.65, 27; 202110521, ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, 49.22, 75; 202116370, ANDRE AUGUSTO BARACAT GOMES, 46.48, 92; 202109181, ANDRESSA BEZERRA MILHOMEM, 55.39, 36; 202106737, ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 45.22, 113; 202100453, ANNA LUCIA DE LIMA, 40.13, 168; 202106916, ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, 52.13, 56; 202106823, AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, 61.39, 11; 202100717, AURIMAR ANDRADE DIAS, 47.04, 88; 202108205, BARBARA CARDOSO DA SILVA, 40.13, 170; 202105935, BARBARA HELLEN DE MESQUITA TEIXEIRA CHAVES, 43.39, 133; 202103264, BEATRIZ VIEIRA LAUS, 45.39, 107; 202105149, BRENO GUIMARAES ROCHA, 57.57, 23; 202101702, BRUNO INACIO DE OLIVEIRA PAULA, 43.22, 136; 202100877, BRUNO PEREIRA GOMES, 46.48, 91; 202110592, BRUNO VINICIUS RODRIGUES SANTOS, 41.04, 167; 202117180, CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO, 65.74, 2; 202104516, CARINA DOS SANTOS SAVEDRA, 43.04, 141; 202112561, CARLOIZO BENICIO DOS SANTOS, 47.22, 85; 202105866, CARLOS ALBERTO CARDOSO JUNIOR, 57.74, 20; 202102150, CARLOS ALBERTO PEIXOTO, 45.22, 108; 202109154, CAROLINE ARAUJO ALMEIDA, 51.39, 60; 202102001, CAROLLINE SAYURI YAMAJI, 47.22, 87; 202110889, DAVI MARINHO VENANCIO, 45.04, 117; 202101624, DAYANE SOUZA SANTANA, 49.39, 71; 202114295, DENILDO ALVES MIRANDA, 51.39, 59; 202101946, DIEGO SOUZA MOTTA, 42.13, 159; 202115576, DIOGENES NERIS BENJAMIM, 44.13, 125; 202114030, EDSON VIEIRA JUNIOR, 42.31, 149; 202100174, EDUARDO DE FREITAS MENDONCA, 42.31, 144; 202109207, EDUARDO DE MEDEIROS CLEMENTINO, 48.48, 77; 202101959, EDUARDO JEZINI FERNANDES GANASSIN, 62.48, 9; 202106279, ELAINE ELEIA DA SILVA CERQUEIRA, 39.04, 182; 202111964, ELENA FERREIRA DA CUNHA CHERULLI, 55.57, 31; 202113981, ELIETE FERNENDES DA COSTA VIDAL, 44.13, 122; 202101032, ELOISA DOS SANTOS OLIVEIRA, 43.39, 132; 202100190, ELTON SANTOS MORAIS, 57.22, 25; 202110735, ENIO OLIVEIRA DE ARAUJO, 48.13, 81; 202104722, ERICK FERNANDO LOPES RAMOS, 55.39, 35; 202103219, ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, 55.39, 33; 202106983, FABIOLLA ALVE DE ARAUJO, 46.31, 93; 202110994, FELIPE SILVA MONTEIRO, 56.48, 29; 202108123, FERNANDA DA SILVEIRA LIMA CABRAL, 39.04, 180; 202110922, FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, 52.48, 49; 202100115, FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, 55.57, 32; 202111849, FRANCISCO MAGNO SOARES DE SOUSA, 42.31, 146; 202108043, GABRIEL FERREIRA MOURAO, 59.22, 17; 202101882, GABRIEL LOPES BARROS, 60.65, 13; 202112923, GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA TOCANTINS, 49.22, 76; 202114722, GABRIELA ISMAEL DA SILVA, 55.39, 37; 202116119, GABRIELA OLIVEIRA DA VITORIA, 46.31, 95; 202111112, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO, 43.22, 139; 202107606, GETER BORGES DE SOUSA, 45.39, 103; 202110585, GILCIONE FRANCISCO DUTRA JUNIOR, 40.13, 173; 202111532, GISELY RODRIGUES CARVALHO, 42.13, 152; 202106908, GLAYDSON MEDEIROS DE OLIVEIRA BRANQUINHO, 43.39, 131; 202101975, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS, 63.74, 4; 202111092, GUSTAVO PONTES MAIA, 48.13, 82; 202110069, HANNAH MARCIA NEIVA NUNES, 39.04, 183; 202100042, HELENA GOMES DE CARVALHO, 53.39, 42; 202102567, HELLEN AVELANS BOQUADY, 52.31, 53; 202115753, HENRIQUE REGIS COSTA, 44.13, 124; 202103031, HERBERT SILVA DE SOUZA, 49.22, 74; 202104679, HUGO LEONARDO BATISTA DE MESQUITA, 63.74, 5; 202102123, IARA GUIMARAES ROCHA, 56.48, 30; 202103970, IGOR ALENCAR GONCALVES DE LIMA, 53.39, 44; 202115020, IRVIA JOHNSON VASCONCELOS ELIAS, 48.48, 78; 202101129, ISABELA LOURENCO ACHKAR MAGALHAES, 63.74, 6; 202103869, IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA, 56.48, 28; 202107777, IVANILDO MOREIRA DE SOUZA, 50.48, 64; 202106661, IZABELLE REIS MARCOLIN, 44.31, 119; 202101343, JANAINA FERNANDES GONCALVES, 55.22, 38; 202107166, JESSICA CARDOSO COUTINHO, 45.22, 112; 202105490, JOAO AUGUSTO GARCIA DE SANTANA, 52.31, 51; 202117257, JOAO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, 53.22, 47; 202102311, JOAO VITOR SANTANA VEIRA, 46.13, 100; 202100531, JOSE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, 50.31, 67; 202103785, JOSIBETH CONCEICAO DO ROSARIO, 42.13, 150; 202112648, KARLA MARQUES BABRBOSA, 42.13, 156; 202113767, KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, 60.31, 14; 202106005, KETTY LARA TEIXEIRA BARBOSA, 39.04, 179; 202104615, LADJANE MUNIZ GALVAO, 46.13, 98; 202101787, LARYSSA BORGES SILVA MACHADO, 43.04, 142; 202106909, LAYANE KELLY SALES DE AZEVEDO, 55.39, 34; 202112377, LEANDRO CASTRO DE SOUZA, 45.39, 105; 202100438, LEANDRO MACIEL ALVES, 42.31, 148; 202115743, LEONARDO DE LUCENA HELIODORO, 45.22, 109; 202107701, LEONARDO SILVA PINHEIRO, 56.65, 26; 202104677, LINEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA, 52.31, 52; 202114373, LORENA MIRANDA RODRIGUES DE MOURA, 51.39, 58; 202118017, LORENA REENDE DO PRADO, 57.74, 22; 202108694, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA, 54.48, 40; 202110203, LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS, 49.39, 72; 202107479, LUCAS BOSCOLO DE ARAGAO, 40.13, 172; 202111492, LUCAS DE SA MARTINS, 39.04, 185; 202111708, LUCAS EDUARDO XAVIER, 52.65, 48; 202110333, LUCAS MARDIO TEIXEIRA SANTOS, 67.74, 1; 202104026, LUCAS MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, 47.04, 89; 202101973, LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS, 46.48, 90; 202103404, LUCIANE DE SOUZA BRITO, 46.13, 96; 202108359, LUDIMILA SILVA COSTA, 41.22, 161; 202111650, LUIS CARLOS SILVA SOUSA, 53.22, 46; 202100201, LUIZ ARTHUR OST ALENCAR, 44.13, 123; 202100209, LUIZ FERNANDO GUEDES, 45.22, 110; 202100152, LUIZ HENRIQUE GOMES MONTEIRO, 61.22, 12; 202102161, MAGNO DOURADO RANGEL DA SILVA, 43.39, 130; 202112271, MARCO AURELIO DE SOUSA, 44.31, 120; 202108268, MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, 46.31, 94; 202104813, MARIA PAULA DE MEDEIROS, 42.13, 157; 202109816, MARIANA GALVAO BARBOSA, 40.13, 175; 202109035, MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, 48.31, 80; 202100698, MARIANA RODRIGUES DE SOUZA, 51.39, 61; 202107162, MARILIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, 42.31, 147; 202107692, MARIO HENRIQUE LIMA ALVES DA CUNHA, 47.22, 84; 202114866, MARIVALDO GONCALVES, 44.13, 121; 202114000, MARJORIE DANGELA DOS SANTOS DE REZENDE, 45.22, 111; 202115751, MATHEUS DANTAS MACHADO, 44.13, 128; 202103122, MATHEUS DA SILVA GALES, 57.74, 21; 202101064, MAURICIO DE JESUS OLIVEIRA, 39.04, 181; 202114152, MAURO JUNIOR GONCALVES DE ARAUJO, 39.04, 184; 202107992, MIGUEL LAURENTINO DE SOUZA NETO, 64.65, 3; 202113362, MILENA CRISTINA DE SIQUEIRA MONTE MACHADO, 49.39, 69; 202105407, MIRELLI DE OLIVEIRA ROCHA, 40.13, 176; 202110932, MIRIAN PATRICIA AMORIM, 53.22, 45; 202113472, MOELMA DE CARVALHO LEITE, 44.31, 118; 202110075, NATALIA DE MENEZES BARBOSA, 62.48, 8; 202115082, PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, 43.22, 134; 202104690, PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, 49.22, 73; 202114146, PEDRO DE MORAIS GODINHO, 50.13, 68; 202115372, PHABLO PETERSON NAVARRO RODRIGUES, 42.13, 151; 202103089, PRISCILA LEITE DE ALMEIDA, 40.13, 171; 202112904, PRISCILLA FERNANDES ALVES, 49.39, 70; 202117894, RAFAEL GONCALVES MACIEL DE DEUS, 41.04, 166; 202111088, RAFAEL SILVA ALVES BORGES, 43.22, 140; 202110161, RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 39.04, 178; 202104278, RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS, 52.13, 55; 202106209, RENAN WILSON LOPES PRUDENCIO, 43.22, 138; 202114660, RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA, 45.04, 115; 202103614, RICARDO EL KOURY DAOUD, 58.48, 19; 202114682, ROBERTO PIMENTEL DA PAIXAO E SILVA, 58.48, 18; 202104118, RODRIGO DA ROCHA CUNHA FRECHIANI POUBEL, 45.04, 116; 202107335, RODRIGO NUNES MACHADO, 41.22, 162; 202101637, ROGERIO MARQUES DA SILVA, 47.57, 83; 202100633, ROSE APARECIDA GONCALVES DA SILVA, 52.13, 54; 202112408, ROSIEL DE SOUSA BRAGA, 40.13, 174; 202113577, RUAN TEIXEIRA DA SILVA, 40.13, 169; 202100292, SABRINA CECCON SOUTO MAIOR, 51.22, 63; 202108730, SAMUEL ALVES DOS SANTOS, 46.13, 99; 202114254, SARAH OLIVEIRA GUIMARAES, 42.31, 145; 202105859, SARALY MICHELLE FERREIRA LACERDA, 43.22, 135; 202112957, SEBASTIAO BIANO DA SILVA, 54.48, 39; 202107862, SERGIO VIEIRA CUNHA, 42.13, 153; 202110450, SIMARA FERREIRA DA SILVA, 43.22, 137; 202110584, SIMARA MARTINS DOS SANTOS PAIVA, 52.31, 50; 202101661, SINARA APARECIDA SOUZA LOPES LANGKAMER, 50.48, 65; 202102761, STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, 59.57, 15; 202107823, TAUANE CRISTINE AMARAL, 50.48, 66; 202114087, THAIS LIMA DE SOUSA BRITO, 41.04, 165; 202105604, THAMIRES GILVANIA DOS SANTOS, 42.13, 158; 202100049, VALERIA MENEZES DOS SANTOS, 42.13, 154; 202106903, VALESKA DE SOUZA ALMEIDA, 62.48, 10; 202101104, VINICIUS MONTEIRO PEREIRA, 63.74, 7; 202113428, VITORUGO DE OLIVEIRA MANIQUE, 42.13, 160; 202100993, WAGNER DO NASCIMENTO JUNIOR, 48.31, 79; 202111091, WALACE MASCARENHAS DA SILVA, 51.39, 62; 202112048, WALDEMIR LOPES RICARTE, 39.04, 177; 202109001, WANDERSON GONCALVES ELIAS, 43.04, 143; 202105522, WANDERSON RODRIGUES ARAUJO MARANHAO, 53.57, 41; 202115929, WELLIGNTON BARBOSA DE ANDRADE, 41.04, 164.

1.4 Economista (código 104) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202112842, ADRIANA MOURA GUIMARAES, 41.04, 65; 202108964, ALEXANDRE CARVALHO DA CRUZ, 53.57, 14; 202111922, AMANDA DA SILVA VILLAS BOAS, 43.22, 55; 202101749, ANDRE JOSE SILVA DE BRITO, 55.22, 12; 202107376, AUGUSTO MASSAMI ARAKAKI, 51.39, 17; 202109032, BARBARA BORGES DE OLIVEIRA, 39.04, 68; 202116821, BARBARA DE LIMA MORAIS, 41.22, 61; 202110766, BLENNO GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA, 46.31, 42; 202106838, BRENO RICARDO SOLHA PEREIRA, 47.22, 39; 202106020, BRUNO ROCHA DE MESQUITA, 52.31, 16; 202112844, DANILO CRISTIAN DA SILVA SOUSA, 41.04, 66; 202104406, DEA GUERRA FIORAVANTE, 44.13, 52; 202103011, EDILA DE FRANCA ALBUQUERQUE GALDINO, 55.39, 10; 202114754, EDUARDO HENRIQUE SOARES, 41.22, 62; 202102205, EDUARDO SILVA SANTOS, 44.13, 51; 202111134, FERNANDA PAIM GOMES, 48.48, 31; 202116684, FERNANDO HENRIQUE DE ARAUJO ESTEVES, 47.22, 38; 202109883, FILIPE PRATES MOLINA, 55.39, 11; 202118063, GABRIEL DA SILVA RICO TORRES, 56.31, 9; 202116194, GERALDO NUNES GONCALVES JUNIOR, 41.22, 59; 202114548, GLEIVISON DAVID SANTANA, 41.04, 64; 202103988, GUSTAVO JUNG, 56.48, 8; 202100807, GUSTAVO MEDEIROS FERREIRA DOS SANTOS, 49.22, 29; 202105871, HUDSON ALVES MACEDO, 41.22, 60; 202100914, JAF ANDRADE BEZERRA, 45.39, 45; 202106431, JANIELLY AMORIM DE OLIVEIRA, 61.74, 3; 202100079, JAQUELINY SMADI DA COSTA, 48.31, 33; 202112388, JONATHAS WALLACE GAGLIARDI MADEIRA, 47.57, 35; 202112880, JORGE EDSON SOUZA DANTAS MIRANDA MACHADO, 61.39, 4; 202110241, JORGE EDUARDO D ESCRAGNOLLE TAUNAY, 49.39, 26; 202104667, LARA SANTOS AGUIAR DANTAS, 47.57, 34; 202106118, LEONARDO SANTOS CAMARGOS ROCHA, 50.48, 20; 202101671, LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO, 45.22, 47; 202112774, LUCAS EDUARDO VERAS COSRA, 51.22, 19; 202115036, LUDI FERREIRA DE AVELAR, 45.39, 46; 202104880, MARCELO LUIZ LEMOS, 59.57, 7; 202105614, MARCO ANTONIO FAULA, 39.04, 67; 202116841, MARCOS VINICIUS GONCALVES NIHARI, 63.57, 1; 202103190, MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, 50.31, 25; 202113734, MATEUS VIANA SIMOES, 59.74, 6; 202100222, MATHEUS AUGUSTO SANTANA SOUZA, 45.04, 49; 202112412, MATHEUS PINTO LESSA, 45.04, 48; 202105073, MOISES SUZARTE LIMA MACEDO, 47.22, 37; 202106892, NEWTON CARLOS FERNANDES ALMEIDA, 42.13, 57; 202100492, NIVALDO LUIZ DA SILVA, 46.13, 43; 202113511, PATRICIO ALVES COSTA, 50.48, 21; 202106226, PAULA FELIX FERREIRA, 50.48, 22; 202108928, PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA, 48.48, 32; 202102467, PEDRO BAPTISTA DE CARLI, 47.39, 36; 202102330, PEDRO HENRIQUE CEVALLOS MIJAN, 41.22, 63; 202115771, PEDRO HENRIQUE DE AGUIAR PONTES, 54.13, 13; 202103820, PEDRO LUIS ESCOBAR BRUSSI FILHO, 62.83, 2; 202102009, PEDRO MAGALHAES ALVES, 49.22, 28; 202102820, RAQUEL CRISTINA MARQUES DA SILVA, 51.22, 18; 202103905, REBECA MACHADO BRITTO, 44.31, 50; 202102557, REBECA MARIA NEPOMUCENO LIMA, 46.31, 41; 202114177, REGNA CELIA ISSI DE

CARVALHO MARTINS, 42.31, 56; 202107138, ROBSON LAUREANO BRANDAO, 44.13, 53; 202105643, RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, 60.48, 5; 202104126, TALITA ASSUMPCAO REBOLI DE FREITAS, 46.31, 40; 202106354, THAIS ALVIM TEIXEIRA, 50.31, 24; 202106257, THAYNARA CARINHANHA DE MENEZES, 42.13, 58; 202110311, THAYRONE DE QUEIROZ SILVEIRA, 44.13, 54; 202100069, TULIO IGOR SOARES PEREIRA, 53.39, 15; 202103408, VITOR DOS SANTOS AMANCIO, 46.13, 44; 202101453, VITOR NEVES DE MORAES, 49.22, 27; 202100901, WALDEMAR FREIRE DE MESQUITA FILHO, 48.65, 30; 202101712, ZILBER RONDINELI SEPULVEDA FERREIRA, 50.48, 23.

1.5 Estatístico (código 105) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202100670, BIANCA SOUZA DE PAIVA, 40.22, 5; 202104146, FERNANDA LUIZA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, 46.74, 2; 202106882, MARCOS LIMA DE OLIVEIRA, 41.31, 4; 202100546, PEDRO ASSUNCAO RANGEL, 47.13, 1; 202117891, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, 42.49, 3.

1.6 Farmacêutico-Bioquímico - Farmácia (código 106) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202105497, ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, 46.17, 249; 202117360, ADRIANA ANDRIOLI, 40.32, 490; 202109968, ADRIANA CARDOSO FURTADO, 41.41, 465; 202104846, ADRIANA DA SILVA RABELO, 39.23, 536; 202107730, ADRIANA RODRIGUES DE ASSUNCAO, 42.50, 415; 202103747, ADRIANE DALLANORA HENRIQUES, 44.88, 321; 202115850, ADRIELLE DA SILVA FACHINI, 43.58, 397; 202110707, AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 47.05, 229; 202103413, ALAN CRISTIAN FIRMO NOBREGA, 49.43, 154; 202101752, ALAN JHONES BARBOSA DE ASSIS, 41.61, 456; 202101728, ALBIANO DE ARAUJO, 45.08, 297; 202116220, ALBINA LUCIMARA DA COSTA VAZ, 46.17, 257; 202109270, ALEXANDRE DA SILVA MARTINS, 48.76, 162; 202103028, ALINE APARECIDA MESQUITA, 52.90, 74; 202109946, ALINE BEATRIZ MAHLER PEREIRA, 39.23, 538; 202101328, ALINE CRISTINA NOGUEIRA, 50.52, 119; 202103064, ALINE DAIANE DOS REIS LIMA, 42.50, 420; 202109243, ALINE HIROMI TSUTSUMI, 48.34, 192; 202108716, ALINE MARIA BONFIM HOLANDA, 47.46, 204; 202112201, ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, 46.17, 254; 202106375, ALINE PALMA SANTOS, 39.23, 545; 202109899, ALLAN CARNEIRO DE SOUZA, 54.41, 47; 202104168, ALUBIA ALECRIM FERREIRA LIMA, 41.61, 434; 202111242, ANA BARBARA MOURA SIQUEIRA, 41.41, 483; 202109194, ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, 47.46, 216; 202100038, ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, 53.11, 71; 202103609, ANA CAROLINA DE MELO FARIA, 49.64, 141; 202102705, ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, 62.43, 5; 202102971, ANA CAROLINA MAZO, 43.79, 370; 202113478, ANA CAROLINA RODRIGUES, 40.32, 505; 202101370, ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA, 40.32, 511; 202107740, ANA CAROLINE FERNANDES BELARMINO, 41.61, 463; 202102607, ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, 39.23, 524; 202107321, ANA CLAUDIA SILVA TEMER, 52.03, 87; 202111326, ANA GUTEMARA MARTINS ARAUJO, 43.58, 394; 202112310, ANA JULIA HOFFMANN VIEIRA, 44.88, 329; 202113962, ANA LAURA COUTO BARROS, 42.50, 426; 202114241, ANA LUISA OLIVEIRA FERREIRA, 42.50, 428; 202102742, ANA NELY ROCHA DE FREITAS, 51.14, 104; 202100878, ANA PAULA MORAES DE ARAUJO, 45.08, 302; 202107018, ANA PAULA VIEIRA ARAUJO, 41.61, 454; 202106161, ANA REIS SARMENTO, 49.64, 136; 202100826, ANACLEIDE F G DE ALMEIDA, 39.23, 521; 202103494, ANANDA KADJA CUNEGUNDES SANTOS BARBOSA, 43.58, 395; 202100872, ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, 64.60, 1; 202102339, ANDRE DO CARMO ROSA ALVES, 45.76, 281; 202102501, ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES, 48.55, 175; 202104472, ANDREIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, 46.37, 244; 202110351, ANDREIA LAZZAROTTO CORREA, 43.99, 341; 202108554, ANDREIA SIMAO BERSSANETTI, 55.29, 39; 202105882, ANDRESSA ANDRIA MARTINS RIBEIRO, 43.79, 375; 202103545, ANDRESSA BEZERRA COSTA, 53.11, 67; 202107494, ANDRESSA DE OLIVEIRA FROIS, 39.23, 542; 202107227, ANDRESSA DELFINO VASCONCELOS, 41.61, 460; 202100667, ANDRESSA DIAS GOMES, 49.43, 149; 202110004, ANDRESSA MOTA DIAS, 39.23, 547; 202100538, ANDRESSA REIS, 40.32, 502; 202101565, ANDREZZA GOMES GUIMARAES PEREIRA DA SILVA, 42.50, 419; 202101694, ANGELA CRISTINA BET, 53.98, 53; 202106235, ANIELLY ALVES DE CARVALHO, 41.61, 448; 202111686, ANNA BEATRIZ GOMES DA SILVA, 39.23, 550; 202100092, ANNA PAULA BARROS FERREIRA, 41.61, 455; 202114855, ANNALU OLIVEIRA DE DEUS CARLOS, 49.43, 148; 202102431, ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA, 41.61, 457; 202108328, ANTONIO JOAQUIM BONFIM, 48.55, 172; 202100276, ANTONIO SILVA MATOS, 42.70, 408; 202109511, ANYELLE STEPHANE NASCIMENTO DE LIMA, 45.76, 287; 202106684, ANYK FERREIRA MARTINS, 52.90, 75; 202111240, ARIANA JULIA DA SILVA, 43.79, 366; 202103711, ARYANNE DE JESUS VALADAO, 43.79, 379; 202102414, AUDINEI DE SOUSA MOURA, 58.96, 16; 202103430, AURA MONTECRISTO ALBERNAZ GUIMARAES, 43.58, 383; 202104158, AYARA CRISTHINA PINHEIRO BORGES, 43.99, 351; 202100098, BARBARA RODRIGUES BRITO, 39.23, 534; 202102122, BARBHARA MOTA MARINHO, 47.05, 230; 202106335, BEATRIZ BALBY GANDRA, 39.23, 548; 202103435, BRENDA DE LUCENA COSTA, 52.23, 84; 202112293, BRINA PORTUGAL, 45.08, 294; 202108432, BRUNA BARBOSA TEODORO, 44.88, 325; 202103288, BRUNA LUIZA DE MORAIS, 39.23, 531; 202105575, BRUNA MATOS DE ALENCAR, 51.81, 96; 202112001, BRUNO ALCANTARA DO PRADO, 41.41, 479; 202110683, BRUNO COSTA COELHO, 44.88, 323; 202101141, BRUNO GOMES FONTE BOA, 41.41, 478; 202103607, BRUNO HENRIQUE FERRAO, 53.98, 55; 202115633, BRUNO SOUZA DOS SANTOS, 45.96, 277; 202101757, CALEBE CARVALHO LIMA, 49.64, 138; 202110079, CAMILA ARAUJO QUEIROZ, 48.55, 171; 202106065, CAMILA CARVALHO ADELINO, 49.64, 137; 202112017, CAMILA DANTAS SOUZA, 49.43, 150; 202114052, CAMILA LETICIA FERREIRA, 43.99, 357; 202104218, CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, 47.26, 227; 202100675, CARLA LEITE DA SILVA, 48.34, 180; 202114531, CARLOS CEZAR FLORES VIDOTTI, 49.85, 125; 202108891, CARLOS EDUARDO CARVALHO PEREIRA, 62.43, 6; 202111261, CAROLINA ASSUNCAO LUCAS DA SILVA, 41.41, 487; 202109165, CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA, 39.23, 544; 202112680, CAROLINA DALMASO MARQUES, 45.96, 275; 202108834, CAROLINA DE FATIMA REIS, 56.37, 29; 202108014, CAROLINA DE LIMA LOESCH BRAGA, 44.88, 314; 202101976, CAROLINA LOPES JAMAR, 39.23, 527; 202102773, CAROLINE ALVES BARBOSA, 53.52, 59; 202102301, CAROLINE FERREIRA FRATELLI, 45.08, 309; 202103177, CAROLINE LEMOS LUZIO, 43.79, 376; 202103358, CAROLINE MATOS RIBEIRO, 48.34, 194; 202104215, CAROLINNE STEFFANY JANUARIA DE SOUZA MARTINS, 47.26, 224; 202101701, CASSIA NOGUEIRA BARROS, 41.41, 468; 202106148, CECILIA ALVES MOURAO, 41.61, 446; 202111676, CEILA LUZ DE OLIVEIRA FREITAS, 43.99, 339; 202107717, CELIO FERREIRA DE CARVALHO NETO, 46.37, 242; 202100957, CESAR CAVALCANTI CAPELI, 48.55, 166; 202112174, CHRISTIAN EDUARDO DE FARIAS SOUZA, 40.32, 496; 202109124, CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA, 56.37, 30; 202105118, CLAUDIA REGINA RABELO CORREA, 44.88, 313; 202104886, CLAUDIA ROCHA DIAS, 54.20, 51; 202103698, CLAUDIANA MARQUES NASCIMENTO, 41.41, 477; 202100297, CLAUDIO VALDIVINO E SILVA, 53.32, 61; 202103003, CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS, 47.05, 228; 202101651, CLENILCE DIAS SILVA, 43.79, 365; 202102511, CLEONICE LISBETE SILVA GAMA, 54.41, 45; 202105058, CLESIO FERREIRA VIANA, 41.41, 470; 202112870, CRISTIANE BONTEMPO FARIA, 41.41, 473; 202114174, CRISTIANE BRAGA DE LIMA, 41.61, 449; 202115390, CRISTIANE MARCELINO DE MORAIS, 42.50, 417; 202101223, CRISTIANE SOUSA DA SILVA, 41.61, 437; 202109192, CRISTIANE SOUZA BATISTA ALVES, 43.58, 382; 202114594, CRISTIANE TEIXEIRA VILHENA BERNARDES, 39.23, 532; 202100573, CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, 50.94, 108; 202100489, DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, 55.29, 40; 202113496, DANAISE LOPES SOARES, 48.76, 160; 202100923, DANIANE NOVAIS FERRARI, 47.46, 212; 202100481, DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, 43.99, 343; 202100031, DANIEL MARQUES MOTA, 47.46, 198; 202109003, DANIELA RIGHI LIMA, 48.76, 164; 202104238, DANIELE BEZERRA DELABIO FERRAZ, 51.60, 99; 202102406, DANIELE FERNANDA FERREIRA MOREIRA, 45.08, 288; 202108985, DANIELLA ANGELA BENETTI, 45.76, 284; 202106991, DANIELLE ALVES DE MELO, 42.70, 400; 202107252, DANIELLE LACERDA PIRES, 45.08, 292; 202100557, DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA, 51.81, 95; 202105206, DANIELY MARTINS DA SILVA, 41.61, 458; 202113207, DANUZA DE SOUZA GONCALVES, 41.61, 441; 202110136, DANYELLE PEREZ AVILA, 43.79, 364; 202100788, DAYANE LEITE SERPA, 63.31, 4; 202102970, DEBORA FARAGE KNUPP DOS SANTOS BOLZAN, 52.23, 80; 202106259, DEBORA FERREIRA REIS, 60.25, 10; 202103226, DEBORA SANTOS LULA BARROS, 48.34, 185; 202107616, DEIVE DE ANDRADE CAMPOS, 49.43, 145; 202106729, DENICE FROTA DO LAGO, 45.96, 276; 202107699, DENIS JUNIOR GONCALVES BOARETTO, 46.17, 267; 202109854, DENISE PEREIRA DOS SANTOS, 43.99, 356; 202103283, DENISE PORTUGAL ROSA, 40.32, 517; 202108243, DIEGO CABRAL SILVA, 51.60, 102; 202108154, DIEGO GOULART SANTOS, 41.41, 476; 202117815, DIOGO DE SOUZA LOIOLA, 43.99, 349; 202113074, DIOGO MELO ARAUJO BORBA, 41.41, 474; 202115286, DYANNE CRISTINA MARTINS DE SOUZA SANTOS, 42.70, 403; 202110248, EDAJANE RAMOS DOURADO, 57.67, 19; 202106614, EDNA MOREIRA DE CAMARGOS, 53.11, 64; 202103348, EDUARDA CAMPOS ALCANTARA DE ARAUJO, 55.07, 43; 202113765, EDUARDO DOS SANTOS BEZERRA, 50.72, 118; 202104809, ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA, 39.23, 541; 202109162, ELAINE DIAS DE OLIVEIRA RINCON, 40.32, 492; 202108117, ELAINE DOS REIS COSTA, 41.61, 440; 202115325, ELIANE FERREIRA CARRIJO, 45.08, 290; 202110573, ELIOS JAYME MONTEIRO SALGUES, 42.50, 418; 202112060, ELISA DE SOUZA ALVES, 46.17, 272; 202114476, ELLEN LUANA DA SILVA OLIVEIRA, 45.08, 308; 202105559, ELOA FATIMA FERREIRA DE MEDEIROS, 44.88, 316; 202115911, EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS, 50.72, 111; 202109919, EMANUELLE PAULA SILVA GIOMO, 52.03, 86; 202109719, EMANUELLE ROSARIO BRITO DURAES, 44.88, 324; 202105450, EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, 55.49, 35; 202113157, ERICA MESQUITA DE OLIVEIRA, 46.17, 270; 202109146, ETHIENNY BALDEZ DE OLIVEIRA PACHECO, 54.20, 50; 202112402, ETIEL PRIMO LOPES, 47.46, 208; 202109184, EVELIN MOTA CASSEMIRO, 43.99, 355; 202101594, EVELIN SOARES DE BRIT, 53.11, 72; 202100118, EVELISE RODRIGUES DA SILVA, 43.79, 361; 202112241, EVENI TAIANE ARAUJO SOUZA BUSTAMANTE, 39.23, 540; 202105009, FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS, 44.67, 334; 202113726, FABIO CARDOSO REIS, 49.64, 134; 202110048, FABIO SOUSA DO NASCIMENTO, 41.41, 471; 202108302, FABRICIO SANTANA FERREIRA, 43.58, 396; 202113441, FELIPE DIAS CARVALHO, 48.34, 181; 202104019, FELIPE SANTOS PINHEIRO, 50.52, 121; 202100517, FELIPE SILVA ALVES BORGES, 41.41, 482; 202107745, FELLYPE MOREIRA MELO, 43.79, 377; 202100672, FERNANDA ALVES FRANCA, 59.17, 14; 202114701, FERNANDA BARBOSA DE QUEIROZ, 43.79, 362; 202111623, FERNANDA DUARTE DE ANDRADE, 40.32, 499; 202111348, FERNANDA KELLEN VELOSO FERNANDES, 44.88, 312; 202117388, FERNANDA LIMA SUBRINHO, 43.58, 391; 202107191, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, 48.34, 179; 202107010, FERNANDO NUNES DIAS, 56.58, 26; 202104747, FLAVIA DO COUTO GRANDELLE, 53.32, 62; 202116689, FLAVIA MENDONCA MARTINS, 56.16, 33; 202115686, FLAVIA ZAGORDO CAMPANELLA, 48.34, 182; 202100139, FLAVIO DA SILVA BORGES, 47.46, 201; 202101013, FLORA DE AQUINO SANTOS NUNES CARDOSO, 54.41, 48; 202104561, FRANCISCO JOSE GALENO JUNIOR, 45.08, 293; 202112423, GABRIEL GONCALVES OKAMOTO, 42.70, 402; 202109570, GABRIEL LOPES DOS SANTOS, 39.23, 546; 202101303, GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, 63.51, 3; 202108680, GABRIELA FAVORETTO TEIXEIRA, 46.17, 264; 202108188, GABRIELA GONCALVES DA SILVA, 41.61, 432; 202100259, GABRIELA LOCATELLI, 53.11, 66; 202113900, GABRIELA LOPES MARTINS, 43.99, 353; 202103931, GABRIELA MARQUES BATISTA, 49.22, 158; 202112808, GABRIELA SANTOS FABRICIO, 49.85, 130; 202107068, GABRIELLE KEFREM ALVES GOMES, 45.08, 304; 202113086, GEISA MARIA PACHECO BRAGA, 41.61, 439; 202103431, GEISE RODRIGUES GAMAS, 43.58, 388; 202115801, GEISES BEL COSTA SANTOS, 44.88, 322; 202105589, GEOVANA BARBARA FERREIRA MENDES, 61.13, 9; 202114802, GERMANA PEREIRA DA LUZ, 39.23, 523; 202105211, GEYSA COUTO RIBEIRO, 48.55, 174; 202106829, GIOVANA GAROFALO, 45.08, 296; 202101603, GIOVANNA CORREA BAMPA, 55.07, 41; 202109106, GISELLE CASSIANO ALBO, 53.98, 54; 202103387, GISELLY ALMEIDA DOS SANTOS, 40.32, 516; 202116915, GISLANE DOS SANTOS RIBEIRO, 44.88, 330; 202103536, GLACINEIDES MARIA REIS DE ALENCAR, 44.88, 311; 202102080, GLAUCE MARIA DOS SANTOS, 46.17, 247; 202116019, GLAUCEA RIBEIRO NASCIMENTO, 40.32, 519; 202104395, GRACIELLE ALVES CARLOS, 49.43, 143; 202102403, GRACIELLE FELIX DE LIMA OLIVEIRA, 56.58, 24; 202100483, GRAZIELA GALVAO DE OLIVEIRA, 48.34, 178; 202106315, GUILHERME GUIMARAES DA SILVA, 48.34, 193; 202108791, GUSTAVO DA SILVA BEZERRA, 43.99, 358; 202104658, HAMISTAUSE CAPANEMA ABREU, 54.41, 44; 202103770, HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, 45.08, 291; 202105571, HELLEN KAROLINE MANIERO, 55.70, 34; 202113815, HILDEBRANDO DE OLIVEIRA MAGALHAES NETO, 50.72, 114; 202114563, HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA, 42.70, 404; 202103372, HUELLINTON RAMOS DIAS, 58.55, 17; 202104233, HUGO CAMPOS OLIVEIRA SANTOS, 40.32, 495; 202108744, ICARO KUNTA KINTE SOUSA REZENDE, 49.64, 133; 202100256, IGOR ALVES MOTA DE LIMA, 47.26, 226; 202104131, IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS, 49.43, 156; 202110713, ILKARA MARTINS DA SILVA, 42.50, 422; 202104984, IRAIDES NABIE ALBERNAZ DA SILVA, 47.46, 209; 202108887, ISA PAULA MARQUES BASTOS, 43.99, 345; 202113644, ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER, 42.50, 421; 202101801, ISABELA DURCO FARAGE DE CARVALHO, 44.67, 336; 202100210, ISABELLA RODRIGUES SCONETTO, 47.26, 225; 202108804, ISIS DE ARAUJO OLIVEIRA, 46.17, 271; 202103206, ISIS SIVINSKI PETRY, 46.17, 265; 202106607, IVANETE PEREIRA DA COSTA, 46.37, 237; 202105595, IVONE MARIA SIQUEIRA SOUZA NEGRI, 43.99, 338; 202100128, IZABEL CRISTINA SILVA BEZERRA, 45.08, 289; 202100076, JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA, 43.58, 384; 202101059, JADINA LOPES GUIMARAES, 40.32, 494; 202110510, JAQUELINE BOTELHO DE OLIVEIRA, 41.41, 472; 202100632, JAQUELINE DE ARAUJO SCHWARTZ, 47.26, 221; 202101542, JAQUELINE EUGENIO ROSS MIQUELINI, 48.76, 165; 202101288, JAQUELINE MARINHO DA SILVA, 46.17, 263; 202103966, JARDESON SARAIVA JORGE, 42.50, 427; 202101204, JEFFERSON GUEDES DE QUEIROZ, 47.46, 214; 202109273, JEMIMA DE SOUSA SILVA CARDOSO, 47.46, 203; 202103831, JESSICA DO AMARAL DUTRA, 57.24, 23; 202103155, JESSICA KELLER LOPES PRUDENCIO, 45.76, 286; 202108753,

JESSICA THALITA FERNANDES ALVES DA SILVA, 43.79, 374; 202102919, JESSICA TOLENTINO SOUZA, 41.41, 486; 202101602, JESSICA VICK DE OLIVEIRA LEAL, 46.17, 268; 202104283, JESSICA VITORTIA BENKE RACTZ, 56.58, 27; 202108757, JHONATA LIMA PEREIRA, 50.72, 116; 202111129, JOAO HELIO VENANCIO GOMES, 40.32, 509; 202105411, JOAO PAULO CORNELIO ARAUJO, 49.22, 159; 202103318, JOAO VICTOR DUTRA GOMES, 47.05, 233; 202103117, JOIS ESTELA SANTOS VEIGA, 42.70, 409; 202113473, JORGE ANDRE VEIGA DE MENEZES, 44.67, 332; 202114850, JORGE LUIS SANTOS CARLOS, 41.41, 475; 202103481, JOSE ANTONIO PAIXAO DA SILVA NETO, 51.60, 100; 202105842, JOSE JAURO LOPES ANCHIETA JUNIOR, 46.17, 259; 202100784, JOSE REINALDO SILVA COSTA, 50.72, 117; 202107171, JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR, 47.46, 199; 202108124, JOSE SILVESTRE LOURENCO NETO, 50.94, 107; 202104889, JOVENILSON FRANCISCO DOS SANTOS, 40.32, 493; 202115366, JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNCAO DA SILVA, 46.17, 256; 202103914, JULIANA BRANDAO DE SOUZA, 43.99, 354; 202105155, JULIANA CARVALO ROCHA ALVES DA SILVA, 59.84, 11; 202111341, JULIANA DE CASTRO MORBI, 49.64, 135; 202109624, JULIANA DE FREITAS FERREIRA, 43.99, 348; 202106136, JULIANA NEVES LEITE SILVA, 43.79, 381; 202108677, JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, 43.99, 344; 202111123, JULIANA ROMANO TRONCOSO CHAVES, 53.78, 57; 202101335, JULIANE VIEGAS DE OLIVEIRA, 39.23, 535; 202104993, JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, 43.79, 360; 202112265, JUNIELLA LUIZA MIRANDA, 42.50, 416; 202101716, JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDAO, 63.72, 2; 202103196, KAMILA NOGUEIRA COUTO, 52.03, 90; 202114557, KAMILA SOARES LOPES, 47.26, 220; 202103956, KAMILLA ALMEIDA MARIANO, 50.94, 109; 202109260, KAREN CRISTINE TONINI, 47.46, 207; 202105477, KARLO ANGELO CORDEIRO, 44.88, 318; 202110838, KAROLINA TAYNA VIEIRA PONTES, 52.90, 76; 202105954, KASSIA LEONEL MIRANDA, 49.85, 128; 202105910, KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, 43.99, 350; 202112917, KATIA LAZZARONI, 54.41, 46; 202108676, KATIA REGINA DE OLIVEIRA PERES, 42.70, 405; 202116122, KATIA REGINA TORRES, 43.79, 359; 202107193, KAZUO LUIZ FERNANDO FURUTA, 41.41, 464; 202104960, KEILA JUNIA PRADO, 41.61, 435; 202105936, KELLEN CRUVINEL RODRIGUES ANDRADE, 46.17, 266; 202110202, KELLY MATTIAZZI, 47.26, 222; 202106517, KLEILMA LEONCIO DA SILVA, 41.61, 431; 202101194, LAERTE SILVA DE OLIVEIRA, 52.23, 82; 202108370, LAIS ARMAN JOVITA, 48.34, 186; 202100829, LAIS DE MORAIS SOARES, 57.46, 22; 202104787, LAIS FERNANDA QUERUBIN, 53.98, 56; 202109046, LAIS FLAVIA NUNES LEMES, 46.17, 261; 202104250, LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, 51.60, 101; 202107124, LAISSA VERONICA BERNARDES PEREIRA, 55.49, 37; 202104432, LARISSA FERREIRA DA SILVA, 51.14, 105; 202100083, LARISSA MARIA ARAUJO DE MELO, 53.32, 63; 202115539, LARISSA RANNY SANTOS OLIVEIRA, 48.34, 190; 202110448, LAURO DO NASCIMENTO RIBEIRO FILHO, 42.70, 398; 202101918, LEILANE DE MORAIS SOARES, 50.94, 110; 202107245, LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, 52.23, 79; 202100011, LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA DE ARAUJO, 47.05, 232; 202111005, LEONI FABIANO DOS SANTOS JUNIOR, 48.55, 170; 202100039, LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA, 43.79, 372; 202100070, LETICIA DA COSTA DOLIVEIRA, 40.32, 515; 202113883, LETICIA FARIAS GERLACK, 48.76, 161; 202104057, LETICIA SANTANA DA SILVA SOARES, 53.11, 70; 202115220, LIANA DA LUZ COSTA, 53.98, 52; 202108283, LIDIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, 39.23, 539; 202108136, LILIA CARLIA FRANCISCA DE MELO, 48.55, 167; 202102308, LILIAN DANIELE PIRES, 39.23, 530; 202105721, LILIANA CHAVES PIRES, 46.17, 258; 202104773, LIVIA DOS SANTOS VIEIRA, 39.23, 533; 202103675, LIVIA GUMIERI VIEIRA, 56.58, 28; 202107185, LOIANE DA SILVA FORMIGA, 43.79, 368; 202111592, LORENA AGUILAR LEMOS RIBEIRO, 41.61, 443; 202104714, LORENA FERREIRA GOMES, 54.41, 49; 202104364, LORENA FREITAS BARROS MALAQUIAS, 48.34, 183; 202103998, LORENA SALES HAYASHI, 57.87, 18; 202116864, LORENNA RABELO MARQUES, 42.70, 412; 202109893, LUANA CAROLINE SOUZA, 55.29, 38; 202107331, LUANA FORNEAS DE ARRUDA, 49.43, 144; 202109434, LUANA REGINA MENDONCA DE ARAUJO, 43.58, 387; 202105056, LUCAS FRAGA FRIACA ALBUQUERQUE, 44.67, 335; 202104067, LUCAS MARQUES FERNI, 49.85, 129; 202105863, LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA, 49.43, 147; 202100750, LUCIANNA FLAVIA SILVA BATISTA, 47.46, 200; 202113443, LUDIMILA CANCADO SANTANA, 44.67, 333; 202108337, LUDIMILA DE FARIA, 46.37, 240; 202104028, LUDMILA FUZATTO COSTA, 43.58, 390; 202114218, LUDMILLA COSTA LINDOLFO DE ARAUJO, 40.32, 503; 202107516, LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, 52.90, 73; 202104103, LUDMYLLA BRAGA BARROS, 40.32, 514; 202107526, LUIMA MACEDO RODRIGUES, 41.61, 450; 202105802, LUIS ANTONIO SCHNEIDER, 52.03, 85; 202109027, LUIZ ALBERTO DELBONI FILHO, 51.81, 92; 202110425, LUIZ FELIPE FULINI MACHADO, 42.50, 423; 202109025, LUIZ GERALDO ARAUJO NETO, 50.31, 124; 202118079, LUIZ HENRIQUE MACEDO VALOIS, 47.26, 218; 202108673, LUIZA NUNES, 43.79, 371; 202104865, LUIZA TESSMANN, 40.32, 520; 202101428, LUMA DE LIRA NOGUEIRA, 47.26, 223; 202100295, LUYARA CAVALCANTE DA PONTE, 41.61, 461; 202101056, LYDIANA D ANTONIO MARCOLINO, 45.08, 301; 202115737, LYDIANE LARA CAIXETA, 48.76, 163; 202109437, MAIRA TELES TEIXEIRA, 50.72, 115; 202107478, MAISY DE ANDRADE MATOS, 43.58, 386; 202104587, MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA, 47.26, 217; 202111646, MARA RUBIA BARBOSA SILVA, 47.05, 231; 202100255, MARCELA ELCGHDA DE SOUSA, 40.32, 500; 202107421, MARCELA MATOS MAGALHAES DE AZEVEDO, 43.79, 367; 202113008, MARCELO ALVES DE PAULA MOURA, 47.46, 210; 202102733, MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA, 41.61, 438; 202100088, MARCOS ALFREDO GONZAGA JUNIOR, 46.17, 248; 202110899, MARCOS AUGUSTO DE ASSIS BRASILEIRO, 45.08, 310; 202103225, MARCUS TULIO BATISTA SILVA, 56.37, 31; 202110632, MARDEN AUGUSTO DE SOUZA BATISTA, 47.05, 234; 202115204, MARGARETH COSTA E PEIXOTO, 41.61, 433; 202104347, MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA, 41.41, 469; 202110495, MARIA LETICIA RODRIGUES DO CARMO CAVALCANTE, 47.46, 206; 202107001, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, 49.64, 140; 202111172, MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, 45.96, 274; 202102204, MARIA LUIZA MENDES MOREIRA FRANCO, 49.43, 151; 202107918, MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, 45.96, 273; 202101084, MARIANA DOS REIS CORREA, 50.72, 112; 202100260, MARIANA LEITE NEVES, 46.37, 246; 202106766, MARIANE VIEIRA VILIONI, 51.81, 97; 202100881, MARILIA GABRIELA PEREIRA GODINHO, 48.55, 173; 202102214, MARILIA RODRIGUES VIDAL, 42.50, 425; 202110132, MARILISE GARCIA DE CARVALHO, 52.69, 77; 202108756, MARINA ARAGAO MOL, 40.32, 510; 202103050, MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA, 44.88, 331; 202103604, MARINA WEIZENMANN, 61.34, 8; 202114903, MARISA DINIZ MATTOS, 43.99, 340; 202113742, MARISE KAROLINE PIMENTEL FAGUNDES, 40.32, 518; 202116863, MARISTELA ANRADE DE SOUZA, 42.70, 401; 202113319, MARLI DE CARVALHO OLIVEIRA, 49.64, 132; 202113173, MARTA SOARES PORTO PEIXOTO, 48.14, 197; 202105148, MATHEUS ECA DE OLIVEIRA FELIPE, 42.50, 430; 202104965, MATHEUS LEITE BRINGEL, 40.32, 513; 202113526, MAYRLA CRISTIANE SOUZA DOURADO DE OLIVEIRA, 48.55, 176; 202109020, MAYTA MOREIRA BASILIO ORNELAS, 43.79, 369; 202104038, MICHELLE DE FATIMA OLIVEIRA COUTINHO, 41.41, 467; 202109759, MICHELLY PIRES DE OLIVEIRA, 41.41, 484; 202114541, MIGUEL ANGELO SARTORI ALFENAS, 44.88, 319; 202103510, MIRELLA GIOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA, 50.52, 122; 202104729, MIRELLE MIRANDA CARDARELLI, 40.32, 498; 202111956, MIRIA ALVES COUTINHO, 49.43, 146; 202103883, MIRIAM AFONSO DE SOUZA, 53.52, 58; 202104553, MOISES DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, 49.22, 157; 202104866, MURIEL LOPES DA SILVA, 52.03, 89; 202111979, NAIARA GOMES DA SILVA, 47.26, 219; 202102036, NANA MARINA MORENO DOS SANTOS, 40.32, 507; 202109266, NARA KANZAKI, 44.88, 328; 202101382, NATALIA ALVES BATISTA, 50.72, 113; 202107952, NATALIA MENDES GOMES MAGALHAES, 59.84, 12; 202102247, NATALIA SCHMIDT DE MORAES, 43.79, 373; 202101475, NATHALIA CARVALHO PINHEIRO, 49.43, 155; 202100399, NATHALIA THAMIRES DUARTE SOUSA DO REGO, 53.52, 60; 202101027, NATHALLIA RESENDE DE MELO BARBOSA, 43.79, 378; 202103260, NAYARA FELIPE GUIMARAES, 59.84, 13; 202103664, NAYARA VALENTE DE SOUZA, 48.34, 188; 202114107, NAYRA SUELEN GOMES DIAS ALVES, 43.99, 352; 202110315, NICOLE MENEZES DE SOUZA, 43.99, 347; 202114790, PABLINY PEREIRA DE MELO SILVA, 41.61, 452; 202115339, PAMELA SAVANA FREITAS FREIRE CARVALHO AGUIAR, 40.32, 504; 202111783, PATRICIA FRECHIANI TEIXEIRA, 41.41, 466; 202107619, PATRICIA GOMES DE SOUSA, 42.50, 414; 202112158, PAULA BEATRIZ MEDRADO E SILVA, 48.34, 191; 202110674, PAULA REGINA DA SILVA SOUZA, 46.37, 239; 202111014, PAULA RODRIGUES HALLE DETARE, 46.37, 245; 202100836, PAULLINE ANDRESSA ARAUJO DOS SANTOS, 45.08, 306; 202105949, PAULO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS, 40.32, 512; 202106535, PAULO CESAR CASCAO, 62.22, 7; 202106664, PAULO DE TARSO AUGUSTO DOS SANTOS, 43.99, 337; 202109244, PAULO LEAL PEREIRA, 49.64, 131; 202106601, PEDRO IVO DA SILVA, 52.23, 83; 202100948, PETTY ELEN DE ANDRADE, 41.61, 436; 202108818, POLIANA NUNES SOARES DA SILVA REIS, 40.32, 497; 202105181, POLLYANA SOUSA FERNANDES, 47.46, 202; 202107907, PRISCILA DOS SANTOS DORNELES, 41.61, 453; 202110121, PRISCILLA DA SILVA MORAIS, 57.67, 20; 202102540, PRISCILLA PEREIRA DE QUEIROZ, 42.70, 410; 202103631, QUESIA CIBELLE VIANA BORGES, 45.08, 300; 202112597, RACHEL HELEN BORGES DA SILVA BITAR, 44.88, 315; 202107930, RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ, 44.88, 317; 202111614, RAFAEL FERNANDES TRITANY, 39.23, 549; 202104128, RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, 48.55, 177; 202104532, RAFAELLA ROCHA ARANALDE, 45.08, 299; 202106711, RAIANE DINIZ OLIVEIRA, 58.96, 15; 202102902, RAISSA ALLAN SANTOS DOMINGUES, 56.58, 25; 202116510, RAPHAEL ANGELLO BARBOSA, 39.23, 522; 202101876, RAQUEL PINHEIRO MORALES, 51.14, 103; 202101212, RAQUEL SOUZA ABELHA, 45.08, 295; 202109621, RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS, 48.34, 184; 202114617, RAYANE GANASSIN, 39.23, 543; 202101162, RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, 46.17, 255; 202110109, RAYANNE SOARES RIBEIRO, 41.61, 445; 202112073, RAYLA LARISSA OLIVEIRA CASSIMIRO, 41.61, 451; 202107641, RAYSSA GOMES RORIZ DE MELO, 45.76, 283; 202112362, RAYZAH TEODORO DE OLIVEIRA, 52.03, 88; 202114354, REGIANE CHRISTINE DA SILVA, 46.17, 252; 202113213, RENATA CARVALHO DE LIMA, 44.88, 327; 202112749, RENATA COSTA DIAS, 48.55, 169; 202114999, RENATA GARCIA CARNEIRO, 45.76, 285; 202114368, RENATA MOURA NASCIMENTO, 50.94, 106; 202111855, RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO, 41.41, 481; 202114606, RICARDO MARCELINO DA SILVA JUNIOR, 45.96, 278; 202109543, RILDO COSTA FARIAS, 46.37, 236; 202112246, RISOLETA MEDEIROS E MEDEIROS, 42.70, 407; 202100470, ROBERTA BARBOSA LOPES FRANCISCO, 51.60, 98; 202109231, RODRIGO BASTOS CESARINO DUTRA, 45.96, 279; 202104924, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, 53.11, 68; 202115930, RODRIGO DE CARVALHO REGO, 39.23, 537; 202107160, RODRIGO DERKIAN PEREIRA DE SOUSA, 40.32, 508; 202116255, RODRIGO RIBEIRO BRITO, 41.41, 485; 202111080, RODRIGO SOUZA SILVA VALLE DOS REIS, 45.08, 303; 202104145, ROGERIO MARQUES AGUIAR, 46.17, 250; 202113139, RONALDO MOTA DA SILVA, 40.32, 489; 202114095, ROSAINE PEREIRA MARIANO, 49.43, 142; 202112355, ROSANA CIRINO MORAES, 43.99, 342; 202100919, ROSICLEIDE BORGES DOS SANTOS SILVA, 45.08, 298; 202114324, SABRINA FERREIRA ALVES MOURA, 49.43, 152; 202101931, SANDRA BORGES GUEDES DA SILVA, 46.37, 241; 202103010, SANDRA DE OLIVEIRA RAMALHO, 42.70, 399; 202104784, SARA CRISTINA LINS RAMOS, 55.07, 42; 202110814, SARAH MARTINS MACHADO SILVA, 44.88, 320; 202106520, SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA, 50.31, 123; 202114003, SAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA, 53.11, 69; 202100886, SILAS DINO DE SOUSA, 48.14, 196; 202103164, SILVANA BORGES NASCIMENTO, 46.17, 251; 202109159, SIMONE CRISTINA DERLAM, 39.23, 528; 202102689, SONIA REGINA NUNEZ DA SILVA, 40.32, 491; 202100884, STEFANY SOUSA ALVES, 56.37, 32; 202103809, STELA MORISUGI, 39.23, 529; 202101397, STELLA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA, 41.41, 480; 202107775, STEPHANIE KELMYANE ANDRADE BATISTA DE CARVALHO, 45.96, 280; 202108233, STEPHANIE RAMOS FRANCA, 47.46, 211; 202101360, SUELEN DE CASTRO FONSECA, 50.52, 120; 202104760, SUSAN SUELLEN BARROS, 44.88, 326; 202100656, SUSANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA, 48.34, 187; 202100812, SUZANA CRISTINA RODRIGUES, 45.08, 305; 202103095, SUZANE SILVA DA MOTA, 52.23, 81; 202106776, TAMARA DE ALMEIDA COELHO ALBUQUERQUE PIRES, 40.32, 501; 202109984, TATIANA SILVA DE JESUS, 41.61, 442; 202100008, TATIANE ARAUJO COSTA, 48.14, 195; 202109029, TATYANE DE SOUZA CARDOSO QUINTAO, 46.17, 269; 202105668, TAWANA EVELYN DE ARAGAO CANCADO, 43.58, 389; 202114560, TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES, 48.55, 168; 202104914, THADNY TAMYRES REGIS FRANCA, 55.49, 36; 202109932, THAIS DE LELES BALISA, 43.58, 393; 202106054, THAIS SOARES JANCOSKI, 39.23, 526; 202111547, THALES BARROS DOS SANTOS, 41.41, 488; 202101699, THATIANE CALDAS MENDES, 43.99, 346; 202106420, THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA, 51.81, 94; 202105670, THATIANE SANDIELEN LIMA SOARES, 42.50, 429; 202103999, THAUANA DAS NEVES PEREIRA, 40.32, 506; 202117501, THAYANE DA SILVA RORIZ, 46.17, 262; 202104700, THUANY DE ALENCAR E SILVA, 49.43, 153; 202117682, VALERIA DE FATIMA MORAIS BORGES, 43.79, 363; 202100044, VANESSA BARROS FREIRE, 45.08, 307; 202112289, VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, 41.61, 444; 202107042, VANESSA LIMA DA SILVA, 48.34, 189; 202102982, VERONICA DA SILVA SOARES, 47.46, 213; 202112567, VERONICA DE PAULA SILVA, 41.61, 462; 202102516, VERONICA SERRAO SEVERINO, 49.64, 139; 202115532, VICTOR HUGO CARVALHO GOMIDES, 43.58, 385; 202104008, VICTOR HUGO SOUTO BEZERRA, 42.70, 413; 202102471, VICTOR LOPES BOTELHO, 52.69, 78; 202106881, VINICIUS GONTIJO FURLAN, 42.70, 406; 202102790, VINICIUS LIMA BATISTA, 42.70, 411; 202111530, VIVIANA VIANA RAMOS, 49.85, 127; 202104178, VIVIANE ARAUJO COSTA, 46.17, 253; 202100340, VIVIANE CORREA DE ALMEIDA FERNANDES, 47.46, 205; 202101075, VIVIANE CRISTINA SILVA TEZIN, 57.46, 21; 202100671, VIVIANE PASSOS OTTO, 41.61, 459; 202104291, VIVIANE SOUTO VALERIANO, 45.76, 282; 202101886, VIVIANNA PAIVA, 46.84, 235; 202100003, VIVIANNE MACHADO DE ARAUJO, 43.58, 392; 202103412, WAGNER REINCARNACAO SILVA, 51.81, 91; 202106494, WAINE FERREIRA DE SOUZA, 49.85, 126; 202113574, WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, 46.17, 260; 202100264, WALLISSON LUAN LEONCIO DA SILVA, 42.50, 424; 202107470, WELBER DE ALMEIDA VIEIRA, 53.11, 65; 202106768, WENDER SILVA MELO, 41.61, 447; 202107617, WERIKA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO, 46.37, 243; 202110796, WESLEY THIAGO SANTOS, 47.46, 215; 202102383,

WEVERSON ALVES DOS REIS, 43.79, 380; 202112031, WILLIAM DE MATOS ARAUJO, 39.23, 525; 202113584, WLADIMY BRITO PINHEIRO, 51.81, 93; 202113807, YARA VAGO CRISTO, 46.37, 238.

1.6.1 Farmacêutico-Bioquímico - Farmácia (código 106) listagem específica para pessoas com deficiência - relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 202105497, ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, 46.17, 3; 202107730, ADRIANA RODRIGUES DE ASSUNCAO, 42.50, 6; 202100573, CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, 50.94, 1; 202100139, FLAVIO DA SILVA BORGES, 47.46, 2; 202113086, GEISA MARIA PACHECO BRAGA, 41.61, 8; 202114802, GERMANA PEREIRA DA LUZ, 39.23, 10; 202110448, LAURO DO NASCIMENTO RIBEIRO FILHO, 42.70, 5; 202100295, LUYARA CAVALCANTE DA PONTE, 41.61, 9; 202102733, MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA, 41.61, 7; 202113574, WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, 46.17, 4.

1.7 Físico - Radiodiagnóstico (código 107) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202105346, THYAGO FRESSATTI MANGUEIRA, 40.13, 1.

1.8 Físico - Radioterapia (código 108) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202107258, LUCIANO COELHO DE FREITAS, 40.13, 2; 202106506, RICARDO GOMES DOS REIS, 42.31, 1.

1.9 Físico - Medicina Nuclear (código 109) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202113411, DIEGO AUGUSTO QUEIJO, 53.26, 1,

1.10 Fonoaudiólogo (código 110) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202112920, ADRIANA PAULA BARROS E SILVA PEREIRA, 47.13, 52; 202111277, ADRIARA AMARAL DE LIMA, 44.77, 77; 202101375, ALANA DANTAS BARROS, 49.40, 33; 202102827, ALESSANDRA DIAS RODOR, 50.40, 25; 202101893, ALINE FERREIRA PINHEIRO, 41.40, 110; 202108807, ALINE SALES GOMES LOPES, 57.22, 2; 202106414, ALINE SANTOS GOMES, 41.40, 109; 202101607, ALINNE MARIELLI REIS PADILHA, 50.49, 22; 202110944, AMANDA DE CASSIA GONCALVES PENNA, 48.22, 46; 202112340, ANA CRISTINA GONTIJO CAIXETA, 45.95, 64; 202105096, ANA CRISTINA RABELO PAIVA, 42.59, 90; 202101440, ANA LAURA SILVA BERTAO, 41.40, 111; 202102409, ANA PAULA ABREU CARNEIRO DE OLIVEIRA, 40.22, 121; 202114672, ANA TEREZA BRANDAO DUZZI, 42.59, 91; 202103139, ANDREA MIRANDA LOURENCO CASTRO, 48.22, 41; 202103234, ANDREA REGINA DE OLIVEIRA, 42.59, 94; 202102505, ANDREZA SOARES MAIA, 53.75, 11; 202112979, ANNA FERNANDA SAMPAIO CERQUEIRA SODRE, 38.04, 135; 202101350, BARBARA SAYURI BARBALHO KIMURA, 43.68, 82; 202104363, BARBARA STEPHANY CARDOSO DE SOUSA, 43.68, 83; 202101427, BEATRIZ CERQUEIRA ALVES, 48.22, 47; 202101941, BRUNO DE MAGALHAES, 50.40, 26; 202112078, CAMILA SARDOTE VENTURA VIEIRA, 41.40, 107; 202100455, CARLA LUIZA BAGGIO DINIZ, 47.04, 57; 202102458, CARLA VALENCA DAHER, 48.22, 42; 202101769, CAROLINA SOUSA ALVES COSTA, 45.95, 66; 202100423, CINTHIA OTONI RODRIGUES, 46.94, 62; 202112702, CLARISSA XAVIER ZINATO MENEZES MACHADO, 49.31, 34; 202102956, CLAUDIA DA SILVA COSTA, 42.49, 101; 202104137, CLEA MELISSA MYISSORI YUZUKI FERNANDES, 40.31, 115; 202100860, CLEIDIANA MAGALHAES DE MORAES, 39.13, 125; 202108763, CRISTIANE FERNANDES DE MOURA CUNHA, 38.04, 131; 202102571, DANDARA JIMENA DA SILVA PINHEIRO, 44.77, 78; 202101536, DANUBIA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, 48.22, 45; 202111336, DAYANE CARDOSO DE MELO, 57.12, 3; 202101503, DEBORA AVIZ BASTOS DIAS, 48.22, 44; 202105413, DEBORA BONIZIO ZUKOWSKI, 47.13, 51; 202113123, DEBORA FERREIRA CARVALHO, 39.13, 126; 202110247, DENISE FAGUNDES VIEIRA, 51.48, 20; 202113283, DENISE LICA YOSHIMURA MIKAMI, 59.39, 1; 202114094, DENISE SILVEIRA SANCHES TORQUATO, 38.04, 133; 202110015, DHEBORA RODRIGUES PEREIRA, 50.40, 27; 202112626, EDLAINE SOUZA PEREIRA, 42.59, 99; 202109903, EDNAMAR CABRAL DOS SANTOS, 41.40, 105; 202113712, ELIELZA PEREIRA DE MACEDO, 47.13, 55; 202115609, EMILIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA, 42.59, 89; 202115010, ERICA DE MELO BRASIL, 45.95, 65; 202108647, EVELYN DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 49.31, 36; 202105915, FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 48.22, 43; 202116244, FERNANDA DE ARAUJO RIBEIRO, 44.66, 80; 202112054, FLAVIA DA SILVA TAVARES, 51.58, 18; 202108453, GABRIELA MOUTINHO ALVES, 49.21, 40; 202100150, GILMARA PINHEIRO CARDOSO, 49.31, 35; 202109593, GIRLIA ANDRADE MARTINS MENDONCA, 44.86, 74; 202102096, GLAUCE MARA GOMES FERREIRA OLIVEIRA, 42.59, 87; 202106656, HUDSON DOUGLAS TEIXEIRA MENDES, 40.22, 123; 202107531, IRIS BARBARA VINAGRE DE LIMA, 50.49, 24; 202103923, ISABELLA STIVAL VALIM, 47.04, 58; 202104848, JASMIN ERVILHA GUZMAN, 40.22, 120; 202112931, JORDANA MORAIS BRAGA, 40.31, 118; 202100155, JOSIAS CAMARA JUNIOR, 43.48, 86; 202116033, JUCIARA LEITE BARROS, 40.31, 117; 202101574, JULIANA ALVES ROCHA, 48.13, 49; 202100188, JULIANA CRISTINA SOCHA DE SOUZA, 52.67, 14; 202102454, JULIANA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS, 39.13, 127; 202108925, JULYANA CHAVES NASCIMENTO, 47.13, 53; 202109514, KAREN CRISTINA DESOUZA ALVES, 49.31, 39; 202105107, KARINA LOURENCO RODRIGUES ALVES, 53.75, 9; 202100041, KARLA DENISE ARRUDA SANTOS GARCIA, 47.13, 54; 202105530, LAIS GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA, 52.67, 16; 202105622, LAIS MENDES PIMENTA, 46.94, 61; 202107267, LARA SUZANE WEBER, 51.58, 19; 202100377, LARISSA DE ASSIS GASPAR, 38.04, 134; 202105587, LARISSA DE ASSUNCAO HIDA, 42.59, 93; 202107719, LARISSA GASPAR CORREA, 46.84, 63; 202101416, LARISSA MENDES DA ROCHA CAVALHERI, 41.40, 112; 202116733, LARISSA NUNES DA CRUZ, 42.59, 98; 202112818, LARISSA RAYSLA FELICIANO SILVA, 42.59, 97; 202100034, LAURA JANE CARNEIRO DOS SANTOS, 38.04, 130; 202101181, LEANDRO CARNEIRO PIRES DA SILVA, 42.49, 103; 202115362, LIARA DIAS DA SILVA, 51.48, 21; 202102424, LIVIA MARIA SANTOS DE SOUZA, 41.31, 114; 202106311, LORENA COELHO DE CASTRO, 39.13, 129; 202107380, LORENA HELEN SOUZA DE OLIVEIRA, 45.95, 69; 202101438, LUANA MARSICANO ALVES, 50.30, 30; 202104261, LUANE IVINA SANTOS NOGUEIRA LIMA, 50.30, 31; 202103354, LUCIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 44.86, 73; 202101693, LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, 54.95, 6; 202110520, MAIRA ALVES BRITTO DAVILA, 40.31, 116; 202114256, MARA FERNANDA SILVA GONCALVES DE OLIVEIRA, 47.04, 59; 202101504, MARCELLA LAIS SIMOES, 45.86, 72; 202110786, MARIA REBECA DE CARVALHO PORTO, 54.84, 7; 202101025, MARIANNA AVELINO TAVARES, 55.93, 4; 202105026, MAURIZIA DOS SANTOS GOMES, 45.95, 68; 202115185, NAIRA RUBIA RODRIGUES PEREIRA, 44.86, 76; 202104708, NATALIA DE SOUSA BENTO, 41.40, 108; 202103021, NATALIA OLIVEIRA DE SOUZA CONCEICAO, 53.56, 12; 202101498, NATHALIA ELYNE VASCONCELOS DE SOUSA, 44.77, 79; 202107066, NATHANI CRISTINE DO CARMO RAMOS, 39.13, 128; 202114289, PATRICIA PASSOS DA SILVA, 52.67, 15; 202110843, PAULA CORATINI DA SILVA, 42.49, 102; 202108388, PEDRO IVO MOLINA PELLICANO, 55.83, 5; 202106264, PRICILLA BRASIL LEITE, 50.30, 29; 202114384, PRISCILA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, 42.59, 96; 202106633, PRISCILA IVANCHUK DAMIAN, 44.86, 75; 202101669, PRISCILA OLIVEIRA ARRUDA FRAZAO, 43.48, 85; 202102392, RAFAEL GALVAO BERNARDES, 41.31, 113; 202104302, RAQUEL CRISTINA ALMEIDA NASCIMENTO, 38.04, 132; 202111103, RAQUEL ROCHA DA SILVA SOUZA, 50.49, 23; 202104383, RAQUELINA SOARES BARBOZA MARINHO, 42.59, 88; 202101732, RELBERT APARECIDO DA SILVA, 53.95, 8; 202109532, RENATA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 42.59, 95; 202102985, SAMELLA COSTA ALENCAR DA SILVA, 42.49, 104; 202102328, SIMONE RIBEIRO UBAL, 45.95, 67; 202102637, SIZERA FERREIRA DOS SANTOS, 52.47, 17; 202107432, STEFANI FERNANDA SCHUMACHER, 50.40, 28; 202106366, STEFANIA ALVES DOS SANTOS, 45.95, 70; 202111655, STHEPHANE TORRES FREITAS, 52.77, 13; 202113725, TAILAH DE OLIVEIRA BARREIROS TEIXEIRA, 48.22, 48; 202104027, TATIANA DE SOUSA MACEDO AQUINO, 43.68, 81; 202110512, TATIANE LENGRUBER DE SOUZA BITTENCOURT, 49.40, 32; 202101482, TAYNARA TEODORO FRUTUOSO MALHEIROS, 47.13, 56; 202104021, THAINA VIEIRA DE MELO, 42.59, 100; 202102954, THAIS DA SILVA MAGALHAES, 49.31, 37; 202108053, THAISSA COELHO DE MEDEIROS, 39.13, 124; 202104666, THEREZA RACHEL CHAVES CRUVINEL, 45.86, 71; 202117528, TIAGO TELES DE MENEZES, 48.13, 50; 202103024, VALDIRENE BATISTA RIBEIRO COSTA, 46.94, 60; 202102836, VANESSA DANTAS DE ANDRADE, 41.40, 106; 202117849, VANESSA GOMES DA SILVA, 40.22, 122; 202106516, VANESSA PEREIRA DA SILVA DANTAS, 53.75, 10; 202105201, VERONICA FERNANDES RAMOS, 49.31, 38; 202112579, VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS, 42.59, 92; 202105676, VIVIANE NERIS ABADE, 40.22, 119; 202109515, ZENOBIA ROSA ALVES DE ARAUJO LIMA, 43.58, 84.

1.10.1 Fonoaudiólogo (código 110) listagem específica para pessoas com deficiência - relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 202114094, DENISE SILVEIRA SANCHES TORQUATO, 38.04, 1.

1.11 Técnico em Comunicação Social (código 111) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 202105755, ADRIA JANE ALBARADO, 50.64, 153; 202108977, ADRIANA DE ARAUJO ALVES, 50.72, 140; 202104967, ADRIANA SILVA ALVES, 44.29, 329; 202100797, ADRIANO WAMBIER GUSSO, 62.23, 8; 202109552, AGDA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA, 50.64, 154; 202105215, AILANE PEREIRA DA SILVA, 48.55, 217; 202109887, ALESSANDRA LOPES FRANCO, 45.48, 289; 202102887, ALESSANDRA PRADO LOBATO GOMES, 42.21, 366; 202110461, ALEXANDRA MARIA PEIXOTO FRAGA NAZAL, 38.04, 428; 202111833, ALEXANDRE ANTONIO DE MEDEIROS ALVARES, 55.80, 43; 202113071, ALEXANDRE SILVA BRANDAO, 54.71, 62; 202107908, ALINE ARAUJO BIZZO ALVES, 48.46, 228; 202116004, ALINE DE CARLI ALVES MIRANDA, 44.39, 327; 202104297, ALINE DIAS BORGES, 47.46, 254; 202111233, ALINE FERREIRA BOTELHO, 54.89, 53; 202108231, ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA, 51.73, 122; 202113894, ALINE NUNES SILVA, 54.80, 56; 202102268, AMANDA CALAZANS MASCARENHA SOARES, 52.81, 95; 202117228, AMANDA DA SILVA COSTA, 48.46, 226; 202109522, AMANDA FRANCA NAVES PERISSE, 38.04, 433; 202109086, AMANDA MARINHO BRAZ, 43.30, 354; 202116272, AMANDA MARTIMON MORGADO, 60.15, 15; 202114217, AMANDA NUNES DO AMARAL, 57.98, 28; 202105875, ANA BEATRIZ RABELO ANDRADE FERNANDES, 50.72, 144; 202107885, ANA CAROLINA SANTOS FONTES, 54.71, 64; 202105120, ANA CLAUDIA TISSIANI MOURTHE STARLING, 50.72, 141; 202106158, ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA, 55.80, 45; 202115471, ANA FLAVIA MOREIRA GODOY PETRACCONE, 46.37, 276; 202101947, ANA GARDENIA BRITO, 49.64, 173; 202105414, ANA ISABEL PEREIRA DE ABREU, 43.39, 348; 202110581, ANA LUCIA ALVES BONFIM, 46.47, 267; 202107309, ANA PAULA CARVALHO BELO, 50.54, 163; 202105007, ANA PAULA MARQUES DE LIMA, 49.64, 182; 202108711, ANA TERESA ALVES MALTA, 63.22, 5; 202112462, ANDERSON DA SILVA SANTOS, 39.13, 421; 202110822, ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO, 42.21, 383; 202109095, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, 44.29, 343; 202100360, ANDRE ALESSANDRO ANTUNES FARIAS, 52.72, 96; 202114609, ANDRE LUIS COSTA FREIRE, 51.81, 112; 202108414, ANDREA TORRICELI MARCOS CAMPOS, 57.98, 23; 202104718, ANDRESSA DAS CHAGAS DE CASTRO, 49.55, 196; 202117670, ANDRESSA FRANCO DE SOUSA BENTO, 42.30, 363; 202101278, ANDRESSA SOUZA BRITO, 52.81, 91; 202103765, ANDREW GEORGE CUNHA MOREIRA, 45.48, 295; 202117704, ANGELICA FONSECA DE FREITAS, 56.89, 35; 202117070, ANNA MARIA SALLES PINTO, 46.56, 261; 202111241, ANTONIA SANDRA VIEIRA SILVA, 42.21, 369; 202116798, ATHILA ALVES DE OLIVEIRA, 42.21, 378; 202103181, BARBARA DE CARVALHO VASCONCELOS, 59.24, 19; 202107575, BARBARA KAHENA MARTIN DE LIMA, 59.33, 18; 202103783, BARBARA MIRANDA ALMADA, 52.72, 101; 202105069, BERLLANY MOURAO DO NASCIMENTO, 54.89, 51; 202104547, BERNARDO DE ABREU TORELLY, 52.81, 92; 202110270, BIANCA BARRETO MELO RAMOS, 44.39, 323; 202100641, BIANCA DE MEDEIROS LIMA, 39.13, 422; 202114390, BIANCA DE SOUSA GALENO, 42.21, 386; 202106391, BIANCA MATIAS MONTEIRO, 41.21, 390; 202115181, BIBIANA KARLA AZEVEDO LIMA, 48.64, 199; 202102244, BRENDA MARINHO FARIA, 47.46, 259; 202110543, BRUNA GUIMARAES ANGERT, 44.29, 344; 202102469, BRUNNA RIBEIRO DE AZEVEDO, 48.46, 229; 202114321, BRUNO LARA DE CASTRO MANSO, 51.63, 129; 202107948, BRUNO MENEZES DA SILVA, 44.29, 331; 202112572, CAIO CEZAR CANDIDO MEIRA, 45.48, 291; 202108822, CAMILA AGUIAR PEREIRA, 58.06, 22; 202101272, CAMILA ALVES RODRIGUES, 60.15, 16; 202103674, CAMILA BORDINHA DE SOUZA, 49.55, 188; 202102131, CAMILA CASTRO DA COSTA, 60.15, 17; 202108492, CAMILA MAGALHAES DE HOLANDA, 64.23, 2; 202104576, CAMILA MARIA TORRES MEDEIROS, 49.64, 183; 202102163, CAMILLA KELY PACHECO PERPETUO, 51.63, 133; 202105593, CARLINA FERREIRA CARVALHO DA SILVA, 53.90, 65; 202109851, CARLOS AUGUSTO BERNARDES RIBEIRO, 52.62, 108; 202108516, CARMEN AMARAL DE BRITO, 46.56, 262; 202108654, CAROLINA BARBOSA CARDOSO, 50.64, 156; 202100533, CAROLINA CABRAL DOMINGOS, 53.81, 74; 202101413, CAROLINA LOUISE CARLOS DE MAGALHAES, 49.64, 181; 202102416, CAROLINA PESSOA PACCINI VAZ, 38.04, 431; 202116667, CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, 52.81, 89; 202110669, CAROLINE DE CASTRO MATOS ROSA, 49.64, 177; 202100216, CAROLLINE PAIXAO ALI JADALLA PONTES, 44.39, 326; 202117588, CAROLYNE MARYANE CARDOSO SANTOS, 51.73, 124; 202112995, CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO, 50.72, 138; 202102957, CATRINA MARIANA DOS SANTOS NONATO, 50.64, 158; 202115524, CHRISTOPHER AUGUSTO MATHEUS PAIXAO GAMA, 54.89, 50; 202101894, CIBELE THERESA MACIEL, 49.64, 178; 202100910, CINDY DE SOUZA TAVARES, 45.38, 316; 202106875, CINTIA NANI ARAUJO CRUZ, 47.56, 242; 202114513, CLAUDIA MARCELA CAVALCANTI PINHEIRO, 42.21, 367; 202100471, CLEICILENE LOBATO DA SILVA, 44.39, 324; 202100418, CLELIA DA CONCEICAO LIMA, 53.71, 79; 202108044, CLEYMENNE CERQUEIRA BARBOSA, 52.81, 90; 202116286, CRISTIANE MADEIRA XIMENES, 46.47, 268; 202113182, DAIANE ALVES NETO, 45.38, 305; 202101788, DAIANE GOMES, 50.64, 152; 202100620, DANIEL LOPES DIAS, 48.46, 231; 202101652, DANIELA GRAZIANI BARBOSA DE ARAUJO, 52.81, 93; 202110754, DANIELA RODRIGUES MOREIRA, 47.56, 235; 202109813, DANIELA SANTIAGO DE QUEIROZ, 52.62, 109; 202104859, DANIELE DE

HOLANDA COSTA GALVAO, 48.55, 220; 202101087, DANIELLA MONTENEGRO BAZZI, 52.72, 104; 202112961, DANILO JALES DA SILVA, 48.46, 230; 202115076, DAYANE ALMEIDA SILVA, 47.46, 255; 202104053, DAYANNA DA SILVA MUNIZ, 45.38, 308; 202105104, DEBORA ARAUJO AZEVEDO, 53.81, 75; 202101967, DEBORA GUIMARAES VAZ GONTIJO, 56.97, 33; 202100409, DEBORA RAMOS MUNIZ SOARES, 45.38, 307; 202112958, DEBORAH DE SOUZA SOGAYAR, 54.80, 61; 202114973, DEISY CRISTINA DE FEMININO BRITO, 44.39, 325; 202110849, DELLEON FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO, 49.55, 193; 202113261, DENILSON DE SOUZA PINTO, 41.21, 389; 202115972, DENISE CECILIA SOUZA COELHO, 47.56, 233; 202100561, DESIREE CASTRO MONTEIRO, 51.63, 134; 202107528, DIEGO AUGUSTO ALVES CASTRO, 52.90, 87; 202111258, DIEGO ROCHA BORGES, 51.73, 120; 202109526, DOUGLAS RAMOS BEZERRA FURTADO, 46.37, 282; 202108548, DUANE DOS REIS LOBLEIN, 49.64, 180; 202106627, DUILIO MARTINS AGLIO JUNIOR, 48.46, 223; 202117412, EDUARDA LINS DE ALBUQUERQUE CAMPOS, 51.63, 131; 202112552, EDUARDO GARCES VIANA, 43.30, 352; 202101439, EDUARDO GUEDES BITENCOURT MOURA, 38.04, 432; 202114058, EDUARDO RENNO INOCENCIO, 46.47, 269; 202100403, ELAINE CRISTINA CARNEIRO, 49.55, 190; 202100958, ELCIENE RAFAEL GERMANO, 47.46, 256; 202102419, ELIELTON DOS SANTOS LOPES, 39.13, 423; 202105247, EMILIA UEMA LOURENCO, 53.81, 73; 202102916, EMILY DAIENY FARIAS DE AZEVEDO, 53.71, 84; 202109282, ERICA FRANCA QUEIROZ, 50.64, 155; 202112733, ERICK ARRUDA OLIVEIRA, 42.21, 382; 202103203, ERIKA FERNANDA GUEDES STEIN, 54.80, 57; 202115011, ERIKA PICININ FERNANDEZ, 47.46, 246; 202104184, ERIKA ROMAO SOARES DA ROCHA, 45.38, 301; 202111779, EVELYNE NUNES DOS SANTOS, 53.71, 77; 202117965, FABIANA SIMAO BERSSANETTI, 42.30, 360; 202116490, FABIO DE SOUZA DA COSTA, 51.81, 111; 202112700, FABIO GUEDES DOS SANTOS, 40.22, 400; 202112713, FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, 42.21, 373; 202109773, FABRICIA NEVES DE REZENDE, 40.22, 402; 202106325, FABRICIO SERGIO COSTA, 44.39, 320; 202100955, FABYANNE NABOFARZAN RODRIGUES, 54.80, 58; 202115825, FAGNER FAGUNDES DOS SANTOS, 50.54, 162; 202110141, FERNANDA DE ALMEIDA PEREGRINO DA SILVA, 40.22, 401; 202115836, FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA NERES, 45.38, 313; 202112822, FERNANDA KAROLINE DE LIMA FERREIRA, 42.21, 385; 202100243, FERNANDA MARTINS DE FREITAS, 52.90, 86; 202115938, FERNANDA PIMENTA MONTEIRO DA SILVA, 44.29, 330; 202105718, FERNANDA RAIANE DE FARIA, 50.72, 142; 202101870, FERNANDO DOS SANTOS VERAS DE MESQUITA SANTANA, 50.54, 164; 202108788, FLAVIA ALBERGARIA DE QUEIROZ BATISTA, 49.64, 179; 202114511, FLAVIA CORDEIRO MAGALHAES, 40.12, 409; 202113347, FLAVIA MARIA COUTO ROCHA MELLO CRUVINEL, 42.21, 368; 202100619, FRANCISCA MENDES PEREIRA, 40.12, 410; 202108903, GABRIEL HENRIQUE GONCALVES SILVEIRA, 60.23, 12; 202114456, GABRIEL REZENDE FIALHO, 49.55, 189; 202104841, GABRIELA CRISTINA BAPTISTA DE OLIVEIRA, 53.71, 80; 202101033, GABRIELA MENEZES CAMPOS, 45.38, 306; 202113983, GABRIELA VIEIRA DA COSTA, 41.21, 398; 202100759, GABRIELLA MARINHO RIBAS CARLOS, 44.29, 335; 202103649, GEORGIA BRITO VELOSO DOS SANTOS, 48.55, 213; 202101048, GIORDANO CAMPOS BAZZO, 49.55, 187; 202110335, GISELLE CRISTINA DOS SANTOS CINTRA, 45.48, 297; 202100282, GISELLE DA ROCHA CASTRO, 42.21, 374; 202100748, GLAUCIA MACHADO SATURNINO DOS ANJOS, 53.81, 72; 202103666, GLENDA ANDRESSA FERREIRA NEVES, 42.21, 372; 202103601, GRASIELE VIEIRA LIMA, 48.64, 206; 202118073, GUSTAVO POZZOBON DE ALBUQUERQUE LIMA, 45.38, 303; 202117615, GUSTAVO RIBEIRO NESIO, 51.73, 121; 202105241, HARA FERNANDA ALCANTARA MIRANDA, 46.37, 285; 202106277, HELENA DE ALMEIDA CARDOSO BRANDI, 53.90, 66; 202116853, HELLINGTON HUDSON ALVES QUEIROS, 46.47, 270; 202115620, HENRIQUE STUDART COMBA, 45.38, 310; 202116883, HUGO MARTINS ARAUJO, 38.04, 435; 202117215, HYAGO ALVES DE SOUZA, 46.37, 286; 202102785, ILLA RACHEL BALZI GONCALVES, 57.98, 24; 202114236, INGRID NASCIMENTO SOARES, 54.89, 52; 202115441, ISAAC MARRA DE CASTRO JUNIOR, 43.30, 349; 202109365, ISABEL ABDALLAH FONSECA, 44.29, 334; 202108984, ISABEL ALMEIDA MARINHO DO REGO, 59.15, 20; 202112965, ISABELA ALVES GRATON, 54.89, 54; 202110267, ISABELA CERRI BERTOLINO, 52.99, 85; 202104229, ISABELA PATRICIA MAIA SILVA CARVALHO, 55.80, 47; 202102235, ISABELLA DUARTE TAVARES RODRIGUES DE ALMEIDA, 45.48, 288; 202102059, ISABELLE MARIE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA, 51.73, 117; 202101506, IVAN CARLOS CRUZ BEZERRA, 48.55, 216; 202105454, JAIR AUGUSTO DA SILVA PAULO, 40.12, 411; 202100954, JAMILE BILU RODRIGUES, 51.90, 110; 202105962, JANAINA RIBEIRO DE CARVALHO, 38.04, 429; 202118024, JAQUELINE DA SILVA, 43.30, 353; 202111062, JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA, 53.81, 76; 202106190, JENNIFER EMILY SOUSA ARAUJO, 42.21, 379; 202111977, JESSICA CARDOSO DE CARVALHO, 49.55, 195; 202105422, JOAO ANASTACIO DOS SANTOS NETO, 51.73, 115; 202108293, JOAO LUIZ MENDES, 50.64, 145; 202117267, JOAO VITOR SILVA DANIEL, 45.38, 318; 202109847, JOAQUIM IGOR DE SOUZA COELHO, 53.81, 68; 202105696, JOELSON JUNIOR, 57.98, 27; 202107968, JORGE ALEXANDRE DE SOUSA MACHADO, 39.13, 419; 202116367, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, 47.46, 249; 202103281, JOSE ROGERIO DE JESUS ABRANTES, 41.31, 387; 202102169, JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, 53.81, 70; 202104058, JOSIE CRISTINA JERONIMO, 55.80, 44; 202101155, JUAREZ DOS SANTOS PITA JUNIOR, 55.98, 39; 202104837, JUAREZ FERREIRA SILVA JUNIOR, 51.63, 130; 202102877, JULIA AMARANTE GARCIA BATISTA, 40.12, 416; 202100710, JULIA BARBOSA LIMA, 50.54, 170; 202110654, JULIANA ABADE DOS SANTOS BORGES GOMES, 47.46, 253; 202113833, JULIANA CABRAL PERISSE, 62.32, 7; 202116456, JULIANA CHAVES VALENTIM, 51.73, 116; 202111656, JULIANA FERNANDES CUNHA, 49.55, 185; 202111520, JULIANA HACK ROSSI, 51.81, 113; 202104032, JULIANA MAGALHAES PORTELA, 60.15, 13; 202108444, JULIANA MARCIA ARAUJO, 47.46, 258; 202108264, JULIANA PEREIRA MACEDO FERREIRA, 51.73, 125; 202109449, JULIANA VILELA VASCONCELOS, 50.64, 149; 202108508, KAMILA RODRIGUES ALMEIDA, 54.71, 63; 202113885, KARINNE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA, 54.80, 60; 202112409, KARLEN AIDAR SILVA, 38.04, 430; 202106124, KHAMILA CHRISTINE PEREIRA SILVA, 40.12, 407; 202102119, KISSILA NATANAELA JERONIMO VASCONCELOS, 48.64, 204; 202101892, LAILA BARBOSA DE ATAIDE LEITE, 49.55, 191; 202103072, LAILA MARIA MARUCH TONELLI, 45.38, 304; 202100444, LAIZE FERREIRA DE ANDRADE, 43.30, 356; 202103414, LANA CRISTAL MOURA SOUSA, 48.46, 232; 202111932, LARISSA DAS CHAGAS LUSTOZA, 54.89, 55; 202103044, LARISSE BARBOSA DA HORA, 50.54, 167; 202109974, LARISSE GOMES DA COSTA CASTRO, 47.46, 248; 202103167, LEANDRO SAMPAIO MARTINS, 41.21, 393; 202109639, LEONARDO DE ARAUJO VIEIRA, 46.47, 274; 202105474, LEONARDO DE SOUZA, 45.48, 290; 202112768, LETHYCIA SANTOS DIAS, 50.64, 159; 202113774, LETICIA DE ALMEIDA JUSTUS RODRIGUES, 44.39, 321; 202104987, LETICIA MARTINS CARVALHO, 40.12, 417; 202109902, LEYLA ELISSA VIANA RIBEIRO, 55.89, 41; 202114803, LIDIA GONCALVES RIOS CERQUEIRA, 45.48, 292; 202111863, LIGIA NAYARA LEAO SANTOS, 48.55, 218; 202106843, LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, 47.56, 236; 202114814, LILIAN KARINE FRANCA BARRETO, 40.22, 404; 202100831, LILIAN PELLICCIONE GONCALVES, 47.56, 234; 202105301, LILLIAN CARLOS COUTO, 52.90, 88; 202110935, LIVIA DOMENEGHETTI DAVANZO, 63.32, 3; 202105434, LORENA BRAGA DE SIQUEIRA, 51.73, 126; 202102170, LORENA RODRIGUES SANTANA, 62.23, 9; 202106324, LUANA DE OLIVEIRA MELO CARVALHO, 50.64, 148; 202105153, LUCAS ALVES RAIMUNDO, 49.73, 172; 202103396, LUCAS BRANT DA SILVEIRA, 52.72, 105; 202112875, LUCAS CANDIA DE ARAUJO, 41.21, 397; 202117103, LUCAS PADUA BARBOSA, 47.46, 247; 202111905, LUCIA RAQUEL GUILHERME FERREIRA, 41.21, 394; 202105757, LUCIANA PAULA MENEZES CORDEIRO, 38.04, 427; 202103661, LUCIANO FRANKLIN DE CARVALHO, 45.38, 309; 202102357, LUCIANO LAURENCIO ALVES DE ALMEIDA, 41.31, 388; 202102026, LUIS HUMBERTO VIEIRA LEITE, 62.32, 6; 202100983, LUISA HELENA DALCIN LACERDA, 44.29, 340; 202115701, LUISA MOREIRA LOPES, 42.30, 364; 202104159, LUIZ EVANDRO DE SOUZA RIBEIRO, 50.54, 161; 202114523, LUNDE BRAGHINI JUNIOR, 49.64, 174; 202109521, LUSIER RODRIGUES DA COSTA, 44.29, 337; 202109914, MAHATMA SOUSA LIMA, 46.56, 263; 202108157, MAIRA ROCHA SANTOS, 48.46, 224; 202101881, MARCELA ROCHA DESA, 48.55, 214; 202111558, MARCIANA MOTA DE MOURA, 53.71, 82; 202117226, MARCIO ANTONIO DE CASTRO FONTENELE, 42.21, 375; 202101469, MARCIO BRAZ DO NASCIMENTO, 50.64, 146; 202112036, MARCIO ROBERTO VENCIGUERRA, 45.38, 299; 202102488, MARCO ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ, 45.56, 287; 202115200, MARCO LEONARDO DA SILVA SANTOS, 45.48, 293; 202107602, MARCONDES SARAIVA DE FREITAS, 47.46, 244; 202111767, MARCOS ANTONIO CAPITANI, 40.12, 405; 202108809, MARCOS MELO RANGEL, 47.46, 250; 202103060, MARCUS VINICIUS GOMES, 42.21, 384; 202108475, MARIA LUIZA BERGO DEMONTE, 44.29, 339; 202115823, MARIANA CORDEIRO BASTOS, 48.55, 215; 202115056, MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE, 51.73, 123; 202104465, MARIANA DA SILVA NOVAES, 48.64, 203; 202112757, MARIANA DE AVILA PALHARES, 46.37, 283; 202106914, MARIANA FIGUEIREDO GONCALVES, 39.13, 424; 202107069, MARIANNA COELHO VASCONCELOS KOBAYASHI, 42.30, 361; 202109583, MARILENE VIEIRA DE ARAUJO ASSUNCAO E SILVA, 60.23, 10; 202113170, MARILIA ANEIDE SANTOS OLIVEIRA, 55.80, 46; 202113342, MARILIA GONCALVES DE SOUZA, 48.55, 219; 202110987, MARINA MARTINS CARLOS, 50.64, 157; 202102686, MARINA ONGARATTO FAUTH, 43.39, 346; 202112479, MARINA SOARES SABIONI MARTINS, 51.63, 135; 202106477, MARINA VIEIRA FERNANDES DE MOURA, 47.56, 240; 202100719, MARINALVA LEITE BRITO LINHARES, 48.46, 222; 202110319, MARIO LUIZ DE SOUZA CAMELO, 49.55, 192; 202104842, MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS, 50.54, 160; 202115213, MAURICIO DE CARVALHO SAMPAIO, 46.47, 266; 202104602, MAXWELL CABRAL MENDES DE CASTRO, 45.38, 300; 202102528, MAYANA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA, 44.29, 333; 202104039, MAYARA BORGES COSTA, 43.30, 357; 202103212, MAYARA CARVALHO PASSOS, 57.07, 30; 202108994, MAYARA CASTELO BRANCO DE ABREU, 43.30, 358; 202104763, MAYARA MARIA BEZERRA SOUSA, 41.21, 396; 202110896, MAYARA MEZET FERREIRA, 46.47, 271; 202111284, MAYARA VENDRELL SILVA CORDEIRO, 51.73, 127; 202109042, MAYLA DELBEN DE MORAIS, 57.07, 31; 202116954, MERIGLEY CARVALHO DE ARRUDA ALBUQUERQUE, 40.22, 399; 202107808, MICHELLE AMARAL BRAVIN, 48.55, 211; 202110040, MICHELLE ARAUJO FERREIRA, 43.39, 345; 202105588, MICHELLE HOROVITS, 57.98, 25; 202109403, MILENA CARDOSO DE CASTRO, 51.73, 119; 202101582, MILENA DOS SANTOS MARRA, 50.72, 143; 202102975, MIRIAN GOMES ALVES DE LIMA, 52.72, 98; 202105207, MISSHADI GHASSAN RAHHAL, 44.29, 336; 202102302, MONALISA SILVA DOS SANTOS, 50.64, 147; 202103808, MONIQUE CARDOSO DA SILVA, 59.15, 21; 202103215, MORGANNA CARVALHO PASSOS, 56.97, 34; 202117454, NANCY CAVALCANTE MEDEIROS NEVES, 50.72, 139; 202112932, NATALIA ALVES DE LIMA, 38.04, 434; 202105493, NATALIA CARVALHO DE MOURA, 54.89, 49; 202115422, NATALIA DE OLIVEIRA FERREIRA, 52.72, 103; 202110081, NATALIA FERREIRA RABELO, 47.56, 239; 202100950, NATASCHA CORDEIRO FIUZA MALVEIRA, 40.12, 414; 202103504, NATASHA TELES ARAUJO, 55.89, 42; 202103990, NATHALIA CALDAS LIMA, 57.98, 26; 202113703, NATHALIA DE ALVARENGA HENDERSON, 53.71, 81; 202108929, NATHALIA NOVAIS CHAGAS, 48.46, 227; 202106871, NAYARA VIANA LIMA MACIEL, 45.38, 312; 202109392, NAYARA YOUNG DOMINGUES DE SOUZA, 46.37, 279; 202106384, NICOLAS TRIBUZY DE MELLO RODRIGUES, 51.63, 136; 202103839, NIVIA ANNY ALBUQUERQUE AZEVEDO ALMEIDA, 44.39, 322; 202113027, NIVIA CERQUEIRA DOS SANTOS, 52.62, 106; 202103247, PAMELLA MENDONCA DE MIRANDA, 45.48, 294; 202113364, PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARRAN, 46.37, 278; 202111249, PATRICIA COSTA DE ARAUJO, 47.46, 245; 202100262, PATRICIA DE MORAIS FIGUEREDO, 45.38, 314; 202100252, PATRICIA PACHECO MARINHO, 41.21, 391; 202103497, PATRICIA VIEIRA RODRIGUES MOTA, 48.55, 208; 202106865, PAULA CAROLINA NERI DE MOURA, 41.21, 392; 202111151, PAULA CHIAROTTI DE LIMA, 42.30, 362; 202109616, PAULA FERREIRA MICCOLI, 40.22, 403; 202107937, PAULO HENRIQUE MARTINS DE JESUS, 49.64, 176; 202116151, PEDRO AUGUSTO JORGE DE QUEIROZ, 42.21, 381; 202111052, PEDRO HENRIQUE BARROSO DA COSTA, 46.56, 265; 202111015, PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA, 52.81, 94; 202105599, PEDRO LIMA MOREIRA, 47.56, 238; 202103368, PEDRO LUIZ FRANCA DE OLIVEIRA LIMA, 48.64, 200; 202104855, PETRONILO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA NETO, 50.82, 137; 202101558, POLLINY MILITAO CARNEIRO PACHECO, 44.29, 332; 202108403, PRICILA SERRAO FORTUNA CHAVES, 52.72, 100; 202115841, RACHEL MONTEIRO MARINHO BARROSO, 48.55, 210; 202116014, RADIGIA SANTOS DE OLIVEIRA, 55.98, 37; 202116112, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, 40.12, 412; 202110610, RAFAELA LUIZA GARCEZ NASCIMENTO, 45.48, 298; 202105766, RAFAELLA TEIXEIRA FELIX, 56.89, 36; 202110719, RAISSE MARIA ALVES MATEUS, 45.48, 296; 202101137, RAQUEL GOMIDE PEREIRA, 47.56, 237; 202118076, RAQUEL MAGALHAES CAVALCANTE, 51.73, 118; 202113595, RAQUEL SABATOVICZ PAIVA, 54.99, 48; 202100953, RAQUEL ZANON GUERRA DE ARAUJO, 42.21, 370; 202100975, RAYANE FERNANDES PACHECO LOPES, 50.54, 168; 202109298, RAYANNE RAMOS DA SILVA, 67.57, 1; 202115919, RAYSA FERREIRA SOARES, 52.72, 102; 202102470, REBECA CARDOSO LIGABUE, 40.12, 418; 202100093, REBECA GLIOSCI TOCANTINS, 48.64, 202; 202101255, REBECA SILVA DE PAULO, 47.46, 251; 202111250, REJANE SARAIVA RODRIGUES, 55.98, 38; 202105154, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, 46.47, 272; 202112836, RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA, 48.55, 209; 202105520, RICARDO NOBRE DE MATTOS, 44.29, 328; 202105610, RITA DE CASSIA SILVA BUENO, 49.55, 186; 202100963, ROBERTA PAOLA COSTA MODESTO, 52.72, 97; 202114264, RODRIGO CONNOR DINDO, 48.46, 221; 202115750, RODRIGO DE CARVALHO SERPA, 42.39, 359; 202103380, RODRIGO OTAVIO BARBOSA DE SOUSA, 48.55, 212; 202100965, ROGERIO TRUITE PEREIRA LIMA, 56.97, 32; 202103952, ROMILSON DE JESUS ASSUNCAO FERREIRA, 49.55, 194; 202101772, RONALDO PEDROSO DA SILVA, 43.30, 351; 202108884, ROSA MARIA SCHOOL MARQUES DE ANDRADE MARCET DE OLIVEIRA, 47.46, 243; 202115167, ROSAMARIA VITORIA DOS SANTOS, 40.12, 406; 202100577, ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, 53.81, 67; 202103244, ROSANGELA ALVES TEIXEIRA, 42.21, 365; 202105002, ROSSANA STEPHANIE GASPARINI DE MAGALHAES, 53.81, 69; 202117156, SAMERA LILIAN LIMA, 48.55, 207; 202106073, SAMIRA NUNES GUEDES, 43.30, 355; 202113369, SAMUEL SILVA OLIVEIRA, 45.38,

317; 202107481, SANDRA DELVAIR DA COSTA, 43.30, 350; 202101763, SANMYA LAYANNE DE SOUSA MENESES, 63.32, 4; 202108314, SAVIO MARQUES DE OLIVEIRA, 45.38, 302; 202115246, SILVIA ALVAREZ CARDOSO, 48.46, 225; 202102318, SILVIA URMILA ALMEIDA SANTOS, 48.64, 201; 202105258, SIMONE DE AZEVEDO BELESA, 57.07, 29; 202103610, SIMONE ESTRELLA GALVAO, 42.21, 371; 202103149, SIMONE OLIVEIRA PEREIRA, 50.54, 166; 202105037, SONIA CORREA COTRIM, 46.37, 275; 202112786, SORAYA LETICIA SOBREIRA DE SOUZA, 51.63, 132; 202113598, STELA MENDES RIBEIRO, 40.12, 408; 202106883, STEPHANIE CRISTHYNE ARAUJO DA SILVA, 45.38, 311; 202101240, STEPHANIE CRISTINA DINIZ RABELO, 46.37, 281; 202103964, STHAEL SAMARA SILVA, 49.64, 184; 202103904, SUZANA CORREA BARBOSA, 51.81, 114; 202111152, TAINAN SOARES PIMENTEL, 47.46, 257; 202113670, TALITA FERREIRA DE AMORIM GUIMARAES DE OLIVEIRA, 40.12, 415; 202116464, TAMARA MIRANDA REIS VIEIRA, 47.56, 241; 202115891, TAMIRES CORREA ALVES, 47.46, 252; 202110256, TAMIRES MARINHO DOS SANTOS, 46.56, 264; 202103486, TAMIRIS AZEVEDO LOPES, 50.54, 165; 202101142, TARCIANO RICARTO DE LIMA, 48.82, 198; 202104453, TATIANA DE ARAUJO VAZ, 49.55, 197; 202111991, THACIA DA SILVA DE SOUSA TELLES, 42.21, 380; 202105840, THAIS CAVALCANTE SIMPLICIO, 55.89, 40; 202111239, THAIS LIMA DE OLIVEIRA, 38.04, 426; 202107458, THAISA ABREU OLIVEIRA, 44.29, 338; 202103397, THAISSA OLIVEIRA ALVES, 54.80, 59; 202113041, THALITA AUGUSTA DE SOUZA, 41.21, 395; 202114503, THALITA MAGALHAES, 50.64, 151; 202115526, THIAGO BOTELHO DE AMORIM, 48.64, 205; 202113968, THIAGO HENRIQUE DE MORAIS E SILVA ALECRIM, 50.64, 150; 202111138, TIAGO EDER GARCIA RODRIGUES, 53.71, 78; 202105467, TIAGO SANTOS DE SOUZA, 51.63, 128; 202112290, VALERIA ALMEIDA FREITAS, 39.13, 420; 202117517, VANESKA FREIRE MARQUES, 50.54, 169; 202113374, VANESSA CHAVES TORATANI, 43.39, 347; 202108665, VANESSA DA SILVA CASTRO, 42.21, 377; 202107871, VANESSA MOREIRA GONCALVES, 42.21, 376; 202101599, VANESSA QUEIROZ COSTA, 46.37, 277; 202109369, VERONICA BEMFICA BERNARDES, 40.12, 413; 202107480, VICENTE DE PAULA NASCIMENTO LEITE FILHO, 53.81, 71; 202115497, VICTOR IMPERATRIZ DE ANDRADE, 44.29, 341; 202107443, VINICIUS RODRIGUES BENTEMILLER DA ROCHA, 50.54, 171; 202100191, VITOR DE MORAES NASCIMENTO LEITE, 52.72, 99; 202100721, VITORIA CORREA LOPES WOHLGEMUTH, 47.46, 260; 202108467, VIVIAN ALVES CHAGAS, 52.62, 107; 202109251, VIVIAN DANIELE PINHEIRO DA SILVA, 38.04, 425; 202116483, VIVIANA BRAGA DE ALMEIDA, 46.37, 280; 202115638, VIVIANE BRANDAO BANDEIRA DE MELLO SANTANA, 44.39, 319; 202101587, VIVIANE VIVEIROS DE SOUZA, 44.29, 342; 202115177, WALMIR FARIAS PEIXOTO NETO, 49.64, 175; 202104814, WELINGTON ISA IAS SANTOS, 46.37, 284; 202106771, WELLINGTON CASTRO SEGISMUNDO, 45.38, 315; 202106749, WENDERSON SANTOS DE OLIVEIRA, 53.71, 83; 202109553, WILLIAN ALMEIDA CAVALCANTI, 60.15, 14; 202106302, YSDAY CUSTODIO DE SOUZA, 46.47, 273; 202110159, YURI FELIPE DE SOUZA FREEITAS, 60.23, 11.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Para os candidatos aprovados na listagem específica para pessoas com deficiência, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será feita quando da convocação para a perícia médica oficial, a ser realizada pelo Governo do Distrito Federal, após a nomeação.

2.2 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos que participaram do certame encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.iades.com.br.

2.3 O resultado final para os candidatos ao cargo de Especialista em Saúde do concurso público para provimento de vagas de nível médio para especialidades da Carreira Assistência Pública a Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 07, de 2 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 5 de março de 2018, fica devidamente homologado nesta data.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 33482545, Email 6cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 220, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018 do Controlador da Unidade Setorial de Correção Administrativa, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor SEBASTIÃO FABIANO DA SILVA, matrícula nº 1.435.056-4, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2018, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANA DA S. M. REIS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 33482545, Email 6cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 220, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018 do Controlador da Unidade Setorial de Correção Administrativa, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor SEBASTIÃO FABIANO DA SILVA, matrícula nº 1.435.056-4, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2018, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANA DA S. M. REIS

9ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail 9cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 223, de 28 de maio de 2017, publicada no DODF nº 105 , de 05 de junho de 2017, do Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 141.520-4, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2018, bem como acompanhar o feito na condição de acusado(a) e prestar o respectivo interrogatório, para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

LAIS DA SILVA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 174/2018, 175/2018, 186/2018, 191/2018, 198/2018, 209/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 174/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00232071/2017-11-ACCORD FARMACEUTICA LTDA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 175/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00192979/2018-57- CM HOSPITLAR S.A-MIRANDA & GEORGINI LTDA.

Ata nº 186/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00140653/2018-44 - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Ata nº 191/2018, PROCESSO SEI nº 00060-00119785/2017-26 - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA

Ata nº 198/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00234616/2017-15- NOVARTIS BIOCIÊNCIA S/A

Ata nº 209/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00086248/2018-73 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES- JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA-UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 185/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS, LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAIS E LUVAS DE PROCEDIMENTO SINTÉTICAS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 060.00132477/2017-96. Total de 16 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R$ 8.873.317,38. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2018. Abertura das Propostas: 31/07/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 270/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento FLUDROCORTISONA COMPRIMIDO 0,1mg, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00299873/2018-83. Total de 01 item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R$ 20.709,8928. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2018. Abertura das Propostas: 31/07/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 271/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CALCITONINA SINTÉTICA e outros, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00306534/2018-61. Total de 04 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R$ 170.742,8160. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2018. Abertura das Propostas: 31/07/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 272/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BISNAGA 15 G e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00111549/2018-42. Total de 06 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP). Valor Estimado: R$ 620.840,0248. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2018. Abertura das Propostas: 31/07/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 273/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo CONE ENDODÔNTICO em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00286887/2018-37. Total de 03 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R$ 27.436,32. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2018. Abertura das Propostas: 31/07/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 274/2018 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preço para aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL - SUPORTE DE SORO, CADEIRA DE RODA, CADEIRA DE BANHO - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00199229/2017-25. Total de 09 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R$ 2.658.275,34. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2018. Abertura das Propostas: 31/07/2018, às 10h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise técnica dos esclarecimentos e impugnações apresentadas. A abertura da sessão estava agendada para o dia 18/07/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em armazenamento externo de acervo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise de esclarecimentos apresentados quanto a preços estimados. A abertura da sessão estava agendada para o dia 18/07/2018, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.b. Objeto: Aquisição regular do medicamento RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 107/2018- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 10.807.173/0001-70, itens: 01 (R$ 19,29) e 02 (R$ 19,29); EQUIPALAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO Ltda., CNPJ: 14.094.525/0001-48, item 03 (R$ 284,00) e item 04 (R$ 176,63); perfazendo o valor total licitado de R$ 65.010,9300.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 152/2018- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ: 15.031.1730001-44, item: 01 (R$ 33,79); LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.116.472/0001-16, itens 02 (R$ 20,00). O item 03 foi cancelado no sistema, porém o quantitativo foi adquirido em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. O valor total licitado de R$ 134.758,8700.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 17/2018

PROCESSO: 0113-013938/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2018-DMASE/SUAFIN, devidamente homologado pelo Diretor Geral do DER/DF. - OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de Instituição de Ensino apta para ministrar um Curso de Capacitação em "Pontes de Concreto Armado e de Estruturas Mistas de Aço", para os Analistas de Atividades Rodoviárias lotados no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2018-DMASE/SUAFIN. - VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 159.390,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa reais). - VIGÊNCIA: 15(quinze) meses. - DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: TIAGO JOSÉ DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 16/2018

PROCESSO: 113-00011065/2018-50 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal a Autorização SRP nº 0561/2018, proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2017 - SEPLAG, publicado no DODF nº 128. - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens para as entidades e os órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal (GDF), que compreende reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições e especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2017-SEPLAG, que passa a integrar o presente Termo. - VALOR: O valor estimado total do presente contrato é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). - VIGÊNCIA: 12(Doze) meses. - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ANDREIA DA SILVA LIMA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

PROCESSO: 113-006.737/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e F.B.GERA & CIA LTDA - OBJETO: Fica o contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 12/07/2019. - DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR, Pela Contratada: FABIANA BALBINO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, TORNA PÚBLICO o chamamento às concessionárias de telefonia, para que tomem conhecimento sobre as interferências de suas redes na obra rodoviária de Ligação Torto-Colorado, que tem como objeto execução de obras de reabilitação de pavimento com melhoramentos e adequação de capacidade da rodovia DF-003 (EPIA), no trecho compreendido do entroncamento das rodovias DF-001 e DF-150 - Km 0,0 - Km 5,2 (Contratos nºs 018 e 021/2014), com vistas ao remanejamento e/ou desobstrução das referidas redes em até 05 (cinco) dias, a fim de evitar prejuízo público e paralisação das obras. Os representantes legais das concessionárias de telefonia poderão obter maiores informações em dias úteis, das 09H00 às 16H00, na Superintendência de Obras - SUOBRA, localizada no DER-DF, SAM Bloco C - Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620-030. Contato: (61) 3111-5698.

MÁRCIO BUZAR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00010549/2018-81. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$ 536,34 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Objeto do Processo: despesa referente Taxa de análise para a emissão de Autorização Ambiental para a utilização de material de área de empréstimo localizada na em faixa de domínio da VC-371. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em 17 de julho de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, na forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes e serviço de copa, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0113.027587/2017, com valor estimado de R$ 6.890.604,12.

Comunicamos que está suspenso o Pregão Eletrônico em epígrafe, por determinação do TCDF, decisão nº3424/2018.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2018, Processo nº 080.008789/2017, que trata da Aquisição de poltrona para auditório para utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, recentemente inauguradas: Escola Classe 01 - Riacho Fundo (Escola Verde) e CEPAG - Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Guará, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **-** CNPJ 07.875.146/0001-20- para o item 01, no valor global de R$ 214.650,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais) e PRIMEFLEX OFFICE & DESIGN CORPORATIVOS EIRELI**-** CNPJ 23.029.641/0001-74 para o item 02, no valor global de R$ 13.489,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 37/2017, Processo nº 080.006601/2017, que trata da aquisição de Cartuchos de Toner para plotter Canon iPF 755 e para Xerox Workcentr e 7556 para atender às demandas da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional desta Secretaria de Estado de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: R. A. DOS SANTOS FILHO - CNPJ 26.144.632/0001-12- para o item 01, no valor global de R$ 2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos); item 03 no valor global de R$ 1.190,40 (um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos); item 04, no valor global de R$ 1.128,00 (um mil e cento e vinte e oito reais) e item 05, no valor global de R$ 1.128,00 (um mil e cento e vinte e oito reais); DEDALO SOLUCOES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 06.307.322/0001-64 para o item 07, no valor global de R$ 1.597,48 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); item 08 no valor global de R$ 1.778,96 (mil mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); item 09, no valor global de R$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e sete reais); item 10, no valor global de R$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e sete reais) e item 11 no valor global de 180,48 (cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos), os itens 02 e 06 restaram fracassados por ausência de propostas válidas. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 01 de março de 2018, alterada pela Portaria nº156, de 04 de junho de 2018 para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00100581/2018-28, obteve-se o seguinte resultado: HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO-HOSVIP - CRECHE IRMÃ DULCE está INABILITADA por documento incompleto nos termos do item 11 do Edital. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados. Brasília/DF, 18 de julho de 2018.

Anita Ayres da Fonseca
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo SEI nº. 370.00001315/2018-11, bem como, do contido na Carta nº. 004/2018-GEPAG/DIGEP/SUAG/SEDICT, datada de 28/03/2018, do processo em epígrafe, a Diretora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal/SEDICT-DF) resolve NOTIFICAR o ex-servidor Sr. PAULO HAMILTON SENNA BASTOS - Mat. 1.676.551-6, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer a sede deste órgão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, na sede da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal/SEDICT-DF) localizada no Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Lote 09 - Bloco K - Ed. Wagner - 2º Subsolo - Brasília/DF, na sala da Diretoria de Gestão de Pessoas/SUAG, para conhecimento do teor do supramencionado processo, que versa sobre devolução de recursos ao erário recebidos indevidamente.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018.
CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA
Diretora

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÕES

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:
Convocar os membros da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF, para a 109ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 2018, às 09h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.
PAUTA
1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 108ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF.

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:
Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF, para a 135ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 2018, às 10H, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.
PAUTA
1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 134ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF.
O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:
Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviço, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF, para a 137ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 2018, às 11h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.
PAUTA
1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 136ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.
O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:
Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF, para a 96ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de julho de 2018, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.
PAUTA
1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 95ª Reunião Ordinária Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:
Convocar os membros do COPEP/DF, para a 142ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAUTA
1º Item - Assinatura do Livro de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos sorteados na 141ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
3º Item - Assuntos gerais.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP para a 189ª (centésima octogésima nona) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 26 de julho de 2018, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília Distrito Federal, para eleição dos membros do Conselho de Administração nos termos da Lei nº 13.303/2016.

CARLOS ANTONIO LEAL
Diretor Técnico respondendo cumulativamente
pela Presidência da TERRACAP

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Processo SEI/GDF 00431-00007705/2017-99. Objeto: O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018 SAMIDH/SEDESTMIDH, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 19 de junho de 2018, pag. 32, o qual objetiva celebração de Termo de Fomento com organizações da sociedade civil para realização do Projeto de Coordenação Pedagógica dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes (localizados à QNR 02 - Ceilândia, QNM 28 - Ceilândia e Recanto das Emas), o qual envolve o fomento a atividades relativas à cultura, esporte e lazer, interligando ações de desenvolvimento social e capacitação profissional, bem como eventos culturais, esportivos e de lazer; aquisição de materiais e demais ações sócioeducacionais e socioassistenciais dentre outros subprojetos que contribuam para a consecução da missão, dos objetivos e dos valores do Centros de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, conforme a necessidade de realização do objeto da parceria. O Prazo para inscrição no certame fica prorrogado em 30 (trinta) dias. Prazo de Vigência: A partir data da publicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Chamamento Público. Joana d' Arc Alves Barbosa Vaz de Mello - Secretária Adjunta.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 02/08/2018, às 09h00m. Processo 00070-00011466/2017-36 (SEI). OBJETO: Aquisição de veículos de passeio e veículo utilitário tipo caminhonete pick up 4x4, para serem utilizados pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF e Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, com valor estimado Total de R$ 215.976,80 (duzentos e quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), devidamente especificados no Anexo do Edital (Termo de Referência). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018.
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 08/2018-CEASA/DF. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de administração, gerenciamento e controle de frotas, referente ao processo n° 0071.000.181/2018. Partes CEASA/DF e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, (CNPJ 25.165.749/0001-10). Data de Assinatura: 17/07/2018. Prazo de vigência: 360 dias corridos. Valor: R$ 309.900,24 (trezentos e nove mil novecentos reais e vinte e quatro centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada Júlio Cesar Miranda (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 07200001966/2018-94. Favorecido: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Valor: R$ 83.213,40 (oitenta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos). Objeto: prestação de serviços relacionados às atividades de recepcionista, pedreiro, pintor e bombeiro hidráulico, a serem executadas por 5(cinco) reeducandos na EMATER/DF. Amparo Legal: art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Autorização da despesa: 16/07/2018, pelo ordenador de despesa: Isabel Cristina da Cunha- Presidente em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 192, DE 17 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE E CONVOCAÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº. 0713425-37.2017.8.07.0018, em andamento na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice, do candidato DANILO DA SILVA EVANGELISTA, passando este à condição regular no certame e ainda, torna pública a convocação do candidato para a etapa de avaliação psicológica em razão do cumprimento da sentença judicial que anulou o ato que eliminou o candidato, em virtude do exame psicológico, determinando a realização de um novo exame psicológico pela Administração mediante critérios objetivos de avaliação, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

a) DANILO DA SILVA EVANGELISTA, inscrição nº. 161101939.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocial, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exarcebada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 Os candidatos deverão ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 35/DGP, do dia 17 de novembro de 2016 e no Edital nº. 68/DGP, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federalem 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicoloìgica será realizada no dia 10 de agosto de 2018, às 9h (nove horas) no IADES, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de avaliação psicológica com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL N°197/DGP PMDF, DE 18 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTAÃO DE PESSOAL, DA POLIìCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1o da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PUìBLICO o resultado preliminar na etapa de prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes QPPMC, para provimento de vagas existentes. O Edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico http://www.iades.com.br na data provável de 19 de julho de 2018.

1. O candidato que desejar interpor recurso contra resultado preliminar da etapa de prova discursiva disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

2. Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de prova discursiva deverão ser interpostos *on-line*, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo nº 054.000.740/2018, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Parecer Normativo n° 170/2012 - PROCAD/PGDF, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face às despesas com a contratação de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão em sua Unidade Policial Militar - 3º Batalhão de Polícia Militar da PMDF, no valor estimado de R$ 40.763,21 (quarenta mil,

setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de julho de 2018. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Chefe.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00052-00011448/2018-53; INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal; ASSUNTO: Assinatura de periódicos. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 137/2018-SEI (10056271), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), para contratação de assinatura de periódico da revista Conjuntura Econômica, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 11 de julho de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

PROCESSO: 00052-00010505/2018-87. OBJETO: Aquisição de ração canina a ser utilizada na alimentação dos cães detectores da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 26.352,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias. Data limite do recebimento das propostas: 01 de agosto de 2018, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018.
NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÕES

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR A PENSIONISTA FABIANE CRISTINA DA SILVA, SIGRH 191014-0, SIAPE 5329949 e CPF nº 169.044.928-48, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 0052-002604/2017, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de março/2012 a dezembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, a convocada estar atenta aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação da pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR A PENSIONISTA FLAVIA PIRES DOS SANTOS, SIGRH 218535-0, SIAPE 5512476 e CPF nº 722.788.461-91, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de janeiro/2013 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, a convocada estar atenta aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação da pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR O PENSIONISTA GABRIEL FRANCISCO PIRES DE ASSIS, SIGRH 182729-4, SIAPE 5248264 e CPF nº 047.454.201-70, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de janeiro/2013 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR O PENSIONISTA HUGO LEONARDO FERREIRA SILVA, SIGRH 173290-0, SIAPE 5137624 e CPF nº 703.615.501-97, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 00052.00011564/2018-14, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de março/2012 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR O PENSIONISTA KALIL PIRES DE ASSIS, SIGRH 182730-8, SIAPE 5248272 e CPF nº 039.371.051-31, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de março/2012 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR O PENSIONISTA MIGUEL FRANCISCO PIRES DE ASSIS, SIGRH 182731-6, SIAPE 5248281 e CPF nº 047.455.391-42, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de março/2012 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, o convocado estar atento aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação do pensionista, o processo terá prosseguimento.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR A PENSIONISTA THAUANE PIRES DE ASSIS, SIGRH 182728-6, SIAPE 5248256 e CPF nº 038.469.241-99, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 0052-002665/2017, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de março/2012 a novembro/2017. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, a convocada estar atenta aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação da pensionista, o processo terá prosseguimento.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 555, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, RESOLVE:

Art. 1º Notificar os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, lt. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: PEDRO AUGUSTO VILHALVA RUFINO DA SILVA, Processo: 055-035182/2014, Registro: 04526775251, art. 165. MARIO LUIZ PEGORARO, Processo: 055-034611/2014, Registro: 00399092209, art. 165. THIAGO LEME DE MAGALHAES, Processo: 055-033389/2015, Registro: 05195901988, art. 165. THYAGO PARRINI DE ANDRADE, Processo: 055-007282/2014, Registro: 0468359920, art. 165. THIAGO SILVA VAZ, Processo: 055-027316/2015, Registro: 03808901816, art. 165. NAPOLEAO CORREIA DE SOUZA GOMES, Processo: 055-009061/2012, Registro: 03308721117, art. 165. EDMILSON PEREIRA CAMARA, Processo: 055-022371/2012, Registro: 00404748386, art. 218, inciso III. MARINEIDE DE SOUZA SILVA, Processo: 055-002695/2015, Registro: 05370745328, art. 165. LUIZ CARLOS DUTRA JERONYMO, Processo: 055-008887/2014, Registro: 00241752462, art. 165. GIUSEPPE UCHOA RIBEIRO LOBO, Processo: 055-043467/2011, Registro: 00012483186, art. 165. ANTONIA JACIARA DE ARAUJO TOME, Processo: 055-034516/2014, Registro: 05414730983, art. 218, inciso III. CICERO DOS SANTOS LIVINO, Processo: 055-017005/2013, Registro: 01762803755, art. 218, inciso III. ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-008407/2013, Registro:

04373693794, art. 165. NATALIA LEIVA, Processo: 055-022413/2012, Registro: 04101443122, art. 165. NEWTON ABREU NETO, Processo: 055-010446/2013, Registro: 00023169788, art. 165. NELCY ANTONIO DA SILVA, Processo: 055-007634/2013, Registro: 00859530068, art. 165. OSVALDO BENEDITO DE QUEIROZ, Processo: 055-006352/2013, Registro: 00497803897, art. 165. LEANDRO HUGO AMORIM NASCIMENTO, Processo: 055-002507/2014, Registro: 04374067481, art. 165. VINICIUS LUIZ BARBOSA AZEVEDO, Processo: 055-029469/2015, Registro: 05761045311, art. 165. ADELSON OLIVEIRA SARMENTO, Processo: 055-001932/2013, Registro: 01998646264, art. 165. AISLAN WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA, Processo: 055-007921/2013, Registro: 01543453757, art. 165. MARCIO ANDRE CANTANHEDE SOUSA, Processo: 055-011810/2016, Registro: 02016910149, art. 165. MANOEL DE FATIMA OLIVEIRA, Processo: 055-028736/2015, Registro: 05242956308, art. 165. MARIO RODRIGUES SAMPAIO JUNIOR, Processo: 055-028735/2015, Registro: 01778899402, art. 165. MARCELO VICTOR DA ENCARNACAO SILVA, Processo: 055-026708/2015, Registro: 05726982302, art. 175. LUIS EDUARDO PEREIRA GARRIDO, Processo: 055-006368/2014, Registro: 03085385995, art. 165. THIAGO COUTINHO MOREIRA, Processo: 055-024307/2015, Registro: 01409845364, art. 165. LUISA SELMA RODRIGUES FERREIRA, Processo: 055-006366/2014, Registro: 04259536966, art. 165. PAULO SERGIO LIMA DA SILVA, Processo: 055-004962/2012, Registro: 04718047879, art.165. RUY DE SOUZA SANTOS, Processo: 055.040997/2009, Registro: 04131599831, art. 263, inciso I. MAGNO REGIS PINHEIRO DA SILVA, Processo: 055-012786/2016, Registro: 03340609676, art. 165. MARIA FRANCISCA RIOS DA SILVA, Processo: 055-032179/2014, Registro: 02181121330, art. 165. YURI ALMEIDA CUNHA, Processo: 055-015124/2015, Registro: 05063135489, art. 165. AURELIO MATIAS BORDALO, Processo: 055-020157/2011, Registro: 001339299231, art. 263, inciso I. OSEIAS FERREIRA BISPO, Processo: 055-024309/2014, Registro: 04244095394, art. 261 e 218, inciso III. NILTON CESAR LIMA SILVA, Processo: 055-025183/2013, Registro: 01916956828, art. 165. RAIMUNDO NONATO VERAS DE SOUZA, Processo: 055-027354/2015, Registro: 03334056441, art. 165. VANE HELENA DO PRADO CHAVES PINHEIRO, Processo: 055-026667/2015, Registro: 03235880168, art. 165. CLAUBERTO BENDES DE LUCENA, Processo: 055-004450/2010, Registro: 00950827904, art. 263, inciso I. PAULO VICTOR LIMA DE OLIVEIRA, Processo: 055.019139/2015, Registro: 05403945095, art. 165. ABADIO GOMES TAVARES, Processo: 055-030612/2012, Registro: 04467835610, art. 244, inciso II. WANDERSON REIS DA SILVA, Processo: 055-030965/2015, Registro: 04434050913, art. 165. WILSON BENTO DE SOUZA, Processo: 055-027974/2015, Registro: 00777824405, art. 165. WILSON BRITO DE OLIVEIRA, Processo: 055-027994/2015, Registro: 01346083800, art. 165. WALTER DA SILVA BARBOSA, Processo: 055-033137/2015, Registro: 04744861560, art. 165. NILSON JANUARIO DA SILVA FILHO, Processo: 055-026213/2013, Registro: 01853827622, art. 165. NILO AMARO BAIRROS DOS SANTOS, Processo: 055-026689/2013, Registro: 04441884769, art. 165. WODERSON SILVA DE ARAUJO, Processo: 055-032107/2015, Registro: 05035218225, art. 165. DIOGENES WINSPER DA SILVA, Processo: 0113-011164/2010, Registro: 00081413457, art. 263, inciso I. RICARDO D`AVILA SILVA, Processo: 0113-005870/2008, Registro: 02627181709, art. 263, inciso I. LEONARDO HUGO AMORIM NASCIMENTO, Processo: 055-002507/2014, Registro: 04374067481, art.165. JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-002685/2015, Registro 05624033858, art. 175.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 556, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. RESOLVE:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, lt. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: LUCAS DURAES SILVA, Processo: 055-037772/2014, Registro: 05618195261, art. 165. LEANDRO ALVES FREITAS, Processo: 055-019339/2014, Registro: 02169190583, art. 165. LUIZ CARLOS ALVES DE AMORIM, Processo: 055-0091252013, Registro: 03320111227, art. 244. LUCIANO FARIAS DA CUNHA, Processo: 055-004580/2013, Registro: 03299672105, art. 165. LUCIANA PIMENTAL LIMA, Processo: 055-008368/2013, Registro: 01547629730, art. 165. FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Processo: 055-003357/2013, Registro: 04149769078, art. 174. OSWALDO ELOY DE CARVALHO JUNIOR, Processo: 055-021892/2013, Registro: 01033288233, art. 165. MARIA ANTONIA FERREIRA SERRA, Processo: 055-030291/2014, Registro: 03953793619, art. 165. MAX ANTONIO RODRIGUES DE ASSIS, Processo: 055-028007/2014, Registro: 00294955280, art. 165. MOISES FERREIRA FARIA, Processo: 055.001069/2014, Registro: 00286268803, art. 165. LUCAS VIEIRA CARDOSO, Processo: 055-011561/2014, Registro: 05182232712, art. 165. LEILSON LOPES DE LIMA, Processo: 055-037182/2014, Registro: 04279526720, art. 165. ORLANDO JUNIOR ALVES DE SOUSA, Processo: 055-000735/2016, Registro: 04484057471, art 165. GERLAN RODRIGUES DA COSTA, Processo: 055-035967/2014, Registro: 04892032113, art. 165. TATIANA LETICIA RODRIGUES ROSA, Processo: 055-028716/2015, Registro: 04238355095, art. 165. ODILENE MARIA GUIDAO DA SILVA, Processo: 055-000438/2012, Registro: 00110227749, art. 165. LAURA SILLOS PELICANO DE AVEVEDO E SOUSA, Processo: 055-030133/2013, Registro: 05448455081, art. 165. LIVIA MARIA LOPES DE SOUSA, Processo: 055-037773/2014, Registro: 03584794690, art. 165. LUCAS VINICIUS FREITAS NASCIMENTO, Processo: 055-017215/2012, Registro: 05240723415, art. 165. OSVALDO DOS SANTOS GUIMARAES, Processo: 055-007209/2013, Registro: 05213261481, art. 175. THIAGO LUCAS EVERTON SANTOS, Processo: 055-033629/2014, Registro: 04199898594, art. 165. THIAGO MOURA ALABARCE, Processo: 055-026198/2015, Registro: 02620581720, art. 165. LUIS ALBERTO DE AQUINO AGRA, Processo: 055-018877/2015, Registro: 00087431334, art. 165. LUIZ FELIPE BARBOSA XAVIER, Processo: 055-030605/2012, Registro: 05010080260, art. 165. KLEBERSON RODRIGUES CHAVES, Processo: 055-017841/2016, Registro: 02155239692, art. 261. NILCILEI PINHEIRO DE SOUZA, Processo: 055-020509/2015, Registro: 02937266389, art. 165. TAHUAN SARAIVA FREIRE, Processo: 055-010398/2016, Registro: 04609133288, art. 165. GABRIEL SILVA RODRIGUES, Processo: 055-017093/2014, Registro: 04665537350, art 165. GUSTAVO ROCHA BARBOSA, Processo: 055-024724/2015, Registro: 05765644189, art. 165. WESLEY OS SANTOS MENESES, Processo: 055-023480/2015, Registro: 04938371234, art. 165. WALISSON AQUINO NOGUEIRA, Processo: 055-030145/2015, Registro: 05843048869, art. 165. WALMIR NUNES DE MENEZES, Processo: 055-029609/2015, Registro: 00115689275, art. 165. NAYLON NUNES DE OLIVEIRA, Processo: 055-029431/2013, Registro: 04689939549, art. 244, inciso V. OLAVO DE SOUSA FILHO, Processo: 055-018944/2012, Registro: 02178476117, art. 165. NILTON OLIVEIRA OS SANTOS, Processo: 055-022446/2012, Registro: 00141149922, art. 165. ORLANDO DONIZETE DE OLIVEIRA, Processo: 055-019556/2012, Registro: 04648772269, art. 244, inciso I. LAENA ALVES CAETANO, Processo: 055-034049/2015, Registro: 05407981669, art. 165. LUCIENE CARRIJO, Processo: 055-034208/2015, Registro: 00242321800, art. 165. LUIZ DOMICIANO SANTANA, Processo: 055-010519/2014, Registro 00384023904, art. 165. HITALLO EDUARDO ARAUJO MEDEIROS, Processo: 055-019855/2015, Registro: 06278863906, art. 244, inciso II. MATILDES PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055-023445/2013, Registro: 04800783806, art. 165. MARLEIDE PAIVA DE QUEIROZ, Processo: 055-018224/2014, Registro: 02094468524, art. 165. MARCOS ROGERIO SOOUZA SILVA, Processo: 055-034605/2014, Registro: 00809349886, art. 165. MARTA CAROLINA DEUSDARA ROSA, Processo: 055-025194/2014, Registro: 01399893067, art. 165.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/DF, Interino, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de junho de 2018: 2018NE00639, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R$ 1.000.000,00; 2018NE00641/644/645, Banco do Brasil S/A, R$ 257.780,15; 2018NE00673/674/677/678, Empresa Brasileira de Tec e Adm de Conv. Haag S/A, R$ 1.967.929,87; 2018NE00689, Serget Comércio e Serv. De Eng. de Trans. Ltda, R$ 1.000.000,00; 2018NE00690, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Imp. e Exp. Ltda, R$ 5.000.000,00; 2018NE00692, GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, R$ 1.000.000,00; 2018NE00696/697, Sinasc - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R$ 300.000,00; 2018NE00708, Lider Signature S.A, R$ 500.000,00; 2018NE00730, Motorola Solutions Ltda, R$ 119.901,04; 2018NE00740, Oi S.A, R$ 56.310,00; 2018NE00750/751, Fokus Informática e Microfilmagem Ltda, R$ 67.012,66; 2018NE00761, Docdocexpress Serviços de Impressão Eireli - ME, R$ 84.997,20; 2018NE00774/775, F.B Gera & Cia Ltda Epp, R$ 70.448,00; 2018NE00786/787, Real JG Serviços Gerais Eireli, R$ 399.948,00.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018

Processo: 0055-038761/2017. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: item 1 - LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 94.316.916/0001-07, no valor global de R$ 621.000,00. Item 2 restou fracassado.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018
LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

ASSUNTO: Reajustamento/Reconhecimento de Dívida Processo SEI n.º 00110-00003959/2017-70. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 114.271,04 (cento e quatorze mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos) em favor da empresa BASEVI Construções S/A, referente ao reajustamento da 2ª Medição do Contrato n° 021/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 310 de 06/07/2018 (DODF nº 127 de 06/07/2018) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: Reajustamento/Reconhecimento de Dívida - Processo SEI n.º?? 00110-00004613/2017-99. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 183.705,54 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa BASEVI Construções S/A, referente ao reajustamento da 3ª Medição do Contrato n° 021/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso

- ID USO, de código 3 (três), que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 310 de 06/07/2018 (DODF nº 127 de 06/07/2018) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE Subsecretário de Administração Geral.
ASSUNTO: Reajustamento/Reconhecimento de Dívida - Processo SEI n.º? 00110-00004693/2017-82.Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 167.299,34 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa BASEVI Construções S/A, referente ao reajustamento da 4ª Medição do Contrato n° 021/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 310 de 06/07/2018 (DODF nº 127 de 06/07/2018) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 033/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para fornecimento de Pedra Rachão, em eventuais aquisições de interesse da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital - Valor estimado R$ 325.000,00 - Processo: 00112-00005707/2018-18. Data e horário da licitação: 1º de agosto de 2018 - às 14:00h.

Pregão Eletrônico nº 036/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de madeirite, abraçadeira, adaptador de pvc, adesivo plástico, base de válvula, bucha de redução, caixa de descarga, cola, fita veda rosca, joelho de pvc, luva de pvc, massa plástica, registro de gaveta, reparo para válvula e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 007/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado R$ 275.736,15 - Processo: 00112-00006180/2018-31. Data e horário da licitação: 1º de agosto de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 19 de julho de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao Contrato 8638/2016, publicado no DODF em 15/07/2016. ASSINATURA: 06/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R$ 54.774,21 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 90 (noventa) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pela TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA: Sérgio Augusto Farina.
1° Termo Aditivo ao Contrato 8720/2017, publicado no DODF em 24/02/2017. ASSINATURA: 18/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 8720/2017, passando a viger com a seguinte redação: "[...] e do outro lado a MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.194/0002-66, Inscrição Estadual nº 07.391.814/001-97, estabelecida QD 22 Lotes 01/12, Galpão 01, Parte A Setor Industrial, Ceilândia, Brasília/DF, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ao representada por ROBSON LUIS SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado nesta Capital [...]". PREÇO/VALOR: Supressão de R$ 13.595,81 (treze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP: Robson Luís Soares de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 8784/2017. PARTES: CAESB X BSB SERVIÇOS CINEGROUP LTDA. ASSINATURA: 18/07/2018. ASSINANTES: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Leonardo Costa Silva - Superintendente de Gestão de Pessoas. Pela contratada: Luciana Pires.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PE-079/2018
A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-079/2018, processo nº 092.002735/2018. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Aquisição de válvulas (do tipo borboleta, retenção, esfera, gaveta, fluxo anular e quebra vácuo combinada com ventosa e demais características anexas) a serem utilizadas nas instalações da Estação de Tratamento de Água do Sistema Corumbá - ETA Corumbá, na Elevatória de Água Tratada do Sistema Corumbá - EAT Corumbá e na Adutora de Água Tratada do Sistema Corumbá - AAT Corumbá, anteriormente suspenso pelo Despacho Singular nº 273/2018-GCPM do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e que agora terá continuidade por força da Decisão nº 3356/2018-TCDF. Valor estimado: R$ 3.852.777,01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.203.013.021-2. FONTE DE RECURSO: Ct 162.305-84/04, Ct 228.636-96/09 e Ct 273.558-96/09 - PAC/CEF/GDF, CÓDIGOS: 21.203.200.110-0, 21.203.200.090-1 e 21.203.200.100-2. ENTREGA: 45/180 dias. ABERTURA: 01/08/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 19/07/2018. Fone: (61) 3213-7275, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente PRLL

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PE 136/2018
PROCESSO: 092.003438/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes químicos (caldo de enriquecimento, caldo ureia, meio de cultura, reagente, substrato enzimático, suplemento de enriquecimento e outros). VALOR ESTIMADO: R$ 352.556,68; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 02/08/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 19/07/2018. Fone: (61) 3213- 7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 137/2018
PROCESSO: 092.003768/2018. OBJETO: Serviço de atualização de versão (com instalação e configuração), aquisição de nova licença, garantia e treinamento do software historiador de dados industriais empregado na rede de dados industrial da CAESB; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.061-7. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR; BR-L1215, código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 180 dias. ABERTURA: 31/07/2018, às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 19/07/2018. Fone: (61) 3213- 7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO PE 138/2018
PROCESSO: 092.002924/2018. OBJETO: Aquisição de motoredutores, a serem aplicados e utilizados nos sistemas motrizes de diversos equipamentos das unidades operacionais de tratamento de esgotos, tais como: Ete's SUL, NORTE, ALAGADO, SAMAMBAIA e MELCHIOR da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR, código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 180 dias. ABERTURA: 01/08/2018, às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 19/07/2018. Fone: (61) 3213- 7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO: 00094-00005033/2017-64 - PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa FC MULTISERVICE LTDA - ME, CNPJ: 09.602.208/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços comuns de adequação de instalações elétricas compreendendo, montagem de infraestrutura em eletrocalha e eletroduto, lançamento de fiação elétrica, instalação de quadro de alimentação de cargas e os possíveis reparos nas instalações existentes nos galpões alugados pelo GDF, visando colocar em perfeito funcionamento os equipamentos elétricos necessários à prática triagem de coleta seletiva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 58 c/c inciso II, do art. 78, todos da Lei nº 8.666/1993. DATA DA RESCISÃO: 05 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Diretor-Presidente Substituto, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2017
Processo: 392.000.121/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 00.526.899/0001-80. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 30 dias Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO n.º 54/2018 de Brasília-DF, 12 de julho de 2018, aprovada em 16 de julho de 2018, referente a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento habitacional de interesse social, localizado no Recanto das Emas Quadras 117 e 118, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Valor do Contrato: R$ 3.578.213,67 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura: 17/07/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marcus Vinicius de Andrade, na qualidade de Diretor. (Data da publicação do contrato nº 013/2017 DODF nº 75 pág. 93 de 19/04/2017; Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo contrato 013/2017 DODF nº 198 pág. 27 de 16/10/2017; Data da publicação do Segundo Termo Aditivo contrato 013/2017 DODF nº 75 pág. 38 de 19/04/2018).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo SEI nº 00197-00002767/2018-41. O Diretor-Presidente Substituto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal Adasa, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 59/2018-SJU/Adasa, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), do Ordenador de Despesas, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no "Curso Completo em Licitações e Contratos Administrativos", em favor empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda. - ME, CNPJ nº 09.375.180/0001-60, nos termos do inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 95/2018. Israel Pinheiro Torres. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da Adasa para as providências complementares.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/JBB.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 (*)

O Jardim Botânico de Brasília torna pública a republicação do Edital de licitação por alteração no mesmo, publicado na página nº 07, dos Classificados do Correio Brasiliense do dia 14/07/2018, referente à Tomada de Preços nº 001/2018, Processo nº: 00195.00001012-2018-86. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da reforma da edificação do Centro de Excelência do Cerrado, localizada na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. A atual edificação possui área construída aproximada de 1.532,39m². A reforma se aterá à demolição de alvenarias, construção de alvenarias, pisos, instalação de novas esquadrias e recuperação de esquadrias existentes, recuperação da cobertura, instalações elétricas, hidros sanitárias, aos materiais de acabamentos e pinturas, louças e metais, tela de proteção em chapas perfuradas da fachada externa, bem como manutenção dos elementos existentes. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas às despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de Edificações do Distrito Federal, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6001.3903.9812 - Reforma do Centro de Excelência do Cerrado, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R$ 498.296,93 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). DATA DA ABERTURA: 17/08/2018, às 09h30 min., LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: http://www.jardimbotanico.df.gov.br, informações: (61) 3365-2199 e (61) 3366-1430.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 133, de 16/07/2018, página 58.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 03, DE 11 DE JULHO DE 2018 (*)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para a Eleição de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal CDCA/DF, conforme deliberado na 56ª Reunião Plenária Extraordinária do dia 03/07/2018.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF torna pública a prorrogação do período de inscrições para a Eleição de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes, de que trata o Edital nº 1, de 4 de junho de 2018.

Torna pública, ainda, a retificação das datas constantes no Anexo II - Cronograma do Edital nº 1, de 4 de junho de 2018.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição do candidato com o preenchimento do formulário específico online, conforme itens 5.1 e 5.2.	11 de junho a 27 de julho	Horário comercial.	Site do CDCA/DF
Período da análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	30 de julho a 03 de agosto	9h às 12h/ 14h às 17h	Secretaria Executiva do CDCA/DF
Publicação da lista dos habilitados e inabilitados.	10 de agosto (Data provável)	A partir das 08h	Diário Oficial do DF e/ou Site do CDCA/DF e/ou SECRIANÇA/DF
Prazo para o candidato que tiver sua solicitação inabilitada interpor recurso.	13 a 17 de agosto	9h às 12h/ 14h às 17h	Secretaria Executiva do CDCA/DF
Publicação da lista dos habilitados e inabilitados pós recurso.	23 de agosto (Data provável)	A partir das 08h	Diário Oficial do DF e/ou Site do CDCA/DF e/ou SECRIANÇA/DF
Assembleia de Eleição para votação e apuração dos votos.	24 de agosto (Data provável)	9h às 12h/ 14h às 17h	Site do CDCA/DF e/ou SECRIANÇA/DF
Resultado dos candidatos eleitos.	31 de agosto (Data provável)	A partir das 08h	Diário Oficial do DF e/ou Site do CDCA/DF e/ou SECRIANÇA/DF
Posse dos eleitos	01 de setembro (Data provável)	9h às 12h/ 14h às 17h	Site do CDCA/DF e/ou SECRIANÇA/DF

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA
Presidente do CDCA/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 132, de 13/07/2018, págs. 66-67.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 226/2018

PROCESSO: 00150-00005412/2018-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00302/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCELO MOTTA FONTELES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 226/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "OFICINAS CULTURAIS ARTESANAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.988,80 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 Apoio a Projetos Artísticos e Culturais Fonte 100 Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCELO MOTTA FONTELES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 276/2018

PROCESSO: 00150-00005831/2018-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00403/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ABÊBÊ PRODUÇÕES LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 276/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "ENCONTRO DE GERAÇÕES POETAS DO SAMBA & ORQUESTRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 Apoio a Projetos Artísticos e Culturais Fonte 100 Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ABÊBÊ PRODUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 296/2018

PROCESSO: 00150-00006018/2018-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00351/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LEONARDO FRANÇA FERREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 296/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "PROJETO MTV" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 47.836,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 Apoio a Projetos Artísticos e Culturais Fonte 100 Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LEONARDO FRANÇA FERREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 431/2018

PROCESSO: 00150-00006059/2018-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLARICE MARTINS CARDELL CPF n° 513.024.541-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "V FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR". Do Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/07/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900053

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00860

PROCESSO: 150.00005357/2018-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. CNPJ nº 02.604.236/0001-62. Do Objeto: Despesa com a aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção de instalações e materiais permanentes, para atender as necessidades do Complexo Cultural de Samambaia e da Casa de Cultura de Planaltina. Item 55 Gaveteiro; Composição: Com 2 gavetas e um gavetão de no mínimo 324mm de largura, 470mm de profundidade e 640mm de altura, tipo pedestal, demais especificações. Item 41 Sofá, assento e encosto: Madeira maciça vedada com chapa de papelão, de 2 lugares, assento composto por 3 almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100mm, encosto da almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, revestimento em couro ecológico preto. Item 53 Estação de trabalho, para 2 lugares, com tampo fabricado em MDP, revestido em laminado melamínico baixa pressão, texturizado, branco ou bege, dupla-face, semi-fosco, com no mínimo 25mm de espessura, encabeçado com fita borda de PVC 2mm, com usinagem para passagem de fiação, estrutura da plataforma estruturada por um cavalete formado por tubo de aço soldado de 40x40mm, cor cinza. Item 59 Armário baixo, descrição: Medindo no mínimo 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 750 mm de altura, tampo confeccionado em madeira termo estabilizado de 25 mm de espessura, estrutura em madeira termo estabilizada, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica em ambas as faces, duas portas confeccionadas em madeira termo estabilizada. Item 75 Poltrona para auditório, encosto: Confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura, com dupla curvatura anatômica, medindo no mínimo 450 mm de altura e 450mm de largura, multilaminado resinado moldado anatomicamente com 14mm de espessura; Item 76 Poltrona para auditório, encosto: Confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 20mm de espessura, com dupla curvatura anatômica, medindo no mínimo 450mm de altura e 900mm de largura, assento: Rebatível, confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 20mm de espessura, medindo no mínimo 460mm de profundidade, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018-SEPLAG. ATA nº 14/2018. Prazo: 04 dias. Valor: R$ 391.649,00 (Trezentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00861

PROCESSO: 150.00005357/2018-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. CNPJ nº 02.604.236/0001-62. Do Objeto: Despesa com a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades do Complexo Cultural de Samambaia e da Casa de Cultura de Planaltina, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018-SEPLAG. ATA nº 14/2018. Item 75 Poltrona para auditório; Encosto: confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura, com dupla curvatura anatômica, medindo no mínimo 450 mm de altura e 450 mm de largura, assento: retrátil. Prazo: 04 dias. Valor: R$ 10.048,00 (Dez mil quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de julho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 247/2018

PROCESSO: 00150-00005185/2018-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00327/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO FELIPE DE SOUZA CAMPELLO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 247/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OUTRAS ESTAÇÕES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 Apoio a Projetos Artísticos e Culturais Fonte 100 Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: JOÃO FELIPE DE SOUZA CAMPELLO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 150.002.572/2013. Interessado: FABIANA BALDUINA FREITAS SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8293 de 05/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 110, Inciso II do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o total do montante dos recursos recebidos para a realização do projeto . Contrato nº240/2014. Projeto "ILUMINAR AUTONOMIA DOMINIO E PROPÓSITO" Publique-. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.917/2014. Interessado: RONIVAN DE SOUSA VIERA Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8131 de 09/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 110 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de MULTA de 3% (três por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 352/2014. Projeto "O PRIMEIRO MILAGRE" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.858/2017. Interessado: DANIELA CABRAL GONTIJO, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8263 de 05/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 439/2017. Projeto "CONEXÃO CULTURA DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.295/2014. Interessado: FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8260 de 05/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 274/2015. Projeto "DVD CONTRA TUDO E TODOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.810/2013. Interessado: MARCUS AURÉLIO DANTAS DA SILVA, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7984 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 115/2014. Projeto "O CANTO DOS MARTIRES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.304/2010. Interessado: CARLOS ANTÔNIO MARTINS CARNEIRO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7884 de 09/01/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 514/2012. Projeto "DVD RENOVO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.967/2012. Interessada: MARCOS DE CAMPOS CARNEIRO assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7711 de 11/10/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 61 Inciso I do Decreto 31.414/2010, aplico ao beneficiário pena de MULTA de 0,1% (um decimo por cento) sobre o total do montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 446/2012. Projeto "MULTILINGUISMO, INCLUSÃO CULTURAL EM NARRATIVAS AUDIOVISUAIS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.416/2014. Interessado: DENIS CARLOS CARVALHO BUENO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8173 de 09/04/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 110, Inciso I do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o total do montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 040/2015. Projeto "MOSTRA ITINERANTE CIDADE DOS BONECOS" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 (*)

PROCESSO: 401.000.135/2015 - PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF - CNPJ 12.219.624/0001-83 E A EMPRESA HRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ 21.570.978/0001-69.OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 005/2015, com base no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, cujo extrato foi publicado no DODF n° 136 de 16/07/2015, pág. 45. VALOR DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: R$ 230.656,68 (duzentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.10; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2018NE0002, emitida em 12/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.060, de 29/12/2017, publicada na Edição Extra n° 57 do DODF em 29/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/07/2018 à 13/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF e, pela CONTRATADA, Antonio Adolfo Gomes de Araújo, na qualidade de sócio administrador da empresa HRA Administração e Participações de Imóveis Ltda.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF n° 135, de 18/07/2018, pág. 37.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO: 00020-00000641/2018-27. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP. (CNPJ nº 09.400.465/0001-04). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: I- a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 27.06.2018 a 27.06.2019, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº 7555407, Parecer nº 338/2018 - PRCON/PGDF, IDs SEI n 7802655, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; II - eventual futuro pedido de reajuste para esse novo período de vigência, ou seja, após a assinatura desse Termo Aditivo, deverá ser considerado, improcedente, pois incidirá o instituto jurídico da PRECLUSÃO LÓGICA, conforme Parecer nº 338/2018 - PRCON/PGDF ao ID SEI nº 7802655. ASSINATURA: 27/06/2018. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCIA CARVALHO GAZETA, Secretária Geral. Pela CONTRATADA: CLOVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHOS, Representante Legal.

INEDITORIAIS

OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A.

CNPJ Nº 19.128.923/0001-51

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2015

Senhores Acionistas, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	2017	2016
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	119	140
Tributos a recuperar	62	55
	181	195
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 6 (a))	1.200	3.600
	1.200	3.600
Investimento (Nota 7 (b))	294.890	215.057
	296.090	218.657
Total do ativo	296.271	218.852

Passivo e patrimônio líquido	2017	2016
Circulante		
Empréstimos (Nota 8)	1.246	1.468
Impostos, taxas e contribuições	2	3
	1.248	1.471
Não circulante		
Empréstimos (Nota 8)	93.827	92.231
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 6 (b))	1.165	
	94.992	92.231
Patrimônio líquido (Nota 9)		
Capital social	64.575	19.258
Reservas de lucros	135.456	105.892
	200.031	125.150
Total do passivo e patrimônio líquido	296.271	218.852

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2017	2016
Operações continuadas		
Despesas		
Gerais e administrativas	(108)	(101)
Resultado de participação societária (Nota 7 (b))	73.834	51.959
Lucro operacional	73.726	51.858
Resultado financeiro, líquido (Nota 10)	(11.295)	(14.368)
Lucro do exercício	62.431	37.490
Lucro básico por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação) (Nota 11)	1,96	1,63

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	62.431	37.490
Ajustes:		
Juros sobre empréstimo e custo de transação (Nota 10)	11.324	14.437
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 7 (b))	(73.834)	(51.959)
	(79)	(32)
Variação dos ativos e passivos:		
Tributos a recuperar	(6)	(17)
Impostos, taxas e contribuições	(1)	3
Caixa aplicado nas operações	(86)	(46)
Juros pagos sobre empréstimos (Nota 8)	(9.950)	(4.112)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(10.036)	(4.158)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao investimento	(2.400)	
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 9)	(1.200)	(3.600)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(3.600)	(3.600)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de empréstimos (Nota 8)		(1.022)
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 6 (b))	1.165	
Integralização de capital social (Nota 9)	12.450	8.802
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	13.615	7.780
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(21)	22
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	140	118
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	119	140

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de reais

	Capital social		Reservas de lucros					
	Subscrito	A integralizar	Reserva legal	Reserva especial	Reserva para investimentos	Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2016	23.000	(12.544)	1.425	16.745	32.867	17.365		78.858
Lucro do exercício							37.490	37.490
Transações com acionistas:								
Integralização de capital (Nota 9 (a))		8.802						8.802
Destinação do resultado (Nota 9 (b))			1.875	8.904		26.711	(37.490)	
Em 31 de dezembro de 2016	23.000	(3.742)	3.300	25.649	32.867	44.076		125.150
Lucro do exercício							62.431	62.431
Transações com acionistas:								
Integralização de capital (Nota 9 (a))	41.717	3.600			(32.867)			12.450
Destinação do resultado (Nota 9 (b))			3.122	14.827		44.482	(62.431)	
Em 31 de dezembro de 2017	64.717	(142)	6.422	40.476		88.558		200.031

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - em 31 de dezembro de 2017
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais A OP Centro Administrativo S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Federal, constituída em 23 de setembro de 2013, inicialmente sob a denominação de Centrad Participações S.A. tem como objeto social a participação no capital social de outras sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, e podendo exercer as atividades do seu objeto social no país ou no exterior, seja diretamente, através de subsidiárias, ou através de participação no capital de outras sociedades. O contrato de concessão da investida indireta Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - CENTRAD ("CENTRAD") foi assinado em 8 de abril de 2009, mediante licitação pública regida pelo Edital de Concorrência nº 01/2008 em regime de Parceria Público-Privada ("PPP"). O prazo de vigência do contrato é de 22 anos, contados a partir do início das obras, e o prazo de exploração da operação e manutenção é de 21 anos, considerando o início da operação. O Centro Administrativo do Distrito Federal encontra-se com cerca de 97% (noventa e sete por cento) de avanço físico das obras concluídas, sendo que os 3% (três por cento) restantes aguardam a aprovação e assinatura de aditivo ao Contrato de Concessão em razão do pedido unilateral de alteração de escopo promovido pelo Poder Concedente. Adicionalmente, o Poder Concedente está avaliando as medidas necessárias que possibilitarão o início da ocupação do Centro Administrativo. A CENTRAD tem sua sede no Distrito Federal e detém o contrato de concessão com o Governo do Distrito Federal ("GDF"), cujo objeto é a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração, direta e indireta, integrantes da estrutura administrativa do GDF. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentava excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R$ 1.067 (2016 – R$ 1.276). Para equalizar os efeitos do capital circulante líquido negativo e visando a continuidade operacional está prevista a integralização do saldo de capital a integralizar pela controladora. A Companhia é controlada diretamente pela Odebrecht Properties Parcerias S.A. ("OP Parcerias"), e é parte integrante do Grupo Odebrecht ("Grupo"). A Companhia é investidora direta da CENTRAD Holding S.A. **("CENTRAD Holding")**, através do controle compartilhado com a Via Engenharia S.A. ("VIA"), e indireta da CENTRAD. As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas pela Diretoria da Companhia em **10 de abril de 2018**. **2 Resumo das principais políticas contábeis** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do lucro líquido nos exercícios apresentados, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente. **2.2 Caixa e equivalente de caixa** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. **2.3 Ativos financeiros 2.3.1 Classificação** A Companhia classifica seus ativos financeiros, inicialmente, sob categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os empréstimos e recebíveis compreendem "Caixa e equivalentes de caixa". **2.3.2 Reconhecimento e mensuração** Os empréstimos e recebíveis são contabilizados, inicialmente, ao valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.3.3 Investimentos controlados em conjunto** Controladas em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em controladas em conjunto são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de sua controlada em conjunto é reconhecida na demonstração do resultado. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma controlada em conjunto for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da controlada em conjunto. As políticas contábeis da controlada em conjunto são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. **2.4 Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC")** Referem-se aos recursos enviados às investidas e recebidos das controladoras, para posterior capitalização de capital. O AFAC é registrado ao custo, sem acréscimo de encargos financeiros. **2.5 Empréstimos** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estiverem em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva. **2.6 Normas novas que ainda não estão em vigor** As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2017. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do CPC 48 foi traduzida e divulgada em dezembro de 2016, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação do CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o CPC 48 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. A administração

01/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02/02

OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A.

CNPJ Nº 19.128.923/0001-51

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

em 31 de dezembro de 2017 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

entende que adoção dessa norma trará impacto na classificação dos ativos financeiros, porém não trará impactos significativos no reconhecimento de mensuração dos mesmos. Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor e que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **3 Gestão de risco financeiro 3.1 Fatores de risco financeiro** A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações **(a) Risco de liquidez** É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. A Companhia possui e segue políticas financeiras que definem as diretrizes para o gerenciamento de riscos. Nos termos dessas políticas, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa e na liquidez de suas operações. **(b) Risco de crédito** O risco de crédito é administrado corporativamente e é decorrente de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações, internas ou externas, de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes. **(c) Risco com taxas de juros** O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perda por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras dos empréstimos. **3.2 Gestão de capital** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de endividamento podem ser assim sumariados:

	2017	2016
Total de empréstimos (Nota 8)	95.073	93.699
Menos caixa e equivalente de caixa (Nota 5)	(119)	(140)
Dívida líquida	94.954	93.559
Total do patrimônio líquido	200.031	125.150
Total do capital	294.985	218.709
Índice de alavancagem financeira - %	32	43

4 Instrumentos financeiros por categoria

Empréstimos e recebíveis	**2017**	**2016**
Ativos, conforme o balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	119	140
Outros passivos financeiros		
Passivos, conforme o balanço patrimonial		
Empréstimos (Nota 8)	95.073	93.699

5 Caixa e equivalentes de caixa A Companhia mantém o montante de R$ 119 (2016 - R$ 140) em aplicação financeira de curto prazo e alta liquidez, prontamente conversível em caixa, remunerada à 85% (2016 – 100%) do CDI (Certificado de Depósito Interbancário). **6 Adiantamento para futuro aumento de capital (a) Ativo** Durante o exercício de 2017, a Companhia enviou recursos à investida Centrad Holding, no montante de R$ 3.600 (2016 – R$ 3.600) a título de AFAC, sendo R$ 6.000 capitalizados em 2017. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresenta o saldo de R$ 1.200 (2016 – R$ 3.600). **(b) Passivo** Durante o exercício de 2017, a Companhia recebeu recursos da acionista OP Parcerias no montante de R$ 13.173 e da CNO o montante de R$ 442 a título de AFAC, sendo R$ 12.450 capitalizados em 2017. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresenta o saldo de R$ 1.165. **7 Investimento (a) Informações sobre a investida**

	Quantidade de ações possuídas		Participação direta (%)		Patrimônio líquido		Lucro do exercício	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Centrad Holding	75.355.069	69.355.069	50	50	589.781	430.113	147.668	103.916

(b) Movimentação do investimento

	Saldo no início do exercício	Adição (i)	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
Centrad Holding	215.057	6.000	73.834	294.890
Em 31 de dezembro de 2017	215.057	6.000	73.834	294.890
Em 31 de dezembro de 2016	156.798	6.300	51.959	215.957

(i) Em 20 de novembro de 2017, foi aprovado o aumento do capital social da investida Centrad Holding no montante de R$ 6.000, com a subscrição de 6.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal mediante capitalização AFAC. **8 Empréstimos** Em 6 de novembro de 2013, a Companhia assinou contrato de empréstimo no montante de R$ 60.000, com o objetivo de prover recursos à CENTRAD, sua controlada indireta, para a construção e operação do Centro Administrativo do Distrito Federal. O empréstimo terá vencimento final no ano de 2028, com início da amortização do principal em 32 meses. **(i) Movimentação**

	2017	2016
Saldo em 1º de janeiro	93.699	84.396
Juros provisionados	11.098	14.163
Juros pagos	(9.950)	(4.112)
Amortização		(1.022)
Amortização do custo de transação	226	274
Saldo em 31 de dezembro	95.073	93.699

(ii) Prazo de vencimento O montante não circulante, em 31 de dezembro, tem a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2017	2016
2017		
2018		1.399
2019	1.207	1.159
2020	1.074	1.031
2021	540	518
2022	7.255	6.964
2023	7.923	7.605
2024 a 2028	75.828	73.555
	93.827	92.231

(iii) Garantias A Companhia deverá constituir como garantia à favor da Securitizadora penhor em primeiro grau da totalidade das ações emitidas por ela e cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes da titularidade pela devedora da conta corrente ("Conta Vinculada"), onde deverão ser depositados os valores necessários aos pagamentos a serem efetuados no âmbito do Contrato ("Cessão Fiduciária de Conta"). **9 Patrimônio Líquido (a) Capital social** Durante o exercício de 2017, foi integralizado pelas acionistas OP Parcerias o montante de R$ 3.600 (2016 – R$ 8.802) em moeda corrente, restando o saldo de R$ 143 (2016 – R$ 3.742) a ser integralizado até 30 de setembro de 2018. Em 20 de novembro de 2017, foi aprovado a conversão da reserva para realização de investimento no valor de R$ 32.867 para aumento do capital da Companhia sem emissão de ações, nesta mesma data foi aprovado aumento de capital da Companhia no montante de R$ 8.850, mediante emissão de 8.850.000 ações ordinárias, integralizadas mediante capitalização de AFAC, sendo o montante de R$ 8.408 da acionista OP Parcerias e R$ 442 da CNO. Em 31 de dezembro de 2017, o capital social e a composição acionária da Companhia estão representados conforme a seguir:

	2017			2016		
Acionistas	**Capital**	**Ações**	**Participação (%)**	**Capital**	**Ações**	**Participação (%)**
OP Parcerias	61.347	30.257.500	95	18.295	21.850.000	95
CNO	3.228	1.592.500	5	963	1.150.000	5
	64.575	31.850.000	100	19.258	23.000.000	100

(b) Reserva de lucro De acordo com o estatuto social, as importâncias apropriadas às reservas de lucros são determinadas como descrito abaixo: **(i) Reserva legal** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A Companhia destinou, em 2017, o valor de R$ 3.122 (2016 - R$ 1.875) para reserva legal. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o montante de R$ 6.422 (2016 – R$ 3.300).**(ii) Reserva especial** De acordo com o Estatuto Social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido, ajustado em consonância com a legislação em vigor. Entretanto, e na prerrogativa do artigo 176 parágrafo 3, conforme orçamento da Companhia,em 31 de dezembro de 2017, a Administração propôs a retenção dos dividendos mínimos obrigatórios no valor de R$ 14.827 (31 de dezembro de 2016 R$ 8.904) como reserva especial. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o montante de R$ 40.476 (31 de dezembro de 2016 – 25.649).**(iii) Reserva de realização de investimentos** A reserva de realização de investimentos, constituída sobre os resultados de 2014, refere à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento do negócio e foi aprovada na Assembleia Geral dos acionistas em 16 de abril de 2015. Em 20 de novembro de 2017 foi aprovado em Assembleia Geral extraordinária a capitalização do total desta reserva.**(iv) Reserva de lucros a realizar** Essa reserva é constituída com base em lucros não realizados, de acordo com o artigo 197 da Lei das sociedades por ações, cuja realização futura se dará nos termos da legislação pertinente. O valor destinado à reserva de lucros a realizar no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foi de R$ 44.482 (2016 - R$ 26.711). Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o montante de R$ 88.558 (2016 – R$ 44.076).**10 Resultado financeiro, líquido**

	2017	2016
Receitas financeiras		
Receita de equivalente de caixa	27	71
Outros	4	5
	31	76
Despesas financeiras		
Comissões e despesas bancárias	-	(2)
Juros sobre empréstimos e amortização do custo de transação (Nota 8)	(11.324)	(14.437)
Impostos sobre operações financeiras	(2)	(5)
	(11.326)	(14.444)
	(11.295)	(14.368)

11 Lucro por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro, atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

	2017	2016
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas da sociedade titulares de ações ordinárias	62.431	37.490
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	31.850	23.000
Lucro básico por ação - em reais	1,96	1,63

DIRETORIA		CONTADOR
Roberto de Mendonça Braga Diretor	**José Eduardo de Sousa Quintella** Diretor Presidente	**Mario Destro Filho** CRC SP-122117-T/DF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CENTRAD Holding S.A. e sua controlada

CNPJ nº 18.563.416/0001-93

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, acompanhadas das notas explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimentos necessários. Distrito Federal, 30 de Junho de 2017.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	14	1	688	76
Estoques (Nota 7)	–	–	10.426	13.300
Tributos a recuperar	–	–	566	1.337
Outros ativos	–	–	249	218
	14	1	11.929	14.931
Não circulante				
Realizável a longo prazo	–	–	–	–
Aplicação financeira	–	–	–	67
Ativo financeiro da concessão (Nota 8)	–	–	1.995.593	1.636.597
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 9)	2.360	–	–	–
	2.360	–	1.995.593	1.636.664
Investimento (Nota 10)	589.806	437.312	–	–
Imobilizado	–	–	25	40
	589.806	437.312	1.995.618	1.636.704
Total do ativo	592.180	437.313	2.007.547	1.651.635

	Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
Circulante				
Financiamentos (Nota 11 (a))	–	–	76.536	27.786
Debêntures (Nota 11 (b))	–	–	44.424	30.748
Fornecedores e outras contas a pagar	–	–	766	339
Impostos, taxas e contribuições	–	–	1.468	1.007
Obrigações sociais e trabalhistas	–	–	242	516
	–	–	123.436	60.396
Não circulante				
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 9)	2.400	7.200	2.400	7.200
Financiamentos (Nota 11 (a))	–	–	850.304	810.833
Debêntures (Nota 11 (b))	–	–	109.053	106.425
Tributos sobre contraprestação (Nota 12(a))	–	–	111.985	91.702
Tributos diferidos (Nota 12 (b))	–	–	220.589	144.966
	2.400	7.200	1.294.331	1.161.126
Patrimônio líquido (Nota 13)				
Capital social	150.710	138.710	150.710	138.710
Reservas de lucros	439.070	291.403	439.070	291.403
	589.780	430.113	589.780	430.113
Total do passivo e patrimônio líquido	592.180	437.313	2.007.547	1.651.635

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado - Exercícios Findos em 31 de Dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Operações continuadas				
Receitas líquidas (Nota 14)	–	–	338.712	300.289
Custos de construção (Nota 15)	–	–	(74.852)	(87.237)
Lucro bruto	–	–	263.860	213.052
Despesas gerais e administrativas (Nota 16)	(101)	(8)	(7.154)	(7.600)
Resultado de participação societária (Nota 10)	147.768	103.924	–	–
Lucro operacional	147.667	103.916	256.706	205.452
Resultado financeiro, líquido (Nota 17)	–	–	(32.900)	(48.036)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	147.667	103.916	223.806	157.416
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos\ (Nota 12(c))	–	–	(76.139)	(53.500)
Lucro líquido do exercício	147.667	103.916	147.667	103.916
Lucro básico por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação) (Nota 18)	0,98	0,75	–	–

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de reais

					Reservas de lucros		
	Capital social	**Reserva legal**	**Reserva especial**	**Reserva de realização de investimento**	**Reserva de lucros a realizar**	**Lucros acumu-lados**	**Total**
Em 1º de janeiro de 2016	126.110	9.374	44.529	77.855	55.729	–	313.597
Lucro do exercício	–	–	–	–	–	103.916	103.916
Aumento de capital social (Nota 13 (a))	12.600	–	–	–	–	–	12.600
Destinação de resultado (Nota 13 (b))	–	5.196	–	–	98.720	(103.916)	–
Em 31 de dezembro de 2016	138.710	14.570	44.529	77.855	154.449	–	430.113
Lucro do exercício	–	–	–	–	–	147.667	147.667
Aumento de capital social (Nota 13 (a))	12.000	–	–	–	–	–	12.000
Destinação de resultado (Nota 13 (b))	–	7.383	35.071	–	105.213	(147.667)	–
Em 31 de dezembro de 2017	150.710	21.953	79.600	77.855	259.662	–	589.780

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	147.667	103.916	223.806	157.416
Ajustes:				
Depreciação	–	–	15	18
Provisão de juros e amortização dos custos de transação financeira (Nota 11)	–	–	104.525	134.051
Atualização do ativo financeiro (Nota 14)	–	–	(279.069)	(225.119)
Margem de construção	–	–	(556)	(652)
Tributos sobre a atualização do ativo financeiro	–	–	15.767	12.718
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10 (b))	(147.768)	(103.924)	–	–
Caixa proveniente das (aplicado nas) operações:	(101)	(8)	64.488	78.432
Variação dos ativos e passivos:				
Ativo financeiro da concessão	–	–	(74.852)	(87.237)
Estoques	–	–	2.874	1.555
Impostos a recuperar	–	–	771	–
Outros ativos	–	–	(31)	369
Fornecedores e outras contas a pagar	–	–	427	289
Obrigações sociais e trabalhistas	–	–	(276)	(120)
Impostos, taxas e contribuições	–	–	(56)	(471)
Caixa líquido aplicado nas operações	(101)	(8)	(6.655)	(7.183)
Juros pagos (Nota 11 (e))				(8.626)
Caixa líquido aplicado nas atividade operacionais	(101)	(8)	(6.655)	(15.809)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aplicação financeira	–	–	67	8.563
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 9)	(2.360)	(7.192)	–	–
Adições ao investimento (Nota 10 (c))	(4.726)	–	–	–
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	(7.086)	(7.192)	67	8.563
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 9)	2.400	7.200	2.400	7.200
Aumento de capital social (Nota 13 (a))	4.800	–	4.800	–
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	7.200	7.200	7.200	7.200
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	13	–	612	(46)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	1	76	122
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	14	1	688	76

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais: A CENTRAD Holding S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Federal, constituída em 4 de junho de 2013, tendo como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, primordialmente na Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. ("CENTRAD") na forma do Edital de Concorrência de Parceria Público-Privada ("PPP") nº 01/2008 e do respectivo Contrato de Concessão. A Companhia detém 100% das ações da controlada direta CENTRAD, que tem sua sede em Brasília, Distrito Federal e detém o contrato de concessão com o Governo do Distrito Federal ("GDF"), cujo objeto é a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes da estrutura administrativa do GDF. Em 8 de abril de 2009, foi firmado contrato de concessão entre a então Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, hoje Secretaria do Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a CENTRAD, mediante licitação pública regida pelo Edital de concorrência nº 01/2008, cujo objeto é a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes da estrutura administrativa do GDF. O prazo de vigência do contrato de concessão da CENTRAD é de 22 anos contados a partir do início das obras, e o prazo de exploração da operação e manutenção é de 21 anos, considerando o início da operação. Até 31 de dezembro de 2017, foi efetuada a entrega parcial de 31,41% (não revisado) referente à FASE I do empreendimento. O Centro Administrativo do Distrito Federal ("CADF") encontra-se com cerca de 97% (noventa e sete por cento) de avanço físico das obras concluídas, sendo que os 3% (três por cento) restantes aguardam a aprovação e assinatura de aditivo ao Contrato de Concessão em razão do pedido unilateral de alteração de escopo promovido pelo Poder Concedente. Adicionalmente, o Poder Concedente está avaliando as medidas necessárias que possibilitarão o início da ocupação do Centro Administrativo. A CENTRAD tem cumprido com todas suas obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão Administrativa assinado com o GDF. Entretanto, em razão do desequilíbrio contratual gerado por modificações unilaterais de escopo impostas pelo Poder Concedente, bem como da contínua manutenção da situação de inadimplência em diversas frentes em que se encontra o Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão, a Companhia ingressou, em 25 de maio de 2017, com requerimento de instauração de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC). A arbitragem, forma de solução de controversas prevista no Contrato de Concessão, tem como finalidade principal a busca de solução para as questões pendentes acima expostas, inclusive com o aditamento e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor da Companhia e com vistas à plena continuidade da execução contratual. O Procedimento

continua →

continuação

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Arbitral foi autuado sob o nº 55/2017/SEC3, tendo a Terracap sido notificada do Requerimento de instauração em 06/06/2017 e o GDF em 13/06/2017. A CENTRAD e GDF suspenderam o procedimento arbitral e instauraram um ambiente de negociação para as questões pendentes envolvendo o Contrato de Concessão. Participam da mesa de negociação entre CENTRAD e GDF: Ministério Público de Contas do Distrito Federal, Controladoria Geral do Distrito Federal, Procuradoria Geral do Distrito Federal e o Ministério Público do Distrito Federal. Recentemente o prazo para que as partes cheguem em um acordo foi estendido para julho de 2018. A Companhia é controlada em conjunto pela Via Engenharia S.A. ("VIA") e OP Centro Administrativo S.A. ("OP Centrad"), sendo a OP Centrad controlada indireta da Odebrecht S.A. ("ODB"). **(a) Perspectivas econômicas e financeiras:** Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia e sua controlada apresentavam excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R$ 111.507 (2016 R$ 45.465). Para equalizar os efeitos do capital circulante líquido negativo e visando a continuidade operacional, a Administração está em negociação com: (i) as instituições financeiras para a postergação de pagamentos de suas obrigações de curto prazo relacionadas aos financiamentos; e (ii) o Poder Concedente com o objetivo de possibilitar o início da ocupação do Centro Administrativo e consequentemente iniciar o recebimento das contraprestações mensais no curto prazo. **(b) Operação Lava Jato:** Desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal ("MPF") e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava Jato. As referidas investigações envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht. Em 1º de dezembro de 2016, a Odebrecht S. A., controladora indireta da Companhia, firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal, já homologado, responsabilizando-se pelos atos ilícitos praticados no âmbito da referida operação, pelas empresas integrantes do Grupo Odebrecht. A Administração avalia que não haverá impacto decorrente de indenizações e multas no âmbito desta Companhia e sua controlada. As presentes demonstrações financeiras, individuais e consolidadas foram autorizadas pela Diretoria da Companhia em 10 de abril de 2018. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia e sua controlada no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do lucro líquido nos exercícios apresentados, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente. **2.2 Consolidação:** As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. **(a) Controlada e consolidada:** Controlada é toda a entidade na qual a Companhia detém o controle. A Companhia controla uma entidade quando está exposta ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a controlada e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. A controlada é totalmente consolidada a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (impairment) do ativo transferido. As políticas contábeis da controlada são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia. As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, na qual é mantida a seguinte participação acionária direta em 31 de dezembro:

			Participação no capital social (%)
Controlada direta	**País**	**2017**	**2016**
CENTRAD	Brasil	100	100

(b) Demonstrações financeiras individuais: Nas demonstrações financeiras individuais, a controlada é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. **2.3 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. **2.4 Ativos financeiros: 2.4.1 Classificação:** A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as categorias de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **2.4.2 Reconhecimento e mensuração**: Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São contabilizados inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e recebíveis da Companhia e sua controlada compreendem "Caixa e equivalentes de caixa" (Nota 6), "Ativo financeiro da concessão" (Nota 8) e "Aplicação financeira". **2.4.3 *Impairment* de ativos financeiros:** A Companhia e sua controlada avaliam, na data do balanço, se há evidências objetivas de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável *(impairment)*. O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. **2.5 Ativo financeiro da concessão:** O ativo financeiro da concessão é representado pelo direito a faturar do contrato de PPP com o GDF, por intermédio da Secretaria do Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (Nota 1), reconhecido pelo fato da CENTRAD possuir um direito incondicional de receber caixa do Poder Concedente pelos serviços de construção, operação e manutenção do Centro Administrativo pelo período de 21 anos, contados a partir da entrega primeira fase da infraestrutura. O saldo do ativo financeiro da concessão é, inicialmente, registrado pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo método do custo amortizado. **2.6 Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo e o método de avaliação é o da média móvel ponderada. Os saldos contemplam os materiais destinados à construção e manutenção. **2.7 Financiamentos e debêntures:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos e debêntures estiverem em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os custos de financiamentos e debêntures que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de financiamentos e debêntures são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **2.8 Fornecedores e outras contas a pagar:** Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática o valor justo não difere do valor faturado pelos fornecedores em função do prazo médio de pagamento. **2.9 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar ou no ativo quando os montantes pagos antecipadamente excedem o total devido na data de divulgação das demonstrações financeiras. Impostos diferidos ativos, quando aplicável, são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. Os impostos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia e sua controlada apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas (Nota 12 (c)). **2.10 Tributos sobre contraprestação:** Os tributos sobre a contraprestação contemplam o Programa de Integração Social ("PIS"), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ("ISS") às respectivas alíquotas 0,65%, 3% e 2%. São calculados com base na receita de construção e atualização do ativo financeiro, sendo que o reconhecimento ocorre mensalmente na demonstração do resultado. **2.11 Benefícios a empregados:** Obrigações de aposentadoria: A CENTRAD mantém convênio de adesão de um plano de contribuição definida junto a Odeprev Odebrecht Previdência ("ODEPREV"), entidade fechada de previdência privada, instituída pela ODB, constituindo-se em uma de suas patrocinadoras conveniadas. A ODEPREV proporciona aos seus participantes um plano de contribuição definida, onde é aberto um fundo individual de poupança para aposentadoria, no qual são acumuladas e administradas às contribuições mensais e as esporádicas dos participantes e as contribuições mensais e anuais das patrocinadoras. No que se refere ao pagamento dos benefícios estabelecidos para o referido plano, as obrigações da ODEPREV estão limitadas ao valor total das quotas dos participantes e, em cumprimento ao regulamento do plano de contribuição definida, não poderá exigir nenhuma obrigação nem responsabilidade por parte das companhias patrocinadoras para garantir níveis mínimos de benefício aos participantes que venham a se aposentar. **2.12 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da sua controlada. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A CENTRAD reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade quando critérios específicos tiverem sido atendidos para suas atividades. A CENTRAD baseia suas estimativas levando em consideração as especificações da prestação de serviço. **(a) Receita de contratos de construção:** A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos na formação da infraestrutura e a respectiva margem de construção, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da controlada na formação do seu ativo financeiro, presente no contrato de concessão pública, uma vez que a CENTRAD adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o método de custo acrescido da margem, mediante incorporação da margem de construção de 0,7% somados a alíquota de 5,65% dos impostos incidentes sobre a receita e aplicados aos respectivos custos incorridos no mês de competência. As receitas de construção são reconhecidas pelo valor justo a receber em virtude dos serviços prestados, por referência ao estágio de conclusão da construção. A contrapartida da receita de construção é o ativo financeiro da concessão. **(b) Atualização do ativo financeiro da concessão:** A receita de atualização do ativo financeiro da concessão representa a atualização do valor a receber pela concessão durante o período do contrato. A atualização do ativo financeiro da concessão é reconhecida pelo custo amortizado com base no tempo e na taxa de juros efetiva de 1,3 % ao mês sobre o montante do principal. A receita operacional líquida inclui a atualização do ativo financeiro da concessão durante o período do contrato, uma vez que a geração desta receita faz parte dos principais objetivos de negócio da CENTRAD. **(c) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A CENTRAD somente apresenta receita de caráter financeiro referente, basicamente, a rendimentos de aplicações financeiras (Nota 17). **2.13 Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por lote de ações utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme Pronunciamento Técnico CPC 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: a Companhia e sua controlada tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. A CENTRAD é parte envolvida em processos cíveis, em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2017. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). CPC 47 - "Receita de Contratos com Cliente" - Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui o CPC 17- "Contratos de Construção" e CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A administração não espera efeitos significativos pela sua adoção. CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do CPC 48 foi traduzida e divulgada em dezembro de 2016, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação do CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o CPC 48 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. A administração entende que adoção dessa norma trará impacto na classificação dos ativos financeiros, porém não trará impactos significativos no reconhecimento de mensuração dos mesmos. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **3. Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a Companhia e sua controlada fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste

continua

continuação

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Reconhecimento de receita:** Na apuração do valor justo da receita de contratos de construção, a CENTRAD utilizou o custo total incorrido, acrescido da margem de construção estimada pela administração em 0,7%. **(b) O imposto de renda e contribuição social diferidos:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que a renda estiver relacionada com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente; nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1 Fatores de risco financeiro:** A Companhia e sua controlada participam em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, ativo financeiro da concessão, contas a pagar a fornecedores, financiamentos e debêntures, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações. **(a) Risco de liquidez:** É o risco da Companhia e sua controlada não disporem de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. **(b) Risco com taxas de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia e sua controlada incorrerem em perdas decorrentes de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras dos financiamentos e debêntures. **(c) Risco de crédito:** O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras, contas a receber em aberto e operações compromissadas. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações, internas ou externas, de acordo com os limites determinados pelo Conselho de Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a Administração não espera perdas decorrentes de inadimplência das contrapartes. **4.2 Gestão de capital - consolidado**: Os objetivos da Companhia e sua controlada ao administrarem seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia e sua controlada monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos e debêntures subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicação financeira. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. O índice de alavancagem financeira consolidado em 31 de dezembro, pode ser assim sumariado:

	2017	2016
Total de financiamentos e debêntures (Nota 11)	1.080.317	975.792
Menos:		
Caixa e equivalente de caixa (Nota 6)	(688)	(76)
Aplicação financeira	–	(67)
Dívida líquida	1.079.629	975.649
Total do patrimônio líquido	589.780	430.113
Total do capital	1.669.409	1.405.762
Índice de alavancagem financeira - %	65	69

5. Instrumentos financeiros por categoria - consolidado:

Empréstimos e recebíveis	2017	2016
Ativos, conforme o balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	688	76
Ativo financeiro da concessão (Nota 8)	1.995.593	1.636.597
Aplicação financeira	–	67
	1.996.281	1.636.740
Outros passivos financeiros		
Passivos, conforme o balanço patrimonial		
Financiamentos (Nota 11 (a))	926.840	838.619
Debêntures (Nota 11 (b))	153.477	137.173
Fornecedores e outras contas a pagar	766	339
	1.081.083	976.131

6. Caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Caixa	–	–	2	2
Bancos conta movimento	14	1	686	74
	14	1	688	76

7. Estoques - consolidado:

	2017	2016
Materiais para instalações elétricas	736	736
Materiais para fachada e piso	5.602	5.602
Adiantamento para estoque	4.088	6.962
	10.426	13.300

8. Ativo financeiro da concessão - consolidado: Refere-se ao direito de faturar do Contrato de PPP com o GDF (Nota 1). (a) Composição:

	2017	2016
Setor público		
Direitos a faturar (i)	1.956.568	1.597.572
Faturas emitidas ao Poder Concedente - Serviços de construção (ii)	39.025	39.025
	1.995.593	1.636.597

(i) Compreende a receita de infraestrutura da CENTRAD, calculada com base no custo total incorrido, acrescido de margem de construção. (ii) Saldo vencido do contas a receber, referente às notas fiscais emitidas contra o Poder Concedente pela CENTRAD, em virtude da evolução física da construção e entrega parcial do Centro Administrativo do Distrito Federal. A CENTRAD entende não ser necessária a constituição de provisão para perdas, uma vez que o prazo de pagamento das notas fiscais encontram-se em negociação com o Poder Concedente, com expectativa de recebimento a partir do início da operação. **9. Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"):** (a) Ativo: Durante o exercício de 2017, a Companhia enviou o montante de R$ 7.086, referente a AFAC para CENTRAD. (b) Passivo: Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia detém o montante de R$ 2.400 (2016 - R$ 7.200) referente à AFAC realizado pelas acionistas VIA e OP CENTRAD. O AFAC é registrado ao custo, sem acréscimo de encargos financeiros. **10. Investimento: (a) Investimento em controlada**

	Quantidade de ações		Participação direta (%)		Patrimônio líquido		Lucro do exercício	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
CENTRAD	159.518.350	154.792.000	100	100	589.806	437.312	147.768	103.924

(b) Movimentação do investimento:

	Saldo no início do exercício	Adições	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
CENTRAD	437.312	4.726	147.768	589.806
31 de dezembro de 2017	437.312	4.726	147.768	589.806
31 de dezembro de 2016	313.596	19.792	103.924	437.312

(c) Informações sobre investimento: Em 27 de abril de 2016, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária o aumento do capital social da CENTRAD em R$ 14.505, com a emissão de 14.505.000 ações ordinárias sem valor nominal pela Companhia, mediante capitalização de AFAC. Em 29 de dezembro de 2016, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária o aumento do capital social da CENTRAD em R$ 5.287 com a emissão de 5.287.000 ações ordinárias sem valor nominal pela Companhia, mediante capitalização de AFAC. Em 20 de novembro de 2017, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária o aumento do capital social da CENTRAD em R$ 4.726 com a emissão de 4.726.350 ações ordinárias sem valor nominal pela Companhia, mediante capitalização de AFAC. **11. Financiamentos e debêntures - consolidado: (a) Financiamentos**

	2017	2016
Caixa Econômica Federal	926.840	838.619
Passivo circulante	(76.536)	(27.786)
Passivo não circulante	850.304	810.833

Em 28 de junho de 2013, a CENTRAD firmou contrato de financiamento no montante total de R$ 604.084 com a finalidade de construção do CADF. A liberação dos recursos foi realizada mediante a solicitação da Companhia, obedecendo ao prazo de utilização de 24 meses. O financiamento tem vencimento em 204 meses, com período de carência para amortização do principal de 30 meses. Até 31 de dezembro de 2016, a instituição financeira havia liberado o montante de R$ 598.043, sendo R$ 303.000 em 2013 e R$ 295.043 em 2014. Até a presente data, foi liquidado o montante de R$ 58.748.

(b) Debêntures

	Valor unitário	Qtde	2017	2016
1ª Série	100	500	76.338	68.218
2ª Série	100	500	77.139	68.955
	–	–	153.477	137.173
Passivo circulante	–	–	(44.424)	(30.748)
Passivo não circulante	–	–	109.053	(106.425)

A Centrad realizou, em 11 de julho de 2013, a primeira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, sendo a primeira e a segunda séries subscritas e integralizadas na mesma data. As debêntures da terceira serie serão integralizadas para liquidação da primeira e segunda séries, pelo valor unitário atualizado pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). Foi liquidado até a presente data o montante de R$ 23.026, referente a liquidação parcial dos juros. **(c) Prazo de vencimento:** O montante não circulante em 31 de dezembro tem a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2017	2016
2018	–	50.308
2019	99.803	66.593
2020	101.422	71.553
2021	102.612	76.363
2022	89.066	68.247
2023	92.315	75.418
2024	75.233	64.699
2025 até 2030	398.906	444.077
	959.357	917.258

(d) Garantias

Os financiamentos mantidos pela CENTRAD estão garantidos pela Cessão Fiduciária dos seus direitos e créditos e o penhor da totalidade das ações representativas do capital social de titularidade da Acionista.

(e) Movimentação

Saldo em 1º de janeiro de 2016	850.367
Juros provisionados (Notas 15 e 17)	131.919
Juros pagos	(8.626)
Amortização do custo de transação (Notas 15 e 17)	2.132
Saldo em 31 de dezembro de 2016	975.792
Juros provisionados (Notas 15 e 17)	102.777
Amortização do custo de transação (Notas 15 e 17)	1.748
Saldo em 31 e dezembro de 2017	1.080.317

12. Tributos sobre a contraprestação e tributos diferidos - consolidado: (a) Tributos sobre a contraprestação

	2017	2016
ISS	39.131	31.952
PIS	12.974	10.640
COFINS	59.880	49.110
	111.985	91.702

(b) Composição do imposto de renda e da contribuição social diferidos:

	2017	2016
Prejuízo fiscal e base negativa	(2.016)	(2.069)
Adição do custo de construção (i)	(420.947)	(381.304)
Receita de construção e atualização do ativo financeiro (i)	643.552	528.339
	220.589	144.966
Ativo fiscal diferido - não circulante	422.963	383.373
Passivo fiscal diferido - não circulante	(643.552)	(528.339)
	(220.589)	(144.966)

(i) Os saldos serão realizados na medida dos recebimentos das contraprestações do Poder Concedente, que ocorrerão ao longo do contrato de concessão. **(c) Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social.**

continua

continuação

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2017	2016
Lucro antes do imposto	223.807	157.416
Imposto de renda e contribuição social	(76.197)	(53.527)
Exclusões (adições) permanentes, líquidas	24	24
IR e CS sobre prejuízo não reconhecido da Companhia	34	3
Encargo fiscal	(76.139)	(53.500)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(75.622)	(53.017)
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(517)	(483)
	(76.139)	(53.500)

13. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 27 de abril de 2016, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R$ 12.600, sendo R$ 6.300 pela OP CENTRAD e R$ 6.300 pela VIA, passando dos R$ 126.110 para R$ 138.710, com a emissão de 12.600.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas mediante capitalização de AFAC. Em 20 de novembro de 2017, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R$ 12.000, sendo R$ R$ 6.000 pela OP CENTRAD e R$ 6.000 pela VIA, passando dos R$ 138.710 para R$ 150.710, com emissão de 12.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas mediante capitalização de AFAC. O capital social e a composição acionária da Companhia está representada conforme a seguir:

	2017			2016		
Acionistas	Capital	Ações Nominativas	Participação (%)	Capital	Ações Nominativas	Participação (%)
OP Centrad	75.355	75.355.069	50	69.355	69.355.069	50
VIA	75.355	75.355.069	50	69.355	69.355.069	50
	150.710	150.710.138	100	138.710	138.710.138	100

(b) Reservas de lucro: (i) Reserva legal: A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A Companhia destinou, em 2017, o valor de R$ 7.383 (2016 - R$ 5.196) para reserva legal. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o montante de R$ 21.953 (2016 - R$ 14.570) a título de reserva legal. **(ii) Reserva especial:** De acordo com o Estatuto Social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido, ajustado em consonância com a legislação em vigor. Entretanto, e na prerrogativa do artigo 176 parágrafo 3, conforme orçamento da Companhia, em 31 de dezembro de 2017, a Administração propôs a retenção dos dividendos mínimos obrigatórios como reserva especial. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o montante de R$ 79.600 (2016 - R$ 44.529) a título de reserva especial. **(iii) Reserva de lucros a realizar:** Essa reserva é constituída com base em lucros não realizados, de acordo com o artigo 197 da Lei das sociedades por ações, cuja realização futura se dará nos termos da legislação pertinente. O valor destinado a reserva de lucros a realizar no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R$ 105.213 (2016 - R$ 98.720). Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o montante de R$ 259.662 (2016 - R$ 154.449).

14. Receitas líquidas - consolidado:

	2017	2016
Receita de construção	79.928	93.152
Atualização do ativo financeiro	279.069	225.119
Impostos e contribuições sobre serviço	(20.285)	(17.982)
	338.712	300.289

15. Custos de construção - consolidado:

	2017	2016
Custo com prestação de serviços de construção	(3.158)	(1.554)
Juros sobre financiamentos e debêntures	(70.495)	(84.221)
Amortização do custo de transação	(1.199)	(1.462)
	(74.852)	(87.237)

16. Despesas gerais e administrativas:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Gastos com pessoal	–	–	(2.188)	(3.002)
Auditoria, consultoria e assessorias	(39)	–	(3.770)	(2.995)
Despesas administrativas	(62)	(8)	(825)	(842)
Outros	–	–	(371)	(761)
	(101)	(8)	(7.154)	(7.600)

17. Resultado financeiro, líquido - consolidado:

	2017	2016
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicação financeira	148	447
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e debêntures	(32.282)	(47.698)
Amortização do custo de transação	(549)	(670)
Outros	(217)	(115)
	(33.048)	(48.483)
Resultado financeiro líquido	(32.900)	(48.036)

18. Lucro básico por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício:

	2017	2016
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias	147.667	103.916
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	150.710	138.710
Lucro básico por ação	0,98	0,75

19. Contingências - consolidado: Em 31 de dezembro de 2017, a CENTRAD possui uma ação no montante de R$ 204.000 (2016 - R$ 204.000), de natureza cível, envolvendo risco de perda classificada como possível. A ação judicial foi movida contra a CENTRAD pelo Ministério Público do Distrito Federal com o objetivo de impedir o pagamento pelo GDF de contraprestações devidas à CENTRAD.

20. Seguros - consolidado (Não auditado):

Bens segurados	Riscos cobertos	Cobertura
Riscos Operacionais	Riscos operacionais e danos materiais na infraestrutura incluindo alagamentos, danos elétricos, desmoronamento, reparos e reformas, entre outros	658.264
Responsabilidade Civil Geral	Danos corporais e/ou materiais causados a terceiros, assim como danos morais.	50.000 por evento

A DIRETORIA		CONTADOR
Roberto de Mendonça Braga Diretor Geral	**Marco Antônio Lopes** Diretor Admistrativo e Financeiro	**Roberto de Mendonça Braga** Diretor de Operações	**Mário Destro Filho** CRC SP-122117-T/DF

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos Acionistas e Administradores da CENTRAD Holding S.A. - Distrito Federal - **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **CENTRAD Holding S.A. ("Companhia")**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da **CENTRAD Holding S.A.** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis consolidadas, em razão do desequilíbrio contratual gerado por modificações unilaterais de escopo do Contrato de Concessão impostas pelo Poder Concedente, bem como da contínua manutenção da situação de inadimplência nas diversas frentes em que se encontra o Poder Concedente em relação a esse contrato, as demonstrações contábeis consolidadas apresentam excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes em 31 de dezembro de 2017 no montante de R$ 111.507 mil. Além disso, em que pesem o processo de arbitragem instaurado pela controlada Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S. A. ("CENTRAD") e a retomada das negociações junto ao Poder Concedente, não há, até o momento, qualquer definição sobre a retomada e execução do Contrato de Concessão. Atualmente, a Companhia não possui participação em outros investimentos além da CENTRAD. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto. **Ênfases: Operação Lava Jato:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, como é de conhecimento público, desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava Jato. As referidas investigações envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht. No contexto dessas investigações, ressalta-se que a Companhia não foi objeto de qualquer mandado de busca e apreensão. Em 1º de dezembro de 2016 a Odebrecht S.A. firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal, já homologado, responsabilizando-se pelos atos ilícitos praticados, no âmbito da referida Operação, pelas empresas integrantes do Grupo Odebrecht. A Administração avalia que não haverá impacto decorrente de indenizações e multas no âmbito desta Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Realização do ativo financeiro da concessão:** Conforme descrito na nota explicativa nº 8, a controlada CENTRAD apurou, de acordo com o estabelecido no Contrato de Concessão, ativo financeiro da concessão no montante de R$ 1.995.593 mil. Contudo, em função dos aspectos já mencionados no parágrafo acima **"Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional",** a realização do ativo financeiro da concessão registrado nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia depende dos desdobramentos e da conclusão da referida negociação. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião

continua

continuação

sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de abril de 2018

BDO RCS
Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 029356/O-1 - S - DF

Eduardo Affonso de Vasconcelos
Contador CRC 1 SP 166001/O-3 - S - DF

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CENTRAD

CNPJ CNPJ/MF: 10.671.035/0001-06

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, acompanhadas das notas explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimentos necessários. Distrito Federal, 31 de dezembro de 2017.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	2017	2016
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	674	75
Estoques (Nota 7)	10.426	13.300
Impostos a recuperar	566	1.337
Outros ativos	249	218
	11.915	14.930
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Aplicação financeira	–	67
Ativo financeiro da concessão (Nota 8)	1.995.593	1.636.597
	1.995.593	1.636.664
Imobilizado	25	40
	1.995.618	1.636.704
Total do ativo	2.007.533	1.651.634

Passivo e patrimônio líquido	2017	2016
Circulante		
Financiamentos (Nota 9 (a))	76.536	27.786
Debêntures (Nota 9 (b))	44.424	30.748
Fornecedores e outras contas a pagar	766	339
Impostos, taxas e contribuições	1.468	1.007
Obrigações sociais e trabalhistas	242	516
	123.436	60.396
Não circulante		
Financiamentos (Nota 9 (a))	850.304	810.833
Debêntures (Nota 9 (b))	109.053	106.425
Tributos sobre contraprestação (Nota 10 (a))	111.985	91.702
Tributos diferidos (Nota 10 (b))	220.589	144.966
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 11)	2.360	–
	1.294.291	1.153.926
Patrimônio líquido (Nota 12)		
Capital social	159.518	154.792
Reservas de lucros	430.288	282.520
	589.806	437.312
Total do passivo e patrimônio líquido	2.007.533	1.651.634

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2017	2016
Operações continuadas		
Receitas líquidas (Nota 13)	338.712	300.289
Custos de construção (Nota 14)	(74.852)	(87.237)
Lucro bruto	263.860	213.052
Despesas gerais e administrativas (Nota 15)	(7.053)	(7.592)
Lucro operacional	256.807	205.460
Receitas financeiras	148	447
Despesas financeiras	(33.048)	(48.483)
Resultado financeiro		
Resultado financeiro, líquido (Nota 16)	(32.900)	(48.036)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	223.907	157.424
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos (Nota 10 (c))	(76.139)	(53.500)
Lucro líquido do exercício	147.768	103.924
Lucro básico por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia (expresso em R$ por ação) (Nota 17)	0,93	0,72

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva especial	Reservas de lucros: Reserva de realização de investimentos	Reservas de lucros: Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2016	135.000	8.930	42.416	71.521	55.729	–	313.596
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	103.924	103.924
Aumento de capital (Nota 12 (a))	19.792	–	–	–	–	–	19.792
Destinação do resultado (Nota 12 (b))	–	5.196	24.682	–	74.046	(103.924)	–
Em 31 de dezembro de 2016	154.792	14.126	67.098	71.521	129.775	–	437.312
Lucro líquido do exercício						147.768	147.768
Aumento de capital (Nota 12 (a))	4.726	–	–	–	–		4.726
Destinação do resultado (Nota 12 (b))	–	7.388	35.095	–	105.285	(147.768)	–
Em 31 de dezembro de 2017	159.518	21.514	102.193	71.521	235.060	–	589.806

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	223.907	157.424
Ajustes:		
Depreciação	15	18
Juros sobre financiamento, debêntures e amortização dos custos de transação (Nota 9 (e))	104.525	134.051
Margem de construção	(556)	(652)
Atualização do ativo financeiro (Nota 13)	(279.069)	(225.119)
Tributos sobre a atualização do ativo financeiro	15.767	12.718
	64.589	78.440
Variação nos ativos e passivos:		
Ativo financeiro da concessão	(74.852)	(87.237)
Estoques	2.874	1.555
Impostos a recuperar	771	–
Outros ativos	(31)	369
Fornecedores e outras contas a pagar	427	289
Obrigações sociais e trabalhistas	(276)	(120)
Impostos, taxas e contribuições	(56)	(471)
Fluxo de caixa aplicado nas operações	(6.554)	(7.175)
Juros pagos (Nota 9 (e))	–	(8.626)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(6.554)	(15.801)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Resgate de aplicação financeira	67	8.563
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	67	8.563
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 11)	2.360	7.192
Aumento de capital (Nota 12 (a))	4.726	–
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	7.086	7.192
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	599	(46)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	75	121
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	674	75

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais: A Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - CENTRAD ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Federal, constituída em 6 de fevereiro de 2009, tendo como objeto social a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal ("CADF"), na forma de Edital de Concorrência de Parceria Público-Privada ("PPP") n. 01/2008 e do Contrato de Concessão Administrativa assinado com o Governo do Distrito Federal ("GDF"). Em 8 de abril de 2009, foi firmado contrato de concessão entre a então Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, hoje Secretaria do Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a CENTRAD, mediante licitação pública regida pelo Edital de concorrência nº 01/2008, cujo objeto é a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo a ser utilizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes da estrutura administrativa do GDF. O prazo de vigência do contrato é de 22 anos, contados a partir do início das obras, e o prazo de exploração da operação e manutenção é de 21 anos, considerando o início da operação. Até 31 de dezembro de 2017, foi efetuada a entrega parcial de 31,41% (não revisado) referente à FASE I do empreendimento. O Centro Administrativo do Distrito Federal encontra-se com cerca de 97% (noventa e sete por cento) de avanço físico das obras concluídas, sendo que os 3% (três por cento) restantes aguardam a aprovação e assinatura de aditivo ao Contrato de Concessão em razão do pedido unilateral de alteração de escopo promovido pelo Poder Concedente. Adicionalmente, o Poder Concedente está avaliando as medidas necessárias que possibilitarão o início da ocupação do Centro Administrativo. A CENTRAD tem cumprido com todas suas obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão Administrativa assinado com o GDF. Entretanto, em razão do desequilíbrio contratual gerado por modificações unilaterais de escopo impostas pelo Poder Concedente, bem como da contínua manutenção da situação de inadimplência em diversas frentes em que se encontra o Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão, a Companhia ingressou, em 25 de maio de 2017, com requerimento de instauração de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC). A arbitragem, forma de solução de controversas prevista no Contrato de Concessão, tem como finalidade principal a busca de solução para as questões pendentes acima expostas, inclusive com o aditamento e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão a favor da Companhia e com vistas à plena continuidade da execução contratual. O Procedimento Arbitral foi autuado sob o nº 55/2017/SEC3, tendo a Terracap sido notificada do Requerimento de instauração em 06/06/2017 e o GDF em 13/06/2017. A CENTRAD e GDF suspenderam o procedimento arbitral e instauraram um ambiente de negociação para as questões pendentes envolvendo o Contrato de Concessão. Participam da mesa de negociação entre CENTRAD e GDF: Ministério Público de Contas do Distrito Federal, Controladoria Geral do Distrito Federal, Procuradoria Geral do Distrito Federal e o Ministério Público do Distrito Federal. Recentemente o prazo para que as partes cheguem em um acordo foi estendido para julho de 2018. A Companhia é controlada pela Centrad Holding S.A. ("Centrad Holding"), sendo esta controlada em conjunto pela Via Engenharia S.A. ("VIA") e OP Centro Administrativo S.A. ("OP Centrad"), controlada indireta da Odebrecht S.A. ("ODB"). **Perspectivas econômicas e financeiras:** Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentava excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R$ 111.521 (2016 R$ 45.466). Para equalizar os efeitos do capital circulante líquido negativo e visando a continuidade operacional da Companhia, a Administração está em negociação com: (i) as instituições financeiras para a postergação de pagamentos de suas obrigações de curto prazo relacionadas aos financiamentos; e (ii) o Poder Concedente com o objetivo de possibilitar o início da ocupação do Centro Administrativo e consequentemente iniciar o recebimento das contraprestações mensais no curto prazo. **Lava Jato:** Como é de conhecimento público, desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava Jato. As referidas investigações envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht. No contexto dessas investigações, ressalta-se que a Companhia não foi objeto de qualquer mandado de busca e apreensão. Em 1º de dezembro de 2016 a Odebrecht S.A. firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal, já homologado, responsabilizando-se pelos atos ilícitos praticados, no âmbito da referida Operação, pelas empresas integrantes do Grupo Odebrecht. A Administração avalia que não haverá impacto decorrente de indenizações e multas no âmbito desta Companhia. As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas pela Diretoria da Companhia em 10 de abril de 2018. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados. **2.1 Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Não houve outros elementos

continua

continuação

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

componentes de resultados abrangentes além do lucro líquido nos exercícios apresentados, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente. **2.2 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. **2.3 Ativos financeiros: 2.3.1 Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as categorias de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os instrumentos financeiros foram adquiridos. **2.3.2 Reconhecimento e mensuração:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São contabilizados, inicialmente, pelo valor justo e, pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem "Caixa e equivalentes de caixa", "Ativo financeiro da concessão" (Notas 6 e 8 respectivamente) e "Aplicação financeira". **2.3.3 *Impairment* de ativos financeiros:** A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidências objetivas de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*). O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. **2.4 Ativo financeiro da concessão:** O ativo financeiro da concessão é representado pelo direito a faturar do contrato de PPP com o GDF, por intermédio da Secretaria do Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (Nota 1), reconhecido pelo fato da Companhia possuir um direito incondicional de receber caixa do Poder Concedente pelos serviços de construção, operação e manutenção do Centro Administrativo pelo período de 21 anos, contados a partir da entrega primeira fase da infraestrutura. O saldo do ativo financeiro da concessão é, inicialmente, registrado pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo método do custo amortizado. **2.5 Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo e o método de avaliação é o da média móvel ponderada. Os saldos contemplam os materiais destinados à construção e manutenção. **2.6 Financiamentos e debêntures:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos e debêntures estiverem em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os custos de financiamentos e debêntures, que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de financiamentos e debêntures são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **2.7 Fornecedores e outras contas a pagar:** Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática o valor justo não difere do valor faturado pelos fornecedores em função do prazo médio de pagamento. **2.8 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data de divulgação das demonstrações financeiras. Impostos diferidos ativos, quando aplicável, são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. Os impostos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas (Nota 10 (c)). **2.9 Tributos sobre contraprestação:** Os tributos sobre a contraprestação contemplam o Programa de Integração Social ("PIS"), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ("ISS") às respectivas alíquotas 0,65%, 3% e 2%. São calculados com base na receita de construção e atualização do ativo financeiro, sendo que o reconhecimento ocorre mensalmente na demonstração do resultado. **2.10 Benefícios a empregados: Obrigações de aposentadoria:** A Companhia mantém convênio de adesão de um plano de contribuição definida junto à Odeprev - Odebrecht Previdência ("ODEPREV"), entidade fechada de previdência privada, instituída pela controladora indireta ODB, constituindo-se em uma de suas patrocinadoras conveniadas. A ODEPREV proporciona aos seus participantes um plano de contribuição definida, onde é aberto um fundo individual de poupança para aposentadoria, no qual são acumuladas e administradas as contribuições mensais e as esporádicas dos participantes e as contribuições mensais e anuais das patrocinadoras. No que se refere ao pagamento dos benefícios estabelecidos para o referido plano, as obrigações da ODEPREV estão limitadas ao valor total das quotas dos participantes e, em cumprimento ao regulamento do plano de contribuição definida, não poderá exigir nenhuma obrigação nem responsabilidade por parte das companhias patrocinadoras para garantir níveis mínimos de benefício aos participantes que venham a se aposentar. **2.11 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas levando em consideração as especificações da prestação de serviço. **(a) Receita de contratos de construção;** A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura e a respectiva margem de construção, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo financeiro, presente no contrato de concessão pública, uma vez que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o método de custo acrescido da margem, mediante incorporação da margem de construção de 0,7 % somados à alíquota de 5,65% dos impostos incidentes sobre o faturamento e aplicados aos respectivos custos incorridos no mês de competência. As receitas de construção são reconhecidas pelo valor justo a receber em virtude dos serviços prestados, por referência ao estágio de conclusão da construção. A contrapartida da receita de construção é o ativo financeiro da concessão. **(b) Atualização do ativo financeiro da concessão:** A receita de atualização do ativo financeiro da concessão representa a atualização do valor a receber pela concessão durante o período do contrato. A atualização do ativo financeiro da concessão é reconhecida pelo custo amortizado com base no tempo e na taxa de juros efetiva de 1,3 % ao mês sobre o montante do principal. A receita operacional líquida inclui a atualização do ativo financeiro da concessão durante o período do contrato, uma vez que a geração desta receita faz parte dos principais objetivos de negócio da Companhia. **(c) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A Companhia somente apresenta receita de caráter financeiro referente, basicamente, a rendimentos de aplicações financeiras (Nota 16). **2.12 Lucro por ação:** A Companhia efetua os cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronunciamento técnico CPC 41 (Nota 17). **2.13 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos cíveis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.14 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2016. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do CPC 48 foi traduzida e divulgada em dezembro de 2016, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação do CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o CPC 48 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. A administração entende que adoção dessa norma trará impacto na classificação dos ativos financeiros, porém não trará impactos significativos no reconhecimento de mensuração dos mesmos. CPC 47 - "Receita de Contratos com Cliente" - Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui o CPC 17 - "Contratos de Construção" e CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A administração não espera efeitos significativos pela sua adoção. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **3. Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Reconhecimento de receita:** Na apuração do valor justo da receita de contratos de construção, a Companhia utilizou o custo total incorrido, acrescido da margem de construção estimada pela administração em 0,7%. **(b) O imposto de renda e contribuição social diferidos:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que a renda estiver relacionada com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente; nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1 Fatores de risco financeiro:** A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores, financiamentos e debêntures, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações. **(a) Risco de liquidez:** É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. **(b) Risco com taxas de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras dos financiamentos. **(c) Risco de crédito:** O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização da aplicação financeira, contas a receber em aberto e operações compromissadas. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações, internas ou externas, de acordo com os limites determinados pelo Conselho de Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes. **4.2 Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos e debêntures subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicação financeira. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida. Os índices de endividamento podem ser assim sumariados:

	2017	2016
Total de financiamentos e debêntures (Nota 9)	1.080.317	975.792
Menos:		
Caixa e equivalente de caixa (Nota 6)	(674)	(75)
Aplicação financeira	–	(67)
Dívida líquida	1.079.643	975.650
Total do patrimônio líquido	589.806	437.312
Total do capital	1.669.449	1.412.962
Índice de alavancagem financeira - %	65	69

5. Instrumentos financeiros por categoria:

Empréstimos e recebíveis	**2017**	**2016**
Ativos, conforme o balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	674	75
Ativo financeiro da concessão (Nota 8)	1.995.593	1.636.597
Aplicação financeira	–	67
	1.996.267	1.636.739

Outros passivos financeiros	**2017**	**2016**
Passivos, conforme o balanço patrimonial		
Financiamentos (Nota 9 (a))	926.840	838.619
Debêntures (Nota 9 (b))	153.477	137.173
Fornecedores e outras contas a pagar	766	339
	1.081.083	976.131

continua

continuação **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017** - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6. Caixa e equivalentes de caixa:

	2017	2016
Caixa	2	2
Bancos conta movimento	672	73
	674	75

7. Estoques:

	2017	2016
Materiais de instalações elétricas	736	736
Materiais para fachada e piso	5.602	5.602
Adiantamento a fornecedores para estoque	4.088	6.962
	10.426	13.300

8. Ativo financeiro da concessão: Refere-se ao direito de faturar o Poder Concedente pelo Contrato de PPP com o GDF (Nota 1).

(i) Composição:

	2017	2016
Setor público		
Direitos a faturar (*)	1.956.568	1.597.572
Faturas emitidas ao Poder Concedente - Serviços de construção (**)	39.025	39.025
	1.995.593	1.636.597

(*) Compreende a receita de infraestrutura calculada com base no custo total incorrido, acrescido de margem de construção. (**) Saldo vencido do contas a receber, referente às notas fiscais emitidas para o Poder Concedente em virtude da evolução física da construção e entrega parcial do CADF. A Companhia entende não ser necessária a constituição de provisão para perdas, uma vez que o prazo de pagamento das notas fiscais encontram-se em negociação com o Poder Concedente, com expectativa de recebimento a partir do início da operação.

9. Financiamentos e debêntures: (a) Financiamentos:

	2017	2016
Caixa Econômica Federal	926.840	838.619
Passivo circulante	(76.536)	(27.786)
Passivo não circulante	850.304	810.833

Em 28 de junho de 2013, a Companhia firmou contrato de financiamento no montante total de R$ 604.084 com a finalidade de construção do CADF. A liberação dos recursos foi realizada mediante a solicitação da Companhia, obedecendo ao prazo de utilização de 24 meses. O financiamento tem vencimento em 204 meses, com período de carência para amortização do principal de 30 meses. Até a presente data, foi liquidado o montante de R$ 58.748. **(b) Debêntures:**

	Valor unitário	Qtde.	2017	2016
1ª série	100	500	76.338	68.218
2ª série	100	500	77.139	68.955
			153.477	137.173
Passivo circulante			(44.424)	(30.748)
Passivo não circulante			109.053	106.425

A Companhia realizou, em 11 de julho de 2013, a primeira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, sendo a primeira e a segunda séries subscritas e integralizadas na mesma data. As debêntures da terceira serie serão integralizadas para liquidação da primeira e segunda séries, pelo valor unitário atualizado pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). Foi liquidado até a presente data o montante de R$ 23.026, referente a liquidação parcial dos juros. **(c) Prazo de vencimento:** O montante das operações de longo prazo tem a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2017	2016
2018	–	50.308
2019	99.803	66.593
2020	101.422	71.553
2021	102.612	76.363
2022	89.066	68.247
2023	92.315	75.418
2024	75.233	64.699
2025 até 2030	398.906	444.077
	959.357	917.258

(d) Garantias: Os financiamentos mantidos pela Companhia estão garantidos pela Cessão Fiduciária dos seus direitos e créditos e o penhor da totalidade das ações representativas do capital social de titularidade da Acionista. **(e) Movimentação:**

Saldo em 1 de janeiro de 2016	850.367
Juros provisionados (Notas 14 e 16)	131.919
Juros pagos	(8.626)
Amortização do custo de transação (Notas 14 e 16)	2.132
Saldo em 31 de dezembro de 2016	975.792
Juros provisionados (Notas 14 e 16)	102.777
Amortização do custo de transação (Notas 14 e 16)	1.748
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1.080.317

10. Tributos sobre contraprestação e tributos diferidos: (a) Tributos sobre contraprestação:

	2017	2016
ISS	39.131	31.952
PIS	12.974	10.640
COFINS	59.880	49.110
	111.985	91.702

(b) Composição do imposto de renda e da contribuição social e diferidos.

	2017	2016
Ativo (passivo) fiscal diferido	–	–
Prejuízo fiscal e base negativa	(2.016)	(2.069)
Adição do custo de construção (*)	(420.947)	(381.304)
Receita de construção e atualização do ativo financeiro (*)	643.552	528.339
	220.589	144.966
Ativo fiscal diferido - não circulante	422.963	383.373
Passivo fiscal diferido - não circulante	(643.552)	(528.339)
	(220.589)	(144.966)

(*) Os saldos serãos realizados na medida dos recebimentos das constraprestações do Poder Concedente, que ocorrerá ao longo do contrato de concessão. **(c) Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos:**

	2017	2016
Lucro antes do imposto	223.907	157.424
Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CS) - 34%	(76.163)	(53.524)
Exclusões (adições) permanentes, líquidas	24	24
Encargo fiscal	(76.139)	(53.500)
Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) - diferidos	(75.622)	(53.017)
Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) - correntes	(517)	(483)
	(76.139)	(53.500)

11. Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"): Durante o exercício de 2017, a Companhia recebeu o montante de R$ 7.086 (2016 - R$ 7.192), referente a AFAC da acionista Centrad Holding.

12. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 27 de abril de 2016, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária o aumento do capital social da Companhia em R$ 14.505, com a emissão de 14.505.000 ações ordinárias sem valor nominal pela acionista Centrad Holding, mediante capitalização de AFAC. Em 29 de dezembro de 2016, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária o aumento do capital social da Companhia em R$ 5.287 com a emissão de 5.287.000 ações ordinárias sem valor nominal pela acionista Centrad Holding, mediante capitalização de AFAC. Em 20 de novembro de 2017, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária o aumento do capital social da Companhia em R$ 4.726 com a emissão de 4.726.350 ações ordinárias sem valor nominal pela acionista Centrad Holding, mediante capitalização de AFAC. Em 31 de dezembro de 2017, a composição do capital social é:

	2017			2016		
Acionista	Capital	Ações nominativas	Participação (%)	Capital	Ações nominativas	Participação (%)
Centrad Holding	159.518	159.518.350	100	154.792	154.792.000	100

(b) Reservas de lucro: Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía as seguintes reservas de lucro: **(i) Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A Companhia destinou, em 2017, para a reserva legal o valor de R$ 7.388 (2016 - R$ 5.196). A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o montante de R$ 21.514 (2016 - R$ 14.126) a título de reserva legal. **(ii) Reserva especial:** De acordo com o Estatuto Social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido, ajustado em consonância com a legislação em vigor. Entretanto, e na prerrogativa do artigo 176 parágrafo 3, conforme orçamento da Companhia, a Administração propôs a retenção dos dividendos mínimos obrigatórios relativos a lucros realizados no montante de R$ 35.095 (2016 - R$ 24.682), em reserva especial. Em 31 de dezembro de 2017, a reserva especial totalizava R$ 102.193 (2016 - R$ 67.098). **(iii) Reserva de lucros a realizar:** A Administração da Companhia seguindo instruções do acionista, destinou a essa reserva em 2017 o montante de R$ 105.285 (2016 - R$ 74.046). Essa reserva é constituída com base em lucros não realizados de acordo com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 197 da lei 6.404/76, alterada pela lei 11.638/07, cuja realização futura se dará nos termos da legislação pertinente. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o montante de R$ 235.060 (2016 - R$ 129.775) a título de reserva de lucros a realizar. **(iv) Reserva para realização de investimentos:** A Administração da Companhia seguindo instruções do acionista, constituiu essa reserva em 2014 no montante de R$ 71.521, excedente da destinação do resultado, após a distribuição dos dividendos e da constituição da reserva legal em função do artigo 199 da Lei nº 11.638/07, que determina que o saldo das reservas de lucros não poderá ultrapassar o capital social. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui o montante de R$ 71.521 (2016 - R$ 71.521) a título de reserva para realização de investimentos.

13. Receitas líquidas:

	2017	2016
Receita de construção	79.928	93.152
Atualização do ativo financeiro - ICPC01	279.069	225.119
Impostos e contribuição sobre serviço	(20.285)	(17.982)
	338.712	300.289

14. Custos de construção:

	2017	2016
Custo de serviços - subempreiteiros	(3.158)	(1.554)
Juros sobre empréstimos e debêntures	(70.495)	(84.221)
Amortização do custo de transação	(1.199)	(1.462)
	(74.852)	(87.237)

15. Despesas gerais e administrativas:

	2017	2016
Gastos com pessoal	(2.188)	(3.002)
Auditoria, consultoria e assessorias	(3.731)	(2.995)
Despesas administrativas	(763)	(834)
Outros	(371)	(761)
	(7.053)	(7.592)

16. Resultado financeiro:

	2017	2016
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicação financeira	148	447
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e debêntures	(32.282)	(47.698)
Amortização do custo de transação	(549)	(670)
Outros	(217)	(115)
	(33.048)	(48.483)
Resultado financeiro, líquido	(32.900)	(48.036)

17. Lucro básico por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante os exercícios findos em:

	2017	2016
Lucro líquido do exercício atribuível ao acionista da Companhia titular das ações	147.768	103.924
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	159.518	144.884
Lucro básico por ação (em Reais por ação)	0,93	0,72

18 Contingências: Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui uma ação no montante de R$ 204.000 (2016 - R$ 204.000), de natureza cível, envolvendo risco de perda classificada como possível. A ação judicial foi movida contra a Companhia pelo Ministério Público do Distrito Federal com o objetivo de impedir o pagamento pelo GDF de contraprestações devidas à CENTRAD.

19. Seguros (Não auditado):

Bens segurados	Riscos cobertos	Cobertura
Riscos Operacionais	Riscos operacionais e danos materiais na infraestrutura incluindo alagamentos, danos elétricos, desmoronamento, reparos e reformas, entre outros	658.264
Responsabilidade Civil Geral	Danos corporais e/ou materiais causados a terceiros, assim como danos morais.	50.000 por evento

(*) Modalidade em revisão junto ao poder concedente para nova contratação.

A DIRETORIA

Roberto de Mendonça Braga	**Marco Antônio Lopes**	**Roberto de Mendonça Braga**
Diretor Geral	Diretor Admistrativo e Financeiro	Diretor de Operações

CONTADOR

Mário Destro Filho
CRC SP-122117-T/DF

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas e Administradores da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S. A. - CENTRAD - Distrito Federal - DF - **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S. A. - CENTRAD ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S. A. - CENTRAD** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações

continua

continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

contábeis, em razão do desequilíbrio contratual gerado por modificações unilaterais de escopo do Contrato de Concessão impostas pelo Poder Concedente, bem como da contínua manutenção da situação de inadimplência nas diversas frentes em que se encontra o Poder Concedente em relação a esse contrato, a Companhia apresenta excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes em 31 de dezembro de 2017 no montante de R$ 111.521 mil. Além disso, em que pesem o processo de arbitragem instaurado pela Companhia e a retomada das negociações junto ao Poder Concedente, não há, até o momento, qualquer definição sobre a retomada e execução do Contrato de Concessão. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto. **Ênfases: Operação Lava Jato:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, como é de conhecimento público, desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava Jato. As referidas investigações envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht. No contexto dessas investigações, ressalta-se que a Companhia não foi objeto de qualquer mandado de busca e apreensão. Em 1º de dezembro de 2016 a Odebrecht S.A. firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal, já homologado, responsabilizando-se pelos atos ilícitos praticados, no âmbito da referida Operação, pelas empresas integrantes do Grupo Odebrecht. A Administração avalia que não haverá impacto decorrente de indenizações e multas no âmbito desta Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Realização do ativo financeiro da concessão:** Conforme descrito na nota explicativa nº 8, a Companhia apurou, de acordo com o estabelecido no Contrato de Concessão, ativo financeiro da concessão no montante de R$ 1.995.593 mil. Contudo, em função dos aspectos já mencionados no parágrafo acima **"Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional"**, a realização do ativo financeiro da concessão registrado nas demonstrações contábeis da CENTRAD depende dos desdobramentos e da conclusão da referida negociação. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria: Principais assuntos de auditoria** (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Contrato de concessão com o poder concedente:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia ingressou em 25 de maio de 2017 com requerimento de instauração de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC) para resolver questões pendentes relacionadas ao contrato de concessão. Em um segundo momento a CENTRAD e o GDF suspenderam o procedimento arbitral e instauraram um ambiente de negociação para discussão das referidas questões pendentes. **Resposta de auditoria ao assunto:** Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria tendo em vista que o resultado deste processo de negociação em curso do contrato de concessão pode causar impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Companhia. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) circularização de advogados; (b) análise dos contratos e documentos relacionados a referida negociação; (c) Indagação à administração para obtenção de informações atualizadas sobre o andamento do processo de negociação. Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, não identificamos ajustes materiais de auditoria, tampouco pontos de controle relacionados a esse assunto e, portanto, julgamos ser razoáveis os saldos e as divulgações sobre esses assuntos nas demonstrações contábeis. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de abril de 2018

BDO RCS
Auditores Independentes SS CRC 2 SP 029356/O-1 - S - DF

Eduardo Affonso de Vasconcelos Contador CRC 1 SP 166001/O-3 - S - DF

AUTO POSTO SUDOESTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 039/2016, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos_ TPP, no endereço SHCSW, Lote 01, Centro Hospitalar_ Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-416, processo n° 391.002.033/2016. PEDRO RODRIGUES DE SOUSA, Procurador.

DAR-856/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 166/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 166/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dexrazoxano, Etoposídeo, Fludarabina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 91.024,00 (Noventa e um mil e vinte e quatro reais); itens 02, 03 e 04 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 108.113,60 (Cento e oito mil, cento e treze reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 18 de julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

FILANTROPIA-92/2018.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO DF-MULTIFLOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais do DF, MULTIFLOR, CNPJ 11.111.202/0001-27, NIRE 5340000930, Sr. Joel Alves de Farias, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49 parágrafo 1º do Estatuto Social, CONVOCA os cooperados, que nesta data são em número de 27 em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de julho de 2018, na sua sede, Núcleo Rural Rio Preto, DF 320, KM 10, Sala 04, Planaltina-DF, CEP 73.390-200, às 12h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados em segunda convocação às 13h00min, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, terceira e última convocação às 14h00min com a presença de no mínimo 10 cooperados, para as seguintes ordens do dia: I) prestação de contas da diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal de 2017; II) deliberação do destino das sobras apuradas ou rateio das perdas; III) eleição do Conselho Fiscal 2018-2019; IV) entrada e saída de cooperados; V) reforma do estatuto. JOEL ALVES DE FARIAS-Diretor Presidente/Cooperativa MULTIFLOR.

DAR-857/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018071900064

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.